

ÍNDICE

ACRE	35
RIO BRANCO / AC	35
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO	35
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CELIO PEREIRA	35
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CELIO PEREIRA	36
AMAZONAS	36
MANAUS / AM	36
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DOS SANTOS BRAGA	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FERREIRA DE ABREU	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR CALDEIRA DALMEIDA, SHIRLEY COSTA DALMEIDA	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO COIMBRA DE LIMA, CASSIA AZEVEDO DE NORONHA COIMBRA DE LIMA	37
BAHIA	38
BOM JESUS DA LAPA / BA	38
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	38
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDITH ALMEIDA MARQUES DE CARVALHO	38
CAMACARI / BA	39
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA CERQUEIRA CAVALCANTE, DIOGO PEREGRINO CAPINAN	39
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANAXÁGORAS BERTOLINO CAFÉ, GILDA BOA MORTE CAFÉ	39
CANDEIAS / BA	40
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS	40
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDILSON PEDRO DE JESUS PINTO	40
FEIRA DE SANTANA / BA	41
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	41
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TEREZINHA SOUZA DE OLIVEIRA MENDES	41
IRARA / BA	41
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRARA	41
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TARCISIO MARTINS DE JESUS	41
JEREMOABO / BA	42
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO	42
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO HELIO RIBEIRO DE SANTANA, IVANILDA PASSOS DE SANTANA	42
PAULO AFONSO / BA	43
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS AURELIO CHAGAS CARDOSO	43

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RICARDO SOARES DA SILVA	43
RIO DE CONTAS / BA	43
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE CONTAS	44
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDINALVA MARIA DOS SANTOS	44
SALVADOR / BA	45
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	45
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JOSE DE SOUZA JUNIOR	45
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDA MARIA SILVA CARVALHO	45
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	46
SANTO ANTONIO DE JESUS / BA	46
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS	46
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): HORTO SANTA MARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	46
SENHOR DO BONFIM / BA	47
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM	47
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MAURICIO MUNIZ MAIA BARROS, RENATA RIBEIRO DO NASCIMENTO SILVA, ALAIZE RIBEIRO DO NASCIMENTO, REGIANE PEREIRA DA SILVA	47
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARIVELTO DOS SANTOS SOUZA, REGIANE PEREIRA DA SILVA	48
VITORIA DA CONQUISTA / BA	49
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA REIS PEREIRA	49
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA MARIA COELHO	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NORMELI ABREU SANTOS	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL LOPES ROCHA, DANIELA DOS SANTOS GONCALVES ROCHA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADENILSON CASTRO DE OLIVEIRA, VALERIA DIAS PINTO	50
CEARÁ	51
AMONTADA / CE	51
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMONTADA	51
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE WASHINGTON ALVES PARENTE	51
EUSEBIO / CE	51
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUSEBIO	51
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): AUDISLEIA BARROSO PEIXOTO	51
MASSAPE / CE	52
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MASSAPE	52
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	52

CAMPOS BELLOS SPE LTDA	52
RUSSAS / CE	52
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RUSSAS	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA AVILA PEREIRA	53
ESPÍRITO SANTO	53
SERRA / ES	53
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA THEREZA CORREA FIGUEIREDO	53
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ANTUNES DE SOUZA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANSUEL MAGNO LUBE DE OLIVEIRA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL SANTOS LOPES	54
GOIÁS	55
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	55
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	55
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RANIERY E BRAGA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	55
APARECIDA DE GOIANIA / GO	56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA	56
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSÉ BERNARDES PEREIRA	56
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOCELAINE KAROLINE COUTINHO	57
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOCELAINE KAROLINE COUTINHO	57
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LINDOMAR CRISPIM PIRES	58
CALDAS NOVAS / GO	59
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA GUEDES DE OLIVEIRA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRASIELE DA SILVA PIMENTA, RODOLFO JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SILVA FRANCA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALYS ROMULO PONTES	60
CIDADE OCIDENTAL / GO	60
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DANIEL MOREIRA DE MELO	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANDERSON RICARDO ANDRADE FONSECA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANDERSON LUCAS TRAJANO DE CARVALHO	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PEDRO SAMUEL SACRAMENTO DA HORA JUNIOR	61
FORMOSA / GO	62

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA	62
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLEUSA GONÇALVES DE OLIVEIRA	62
GOIANIA / GO	62
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY BORGES RODRIGUES	63
GOIANIRA / GO	63
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERONILDES ALVES DA SILVA, JAQUELINE GOMES DE QUEIROZ	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDA FERREIRA DOS SANTOS MACHADO, AFONSO ALVES MACHADO	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTRUDES PEREIRA NETO	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILAMES FREITAS DE OLIVEIRA	64
JATAI / GO	65
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO AUGUSTO ALVES HENZEL	65
LUZIANIA / GO	65
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEUZILENE FERREIRA DOS SANTOS	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO RODRIGUES DE SOUSA, GRACIELE FERREIRA DE SOUZA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO BARBOSA DE LUCENA, KARLA KARINE DA SILVA FARIAS	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA MARIA DA CONCEICAO DIONISIO SILVA, SANDRO CLARO DA SILVA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO DE OLIVEIRA SAETA, GIRLENE DIAS TEIXEIRA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO PAULO DE CARVALHO VIEIRA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISANNE MARIA DOS SANTOS	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRA MARIA VIEIRA DOS SANTOS	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO FEITOSA, ROZILDA MARQUES DE SOUZA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE DA CONCEICAO SILVA DE JESUS	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEMY NASCIMENTO SANTOS, FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINE REGIA GOMES, ANTONIO MARCUS DE JESUS	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTUR DA SILVEIRA ARAUJO	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UESLEN ALVES TEIXEIRA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO RODRIGUES NETO	73

.....	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON JOAO DE JESUS	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANILDE SILVA DAMASCENO	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANUEL DO NASCIMENTO PINTO FILHO	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS, LETICIA APARECIDA MACHADO BARROS	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUAN CRISTIAN GOMES ROCHA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALFREDO COSTA BRITO	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO JESUS GARCIA, THAIS BARBARA GABRIEL JESUS	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE CARVALHO COSTA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS SILVA MARTINS	78
MINEIROS / GO	79
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS COSTA LIMA	79
MONTE ALEGRE DE GOIAS / GO	79
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALEGRE DE GOIAS	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE FATIMA DOS REIS DA SILVA	79
SAO SIMAO / GO	80
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ALVES PEREIRA, IZABEL FLORENTINO CORDEIRO	80
SENADOR CANEDO / GO	80
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	80
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FENIX COM DE PECAS SERV PCAMINH TRAT E MAQ PESADAS LTDA, JACINTO ALVES DIAS, AMARO FERREIRA DA COSTA	80
MARANHÃO	81
BURITICUPU / MA	81
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITICUPU	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILUMINATA CRUZ DE SOUZA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON DE SOUSA ALVES	81
MINAS GERAIS	82
AIURUOCA / MG	82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AIURUOCA	82
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ILSOM ANTONIO DE AGUIAR, MARIA SELMA DA SILVA AGUIAR	82
ALMENARA / MG	82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMENARA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALECI OLIVEIRA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELISA DA SILVA GOMES	83

ARAGUARI / MG	83
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE APARECIDA GUIMARAES	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO MACIEL REIS	84
ARAXÁ / MG	85
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICON LUCIO GOMES DE MATTOS, SONIA MARIA FERREIRA MATTOS	85
ARINOS / MG	85
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS	85
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CÉLIA JOSÉ DA ROCHA SOBRINHO, NILTON JOSÉ SOBRINHO, MARIA GERALDA PEREIRA DE OLIVEIRA	85
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CÉLIA JOSÉ DA ROCHA SOBRINHO, NILTON JOSÉ SOBRINHO, BRASILINA PEREIRA DE SOUZA, OLEGÁRIO ALVES DA COSTA	87
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LOPES PEDRO LTDA	88
BELO HORIZONTE / MG	89
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	89
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WANDERLEY DIAS, MADALENA PAGANINI DIAS, ITAMAR MENINO, MARIA DA CONCEICAO SANTIAGO MENINO, MARIA DE LOURDES RIBEIRO	89
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO DE ABREU LOURENCO	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRACI DE SOUZA PAULA VIANA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ROBERTO DE MELO	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINA MARTINS DE SOUZA DIAS, RODRIGO DIAS FERREIRA	91
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ PREIRA	91
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA DA SILVA DIAS	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO PEREIRA DA SILVA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETÍCIA CRISTINA DA SILVA RAGONEZIO, RICARDO RAGONEZIO	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO ROCHA DA SILVA	93
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILIA LOUZADA COSTA	94
BETIM / MG	94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL LUIZ CRUZ	94
BONFIM / MG	95
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFIM	95

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMAR MACHADO FERNANDES	95
CAMBUI / MG	95
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUVANA APARECIDA FREITAS	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER FACUNDES DA SILVA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CELSO MARCONDES RIBEIRO	96
CONTAGEM / MG	96
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIR PEREIRA DOS SANTOS	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEYSIANE ALVES SILVERIO, ADILSON FURTADO	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUI MARCIO DE CARVALHO	97
EUGENOPOLIS / MG	98
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUGENOPOLIS	98
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO POMPEI DE LIMA E SILVA, ANTONIA MARIA CARVALHO POMPEI	98
FRUTAL / MG	99
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA CRISTINA BORGES	99
GOVERNADOR VALADARES / MG	99
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	99
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULIA MARIA PIMENTA METZKER DE ALMEIDA	99
IBIRITE / MG	100
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO ROBSON DE OLIVEIRA, MARLY BISPO DE OLIVEIRA OLIVEIRA	100
IGARAPE / MG	100
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO LAGARES NUNES	100
ITANHANDU / MG	101
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHANDU	101
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO GONCALVES DE ALMEIDA, ELIANA MARIA DA SILVA MARINS DE ALMEIDA	101
JACUTINGA / MG	102
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUTINGA	102
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE CARNAUBA DA SILVA, TEREZINHA SILVA CARNAUBA, F.B.F. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., PAULO CESAR GONCALVES FERNANDES, SUELY CRISTINA CORREA MARTINS	102
JANAUBA / MG	103
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JANAUBA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX VASCONCELOS BAUMAN	103

LAGOA SANTA / MG	104
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETH DOMINGOS SINTRA, PAULO TULIO DE SOUZA SANTOS	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON DE OLIVEIRA SANTOS, FERNANDA BITENCOURT DE FREITAS SANTO	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYNER LOPES DA CRUZ	105
MATEUS LEME / MG	105
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ALEXANDRE DAS GRACAS	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANE XAVIER BRAZ	106
MIRADOURO / MG	106
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRADOURO	106
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO AUGUSTO PAVEL TOLEDO	106
MONTES CLAROS / MG	107
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE BRUNO PINHEIRO	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FERNANDA MARCAL OLIVEIRA	107
NOVA SERRANA / MG	108
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERLANIO DE LIMA E SILVA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK PEREIRA DA ROCHA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMAR PEREIRA DOS SANTOS	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ALICE COSTA	109
PASSOS / MG	110
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON BATISTA SILVA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS SOARES DE MELO ROCHA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALES ARAO EVANGELISTA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN DE FREITAS VITOR	111
PATROCINIO / MG	111
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER FERNANDO SANCHEZ NEVES, CRISTIANE ALINE DA SILVA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANTONIO DE ARAUJO	112
POMPEU / MG	112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ DA SILVA	

.....	113
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	113
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELLEN SOUZA CAMPOS	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PLINIO AUGUSTO ALVES ROSA	114
RIO PARANAIBA / MG	114
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARANAIBA	114
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA	114
SANTA LUZIA / MG	119
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLINDA APARECIDA GONCALVES	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO VINICIUS DE SOUZA	120
SAO GOTARDO / MG	120
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GOTARDO	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE HENRIQUE SILVA, LARA APARECIDA RODRIGUES	120
SAO JOAO EVANGELISTA / MG	121
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO EVANGELISTA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOZIANE REGINA DOS SANTOS, BRENO GONCALVES ESTANISLAU	121
SETE LAGOAS / MG	121
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO MEDEIROS LOPES JUNIOR	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON MARQUES DA SILVA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO CAETANO LUCAS	122
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDER CARLOS DOS SANTOS	123
UBERABA / MG	123
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA RIBEIRO REZENDE	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RICARDO FOLADOR	124
UBERLANDIA / MG	124
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO PEREIRA DANTAS	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ GUSTAVO GOMES JORGE	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIAN VANESSA PRUDENCIO DOS SANTOS FARIAS, CHARLES FRANKLIN FARIAS BESSA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANNY MARTINS RIBEIRO	126

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON DA SILVA QUINTINO, VANESSA LEITE VIANA CAMARGOS	126
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILEIA OTTONELLI BUENO	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIARA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO OLIVEIRA SILVA ALVES	128
UNAI / MG	128
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WARLEY FERNANDES DA MATA	128
VARGINHA / MG	129
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIOLA SEBASTIANA KELLY SILVA	129
MATO GROSSO DO SUL	129
CAMPO GRANDE / MS	129
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEY CASAROTTO BALAN	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESIANE LIMA FERNANDES	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREZIO CAMARGO DA SILVA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMIR QUINONES MENDONÇA, GISELE FERREIRA BONANI	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON CESAR ALVES DOS ANJOS	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL FLORENTIN BALBUENA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EWERTON JESUS CAMPOS	131
JARDIM / MS	132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDIM	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN CARLOS RODRIGUES, RUZILENE PENHA BARBOSA RODRIGUES	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FRANCISCO DA SILVA FILHO	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO GAMARRA DE FREITAS	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA ORTEGA NUNES	133
SAO GABRIEL DO OESTE / MS	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE FATIMA DE CAMARGO MELKE	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA COMPARIN CAVALLI	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON EDUARDO MELKE FILHO	135
MATO GROSSO	135
APIACAS / MT	135

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS	135
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VICENTE DA RIVA, MARIA LUISA MANCINI DA RIVA, MARILIA DA RIVA SOUSA PINTO, MONICA SOUSA PINTO, SERGIO CARLOS PASSOS, CIBELE SOUSA PINTO CABRAL FERNANDES, RENATE ANNA WELLMANN DA RIVA, CRISTINE WELLMANN DA RIVA ARAUJO, ALEXANDRE HENRIQUE DE ARAUJO, ARIOSTO DA RIVA NETO, CRISTIANA BUENO DA ROCHA CASTELLOES DA RIVA, KARIN WELLMANN DA RIVA DE ALMEIDA, EDUARDO CESAR DE ALMEIDA, ANELISE WELLMANN DA RIVA, LUDOVICO WELLMANN DA RIVA, JOSE SANTANA DA SILVA, DULCE APARECIDA PIZOLLI DA SILVA	135
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): INDECO INTEGRACAO DESENVOLVIMENTO E COLONIZACAO LTDA, FABIO BIF FERNANDES, CLEIDIANE VIEIRA FERNANDES	136
DIAMANTINO / MT	137
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMARO FIRMINO DA SILVA	137
NOVA UBIATA / MT	137
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIATA	137
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE NOVA UBIATA - MT	137
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE NOVA UBIATA - MT	138
NOVO SAO JOAQUIM / MT	138
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO SÃO JOAQUIM	138
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALUIR SCHNEIDER	138
RONDONOPOLIS / MT	139
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS	139
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): PAULO MOGNON	139
SINOP / MT	139
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP	139
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MOISES ZANATO, JOCILENE CASTRO DA SILVA ZANATO	139
VARZEA GRANDE / MT	140
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOACIR AURELIO DOS SANTOS	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAUDEM CARVALHO DE MENEZES LAUDEM CARVALHO DE MENEZES	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA RITA MAIA MIRANDA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIO RODRIGUES DOS SANTOS	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA DE LIMA FERREIRA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS EDUARDO FERREIRA GOMES	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZA RUBIA LEMES FAGUNDES RIBEIRO	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DIAS DA CONCEICAO	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OCIDANTE RIBEIRO FILHO	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ED CARLOS FERREIRA DE SOUZA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEKMAN MARCIO BASTOS DA CRUZ E SILVA	146

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO TADEU DE MORAES	147
PARÁ	147
ALTAMIRA / PA	147
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIK BARROS DE SOUSA, JORDANE ALVES TEIXEIRA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCYLLA RABELO CARVALHO SOUZA, EMANUEL SOUZA DA SILVA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEYRIVAN DE OLIVEIRA PEREIRA, CLARISSE PEREIRA DE OLIVEIRA	148
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELO MENDONÇA BARROSO, CRISTIANE MARIA DE SOUZA BARROSO, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS	149
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NILRENE DE FREITAS DA SILVA, JOSE GONCALVES DA SILVA FILHO, LUCIVANIA DA SILVA ARAUJO, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS	150
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NILRENE DE FREITAS DA SILVA, JOSE GONCALVES DA SILVA FILHO, RONI DA SILVA ARAUJO, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS	151
EDITAL - LOTEAMENTO - CANCELAMENTO, ART. 23 § 20 DA LEI Nº 6766/79 - INTERESSADO(S): DIRECAO NORTE INCORPORADORA LTDA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS	151
ANANINDEUA / PA	152
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	152
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DEUZELINO DA SILVA FERREIRA	152
DOM ELISEU / PA	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM ELISEU	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDENICE SIQUEIRA FARIAS	152
MARABÁ / PA	153
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, KATIUSCIA RIGO ...	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, KATIUSCIA RIGO ...	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, RUI ITAMAR PEREIRA VIRGINO, ROSANGELA DA COSTA VIRGINO	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, KATIUSCIA RIGO ...	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, VALNIR RODRIGUES DE OLIVEIRA, PATRICIA DO CARMO RIBEIRO DE OLIVEIRA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, VALNIR RODRIGUES DE OLIVEIRA, PATRICIA DO CARMO RIBEIRO DE OLIVEIRA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, WILLIAM LOPES DA SILVA AIRES CABRAL	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, WILLIAM LOPES DA SILVA AIRES CABRAL	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, WILLIAM LOPES DA SILVA AIRES CABRAL	156

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, MARINALDO DOS SANTOS, DEISE LAIANA DA SILVA BARBOSA SANTOS	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, MARINALDO DOS SANTOS, DEISE LAIANA DA SILVA BARBOSA SANTOS	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, RUI ITAMAR PEREIRA VIRGINO, ROSANGELA DA COSTA VIRGINO	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, MARINALDO DOS SANTOS, DEISE LAIANA DA SILVA BARBOSA SANTOS	158

PARAUPEBAS / PA 159

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS 159

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA ELIZABETH DOS SANTOS MARQUES, LEANDRO DE ARAUJO MARQUES	159

VIGIA / PA 159

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIGIA 159

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR URIEL FREITAS FURTADO	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDELSON PEREIRA CAXIAS	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIELLE GONCALVES COSTA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TASSIA DE PAULA DA SILVA FERREIRA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CLARA DA SILVA F DE SOUZA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON DE JESUS SILVA, EDIANE DO CARMO SOUSA SILVA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCEMIR DIEGO PEREIRA DE SOUZA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONARA DO SOCORRO FERREIRA DE S D SI	162

PERNAMBUCO 163

ABREU E LIMA / PE 163

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA 163

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS DORES FERREIRA, ANTONIO ALEXANDRE FERREIRA FILHO	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELMIR DA SILVA SANTIAGO	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIDIA OLIVEIRA DE SANTANA MENDES, JOSE ADILSON MENDES	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUBER FRANCISCO GOMES DE LIMA	164

ALIANÇA / PE 165

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALIANÇA 165

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSEALI PESSOA DA SILVA, VERA LUCIA DA SILVA	165
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSEALI PESSOA DA SILVA, VERA LUCIA DA SILVA	165

CAMARAGIBE / PE 166

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE 166

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ALBERTO SOARES BEZERRA	166

GARANHUNS / PE	167
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERALDO GONCALVES DE CARVALHO	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVEN GRAZIELLE ALVES GUIMARAES	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBEM LUIZ ALVES DE SOUZA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON PEDROZA ALVES	168
IGARASSU / PE	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON DA SILVA, DEBORA FERNANDES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE DA SILVA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON DA SILVA OLIVEIRA	169
JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE	169
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS MENDES FREIRE, MARIA ALESSANDRA SOARES RODRIGUES FREIRE	169
LAJEDO / PE	170
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEDO	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LEANDRO ARAUJO DE SIQUEIRA	170
PETROLINA / PE	170
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUZENY RODRIGUES DOS SANTOS	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA MICHELE DE ARAUJO LEITE	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE VILEFORT DRUBI	171
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE / PE	171
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE SAMUEL NUNES, DEBORA TARSILA CORREIA DE MELO	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIELE MARIA DA SILVA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE SAMUEL NUNES, DEBORA TARSILA CORREIA DE MELO	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA RISONEIDE MARQUES DA SILVA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANILSON LIRA DE SOUZA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES PEREIRA	173
PARANÁ	174
CIANORTE / PR	174
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIANORTE	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA FRANCA BARBOSA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO EPIFANIO DE SOUZA, JESSICA PATRICIA RAMOS DA SILVA DE SOUZA	174

COLOMBO / PR	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON SMAILER CORREA DE ALMEIDA, SUELLEN DE FATIMA NEPOMUCENO BARBOSA DE ALMEIDA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON PIRES	175
CURITIBA / PR	176
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA VAZ CORDEIRO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	176
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	176
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARTHUR SCHUARTZ	176
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NELSON MARTINS LECHETA	177
FAZENDA RIO GRANDE / PR	177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIME RIBEIRO GONSALVES	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA APARECIDA DA SILVA CABRAL, GUSTAVO GRUBER LEAL	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDY DAIANE MARIGO CUNHA, CLEBER CUNHA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA BELGROVICZ RIBEIRO DE LIMA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA MARIA DE CASTRO NASCIMENTO DE MELO, ALEXANDER DOS SANTOS FERREIRA DE MELO	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DA SILVA FOGACA, FRANCIELE CRISTINA TOMKIEL	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JERRY ADRIANO BRITO DE SOUZA, LUANA SOUZA DE LIMA MENTA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN PATRIK CASTELHANO	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERNANI MICHAEL DE OLIVEIRA, CELINE CORDEIRO DE OLIVEIRA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO SANTOS VIEIRA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEI APARECIDO NUNES, DEISY CRISTINA DE JESUS PINHEIRO NUNES	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON CESAR LEITE	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEIA FILISBINO DE SOUZA DA FONSECA, CLAUDINEI DA FONSECA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVID ALVES RIBEIRO	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELLY SANTOS DE SOUSA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VITOR DE SIQUEIRA FERREIRA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON CARDOZO PEREIRA, DANIELE BENTO DE SOUZA PEREIRA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE IVAINSKI	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEVERSON SANCLER VALENTIM, ANDRESSA LAURINDO VALENTIM	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO ALVES	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA DOMINGUES PIRES	189

IPORA / PR	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORÃ	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ADRIANO SCHNEIDER	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX JUNIOR DE LIMA SILVA	190
MARINGA / PR	190
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA DE LIMA WASSOSNIKI	191
NOVA ESPERANCA / PR	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA	191
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROSA DOS SANTOS DOSSO	191
PARANAGUA / PR	192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADIA DOS SANTOS TEIXEIRA, MAURO GONCALVES GOMES	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONDINELI RODRIGUES FERREIRA, ISABELA RIBEIRO FERREIRA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENIVALDO MUNIZ ALVES, LUZIMAR SANTOS ALVES	193
SARANDI / PR	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WISLAIN AMICY, ANITA DORISMA	194
TELEMACO BORBA / PR	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TELEMACO BORBA	194
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OSVALDINO CORREA DOS SANTOS, IVONETE ANTUNES DOS SANTOS	194
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO BORBA CARVALHO	195
RIO DE JANEIRO	195
BARRA MANSA / RJ	195
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA	195
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIZOL WALQUIRIA PEREIRA	195
CABO FRIO / RJ	196
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR DE MELO PIMENTA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL CRISTINA MELLO VIDAL DA SILVA, RONALD GOMES DA SILVA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANE LOPES DE ALMEIDA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANNY BATISTA MARTINS DA SILVA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA OLIVEIRA DA SILVA CORREA, ROBERTO ALEXANDRE DOMINGUES CORREA	198
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	198
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA PLEROMA COELHO	198

DA SILVA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR CARNEIRO DE SOUZA, CRISTIANE TAVARES FERNANDES	199
DUQUE DE CAXIAS / RJ	199
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	199
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): P A INCORPORACOES E OBRAS SPE LTDA	199
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS BARROS DA ROCHA, BRUNA PEREIRA JOSE RODRIGUES BARROS	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELLY PLESSIM DE ABREU, JOAB PLESSIM DE ABREU	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ LATTO DE MORAES	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEVEDOR NATURAPACK GRAFICA E EMBALAGENS LTDA NA PESSOA DE SEU(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) JORGE LUIZ MARVILA DA SILVA, CPF: 596906317-72 CASADO COM SEPARAÇÃO DE BENS, ...	202
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HENRIQUE CAETANO SIMÃO	202
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SHEILA HELENA DE OLIVEIRA, EDSON DE OLIVEIRA	202
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIANA DA SILVA FIGUEREDO	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO MURILO COUTO DA MOTTA, ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS	204
ITABORAÍ / RJ	204
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY DE MATTOS DE OLIVEIRA, SARAH NATASHA SERRANO RAMOS	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DE OLIVEIRA PEREIRA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELTON DA SILVA TEIXEIRA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ALEXANDRE FARIA CALDAS	206
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON PEREIRA GUEDES	206
ITAPERUNA / RJ	207
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARGARETH COUTINHO CHEQUER CABRAL, VILMAR JOSE CABRAL JUNIOR	207
MACAÉ / RJ	207
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO IVO DOS SANTOS BORGES	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDLON GONCALVES DE ASSIS JUNIOR	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTHER PRESIDIO OLIVEIRA VELLOZO	208
MARICA / RJ	209
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS BARROS	209

MESQUITA / RJ	209
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA	209
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILSON SANTANA REIS, JOSIMAR BELIZARIA DE JESUS REIS, FRANCISCO CAVALCANTI GOMES, WAGNER NICACIO DE SOUZA	209
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EWERTON DE OLIVEIRA DOS SANTOS, THALITA DE LIMA SOUZA DOS SANTOS, EDINA MARTINS DA SILVA, CLARIDES FERNANDES DE SOUZA, ALDEMIR ARRABAL DIAS	210
NITEROI / RJ	211
8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE DA CONCEICAO ARAUJO CAMPOS, ERICK LESSA BOCHIMPANI	211
NOVA FRIBURGO / RJ	212
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO ALVES RAMIRES	212
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OZIEL LESSA FAUSTINO, GISELE CUNHA ROSA FAUSTINO	212
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA CORREIA DIAS DOS SANTOS	213
NOVA IGUAÇU / RJ	213
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO ROCHA DE MORAES	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS EDUARDO DE SOUSA GOMES, RAFAELA LEO DE SOUSA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON SIQUEIRA RIBEIRO	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA COIMBRA DE CARVALHO, LEANDRO DOS SANTOS GONCALVES	215
RIO BONITO / RJ	215
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO BONITO	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNA MARIA DANTAS, ANTONIO AURILIO DE SOUZA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIC LOPES RODRIGUES DE MATOS, ALINE DE MATOS OLIVEIRA RODRIGUES	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE ANTONIO VIEIRA FERREIRA	216
RIO DAS OSTRAS / RJ	217
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA FUNKE LEME	217
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CIRO MARÇAL MARQUES	217
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NELMA RODRIGUES MACHADO	218
RIO DE JANEIRO / RJ	218
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DERCILIA CHAVES FELIPE DA SILVA	218
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME LUIS GONCALVES FRAGA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL ARLEN MATOS DE	219

BASTOS	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMAR FIGUEIREDO	
MENEZES	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUDMILLA KATARINA	
GUTTERRES RIBEIRO	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA BASILIO SALINO	
	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA COUTINHO DE	
AZEVEDO	221
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA MIRANDA NEDER	
CIAMBARELLI, BATISTA LANNIA CIAMBARELLI	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIVIA CRISTINA DA SILVA	
DE ANDRADE	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA SIMÃO	
DUARTE DE ALBUQUERQUE, CRISTEMIR PASSOS DE ALBUQUERQUE	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO VERGUEIRO	
SANTANA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS MARTINS CLARO	
NETO, MARCIO SIQUEIRA MARTINS	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DA SILVA REBELLO	
	224
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE CRUZ PIMENTEL	
	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA QUELI LOUSADA	
DA COSTA FERR, JEFERSON MACHADO FERREIRA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDO JUNIOR MENDONCA	
DA SILVA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON OLIVEIRA DOS	
SANTOS CUNHA, DEILZE GONCALVES VIEIRA DOS SANTOS CUNHA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA SALETE	
VASCONCELOS BARROS	227
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO RANGEL DE	
SOUZA, LUCIENE SALVINO PEREIRA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIAN GUIMARAES DE	
OLIVEIRA, MARCOS HENRIQUE SILVA DE MOURA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETH SANTOS	
BOTELHO	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS LUCIANO MARTINS	
PEREIRA, ELGA AFFONSO ABREU DA SILVA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRÉA FERREIRA	229
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL DA CRUZ DE LIMA	
	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYVERSON DUARTE	
RODRIGUES	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR REIS DE SOUZA	
	231
SAO GONCALO / RJ	231
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA RODRIGUES DE	
MOURA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO BARBOSA DE	
OLIVEIRA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YURI BARBOSA NUNES	
	232

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO GOMES DA SILVA, DRIELI COSTA DA SILVA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE AFFONSO DAL CASTEL	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEVERTON DA COSTA TINOCO	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DE SANTANA QUEIROZ, ROBERTA SOUZA ALVIM	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINCOLN LINHARES DE MELO, THAIS CRISTINE DE SOUZA MELO	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACIARA GOMES BORGES	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA DE CARVALHO RODRIGUES	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENIO DA CONCEICAO SILVA SANTOS	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA SOUZA ROMANO, MESSIAS MOREIRA DA SILVA SANTOS	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZEICH LEONARDO ADAO GONCALVES	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA PEREIRA BORGES	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILCILENE DE SOUSA C GUIMARAES, RAFAEL GUIMARAES ROCHA	238
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	239
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABIO GONCALVES GOMES, KELLY CHRISTINA CRUZ DA SILVA	239
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIONE MARINS DA ASSUNCAO	239
SAO JOAO DE MERITI / RJ	240
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR FERREIRA DA PAIXAO	240
SAQUAREMA / RJ	240
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALLO PEREIRA GONCALVES	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA DE PAULA QUEIROZ, ALEXANDRE LUIZ DE SOUZA	241
SEROPEDICA / RJ	241
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPEDICA	241
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TELMO ANNECHINO E IRMÃOS LTDA / MARIA DE MEDEIROS	241
TANGUA / RJ	242
OFICIO DE JUSTIÇA DE TANGUA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DA SILVA MORAES SANTOS, ESTER RIBEIRO SANTOS MORAES	242
RIO GRANDE DO SUL	243
BENTO GONCALVES / RS	243
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES	243
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	243
CACAPAVA DO SUL / RS	243
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA DO SUL	243

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA	243
CACHOEIRA DO SUL / RS	244
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DO SUL	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE BORBA RODRIGUES	244
CACHOEIRINHA / RS	244
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL RONALDO SILVA DA LUZ	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELOIZETTE MENDES	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAS MEDEIROS COLMAR	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURILO MARQUES LACERDA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO RODRIGUES MACHADO	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS BITTENCOURT FLORES	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIAN PEREIRA DOS SANTOS, LUANA CORNE MARTINS	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE BORGES DOS SANTOS	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KERON MALLMANN BRAZ	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE HENRIQUE TEIXEIRA GUIMARAES	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSSINARA FIRME DA SILVA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODINEI DA SILVA FERRAZ	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS LUIZ DOS SANTOS PAIXAO	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO VALDEZ RUBIO	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELPIO CRISTOFER SOUZA PERES	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA SCHIRMER DE OLIVEIRA	251
CANOAS / RS	251
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA ARAUJO BARBOZA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA SILVA DOS SANTOS	252
CAPAO DA CANOA / RS	252
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITIELLI DE ARAUJO MEDEIROS CARDOSO, MARCIO MODEL CARDOSO	253
CAXIAS DO SUL / RS	253
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELN FERNANDA EVALDT	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANI MENDES DE BORBA	

.....	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARTAMO POETINI CARDOSO	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE RICARDO DOS REIS, CARLOS ANDRE RIBEIRO	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FELIPE LOPES E SILVA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO BOSCHETTI SILVA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISA BERNARDI JORGE	256
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO AUGUSTO ABRAMSSON, FERNANDA RODRIGUES ABRAMSSON	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE DE CAMARGO	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRASIELI SEEMANN DOS SANTOS	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOVENEL LOUIS	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAUAN SINUE JALOWITZKI DA ROCHA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DE SOUZA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DOS SANTOS PIRES	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO FLORES BORGES	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARA DE LIMA MACHADO	260
CHARQUEADAS / RS	261
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO FERNANDES DA COSTA NETO	261
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELSBETH ISOLINA GONZALES MIRANDA	261
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO LUIS SERPA RIBEIRO, MARI ELIANE OLIVEIRA RIBEIRO, EVERALDO PACHECO, FELIPE RIBEIRO PACHECO, JOICE CRISTIANE BENETTI	262
ERECHIM / RS	262
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO SOBIESKI	262
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ERICA WALKIRIA DERKS, DOUGLAS ROGERIO DERKS, CARIN CRISTINE DERKS REIK, ITALO EVANDRO REIK, NELDI MIRAMAR DERKS FERRARI, MARCOS ANTONIO FERRARI	263
ESTEIO / RS	264
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TARCISIO SILVEIRA FERREIRA	264
FARROUPILHA / RS	264
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA DALBOSCO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMELLY CRISTINE RODRIGUES	265
FELIZ / RS	265
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ	265
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

JOSE ANTONIO SCHUSTER, SUELI MARLISE SCHUSTER	265
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LAURICIO BOENI, ROSANGELA BOENI, AURELIO BOENI, PAULO CESAR BOENI, PAULO CESAR BOENI, ADRIANA BEATRIZ BOENI	266
GRAVATAI / RS	267
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA MENDES GAMA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENEDIR RABELO	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRY OLIVEIRA FLORES	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANE MOREIRA, RODRIGO DA SILVA HANSEN	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA MESQUITA DE SOUZA, CHARLES MAIKEL ANTUNES	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO BECKER VIDOR	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO FLAVIO DE MELOS KILLES	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILES RODRIGUES DA SILVA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON GABRIEL RIBEIRO DA ROSA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA DOS SANTOS	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DA ROCHA FAGUNDES	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIKEL ANDERSON DOS SANTOS BRANDO	272
GUAIBA / RS	273
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIRO ROBERTO MAIESKI	273
IJUI / RS	273
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INES MARIA SILVA	273
IVOTI / RS	274
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVOTI	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DONATTI COMONEL	274
NOVO HAMBURGO / RS	274
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO MORAES MAGNUS, KAREN KRISTIE JAKOBY MAGNUS	274
OSORIO / RS	275
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSORIO	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR DOS SANTOS PORTAL	275
PAROBE / RS	275
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN FLOR	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREZA DO AMARAL	276

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON ARGENTA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSVALDO JOSE DE CAMARGO	277
PORTO ALEGRE / RS	277
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS ZANCHET DE ARAUJO	277
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINA FRANCK	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELERSON LUCAS MENDES DOS SANTOS	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO SAN MARTIN DE SALES	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDA FERREIRA MACIEL	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMARA PACHECO SILVA, ALEXANDRE RAFAEL GOMES DA SILVA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA PAES GONCALVES, MANOEL PINTO FERNANDES	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR SANTOS JUNIOR	281
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELEN JANAINA ROOSEVELT DA SILVA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA MENEZINHINI	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYARA ANDRADE HORAS	282
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS JESUS COSTA DOS SANTOS	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONATAN FERREIRA RODRIGUES, ZENIR BATISTA FERREIRA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN OLIVEIRA, MARIANA ABREU DE SOUZA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE FORMIGONI PINTO	284
SANTO ANGELO / RS	285
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AIRTON DE SOUZA	285
SAO LEOPOLDO / RS	285
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DINARA DOZIATTI	285
SAO SEPE / RS	286
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEPE	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCYS DE OLIVEIRA PIENIZ	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA LIMA ALFAMA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA LIMA ALFAMA	287
SAPUCAIA DO SUL / RS	287
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	287

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO ANTUNES DORNELLES	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDEN FLORIANO RIBAS	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PLINIO OLIVEIRA DE MOURA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONI JUNIOR FALEIRO DA SILVA	288

TRAMANDAI / RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS PEDRO PINTO DA ROSA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON ALTAIR DOS SANTOS	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO VALNIR WITT GARCEZ	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS MARCELINO DA ROCHA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEI GOMES NETTO	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONEL MESQUITA JUNIOR	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO YAGO NUNES MARTINS	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO CLAUDIO GOMES FREIRES	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL HENCKEL	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO GOMES GULART	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL THIESEN, ANDRÉA SCHEFFER FEIJO THIESEN	294
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO FERREIRA DA SILVA GODOY FILHO, CLAUDIO FROES FERNANDEZ PEÑA	294

TUPARENDI / RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPARENDI

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL LODI	295

VIAMAO / RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA ROSSLER DOS SANTOS, NILSON PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIO CARLOS LOPES DE ALMEIDA ROSSLER	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN CORREA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL BRISOLARA FAGUNDES	296

SANTA CATARINA

ARARANGUA / SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS ANDRÉ GONÇALVES	297

ASCURRA / SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ISMAEL SESTARI, CLOTILDES RENGEL SESTARI	297

BALNEARIO CAMBORIU / SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRIMALDO COSTA FURTADO SOBRINHO, DENISE JORGE SERAFINI FURTADO	298
BARRA VELHA / SC	298
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA	298
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): HARALDO DENCKER JUNIOR, VERA LUCIA ALVES DENCKER	298
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MZO ENGENHARIA EIRELI, EXITUS EMPREENDIMENTOS LTDA	299
BLUMENAU / SC	299
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	300
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JEAN CARLOS KAUN	300
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	301
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GEVERSON FORMENTO, IVO GUTZ, TERESINHA GUTZ	301
BRUSQUE / SC	301
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY DIEGO VARGAS	301
CANOINHAS / SC	302
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS	302
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): WILSON PEREIRA	302
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BERNADETE TREMEL	302
CRICIUMA / SC	303
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIA GODINHO NUERNBERG, PAULO ROBERTO GODINHO NUERNBERG, ELISANDRO NUERNBERG	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MARQUES, KELLEN CRISTINA DA SILVA MAXIMO	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DE FREITAS DUTRA	304
CURITIBANOS / SC	304
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBANOS	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELI MUNIZ CORREIA	304
GAROPABA / SC	305
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	305
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAIRON SOUZA BASSANI	305
GASPAR / SC	306
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIELI HECK	306
GUARAMIRIM / SC	306
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM	306
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ARNOLDO KUPAS, ANGELA MARIA IEPSSEN KUPAS	306
ITAJAI / SC	307
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DA SILVA ROCHA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS DE SOUZA	307

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA PENNA THEODORO	308
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO RIBEIRO DE LIMA	308
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ GOULART NETO, DALILA DOS SANTOS GOULART	309
ITAPOA / SC	309
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA	309
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): F C R EMPREENDIMENTOS LTDA, JOSE DA SILVA PACHECO, FLORINDA SLOVINSKI PACHECO, VALERIN PACHECO, ALESSANDRO CARLO MUNHOZ DO AMARAL, JESSICA FERNANDA NUNES PACHECO, BERRSOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	310
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO RODOLFO MERTENS, GEILA MARIA MEDEIROS MERTENS, RONISE DO ROCIO MARCONDES	310
ITUPORANGA / SC	311
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA	311
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IRENE SCHEIDT	311
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOAO HONORATO TRISTAO	311
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARCELO ADRIANO MACIEL	311
JARAGUA DO SUL / SC	312
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	312
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SANDRO LUIS ULLER, MARCIA PELLENS ULLER	312
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DJD IMOVEIS LTDA	312
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DJD IMOVEIS LTDA	313
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ARLINDO GREUEL	313
JOINVILLE / SC	313
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO MANCIO RAMOS	313
LAGES / SC	314
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	314
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TORWAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	314
PALHOCA / SC	314
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO JOSE DE OLIVEIRA, BRIGIDA DELLA BARBA SPILLERE DE OLI	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS DE AMORIM JUNIOR	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA REGINA BORGERT	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERIBERTO SOTOPIETRA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO PACHECO GABRIEL	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE ALVES LAURINDO FRANCISCO, FABRICIO JOSE FRANCISCO	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLI TEIXEIRA ROSA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA SUZANA DE OLIVEIRA MEDEIROS, PAYSAGE PARQUE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SIDINEI MENDES MEDEIROS, CSEK PARTICIPACOES LTDA	318

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE VELHO DE MATTES	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEMERSON DA SILVA BRASILEIRO JUNIOR	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS SILVA BRAGA	319
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS THIESEN, FRANCISCO CARLOS SILVA, MAUSE VALDET SILVA, RUDI AFFONSO BAUER, RUTH MARIA CARNEIRO BAUER	319
PRESIDENTE GETULIO / SC	321
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO	321
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GUERTA POFFO, JAMILE ELZA POFFO, THAISE IVANIA POFFO, DOUGLAS MEURER DE SOUZA, DALTON JOCIR POFFO	321
QUILOMBO / SC	321
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUILOMBO	321
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO FIORELI, LOURDES PACAZZA FIORELLI	321
SÃO DOMINGOS / SC	322
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS	322
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GILMAR ANTONIO BAGGIO	322
TIMBO / SC	322
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO PEDROSO DE CAMPOS, ANA LUCIA LIMA DE MELLO CAMPOS	323
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALFABLU 80 TIMBÓ SPE LTDA	323
TROMBUDO CENTRAL / SC	324
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL	324
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DORIS WILL VOIGT, LORYMAR VOIGT	324
SERGIPE	325
CANINDE DE SÃO FRANCISCO / SE	325
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAISA SOUZA CAVALCANTE	325
PROPRIA / SE	326
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROPRIA	326
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EMESON COSTA DE OLIVEIRA, NORMA SIMOES MOURA COSTA	326
SÃO PAULO	326
AMERICANA / SP	326
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL SANTOS MENEZES	326
ARACATUBA / SP	327
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOACIR FORTUNATO GALVAO, SUELI RITA DE JESUS GALVAO	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELSA ANTONIO SINATRA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO RIBEIRO JUNIOR, GIOVANNA MARIM DE JESUS	328

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL RODRIGUES VENTURIN	328
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SOSIGENES VICTOR BENFATTI	328
ATIBAIA / SP	332
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	332
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DA PENHA LOPES DE OLIVEIRA, VALDIR FERREIRA, BENEDITA FERREIRA, VAIR DA SILVA, LEVI DA SILVA, MARCIO DA SILVA, GERALDO DA SILVA, ALZIRA SILVA DE JESUS, CLAUDEMIR DE LIMA SOLDI, LUDMILA PUSTEJOVSKY PRADO SOLDI	332
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ESTANCIA DO VALE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	333
AVARE / SP	333
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AVARÉ	333
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARCIA FONSECA PIAGENTINI CRUZ, CESAR PIAGENTINI CRUZ	333
BARUERI / SP	334
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GERALDO DELMIRO PEREIRA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA GRIGNANI	335
BAURU / SP	335
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMBRASI GOVERNANCA E CONSULTORIA LTDA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO SCARANTE CHAVES	336
BIRIGUI / SP	336
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	337
CACAPAVA / SP	338
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA ALMEIDA VIEIRA DOS RAMOS, MANUEL VIEIRA DOS RAMOS JUNIOR	338
CAMPINAS / SP	338
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	338
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TERRAZUL LO SPE LTDA	338
COLINA / SP	339
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLINA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA LEITAO IVANOFF, ADRIANO IVANOFF	339
COSMOPOLIS / SP	340
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSMOPOLIS	340
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO DE TARSO PESTANA DE GODOY	340
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA MARIA FRANCISCO	340

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): THIAGO NOVELLI VICENTIN	341
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO DE TARSO PESTANA DE GODOY	342
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA MARIA FRANCISCO	342
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): THIAGO NOVELLI VICENTIN	342
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLEBER LUIZ PAVAN	343
COTIA / SP	343
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLO PASSERI	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RAIMUNDO MAGALHAES SOUZA, GENEROSA SERCONDES SOUZA	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE NOGUEIRA RUEL	345
FRANCA / SP	345
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONISE ANGELICA PIZAN	345
FRANCISCO MORATO / SP	346
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO ALVES DA SILVA	346
FRANCO DA ROCHA / SP	346
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA CRISTINA VILELA RODRIGUES	347
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALCINA SANDRA SILVA NASCIMENTO	347
GUARUJA / SP	347
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA	347
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RENATA NAMI HADDAD SAADE, JOSE LUIZ NAJM SAADE, LAYS SAYON SAADE, CRISTIANA MARIA NAJM FERRARI DE ALMEIDA PIRES, ROBERTO DE ALMEIDA PIRES, PAULA MARIA NAJM FERRARI, PEDRO FERRARI ABUD, PAULO FERRARI ABUD, ADELAIDE CORREA NAJM, MARTA NAJM AYRES HEGG, CARLOS DE ALENCAR HEGG, PAULO CLOVIS AYRES FILHO, ROSEMARIE BANWELL AYRES, ANA CRISTINA NAJM AYRES BERNARDES, HORACIO BERNARDES NETO	347
GUARULHOS / SP	349
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA CRISTOVAO DA SILVA SANTOS, CLAUDEVAL EVANGELISTA DOS SANTOS	349
INDAIATUBA / SP	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA	350
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL VILLA TRAMONTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	350
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VILLAGE PRADO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	351
ITAPEVI / SP	351
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVI	351
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): VERA LUCIA CALIARI ALBUQUERQUE DA SILVA, DIRCEU ALBUQUERQUE DA SILVA	351
ITU / SP	352
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU	352

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL TEIXEIRA, CINTHIA MARIA WANDERLEY TEIXEIRA	352
JACAREI / SP	352
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREÍ	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE PRAXEDES DE CARVALHO, GILBERTO DIAS DE CARVALHO	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO LIMA PIRES	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIARA SOUZA PEREIRA, CICERO ALEX BARBOZA VENTURA	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENE MARTINS ROSA, FRANCISCO ANDRE ROSA	354
MARILIA / SP	355
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	355
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERTO CARLOS LIMA, SUELI VALERIA DE ARAUJO LIMA	355
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERTO CARLOS LIMA, SUELI VALERIA DE ARAUJO LIMA	355
MARTINOPOLIS / SP	355
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARTINOPOLIS	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO CESAR VANZELI, IVELI SIMOES FERREIRA VANZELI	356
MOGI DAS CRUZES / SP	356
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO LIMA SANTOS	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON POMARES DO PRADO	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX ANTONI KNAPICK	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON GOMES RODRIGUES	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DA CRUZ NOGUEIRA	358
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO MENDES DE MATOS	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLO LOPES NORONHA MAIA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLO LOPES NORONHA MAIA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLO LOPES NORONHA MAIA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZELIA NOGUEIRA DA COSTA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMAR LAZARO CARVALHO DE SOUZA, ELIANE APARECIDA SILVA SOUZA	362
MOJI MIRIM / SP	363
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOJI MIRIM	363
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EMPREENHIMENTOS TURISTICOS RIO VERDE S/C LTDA	363
MONGAGUA / SP	363
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO ANTONIO	

CREVELLARI, MARILUCIA SANTIAGO CREVELLARI	363
MORRO AGUDO / SP	364
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRO AGUDO	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TIT. E DOC., CIVIL DE PESSOA JURID. E CIVIL DAS PESSOAS NAT. E DE INTERD. E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE MORRO AGUDO, FABRICIO RUFINO DA SILVA, ELIANE VITAL DA SILVA	364
PALMITAL / SP	364
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL	364
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE CAMACHO DE CARVALHO, MARINEZ CARAM DALA DEA CAMACHO	364
PANORAMA / SP	365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANORAMA	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YUKISHIGUE TAGIMA, MARIA LUCIA ROCHA DE CARVALHO	365
PARAGUACU PAULISTA / SP	366
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU PAULISTA	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIDE AUXILIADORA DOS SANTOS	366
PAULO DE FARIA / SP	366
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO DE FARIA	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZADORA GOMES DA SILVA	366
PEDERNEIRAS / SP	366
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDERNEIRAS	366
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EUCLIDES OLBERA, MARLI APARECIDA LINO	367
PIRASSUNUNGA / SP	367
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA VELLOSO	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEMARA DE JESUS NUNES	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON ULISSES MARCONDES	368
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IRMA APARECIDA PIAO GARCIA	368
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS PION	369
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): RICARDO FRANCISCO MAGALHAES, LINDA TORRES MAGALHAES	369
POA / SP	370
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DANTAS DA SILVA	370
PRAIA GRANDE / SP	370
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO FERNANDES DOS SANTOS SILVA, DANIELE DE CARVALHO MACEDO FERNANDES	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DA COSTA RAMOS	371
PROMISSÃO / SP	371
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROMISSÃO	371

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIOCESE DE LINS	372
RIBEIRAO PRETO / SP	373
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	373
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABIO CYRILLO GOMES	373
SANTA ISABEL / SP	374
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANTE CADDEO	374
SANTA RITA DO PASSA QUATRO / SP	374
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO	374
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO ROCHA OCTAVIANO, MEIRE APARECIDA SCHRANCK	374
SANTO ANDRE / SP	375
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODETE RODRIGUES FERREIRA, JONATAS DA ROCHA OLIVEIRA	375
SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	376
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO LOBATO BRISOLLA	376
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	376
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	376
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO JARDIM SAO MANOEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LIMITADA	376
SAO PAULO / SP	377
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOCIEDADE BRASILEIRA DE BEBIDAS PREMIUM LTDA	377
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DJALMA RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	378
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	378
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CONSTANTINO AMARAL ALVES, FLAVIA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES	378
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEOSVALDO SANTOS DE SOUZA	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSSANDRO CARDOSO	379
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	380
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO CLARO LEITE, MARIA APARECIDA LIMA LEITE	380
13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	380
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO MARQUES DE OLIVEIRA	380
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO VICALVI	381
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO CESAR PAVÃO	381
SAO VICENTE / SP	381
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	381

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONAY MUNIZ DE OLIVEIRA, ALESSANDRA MUNIZ DE OLIVEIRA	381
SOROCABA / SP	382
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL CORREIA PIRES	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR DA COSTA	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE TALVANE RAMOS, RAYANI RAMOS BARBOSA	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLANGE FRANCINE SAMPAIO	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FERNANDES OLIVEIRA	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO HENRIQUE DA ROCHA PAES	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO SALOMAO RODRIGUES, MAYARA KETLEN SANT ANA DE COUTO RODRIGUES	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA MARQUES MUNIZ	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIANE ANDRADE TAVUENCAS	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO AVELINO DA SILVA	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIS BIANCA CAMPOS DE SOUZA	387
SUZANO / SP	387
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA FREITAS DA SILVA	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE PEREIRA MOURA DA SILVA, FERNANDA DOS SANTOS MIRANDA MOURA	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COSMO FERREIRA DA SILVA FILHO	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONNE PAIXAO RODRIGUES	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON LEANDRO COSTA	390
TATUI / SP	390
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAOLA ANTUNES LINO DA SILVA	390
VALINHOS / SP	391
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALINHOS	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA APARECIDA BRANCO	391

ESTADO - ACRE
COMARCA - RIO BRANCO/AC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CELIO PEREIRA**

Notificação - Usucapião Extrajudicial (imóvel objeto da matrícula nº 63.075, do acervo do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Rio Branco-Acre). Sr. ANTONIO ASSMAR/HERDEIROS e TERCEIROS INTERESSADOS Fabiana Faro de Souza Campos Teixeira, Oficiala Registradora de Imóveis de Rio Branco-Acre, na forma da lei, notifica Vossa Excelência, para querendo, apresentar impugnação, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 dias corridos, a contar do recebimento desta Notificação, no e-mail: impugnacoeslcri@gmail.com. Fica Vossa Excelência ciente de que a não impugnação/contestação no prazo legal implicará na presunção de aceitos/verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes CELIO PEREIRA e SEBASTIANA MESQUITA FERREIRA, qual seja, a aquisição do lote de terra Rural situado na Rodovia AC -- 040, denominado Chácara Marijan, neste município e comarca de Rio Branco/AC, com área de 10,9769ha e perímetro de 1.505,21, oriundo de parte da matrícula da matrícula nº 63.075, por Usucapião, conforme Requerimento para aquisição de Imóvel por Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 216 A da Lei 6015/73, regulamentado pelo Provimento 65/2019 do CNJ, apresentado nesta Serventia. Protocolado sob o número 124.005, na data de 12/04/2023. Abaixo, a descrição do imóvel, conforme memorial descritivo. MEMORIAL DESCRITIVO Imóvel: Lote de terra Rural situado na Rodovia AC -- 040, denominado Chácara Marijan (Área a ser desmembrada da matrícula 63.075) Proprietário: CÉLIO PEREIRA Município: Rio Branco, Área: 10,9769ha Perímetro: 1.505,21 m UF: Acre Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AAT-M-0399, de coordenadas N 8.889.594,551 m. e E 633.024,440 m., situado no limite com Raimundo Alves Brilhante, CPF: 028.125.922-49 e divisa com Lidiane Lima de Moraes. CPF: 750.146.963-68, deste, segue confrontando com Lidiane Lima de Moraes, CPF: 750.146.963-68, Mat: 54,563 fl. 01 Lv 02(RG), com azimute de 123°50'13" e distância de 199,58 m., até o vértice M-01, de coordenadas N 8.889.483,419 m. e E 633.190,216 m.; deste, segue pela faixa de domínio da Rua Maruja, com os seguintes azimutes e distâncias: 201°40'05" e 493,79 m. até o vértice M-02, de coordenadas N 8.889.024,517 m e E 633.007,894 m.; 204°47'33" e 59,91 m. até o vértice M-03, de coordenadas N 8.888.970,129 m e E 632.982,772 m.; deste, segue pelo limite da faixa de domínio da Rodovia AC-040, com azimute de 305 55'45" e distância de 207,22 m, até o vértice M-04, de coordenadas N 8.889.091,721 m e E 632.814,979 m.; deste segue confrontando com Eduardo Schicovski. CPF: 038.399.589-20, com azimute de 22°38'02" e distância de 188,09 m., até o vértice M-05, de coordenadas N 8.889.265,326 m. e E 632.887,364 m.; deste, segue confrontando com Leandro Oberdan Barros de Oliveira, CPF: 818.648.842-15, com azimute de 22°37'45" e distância de 167,51 m., até o vértice AAT-M-0400, de coordenadas N 8.889.419,940 m. e E 632.951,816 m; deste, segue confrontando com Raimundo Alves Brilhante, CPF: 028.125.922-49, com azimute de 22°35'00" distância de 189,11 m, até o vértice AAT-M-0399, de coordenadas N 8.889.594,551 m. e E 633.024,440 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. O limite acima descrito apresenta área de 10,9769 ha (dez hectares, noventa e sete ares e sessenta e nove centiares) e perímetro de 1.505,21 m (mil quinhentos e cinco metros e vinte e um centímetros). Todas as coordenadas aqui estão com o Datum o SIRGAS2000, Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Assim sendo, ficam os senhores notificados, para querendo, apresentar impugnação escrita perante o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Rio Branco-AC, por meio do e-mail impugnacoeslcri@gmail.com com as razões da discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento deste, ciente de que, caso não haja impugnação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial e realizado o registro conforme determina a lei. Rio Branco - Acre, 20 de abril de 2023. A Oficiala, Fabiana Faro de Souza Campos Teixeira

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CELIO PEREIRA**

Notificação - Usucapião Extrajudicial (imóvel objeto da matrícula nº 63.075, do acervo do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Rio Branco-Acre). Sr. EDUARDO ASMAR/HERDEIROS e TERCEIROS INTERESSADOS Fabiana Faro de Souza Campos Teixeira, Oficiala Registradora de Imóveis de Rio Branco-Acre, na forma da lei, notifica Vossa Excelência, para querendo, apresentar impugnação, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 dias corridos, a contar do recebimento desta Notificação, no e-mail: impugnacoeslcri@gmail.com. Fica Vossa Excelência ciente de que a não impugnação/contestação no prazo legal implicará na presunção de aceitos/verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes CELIO PEREIRA e SEBASTIANA MESQUITA FERREIRA, qual seja, a aquisição do lote de terra Rural situado na Rodovia AC -- 040, denominado Chácara Marijan, neste município e comarca de Rio Branco/AC, com área de 10,9769ha e perímetro de 1.505,21, oriundo de parte da matrícula da matrícula nº 63.075, por Usucapião, conforme Requerimento para aquisição de Imóvel por Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 216 A da Lei 6015/73, regulamentado pelo Provimento 65/2019 do CNJ, apresentado nesta Serventia. Protocolado sob o número 124.005, na data de 12/04/2023. Abaixo, a descrição do imóvel, conforme memorial descritivo. MEMORIAL DESCRITIVO Imóvel: Lote de terra Rural situado na Rodovia AC -- 040, denominado Chácara Marijan (Área a ser desmembrada da matrícula 63.075) Proprietário: CÉLIO PEREIRA Município: Rio Branco, Área: 10,9769ha Perímetro: 1.505,21 m UF: Acre Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AAT-M-0399, de coordenadas N 8.889.594,551 m. e E 633.024,440 m., situado no limite com Raimundo Alves Brilhante, CPF: 028.125.922-49 e divisa com Lidiane Lima de Moraes. CPF: 750.146.963-68, deste. segue confrontando com Lidiane Lima de Moraes, CPF: 750.146.963-68, Mat: 54,563 fl. 01 Lv 02(RG), com azimute de 123°50'13" e distância de 199,58 m., até o vértice M-01, de coordenadas N 8.889.483,419 m. e E 633.190,216 m.; deste, segue pela faixa de domínio da Rua Maruja, com os seguintes azimutes e distâncias: 201°40'05" e 493,79 m. até o vértice M-02, de coordenadas N 8.889.024,517 m e E 633.007,894 m.; 204°47'33" e 59,91 m. até o vértice M-03, de coordenadas N 8.888.970,129 m e E 632.982,772 m.; deste, segue pelo limite da faixa de domínio da Rodovia AC-040, com azimute de 305 55'45" e distância de 207,22 m, até o vértice M-04, de coordenadas N 8.889.091,721 m e E 632.814,979 m.; deste segue confrontando com Eduardo Schicovski. CPF: 038.399.589-20, com azimute de 22°38'02" e distância de 188,09 m., até o vértice M-05, de coordenadas N 8.889.265,326 m. e E 632.887,364 m.; deste, segue confrontando com Leandro Oberdan Barros de Oliveira, CPF: 818.648.842-15, com azimute de 22°37'45" e distância de 167,51 m., até o vértice AAT-M-0400, de coordenadas N 8.889.419,940 m. e E 632.951,816 m; deste, segue confrontando com Raimundo Alves Brilhante, CPF: 028.125.922-49, com azimute de 22°35'00" distância de 189,11 m, até o vértice AAT-M-0399, de coordenadas N 8.889.594,551 m. e E 633.024,440 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. O limite acima descrito apresenta área de 10,9769 ha (dez hectares, noventa e sete ares e sessenta e nove centiares) e perímetro de 1.505,21 m (mil quinhentos e cinco metros e vinte e um centímetros). Todas as coordenadas aqui estão com o Datum o SIRGAS2000, Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Assim sendo, ficam os senhores notificados, para querendo, apresentar impugnação escrita perante o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Rio Branco-AC, por meio do e-mail impugnacoeslcri@gmail.com com as razões da discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento deste, ciente de que, caso não haja impugnação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial e realizado o registro conforme determina a lei. Rio Branco - Acre, 20 de abril de 2023. A Oficiala, Fabiana Faro de Souza Campos Teixeira

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - MANAUS/AM
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO DOS SANTOS BRAGA

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 855551554806 Mutuário: FABIO DOS SANTOS BRAGA, CPF: 519.647.162-68 Endereço: RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Nº 950, APARTAMENTO 403, BLOCO 8, SANTA ETELVINA, MANAUS/AM. Matrícula: 12.983

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO FERREIRA DE ABREU

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 144440839047 Mutuário: ANTONIO FERREIRA DE ABREU, CPF: 337.742.002-97 Endereço: ESTRADA DO AEROCUBE, Nº 600, APARTAMENTO 303, BLOCO 4, FLORES, MANAUS/AM. Matrícula: 26.135

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR CALDEIRA DALMEIDA, SHIRLEY COSTA DALMEIDA

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 100202000231 Mutuários: JULIO CESAR CALDEIRA DALMEIDA - CPF: 202.890.652-91 e SHIRLEY COSTA DALMEIDA, CPF: 274.384.222-91. Endereço: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRINCEPI DE GALES, APARTAMENTO 703, TORRE RAINHA VICTÓRIA, ADRIANÓPOLIS, MANAUS/AM. Matrícula: 57.623

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO COIMBRA DE LIMA, CASSIA AZEVEDO DE NORONHA COIMBRA DE LIMA

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor BANCO BRADESCO S/A, CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até

a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza -- 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato Nº: 001005979-8 Fiduciários: RODRIGO COIMBRA DE LIMA, CPF: 013.239.192-95 E CASSIA AZEVEDO DE NORONHA COIMBRA DE LIMA, CPF: 018.144.842-48. Matrícula nº: 86.698 Endereço: APARTAMENTO Nº 107, BLOCO 04, 1º Pavimento, Tipo A, do empreendimento SMILE VILLAGE CIDADE NOVA, localizado na Av. Max Teixeira, n. 2121, Bairro Colônia Santo Antônio, MANAUS -- AM.

ESTADO - BAHIA
COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
EDITH ALMEIDA MARQUES DE CARVALHO

EDITAL Nº 168/2023 DESTINATÁRIO: ESPÓLIO DE ANTÔNIO ALVES DA SILVA, CPF não informado. ENDEREÇO: Fazenda Dois Irmãos, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9º do Decreto Federal nº 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que EDITH ALMEIDA MARQUES DE CARVALHO, CPF sob nº 166.362.795-91, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Fazenda Campos de São João, zona rural, sendo sua testada na Rodovia Estadual BA-430 (no sentido Riacho de Santana/BA), no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, com uma área total de 1.121.7848 ha (mil cento e vinte e um hectares, setenta e oito ares e quarenta e oito centiares), perfazendo um perímetro de 14.399,46 m (quatorze mil trezentos e noventa e nove metros e quarenta e seis centímetros). Descrição da poligonal: Cálculo analítico de latitude, longitude, altitude e azimutes pelo sistema de coordenadas geodésicas (Sistema Geodésico: SIRGAS 2000). BENFEITORIA: nada consta. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 9.439, deste Cartório. 2. PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE JOSÉ DE CARVALHO NEVES, inscrita no CPF sob nº 017.547.505-91. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Espólio de Antônio Alves da Silva, CPF não informado. 4. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 53.730, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido

de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificado(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 07/03/2023 Amanda da Silva Oliveira Escrevente Autorizada

COMARCA - CAMACARI/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINA CERQUEIRA CAVALCANTE, DIOGO PEREGRINO CAPINAN

Esta publicação é uma retificação do Edital número 195503. ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. DIOGO PEREGRINO CAPINAN, inscrito no CPF/MF sob o nº 904.520.385-53, e a Sra. ANA CAROLINA CERQUEIRA CAVALCANTE, inscrita no CPF/MF sob o nº 019.456.115-10, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao INSTRUMENTO PARTICULAR COM EFICÁCIA DE ESCRITURA PÚBLICA - LEIS 4.380/64 E 5.049/66 VENDA E COMPRA DE IMÓVEL FINANCIAMENTO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS EM GARANTIA LEI Nº 9.514/97 CONTRATO Nº 071661230000194, firmado em 03 de abril de 2014, junto ao BANCO SANTANDER BRASIL SA, referente, situado em Casa residencial edificada sobre o Lote de nº 07 da Quadra T1, integrante do Loteamento denominado Alphaville Litoral Norte, distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula 27544. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência do BANCO SANTANDER BRASIL SA, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari. A Oficiala.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANAXÁGORAS BERTOLINO CAFÉ, GILDA BOA MORTE CAFÉ

A Ilmª. Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 136.972 que neste Cartório tramita, processo de Usucapião Extrajudicial, consoante autoriza a norma do Art. 1.071 do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105, de 16.3.2015), que incluiu o art. 216-A, na Lei Federal dos Registros Públicos (nº 6.015, de 31.12.1973), no qual figuram como requeridos, Maria Bispo da Silva; Lydia Maria Bispo; Felicidade Maria Bispo; Jacinta Bispo do Nascimento; Palmira Maria de Souza; Lina do Espírito Santo Bispo; Rosália Brandão de Carvalho; Fidelvino da Anunciação Brandão; e como requerentes, o Sr. ANAXÁGORAS BERTOLINO CAFÉ, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.825.205-06, e sua esposa, a Sra. GILDA BOA MORTE CAFÉ, inscrita no CPF/MF sob o nº 459.046.185-49, representados por seu advogado, Dr. André Luis Meneses Tourinho, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, OAB/SE 668-B, referente a uma área medindo de 7.692,52m², e esta encontra-se inserida em área maior de 17.822.67m², registrada no R-07 da matrícula sob o nº 5.296 do Registro Geral deste 1º Ofício de Imóveis de Camaçari, Bahia, em nome de Carlinda Bispo do Nascimento, localizada à Rua Padre José de Anchieta, s/n, Monte Gordo, Camaçari-Bahia, Setor 66, Lote 1151, Unidade 001, inscrita no Censo Imobiliário Municipal sob o nº 93621. Os requerentes desconhecem onde residem os proprietários

tabulares e na certidão juntada aos autos, não consta qualificação subjetiva destes que permita a localização para citá-los pessoalmente. Nestas condições, foi deferida a citação pelo presente edital, por estarem em lugar incerto e não sabido, para comparecerem em Cartório, e serem notificados dos termos do processo. E ficam advertidos de que a ausência de manifestação, no prazo legal, será interpretada como concordância diante dos fatos e do pedido inaugural. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cidade de Camaçari.

COMARCA - CANDEIAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDILSON PEDRO DE JESUS PINTO**

COMARCA - CANDEIAS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): Iuri Araújo Lemos, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Candeias/BA, FAZ SABER que, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do Provimento nº. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, e do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº. 09/2013 do Tribunal de Justiça da Bahia (Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia), foi protocolado nesta serventia em 20/05/2022, prenotado e autuado sob o número de ordem 13825, o requerimento pelo qual EDILSON PEDRO DE JESUS PINTO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG: 181844214 SSP/BA, CPF: 320.095.505-87, residente e domiciliado na Rua Novo Horizonte, nº 16, Malembá, Candeias/BA, solicitou o reconhecimento extrajudicial da aquisição de propriedade através da Usucapião Extraordinária (art. 1.238 do CC), com alegado tempo de posse de 21 anos, do imóvel urbano identificado como Área de Terras, situada à Rua Novo Horizonte, nº 16, bairro Malembá, Candeias/BA, em consulta ao Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Candeias, não foi localizado área maior de matrícula, descrito como: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 8.598.493,806m e E 549313,526m; deste segue confrontando com a propriedade de MILTON SANTANA, com azimute de 114°43'22" por uma distância de 16,99m até o vértice 2, de coordenadas N 8.598.486498m e E 549.328,963m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO MARTINS, com azimute de 186°01'58" por uma distância de 3,25m até o vértice 3, de coordenadas N 8.598.483,466m e E 549.328,621m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO MARTINS, com azimute de 266°23'40" por uma distância de 1,40m até o vértice 4, de coordenadas N 8.598.483,378m e E 549.327,224m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO MARTINS, com azimute de 173°02'56" por uma distância de 3,65m até o vértice 5, de coordenadas N 8.598.479,755m e E 549.327,666m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO MARTINS, com azimute de 173°02'56" por uma distância de 5,98m até o vértice 6, de coordenadas N 8.598.473,819m e E 549.328,389m; deste segue confrontando com a propriedade de OLGA DOS SANTOS, com azimute de 291°21'45" por uma distância de 19,81m até o vértice 7, de coordenadas N 8.598.481,034m e E 549309,944m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA NOVO HORIZONTE, com azimute de 7°08'50" por uma distância de 6.24m até o vértice 8, de coordenadas N 8.598.487,222m e E 549.310,720m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA NOVO HORIZONTE, com azimute de 23°05'02" por uma distância de 7,16m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro de 64.48 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. "Área total: 230,28m², Perímetro: 64,48m". Assim, ficam intimados os terceiros interessados em relação ao pedido, para que, caso seja de interesse, apresentem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis de Candeias/BA, com os fundamentos da sua discordância, no prazo legal de até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não seja apresentada impugnação no prazo mencionado, presumir-se-á a anuência quanto aos termos do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
TEREZINHA SOUZA DE OLIVEIRA MENDES

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana/Ba, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado para verificação nesta Serventia em 29/11/2021 o requerimento pelo qual TEREZINHA SOUZA DE OLIVEIRA MENDES, CPF 002.394.985-69 devidamente qualificada e representada nos autos do Processo Administrativo de Usucapião Extrajudicial, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob prenotação nº 317.613, datado de 29/11/2021. A solicitante declara que tem posse mansa, pacífica e contínua, e portanto sem oposição e ininterrupção há mais de 10 (dez) anos, inserindo-se da modalidade de Usucapião Ordinária, da casa nº 20, situada na Rua Humaitá, bairro Sobradinho, nesta cidade, medindo 5,00m de frente e de fundo, por 14,00m de frente a fundo de ambos os lados, área total de 70,00m² e 70,00m² de área construída, limitando-se a Sul (frente) com a Rua Humaitá; a Norte (fundo) com o imóvel nº 596 da Rua Arivaldo de Carvalho, tendo como contribuinte Durvalino Bastos Alves; a Oeste (lado direito) com imóvel nº 18, tendo como contribuinte Madalena Carvalho e a Leste (lado esquerdo) com o imóvel nº 26, tendo como contribuinte Terezinha Souza de Oliveira Mendes, com inscrição imobiliária nº 172.413-4 e inscrição física nº 01.06.247.1666.001, registrado na matrícula nº 3.691, nesta Serventia. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Wilson Emilson de Siqueira Neto, CREA-BA 91995, RPN 0513431489 e sob a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº BA 20210558735. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Feira de Santana/Ba, 01 de junho de 2023. A Oficial, Mauracy de Carvalho Barretto.

COMARCA - IRARA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRARA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): TARCISIO MARTINS DE JESUS

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS Ação: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL nº. Protocolado sob nº 24.928 do Livro 01-B. Procedimento de nº 029/2023. Requerente(s): por TARCISIO MARTINS DE JESUS, brasileiro(a), maior, capaz, dentista, solteiro, natural de Coração de Maria- BA, nascido(a) em 19/01/1993, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 1360940073-SSP/BA, expedida em 20/09/2011, inscrito(a) no CPF sob o nº 03761561555, residente e domiciliado na Rua da Mangabeira, SN, centro, Irará-BA, CEP 44255000 **MODALIDADE DA USUCAPIÃO:** Extraordinária, com redutor do art. 1238, p.u. **FINALIDADE:** Citação dos interessados ausentes e desconhecidos para que tenham conhecimento da presente ação, na qual o requerente alega ter a posse mansa e pacífica, sem interrupção ou contestação, de domínio de um IMÓVEL URBANO, área total de 157,43m² (cento e cinquenta e sete vírgula quarenta e três metros quadrados), tendo 63,18m de perímetro, situado na Rua da Mangabeira nº 159, Centro, Irará-BA, limitando-se da seguinte forma georreferenciada: "Iniciando-se a descrição do perímetro da área de terra: no vértice M-01 Frente (sudoeste) de coordenadas geográficas Lt - 12,0469886, Ig - 38,7643089, Alt - 274,6971976; deste segue confrontando com a Rua

da Mangabeira, por uma distância de 10,27m até o vértice M-02, Lado Direito (sudeste) de coordenadas geográficas It - 12,0469834, Lg - 38,7643227, Alt - 274,7202271; deste segue confrontando com Atanael Martins de Jesus, por uma distância de 21,32m até o vértice M-03, Fundo (nordeste) de coordenadas geográficas Lt-12,0469807, Lg-38,7643221, Alt-274,7213346; deste segue confrontando com Adriana de Cerqueira Maciel Mascarenhas, por uma distância de 10,27m até o vértice M-04, Lado Esquerdo (noroeste) de coordenadas geográficas Lt - 12,0469886, Lg-38,7643089, Alt - 274,6971976; deste segue confrontando com João Lopes de Cerqueira, por uma distância de 21,32m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição do perímetro, com uma edificação da Clínica Odontológica RISODONTO, que possui dois pavimentos, perfazendo uma área total construída de 251,15m² e os seguintes ambientes e áreas: Pavimento térreo: HALL DE ENTRADA (12,86 m²), VARANDA/ESPERA (6,18 m²), RECEPÇÃO/ESPERA (31,54 m²), HALL SANITÁRIOS (5,82 m²), SANITÁRIO EQUIPE DA CLÍNICA (2,16 m²), CONSULTÓRIO 1 (15,25 m²), SANITÁRIO PACIENTES PNE/FEMININO (3,10 m²), SANITÁRIO PACIENTES MASCULINO (2,37 m²), CIRCULAÇÃO (7,79 m²), CONSULTÓRIO 2 (12,09 m²), CONSULTÓRIO 3 (12,09 m²), APOIO FUNCIONÁRIOS (10,28 m²), DEPÓSITO 9 (3,06 m²), ÁREA DOS COMPRESSORES (3,62 m²), LAVAGEM/DESINFECÇÃO (3,03 m²), ESTERILIZAÇÃO (3,03 m²), COPA (3,6A m²), APOIO ADMINISTRATIVO (5,87 m²), Pavimento superior: RECEPÇÃO/ESPERA (23,09 m²), APOIO ADMINISTRATIVO (21,52 m²), SANITÁRIO MASCULINO (3,46 m²), SANITÁRIO FEMININO (3,46 m²), CIRCULAÇÃO (9,26 m²), CONSULTÓRIO 4 (14,18 m²), CONSULTÓRIO 5 (16,15 m²), CONSULTÓRIO 6 (16,25 m²)", com cadastro imobiliário nº 01.02.095.0266.001.007; objeto do presente procedimento conforme Ata Notarial lavrada nas Notas do Tabelionato desta Comarca de Irará-BA, no Livro 1, Termo 45, fl. 124/126 e v, perante a Tabeliã Mariane Vargas da Silva (Selo 0097AB01401560/LLUVA2SNUM) c/c Escritura Pública de Aditamento nas mesmas notas, Livro 35 de Escrituras Diversas, Termo 3683, Fl. 96 e v. Alega os requerentes que defendem a posse do aludido imóvel urbano, sem nenhuma interrupção ou contestação, diretamente há pelo menos 5 (cinco) anos que, somada a posse dos antecessores perfaz mais de 12 (doze) anos. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestado procedimento no prazo legal de 15 dias, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes. SEDE DO JUÍZO: Cartório de Imóveis e Hipotecas de Irará, Rua Ruy Barbosa, nº 64, Loja 04, Centro, Irará/Bahia. Telefone: (75) 99987-2525. Irará-BA, 19 de maio de 2023. LAISE PEREIRA DE JESUS ABREU Oficiala Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JEREMOABO/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO HELIO RIBEIRO DE SANTANA, IVANILDA PASSOS DE SANTANA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Município de Jeremoabo/BA, protocolo nº 19.413, tendo como Requerente: Antônio Hélio Ribeiro de Santana, brasileira, maior, capaz, casado, lavrador, portador da cédula de identidade nº 4472654 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 500.124.105-78 e Ivanilda Passos de Santana, brasileira, maior, capaz, casada, lavradora, portador da cédula de identidade nº 04595233 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 006.428.655-07, ambos residentes e domiciliados no Povoado Lages, Zona Rural, Jeremoabo/BA. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel rural, Fazenda Lages -- Gleba 1, 2 e 3, zona rural, Jeremoabo/BA, CEP: 48.540-000, com área total de 27,0227 ha. Confrontantes: com Fazenda Lages de Francisco de Jesus Medrado; com Fazenda Lages de Antônio Jadson do Nascimento; com Fazenda Lages de Josafá da Silva Araújo; com a matrícula nº 3.274 -- Fazenda Lages de Carlos Alberto Dantas Martins. Modalidade de Usucapião: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: mais de 20 anos. PELO PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO, FICA INTIMADO O SR. CARLOS ALBERTO DANTAS MARTINS, CPF: 111.281.005-68, NA QUALIDADE DE CONFRONTANTE PARA SE MANIFESTAR EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO, APRESENTANDO IMPUGNAÇÃO ESCRITA DIRETAMENTE NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS JULIETE ROSENDO, JEREMOABO/BA, COM AS RAZÕES DA SUA DISCORDÂNCIA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS CONTADOS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Jeremoabo/BA, situado na Rua Spencer Andrade de Sá, nº 27,

Lot. São João, Jeremoabo/BA. Jeremoabo/BA, 16 de maio de 2022. Juliete Laura R. M. Rosendo - Oficial.

COMARCA - PAULO AFONSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS AURELIO CHAGAS CARDOSO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s):
MARCOS AURELIO CHAGAS CARDOSO EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolos (68860 - 68861), MARIA LENY BATISTA
BARROS DE FREITAS, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia, na
forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar MARCOS
AURELIO CHAGAS CARDOSO, CPF nº 090.276.087-41, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos
termos das certidões datadas de 26 de maio de 2023, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Paulo Afonso/BA, que archivei, para fins de
cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário
garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal - CNPJ
00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa
jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na
data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾,
referente ao Contrato nº 144441851732-3, registrado nesta Serventia sob o nº 10, na Matrícula nº
7571. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no
prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria
cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito
da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta
cidade e comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia. OFICIALA: MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO RICARDO SOARES DA SILVA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s):
PAULO RICARDO SOARES DA SILVA EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolos (68766 - 68767), MARIA LENY BATISTA
BARROS DE FREITAS, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia, na
forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar PAULO
RICARDO SOARES DA SILVA, CPF nº 034.373.215-79, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos
termos das certidões datadas de 12 de maio de 2023, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Paulo Afonso/BA, que archivei, para fins de
cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário
garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal - CNPJ
00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa
jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na
data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾,
referente ao Contrato nº 878770899020-0, registrado nesta Serventia sob o nº 2, na Matrícula nº
00000000. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no
prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria
cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito
da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta
cidade e comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia. OFICIALA: MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS

COMARCA - RIO DE CONTAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE CONTAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDINALVA MARIA DOS SANTOS**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de imóveis de Rio de Contas, Comarca de Livramento de Nossa Senhora, Bahia, Protocolo n. 13.103, com os seguintes dados: Requerente(s): MAURIZIO MORELLI, Italiano, natural de Cesena/Itália, maior, nascido em 11/10/1976, filho de Giancarlo Morelli e Maddalena Capelli, professor, endereço eletrônico declarou não possui, inscrito no CPF(MF) sob nº 602.810.013-75, portador da cédula de identidade RG nº 22.585.905-07 SSP/BA, e sua esposa a Sra. GLÁUCIA DE MORAES REGO SOARES, brasileira, natural de Rio de Janeiro/RJ, maior, nascida em 22/07/1972, filha de Wanderley Leopoldo Pires Soares e Elita de Moraes Rego Soares, cineasta, inscrita no CPF(MF) sob nº 012.084.127-44, portadora da cédula de identidade RG nº 21.461.731-90 SSP/BA, endereço eletrônico: declarou não possuir, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, casamento registrado em 15/03/2007, depois da vigência da Lei nº 6.515/77, conforme Certidão de Casamento expedida a partir da Matrícula nº 018275 01 55 2007 2 00020 155 0011409 04, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais -5ª Zona Comarca de Fortaleza Estado do Ceará, residentes e domiciliados na Rua Basílio Rocha, nº 260, Bairro Centro, CEP 46.170-000, Cidade de Rio de Contas BA. Identificação do imóvel usucapiendo: Descrição do IMÓVEL: que o imóvel Urbano, O lote conta com três edificações. A construção I, trata-se da mais antiga no imóvel em questão. É uma edificação utilizada para fins comerciais com área de 154.473m² subdividida em 04(quatro) salas (sendo uma utilizada como loja), 01(um) corredor de acesso, 01(um bar), 01(uma cozinha), 01(uma) despensa, (01) banheiro, e 02 (dois) lavabos. Todo o espaço passou por reformas ao longo dos anos. A edificação foi construída em adobe, suas esquadrias são de madeira pintadas com tinta óleo; o piso em quase sua totalidade é de cimento queimado, o piso cerâmico foi utilizado na cozinha, banheiro e lavabos; o forro PVC foi utilizado na cozinha, banheiro e lavabos, as paredes estão todas rebocadas e pintadas com tinta mineral; o telhado que foi todo reformado tem sua estrutura em madeira serrada e telhas cerâmicas tipo colonial na tonalidade clara; instalação elétrica tem o relógio próprio para esse espaço e trata-se de uma instalação bifásica em ótimo estado de conservação o fornecimento de água é feito pela EMBASA (Empresa baiana de águas e saneamento), e o escoamento das instalações hidrossanitárias é pela rede de esgoto pública, também administrada pela EMBASA. A construção II, trata-se de uma edificação utilizada como residência pela família, com dois pavimentos o imóvel conta com 64.445m² construídos em cada pavimentos totalizando 128,89m². A edificação foi construída em concreto armado com divisão dos espaços em adobe ou tijolinho queimado; sua divisão se dá em 03(três) quartos, 02(dois) banheiros, 01(uma) cozinha, 01(uma) área coberta, 01(uma) sala, 01(um) hall, os pisos foram divididos em lajes de pedras, tijolinho queimado e resinado e o cimento queimado nas áreas molhas (cozinha e banheiros do pavimento térreo; o forro do térreo é a laje do pavimento superior, no segundo pavimento não há a existência de forro; o telhado tem a sua estrutura em madeira serrada e telhas cerâmicas tipo dupla fosca na tonalidade clara em quase toda a edificação sendo que o banheiro tem seu cobrimento em estrutura de madeira com telhas de polycarbonato transparente; a instalação hidrosanitária está em ótimo estado de conservação e o fornecimento de água é a mesma que na construção I, o escoamento das instalações hidrossanitárias é por BET (bacia de evapotranspiração); a rede elétrica em ótimo estado de conservação se dá de forma independente das demais construções sendo a mesma residencial monofásica. A construção III, trata-se de uma área gourmet com 12.334m², a mesma com um forno a lenha e uma bancada de pia e balcão. Sua construção se dá aproveitando o muro de divisa, e o fechamento com meia parede em tijolinho queimado, o telhado em telha cerâmica do tipo colonial antigo apoiado em pilares, a instalação hidráulica mostra-se em ótimo estado de conservação; não existe inscrição do imóvel. Confrontante: EDINALVA MARIA DOS SANTOS, CPF 034.868.528-92, casada, doméstica, residente em São Paulo -- Capital. Modalidade de usucapião: Extrajudicial. Tempo de posse alegado pelo (s) requerente(s): desde o ano de 2010. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Rio de Contas, Comarca de Livramento de Nossa Senhora Bahia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de escolher um prazo entre (20 e 60)

dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Mais informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Rio de Contas, Comarca de Livramento de Nossa Senhora BA, situado na Travessa Nossa Senhora Sant'ana, s/n, Centro, Rio de Contas-Bahia. Cidade, 12 de maio de 2023. A Oficial Interina - Célia de Castro Meira

COMARCA - SALVADOR/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FRANCISCO JOSE DE SOUZA JUNIOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/Bahia, protocolizado sob n. 233.957, com os seguintes dados: REQUERENTES: (01) Francisco José de Souza Junior, brasileiro, artista plástico, nascido em 31/03/1979, portador do RG nº 2005010331702 SSP/CE, inscrito no CPF nº 959.593.515-87, casado sob regime da comunhão parcial de bens, DESDE 29.06.2005 com Isabel Nogueira de Lima Souza, brasileira, contadora, portadora do RG nº 93002275279 SSP/CE, inscrita no CPF nº 785.624.653-72 e a Senhora (02) Karina Gonçalves de Almeida Souza, brasileira, turismóloga, divorciada desde 07.02.2020, portadora do RG nº 006601460-37SSP/BA, inscrita no CPF nº 974.257.105-87, cuja petição foi subscrita pelas advogadas, Dra. Fabiana Prates Chetto, OAB/BA nº 19.693, e-mail f.abianaprates@fabianaprates.com.br, e Bianca Chetto Santos, OAB/BA nº 52.203 e-mail não informado, requereram perante esta serventia o reconhecimento extrajudicial de usucapião, na modalidade Ordinária, nos termos do art. 1.242 do Código Civil, com soma do tempo de posse dos anteriores possuidores (sr. Francisco José de Souza, era casado sob regime da comunhão universal de bens com a Sra. Gicelia Gonçalves de Almeida Souza) do imóvel abaixo descrito IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: LOJA nº 07 da porta, com 18,03m² de área privativa, 12,89m² de área comum, 30,92m² de área total e fração ideal de 14,69m² localizada no pavimento térreo (primeiro andar) integrante do empreendimento denominado "EDIFÍCIO ESTÚDIO CENTRO", edificado em área de terreno próprio com área total de 789,40m², localizado no Loteamento Jardim Federação, situado entre as ruas Rodrigues Ferreira e Vasco da Gama, subdistrito da Vitória, zona urbana desta Capital e atualmente inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob n. 520.386-4. Matrícula/ Transcrição: 25.674 (Matrícula Matriz do Empreendimento). Titulares de Direitos Reais registrados na matrícula: ARARY SAMPAIO MURICY, Inscrito no CPF nº 000.990.585-83, casado sob regime da separação obrigatória de bens desde 01.07.1992 com JACIRA MARIA DIAS COELHO MURICY, inscrita no CPF sob n. 111.899.405-15 Modalidade de Usucapião: Ordinária (Art. 1.232 do Código Civil) Tempo de posse alegado pelo requerente: há 10 anos (há soma de posse com o anterior possuidor) Pelo presente edital de intimação, ficam intimados TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, nos termos do Art. 16 do Provimento 65/2017 do CNJ para se manifestarem em relação ao presente pedido de usucapião, podendo apresentar impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, situado na Rua das Rosas, 454, Pituba, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos após a publicação (art. 16, § 2º Prov. 65/2017 CNJ), ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis ou através do e-mail: contato@primeiorisalvador.com Belª Helen Lirio Rodrigues de Oliveira Oficial do 1º Registro de Imóveis de Salvador/BA.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDA MARIA SILVA CARVALHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº

9.514/97, vem intimar ALDA MARIA SILVA CARVALHO, CPF nº 111.919.295-15, por encontrar-se em local IGNORADO/INCERTO, nos termos da certidão datada de 17 de maio de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivou, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente a CASA nº 10 situado na Rua Professor Sa Nunes, Cidade Nova, Salvador/BA, CI nº 124.134-6 registrado nesta Serventia na matrícula nº 16.800. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 440.827

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. DIEGO GAMA DE JESUS CPF: 015.264.575-63, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 40646. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{os}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

COMARCA - SANTO ANTONIO DE JESUS/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **HORTO SANTA MARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

COMARCA - SANTO ANTONIO DE JESUS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS - 2º OFÍCIO
EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 -- Interessado (s): HORTO SANTA MARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
EDITAL DE LOTEAMENTO FAZ público para ciência dos interessados, em cumprimento ao Art. 18 da lei nº 6.766, de 19/12/79, que foi apresentado por HORTO SANTA MARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.131.881/0001-12, com sede na Rua A, quadra C-B, lote 6, loteamento Quinta do Inglês, nº 78, Centro, Santo Antônio de Jesus-BA, neste ato representada por seus administradores DJALMA LUCIANO PEIXOTO ANDRADE, brasileiro, maior, capaz, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade nº 01806268-76-SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 416.096.115-00, residente e domiciliado no condomínio Canto das Arvores, nesta cidade; e IVAM PEDRO DOS REIS SOUSA, brasileiro, maior, capaz, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº 2.391.333-90-SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 333.634.475-15, residente e domiciliado no condomínio Verde Ville, nesta cidade, vem requerer a pedido o registro do loteamento HORTO VILE II, na matrícula nº 2.454 desta serventia, situado na Avenida Carlos Amaral, s/n, nesta Cidade, zona urbana deste município de Santo Antônio de Jesus/BA. O loteamento Horto Vile II apresenta: uma área de 153.387,44 m². A área dos lotes ocupa: 72.559,85 m², área do sistema viário ocupa 30.187,40 m², área verde ocupa:

27.794,93 m². A área reservada para lotes de comércio e serviço se concentra em 1 lote, contíguo ao acesso voltado para a Estrada do Benfica e Avenida Lourival Farias Peixoto, enquanto os lotes uniresidenciais se distribuem em 19 quadras com acesso voltado para o sistema viário projetado e totalizam 330 lotes (residenciais + comerciais). A requerente depositou neste Cartório, à Rua dois de julho, nº 96, sala 206, Centro, Shopping Itaguari, Santo Antônio de Jesus/BA: memorial descritivo, requerimento, planta e demais documentos relativos ao imóvel aludido. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão se apresentar dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da publicação deste Edital. Findo o prazo e não havendo reclamações, será efetuado o registro, ficando, os documentos respectivos, à disposição dos interessados, neste Cartório, durante as horas regulamentares. Dado e Passado nesta Cidade de Santo Antônio de Jesus/BA, cinco (05) dias do mês de junho de 2023. (Flávia Guioti) Oficial do 2º Registro de Imóveis, assino e dou fé. Flávia Guioti Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SENHOR DO BONFIM/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MAURICIO MUNIZ MAIA BARROS, RENATA RIBEIRO DO NASCIMENTO SILVA, ALAIZE RIBEIRO DO NASCIMENTO,
REGIANE PEREIRA DA SILVA

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o nº 15.750 em 02/05/2023, nesta Serventia, localizada na Rua Visconde do Rio Branco, nº239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, telefone (74) 3541-7413, e-mail: 2ribonfimbahia@gmail.com, pedido de retificação administrativa de área do imóvel, com Matrícula 3.711, deste CRI, Área (m2): 151,88m² (cento e cinquenta e um metros e oitenta e oito centímetros quadrados), abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Frente: 12,90m (doze metros e noventa centímetros); Fundo: 12,90m (doze metros e noventa centímetros); Lado direito: 12,15m (doze metros e quinze centímetros); e Lado esquerdo: 12,15m (doze metros e quinze centímetros); Confrontações: Frente: Rua Professora Giselda Jambeiro; Fundo: Imóvel sem número, localizado a Rua I, Lote 04, Quadra F, Loteamento Parque da Cidade; Lado direito: Imóvel sem número, localizado a Rua Professora Giselda Jambeiro, parte do lote 05, Quadra F -- Loteamento Parque da Cidade; e lado esquerdo: Rua I. 2. PROPRIETÁRIOS: MAURICIO MUNIZ MAIA BARROS, CPF: 033.673.385-24 e RENATA RIBEIRO SILVA MUNIZ MAIA, CPF: 033.914.665-61; 2.1. TERCEIRA INTERESSADA: ALAÍZE RIBEIRO DO NASCIMENTO, CPF: 248.004.905-10; 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): 3.1 -- REGIANE PEREIRA DA SILVA, CPF: 910.237.425-00; 4. MATRÍCULA(S) DO(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTES: 4.739. O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de

usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ARIVELTO DOS SANTOS SOUZA, REGIANE PEREIRA DA SILVA**

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o nº 15.743 em 27/04/2023, nesta Serventia, localizada na Rua Visconde do Rio Branco, nº239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, telefone (74) 3541-7413, e-mail: 2ribonfimbahia@gmail.com, pedido de retificação administrativa de área do imóvel, com Matrícula 3.972, deste CRI, Área (m2): 147,01m² (cento e quarenta e sete metros e um centímetros quadrados), abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Frente: 12,10m (doze metros e dez centímetros); Fundo: 12,10m (doze metros e dez centímetros); Lado direito: 12,15m (doze metros e quinze centímetros); e Lado esquerdo: 12,15m (doze metros e quinze centímetros); Confrontações: Frente: Rua Professora Giselda Jambeiro; Fundo: Imóvel sem número, localizado a Rua I, Lote 04, Quadra F, Loteamento Parque da Cidade; Lado direito: Imóvel sem número, localizado a Rua Professora Giselda Jambeiro, parte do lote 06, Quadra F -- Loteamento Parque da Cidade; e lado esquerdo: Imóvel com número 498, localizado a Rua Professora Giselda Jambeiro. 2. PROPRIETÁRIOS: ARIVELTO DOS SANTOS SOUZA, CPF: 007.718.385-14; 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): 3.1 -- REGIANE PEREIRA DA SILVA, CPF: 910.237.425-00; 4. MATRÍCULA(S) DO(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTES: 4.739. O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s)notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presents trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA REIS PEREIRA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) MARIA APARECIDA REIS PEREIRA, inscrito(a) no CPF: 014.507.035-26, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência Centro da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Pç. Barão do Rio Branco, n. 30, Bairro Centro, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45000-000, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 09/03/2023, referente ao Contrato nº 855550495090-0, firmado em 31/08/2010, registrado sob o nº R-9 da Matrícula nº 33.549, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 01/06/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA MARIA COELHO**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) PATRICIA MARIA COELHO, inscrito(a) no CPF: 047.201.036-00, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência BAIRRO CANDEIAS da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada Av. Olívia Flores, n. 281, Candeias, Vitória da Conquista - BA, 45028-100, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 13/02/2023, referente ao Contrato nº 844441810600-3, firmado em 08/11/2018, registrado sob o nº R1, na Matrícula nº 56.324, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 31/05/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NORMELI ABREU SANTOS**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s)

Sr(a)(s) NORMELI ABREU SANTOS, inscrito(a) no CPF: 361.819.158-85, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência Centro da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Pç. Barão do Rio Branco, n. 30, Bairro Centro, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45000-000, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 15/02/2023, referente ao Contrato nº 878770996932-9, firmado em 17/11/2020, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 83.380, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 01/06/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL LOPES ROCHA, DANIELA DOS SANTOS GONCALVES ROCHA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) DANIEL LOPES ROCHA, inscrito(a) no CPF: 012.012.265-03, e DANIELA DOS SANTOS GONCALVES ROCHA, inscrito(a) no CPF: 056.929.875-03, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência Vila Imperial da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Juracy Magalhães, n. 3405, Bairro Boa Vista, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45026-090, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 07/03/2023, referente ao Contrato nº 144441646025-1, firmado em 15/10/2021, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 87.501, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 01/06/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADENILSON CASTRO DE OLIVEIRA, VALERIA DIAS PINTO**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) ADENILSON CASTRO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF: 865.765.455-50, e VALERIA DIAS PINTO, inscrito(a) no CPF: 083.456.545-50, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência Candeias da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Olívia Flores, n. 281, Bairro Candeias, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45028-100, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 15/02/2023, referente ao Contrato nº 878771110740-1, firmado em 31/03/2021, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 87.351, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 01/06/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - AMONTADA/CE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMONTADA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE WASHINGTON ALVES PARENTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS ININTERRUPTOS, expedido do processo administrativo de Usucapião Extrajudicial. A Tabeliã ROBERTA ALEXANDRA ROLIM MARKAN, titular do Ofício de Notas e Registros de Amontada - CE, Cartório Rolim, na forma da Lei, faz saber que os senhores JOSÉ WASHINGTON ALVES PARENTE, brasileiro, motorista, nascido aos 03/06/1969, filho de Simão Alves Parente e Maria Ancelmo Parente, CNH nº. 2149214531, registro 01291796820, expedida em 11/10/2021, pelo DETRAN/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 381.997.003-78, e sua esposa MARIA ROSANGELA DA ROCHA PARENTE, brasileira, auxiliar de enfermagem, nascida aos 04/09/1973, filha de Abraão Alves Parente e Maria Madalena da Rocha Parente, RG nº. 91002285340 expedido pela SSPDS/CE em 06/05/2011, inscrita no CPF/MF sob o nº. 484.381.203-00, casamento realizado na data de 19/09/1992, posterior ao advento da Lei 6515/77, sob o regime da comunhão parcial de bens conforme certidão emitida pelo Cartório Alencar Araripe da Comarca de Fortaleza - CE, extraída do termo 30231, às folhas 234 do livro B-56, residentes e domiciliados na Avenida de Contorno Oeste, Bloco 65, Apto. 21 A, nº. 805, Bairro Nova Metrópole, Caucaia - CE, CEP 61.600-004, são solicitantes do processo administrativo de USUCAPIÃO ORDINÁRIO, com fulcro no art. 1.242, parágrafo único do CC, sobre o terreno URBANO, localizado na Rua Simão Alves Parente, nº. 784, na sede do distrito de Icaraí de Amontada, no Município de Amontada, Estado do Ceará - Brasil, perfazendo uma área total de 1.789,84 m² e um perímetro de 172,82 m, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal, convoca eventuais interessados, sobre o processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos interessados para, no prazo de 15 (quinze) dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos os fatos articulados pelos requerentes. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Amontada-CE, a cinco (05) dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três (2023). Dou fé, Eu, Daniel Rodrigues Vieira, Escrevente Autorizado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - EUSEBIO/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUSEBIO

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -
Interessado(s): **AUDISLEIA BARROSO PEIXOTO**

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem interessar possa, que em 18/05/2023 foi apresentada para registro e prenotada no Protocolo sob o nº 57948, a ESCRITURA PÚBLICA DE INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA lavrada em 27 de abril de 2023, nas notas 2º Ofício de Mombaça/Ceará, Cartório Veras, no livro nº 16, folhas 203/204, pela qual AUDISLEIA BARROSO PEIXOTO, brasileira, solteira, historiadora, nascida em 10/09/1977, filha de José Carlos Gomes Peixoto e Marlucia Bezerra Barroso, portadora do documento de identidade sob o nº 93002375753/SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 688.273.773-87, residente e domiciliada à Rua Espanha, nº 86, bairro Pires Façanha, Eusébio, Ceará, INSTITUIU EM BEM DE FAMÍLIA, de acordo com a Lei nº 8.009/90, com o artigo 1.711 e seguintes, do Código Civil Brasileiro, bem como ainda de conformidade com o artigo 260 e seguintes, da Lei n.6015/73, o imóvel consistente de: Uma casa nº 86, com área edificada de 413,30m, com frente para a Rua Espanha, Pires Façanha, no município e comarca de Eusébio-CE, encontra-se encravada no Loteamento denominado ALPHAVILLE EUSÉBIO RESIDENCIAL, constituído pelo lote 06 da quadra AA-1, de forma irregular, distando 79,52m para o

lado direito de quem da Rua olha, para o SL-55, perfazendo uma área total de 482,53m², cadastrado na Prefeitura Municipal de Eusébio, Ceará, sob nº 62888, registrado na matrícula nº 25855 deste Ofício Imobiliário, o qual se destina a domicílio da família e ficará isento de execução por dívida, observando o disposto no art.3º da Lei nº 8.009/90, cujo imóvel foi havido pela outorgante instituidora, por compra conforme Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 04 de outubro de 2010, lavrada nas notas deste Cartório, às Folhas nº. 006/007 do Livro nº. 34, registrado sob o nº 01 em 19 de novembro de 2010, na matrícula nº 5975 no livro 2 de Registro Geral, título anterior da matrícula nº 25855, todas deste Ofício de Registro. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, em extrato da escritura, o qual será afixado e publicado, na forma da lei, com o aviso de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste.

COMARCA - MASSAPE/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MASSAPE

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CAMPOS BELLOS SPE LTDA**

LOTEAMENTO CAMPOS BELLOSII - MUNICÍPIO DE MASSAPÊ-CE A Oficial Registradora Dra. Maria Cristina Garcia, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Massapê/CE, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que a pessoa jurídica Empreendimentos Imobiliários Campos Bellos SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 26.984.501/0001-43, com sede em Massapê-CE, situada a Rod CE 362, S/N, Bairro Campo Grande, CEP 62140-000, na pessoa de seu representante legal e administrador sr. JOSE ANTONIO DE LIMA NETO, brasileiro, maior, empresário, casado, portador da Carteira de Motorista nº092383015, expedida pelo DETRAN/CE em 06/02/2009, inscrito no CPF nº 967.178.XXX-XX, apresentou nesta Serventia toda documentação necessária e requereu o Registro do Loteamento denominado CAMPOS BELLOS II, localizado na Rod CE 362, S/N, Bairro Campo Grande, Massapê-CE, com área total de 128.609,78m², parte do imóvel de matrícula sob o nº 1137, livro 2-E Registro Geral, deste ofício de Imóveis, tendo apresentado requerimento, decreto de aprovação, mapas, memoriais, lei municipal de parcelamento do solo, certidão de localização, etc, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei 6.766 de 19/12/1979, e Lei Complementar Municipal nº 3/2012 e demais legislações atinentes a espécie. É publicado este EDITAL para conhecimento de terceiros interessados, confrontantes ou não, para que, caso queiram, apresentem impugnação no prazo de 15 dias corridos, contados da última publicação, que será publicado por 3 vezes, ressaltando que, transcorrido o prazo, será dado prosseguimento regular ao registro do loteamento, nos termos do requerimento e do previsto na lei federal 6.766/79. A documentação encontra-se a disposição dos interessados na Sede deste Cartório. O loteamento CAMPOS BELLOS II se dividirá da seguinte forma: ÁREA TOTAL DA GLEBA: 128.609,78m², ÁREA TOTAL LOTEADA: 61867,00m², ÁREA INSTITUCIONAL: 6.215,56m², APP: 9.672,58m², ÁREA VERDE: 19607,59m², FUNDO DE RESERVA DE TERRA PÚBLICA: 3.916,53m², ÁREA TOTAL DE PAV: 27.330,52m². 15 QUADRAS. 414 LOTES. Dita área encontra-se encravada em parte da matrícula 1137, do Livro 2-E Registro Geral, deste Cartório de Imóveis, tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo de 15 dias da terceira publicação do presente edital, sem haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado loteamento. Dado e passado nesta Cidade de Massapê, em 01 de junho de 2023. Maria Cristina Garcia Oficiala de Registro de Imóveis. Rua Prefeito Beto Lira Nº 116, Bairro: Centro, E-mail: 2oficiomassapece@gmail.com. Telefone 88 994285700.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RUSSAS/CE

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RUSSAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALERIA AVILA PEREIRA

A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis do 3º Ofício (2ª Zona) desta Comarca de Russas, Estado do Ceará, Belª Helena Jacéa Crispino Leite Borges, nos termos do art. 26 da Lei nº.9.514/97, INTIMA a Sra. VALERIA AVILA PEREIRA, inscrita no CPF sob o nº.510.546.713-20, para que se dirija a este Cartório, na Avenida Dom Lino, nº.1109, Centro, neste Município de Russas, Estado do Ceará, entre 7:30 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar deste Edital, para efetuar o PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso desde 12/11/2022, cujos encargos posicionados em 05/04/2023 correspondem à R\$2.751,47, sujeitos a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas legais inclusive de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também todos os encargos que se vencerem no prazo desta intimação, referentes ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/09/2017 e registrado sob o R.03 da Matrícula nº.2.354 deste Cartório, referente a casa residencial situada na Rua Vicente Carlos Santiago, nº.1661, apto.112, bloco I, bairro Cidade Universitária, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- Caixa Econômica Federal e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº.9.514/97. Caso V.Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Russas/CE, aos 02 de junho de 2023. Eu, __, Carmen Cristiane da Silva de Oliveira, Escrevente Substituta, fiz, digitei e subscrevi.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

COMARCA - SERRA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA THEREZA CORREA FIGUEIREDO

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. MARIA THEREZA CORREA FIGUEIREDO - CPF nº 132.200.867-13, proprietária do imóvel localizado à Rua São Paulo, nº 1163, Aptº 103, Bloco 12, Condomínio Residencial Parque Viva La Costa, Espera de Cima, São Patrício, Jacaraípe, Distrito de Nova Almeida, Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770499193-8, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 14/12/2018. - Matrícula do Imóvel nº 47.982, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ANTUNES DE SOUZA

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. PAULO ANTUNES DE SOUZA - CPF nº 036.036.856-52, proprietário do imóvel situado na Apartamento 201, Bloco 108, Quadra 01, Jacaraípe 3ª Etapa, do Conjunto Habitacional Jacaraípe, Castelândia, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 155551397336, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 10/08/2011 -- Matrícula do Imóvel nº 8801, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANSUEL MAGNO LUBE DE OLIVEIRA

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. FRANSUEL MAGNO LUBE DE OLIVEIRA - CPF nº 133.693.247-33, proprietário do imóvel situado na Avenida Guaxindiba, nº 419, Apartamento 908, Torre Cerejeira, Condomínio Via Jardins, Morada de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770583290, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 16/05/2019 -- Matrícula do Imóvel nº 92634, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL SANTOS LOPES

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. GABRIEL SANTOS LOPES - CPF nº 862.934.295-16, proprietário do imóvel situado na Avenida Augusto Ruschi, nº 1900, Apartamento 304, Bloco 06, Condomínio Residencial Parque Ventura, Balneário de Carapebus, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE

em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770818537, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 23/04/2020 -- Matrícula do Imóvel nº 93507, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

ESTADO - GOIÁS

COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
RANIERY E BRAGA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**

O Sandro Alexander Ferreira, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Águas Lindas de Goiás, serviço extrajudicial situado na Quadra 28, unidade 02, Loja 03, Mall Centro, Avenida das Araras, Águas Lindas de Goiás, FAZ SABER que RANIERY E BRAGA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ-42.074.610/0001-80, com sede na Quadra 04, Rua Poços de Caldas, Lote 16-A, Park das Águas Bonitas I - Etapa B, Águas Lindas de Goiás-GO, procede o presente a fim de informar que requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 36.167 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, Lote 16-A da quadra 04, situado no loteamento denominado PARK DAS ÁGUAS BONITAS I - ETAPA B, nesta cidade, com a área de 1.250,72 metros quadrados. Confrontando pela Frente com a Rua Poços de Caldas, com 39,50 metros, mais um chanfro de 7,07 metros, pelo fundo com os lotes 16-B, com 14,50 metros e com os lotes 15A-12 a 15A-14, com 30,00 metros, pelo lado direito com a Rua Caxambú, com 20,05 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 16-B, com 4,95 metros, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares do imóvel confrontante de matrícula nº 36.168 do CRI de esta cidade, ou seja, Apartamentos 01, 04, 05, 102, 104, 105, 202, 204, 205, 305 e 306 do Condomínio RESIDENCIAL PLAZA I do Lote 16-B da quadra 04, situado no loteamento denominado PARK DAS ÁGUAS BONITAS I - ETAPA B, nesta cidade, ficam os seus titulares, JEFFERSON CARVALHO SANTOS, CI-4.237.908-SSP/DF CPF-095.235.401-22, BRUNO SOARES DE CARVALHO, CI-31.117 OAB-DF, inscrito no CPF-705.634.971-49, e seu cônjuge DIANA DANIELLE KANZLER DE CARVALHO, inscrita no CPF-707.318.371-34, portadora da CI-1.773.512 SSP-DF, LUCIMAR PAULA DE SOUZA, portador da CI-1.556.056 SSP-DF CPF-773.287.101-44, GABRIEL NASCIMENTO DIONIZIO, CI-7.479.656 SSP/GO e CPF 089.528.201-18, KENIA MARIA DE OLIVEIRA, portadora da CI-3.054.295 SSP/DF e CPF-971.939.255-04, MARINA TORRACCA PLA LEVY, CI-1223909-7 SJ/MT e CPF-099.364.537-27, e MURILO LOUZEIRO TIAGO, CI-2104354 SSP/GO e CPF-634.066.671-04, FELIPE DE SOUSA DE PAULO, CI-3585254 SSP/DF, CPF-082.124.801-43, imóvel confrontante de matrícula nº 32.430 do CRI desta cidade, ou seja, Lote 15A-12 da quadra 04, situado no loteamento denominado PARK DAS AGUAS BONITAS I ETAPA B, neste Município, ficam os seus titulares, ELI BALDUINO DE SANTANA, CI-1.932.520 SSP-DF, inscrito no CPF-823.143.571-91, e seu cônjuge ROSIMEIRE OMERIA CORREIA DE SANTANA, inscrita no CPF-822.243.401-25, CI-1.901.800 SSP-DF, imóvel confrontante de matrícula nº 32.431 do CRI desta cidade, ou seja, Lote 15A-13 da quadra 04, situado no loteamento denominado PARK DAS AGUAS BONITAS I ETAPA B neste Município, fica seu titular, MARCELO EDUARDO CARVALHO DOS SANTOS, CI-1.354.916 SSP-DF, inscrito no CPF-573.112.931-20, imóvel confrontante de matrícula nº 32.432 do CRI desta cidade, ou seja, Lote 15A-14 da quadra 04, situado no loteamento denominado PARK DAS AGUAS BONITAS I ETAPA B neste Município, fica seu titular, HEVERTON TEIXEIRA SANTOS, CI-2.151.047 SSP-DF, inscrito no CPF-011.312.691-36, imóvel confrontante de matrícula nº 32.422 do CRI desta cidade, ou seja, Lote 15A-4 da quadra 04, situado no loteamento denominado PARK DAS AGUAS BONITAS I ETAPA B neste Município, fica seu titular FRANCISCA MARIA DA SILVA, CI-1.698.587 SSP-DF, inscrita no CPF-827.012.021-91, assim os proprietários deverão comparecer a esta serventia para tomar

conhecimento dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 02 (dois) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766. Eu, Andreza Veras de Macedo escrevente, digitei e subscrevi. Águas Lindas de Goiás, 05 de junho de 2023.

COMARCA - APARECIDA DE GOIANIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSÉ BERNARDES PEREIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL A Suboficiala e Escrevente GLEICE KELLY PEIXOTO SABAG do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Aparecida de Goiânia Goiás. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o nº 629.937 nesta Serventia em 23/09/2021, atendendo ao requerimento pela qual José Bernardes Pereira, brasileiro, comerciante, nascido em 16/03/1957, filho de João Batista Bernardes e Moema Augusto Bernardes, CI nº 1199230 2ª Via DGPC/GO, CPF nº 231.431.001-25, e-mail: não informado, e sua esposa Nélia Ferreira Garcia Bernardes, brasileira, do lar, nascida em 15/10/1967, filha de João Ferreira Garcia e Sebastiana Pereira Garcia, CI nº 3334703 2ª Via PC/GO, CPF nº 397.113.311-87, e-mail: não informado, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua Ulisses Bueno, s/n, quadra 24, lote 04, Vila Rosa, Aparecida de Goiânia/GO, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e art. 11 do provimento 65/2017 do CNJ atuado sob protocolo nº 629.937 de 23/09/2021, dos imóveis urbanos constantes do LOTE 04 da QUADRA 24 do loteamento VILA ROSA, oriundo da matrícula nº 72.770, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia/GO, tendo como proprietária tabular Francisca Cardoso Lucas, brasileira, solteira, professora, CI nº 487.708-GO, CPF 101.083.191-72, residente e domiciliada em Goiânia/GO; LOTE 05 da QUADRA 24 do loteamento VILA ROSA, oriundo da inscrição de nº 90, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia/GO, tendo como proprietário tabular João Augusto de Melo Rosa CPF 061.155.868-87, e sua esposa Maria Godinho Melo Rosa, CPF 556.956.631-72. Assim sendo, ficam intimados os proprietários tabulares, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei 6.015/73 e Provimento 65/2017 do CNJ. Aparecida de Goiânia/GO, 03 de maio de 2023. Eu, Gleice Kelly Peixoto Sabag - Suboficiala e Escrevente do Registro Imobiliário, o fiz digitar, subscrevo e assino.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOCELAINE KAROLINE COUTINHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Escrevente Substituta ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Aparecida de Goiânia Goiás, atendendo ao que foi requerido pela proprietária Jocelaine Karoline Coutinho, brasileira, nascida em 18/11/1997, filha de José Vanderlei da Silva e Jocemari Coutinho da Silva, estudante, solteira, declara que não vive nenhum relacionamento que configure união estável, portadora da Cédula de Identidade de nº 5330650 2ª via SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 031.205.771-70, endereço eletrônico: couthojk@gmail.com, residente e domiciliada na Rua dos Angicos, quadra 38, lote 27, Jardins Valência, Goiânia/GO, vem nos termos do artigo 213, Inciso II, do §3º, da lei 6.015/73, processado conforme disposto no artigo 212 da Lei 6.015/73 a notificação do confrontante por se tratar de procedimento extrajudicial de Retificação de Área envolvendo o imóvel de matrícula 49.774 (Lote 11 da Quadra 60 do loteamento Vila Santa, Rua Leopoldo de Bulhões), deste Registro Imobiliário, fica notificado o confrontante do imóvel descrito acima, o senhor Maloni Pinto da Silva Junior, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade de nº 1.058.418 SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 434.487.806-00, residente e domiciliado na Rua Santarém, quadra 243, lote 02, Bairro Serrinha, Goiânia/GO, tendo em vista que o mesmo é proprietário do imóvel localizado na Rua Dr. Ruy Barbosa, Lote 12 da Quadra 60 do loteamento Vila Santa, de matrícula 61.075, confrontante a área retificada, e não consta um termo de anuência ou sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado. Por este motivo, fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias ou se manter inerte, o silêncio será interpretado como concordância. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Nos termos do §10 do artigo 213 da Lei 6.015/73, esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Portanto são as opções que a lei confere ao notificado: 1º- Impugnar fundamentadamente; 2º- Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial, reconhecer as firmas na via original que encontra-se nesta Serventia Cartorária); ou Anexar carta de Anuência concordando com o processo de retificação de área; e 3º- Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente, sendo o seu silêncio interpretado como concordância (artigo 111 da lei 10.406/02). E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento do interessado, mandou que publicasse o presente Edital com o mesmo prazo fixado no artigo 213, §2º da Lei 6.015/73 por 02 (duas) vezes em um jornal local de grande circulação ou por meio eletrônico, pela Central dos Registradores de Imóveis, com adiantamento pelo interessado das despesas necessárias para a realização do ato. Dado e passado nesta cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 19 de abril de 2023. Eu Escrevente e Substituta deste Registro Imobiliário, o fiz digitar subscrevo e assino

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOCELAINE KAROLINE COUTINHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Escrevente Substituta ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Aparecida de Goiânia Goiás, atendendo ao que foi requerido pela proprietária Jocelaine Karoline Coutinho, brasileira, nascida em 18/11/1997, filha de José Vanderlei da Silva e Jocemari Coutinho da Silva, estudante, solteira, declara que não vive nenhum relacionamento que configure união estável, portadora da Cédula de Identidade de nº 5330650 2ª via SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 031.205.771-70, endereço eletrônico: couthojk@gmail.com, residente e domiciliada na Rua dos Angicos, quadra 38, lote 27, Jardins Valência, Goiânia/GO, vem nos termos do artigo 213, Inciso II, do §3º, da lei 6.015/73, processado conforme disposto no artigo 212 da Lei 6.015/73 a notificação do confrontante por se tratar de procedimento extrajudicial de Retificação de Área envolvendo o imóvel de matrícula 49.774 (Lote 11 da Quadra 60 do loteamento Vila Santa, Rua Leopoldo de Bulhões), deste Registro Imobiliário, fica notificado o confrontante do imóvel descrito acima, o senhor Valdeci Vicente da Silva, brasileiro, viúvo, motorista, portador da CI nº 043.290 SSP-MT, CPF/MF sob o nº 165.743.111-87, residente e domiciliado na Rua Leopoldo de Bulhos, quadra 60, lote 13, Vila Santa, Aparecida de Goiânia/GO, tendo em vista que o mesmo é

proprietário do imóvel localizado na Rua Rui Barbosa, esquina com a Rua Leopoldo de Bulhões, Lote 13 da Quadra 60 do loteamento Vila Santa, de matrícula 134.208, confrontante a área retificada, e não consta um termo de anuência ou sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado. Por este motivo, fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias ou se manter inerte, o silêncio será interpretado como concordância. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Nos termos do §10 do artigo 213 da Lei 6.015/73, esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Portanto são as opções que a lei confere ao notificado: 1º- Impugnar fundamentadamente; 2º- Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial, reconhecer as firmas na via original que encontra-se nesta Serventia Cartorária); ou Anexar carta de Anuência concordando com o processo de retificação de área; e 3º- Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente, sendo o seu silêncio interpretado como concordância (artigo 111 da lei 10.406/02). E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento do interessado, mandou que publicasse o presente Edital com o mesmo prazo fixado no artigo 213, §2º da Lei 6.015/73 por 02 (duas) vezes em um jornal local de grande circulação ou por meio eletrônico, pela Central dos Registradores de Imóveis, com adiantamento pelo interessado das despesas necessárias para a realização do ato. Dado e passado nesta cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 19 de abril de 2023. Eu Oficiala e Tabeliã deste Registro Imobiliário, o fiz digitar subscrevo e assino.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LINDOMAR CRISPIM PIRES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Escrevente Substituta Antônia Cleuda Chagas da Silva do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Aparecida de Goiânia - Goiás, atendendo ao que foi requerido pelo proprietário LINDOMAR CRISPIM PIRES, brasileiro, filho de Benedito Leandro Pires e Inácia Aparecida Pires, construtor, CNH nº 00349804862 DETRAN/GO, CPF nº 856.022.991-49, endereço eletrônico: lindomarcpires@hotmail.com, casado em 04/06/2018 sob o regime de Separação de Bens com Annelise Alves Moreira, CPF nº 022.660.491-86, residentes e domiciliados na Rua Presidente Baldomiro, quadra 02, lote 24, Jardim Presidente, Goiânia/GO, vem nos termos do artigo 213, Inciso II, do §3º, da lei 6.015/73, processado conforme disposto no artigo 212 da Lei 6.015/73 a notificação do confrontante por se tratar de procedimento extrajudicial de Retificação de Área envolvendo o imóvel de matrícula 262.379 (Lote 06 da Quadra 56 do loteamento Parque Ibirapuera), deste Registro Imobiliário, fica notificado o confrontante do imóvel descrito acima, a senhora ANA RITA DOS SANTOS, brasileira, autônoma, solteira, CI nº 3603193 2ª Via SPTC/GO e CPF/MF nº 786.562.061-68, residente e domiciliada na Rua 70, nº 512, Edifício Renata, Apto. 41, Centro, Goiânia/GO, tendo em vista que a mesma é proprietária do imóvel localizado na Rua R-20, Lote 05 da Quadra 56 do loteamento Parque Ibirapuera de matrícula 247.110, confrontante a área retificada; e a senhora LARISLANE BARROS DOS REIS, brasileira, empresária, a qual declarou ser divorciada e não manter união estável, filha de Orlando Conceição dos Reis e Isabel Vaz Barros dos Reis, CNH nº 00425349411 DETRAN/GO e CPF nº 664.558.121-15, email: laris.barros@gmail.com, residente e domiciliada à Rua da Lagosta, Quadra 83-B, Lote 01, Jardim Atlântico, Goiânia/GO, tendo em vista que a mesma é proprietária do imóvel localizado na Rua R-17, Lote 07 da Quadra 56 do loteamento Parque Ibirapuera de matrícula 182.903, confrontante a área retificada, e não consta um termo de anuência ou sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado. Por este motivo, ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos, podendo, nos termos do §2º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias ou se manter inerte, o silêncio será interpretado como concordância. Nos termos do §4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Nos termos do §10 do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Portanto são as opções que a lei confere ao notificado: 1º- Impugnar fundamentadamente; 2º- Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial, reconhecer as firmas na via original que encontra-se nesta Serventia Cartorária); ou Anexar carta de anuência concordando com o processo de retificação de área; e 3º- Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente, sendo o seu silêncio interpretado como concordância (artigo 111 da lei 10.406/02). E

para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento do interessado, mandou que publicasse o presente Edital com o mesmo prazo fixado no Art. 213, §2º, da Lei nº 6.015/73 por 02 (duas) vezes em jornal local de grande circulação. Dado e passado nesta cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 07 de outubro de 2022. Eu, Escrevente Substituta deste Registro Imobiliário, o fiz digitar subscrevo e assino

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA GUEDES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB ENGEURED LTDA, credora fiduciária pela Cédula de Crédito Bancário - CCB nº 222130, emitida em 12/06/2020, registrada sob o nº R.9, da matrícula nº 45.517, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. FERNANDA GUEDES DE OLIVEIRA, CPF nº 389.720.771-00, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Um apartamento nº 1.005, situado no 10º andar, Bloco B, do Edifício Residencial Prive das Thermas, Quadra nº 02, localizada na Rua 1,2,3 e 6, Jardim Jeriquara", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 02 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRASIELE DA SILVA PIMENTA, RODOLFO JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Construção, Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, datado de 30/06/2016, registrada sob o nº R.2, da matrícula nº 102.940, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. RODOLFO JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF nº 883.487.411-00 e a Sra. GRASIELE DA SILVA PIMENTA, CPF nº 058.882.831-93, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 18, nº 198, Quadra nº 16, Lote nº 01-H, Jardim Vitória, Caldas Novas - GO, CEP.: 75687763", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 02 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL SILVA FRANCA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA - Contrato nº 8.4444.2403509-0 datado de 03/11/2020, registrada sob o nº R.7, da matrícula nº

115.442, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. RAFAEL SILVA FRANCA, CPF nº 050.781.861-07, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua RP-10, nº 83, Quadra nº 18, Lote nº 25-B, Residencial Primavera II, Caldas Novas - GO, CEP.: 75692053, nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 02 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THALYS ROMULO PONTES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS -Programa Casa Verde e Amarela - Contrato nº 8.4444.2503857-3, datado de 18/03/2021, registrada sob o nº R.7, da matrícula nº 115.752, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. THALYS ROMULO PONTES, CPF nº 122.241.444-90, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 38, nº 30, Quadra M, Lote nº 01-L10, Setor Lagoa Quente, Caldas Novas - GO, CEP.: 75692-514", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 02 de junho de 2023.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DANIEL MOREIRA DE MELO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 01 de junho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): DANIEL MOREIRA DE MELO, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador na construção civil, portador da CI nº 2952754 SSP-DF e CPF nº 039.129.631-00, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV -- Recursos do FGTS, nº 8.7877.0036692-3, firmado em Brasília-DF, em 21/07/2016, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 15, Quadra 117, Avenida 07, APARTAMENTO nº 103, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATHENAS I, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 24744 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552306015510526950003 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANDERSON RICARDO ANDRADE FONSECA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 01 de junho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ANDERSON RICARDO ANDRADE FONSECA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, portador do RG nº 2911342 SSP-DF e CPF nº 038.262.031-35, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1703690-7, firmado em Brasília - DF, em 13/11/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 27, Quadra 20, Rua 02, APARTAMENTO Nº 203, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA DO SOL II, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 29572 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552306015510526950001 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANDERSON LUCAS TRAJANO DE CARVALHO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 01 de junho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ANDERSON LUCAS TRAJANO DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, estivador carregador embalador e assemelhados, portador da CI nº 6653959 SSP-GO e CPF nº 071.355.931-46, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV nº 8.4444.2316906-9, firmado em Brasília-DF, em 22/05/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 06, Quadra 35, Rua 07, APARTAMENTO nº 103, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SMART XIV, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 34461 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552306015510526950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PEDRO SAMUEL SACRAMENTO DA HORA JUNIOR

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 01 de junho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei

nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): PEDRO SAMUEL SACRAMENTO DA HORA JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de construção civil, portador da CI nº 3241460 SSP-DF e CPF nº 072.235.381-20, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2630601-6, firmado nesta cidade, em 06/12/2021, que tem como objeto o imóvel situado no: Quadra 14, Lote G, Rua 17, APARTAMENTO Nº 201 -- 1º PAVIMENTO - RESIDENCIAL RENATA, JARDIM ABC DE BRASÍLIA, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 38122 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552306015510526950002 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - FORMOSA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLEUSA GONÇALVES DE OLIVEIRA**

EDITAL -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Na qualidade de substituta do registrador do Registro de Imóveis de Formosa-GO, nos termos do art. 216-A da lei 6015/73, FAZ SABER a tantos quantos esse edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa no Cartório de Registro de Imóveis de Formosa-GO sob o Protocolo 155.199 o pedido pelo qual Cleusa Gonçalves de Oliveira CPF 451.161.211-00, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel referente à quadra 68, situada na Avenida Santa Rita, Parque Laguna, Formosa-GO, com área de 5.451m², melhor descrito e caracterizado na Matrícula 5.621. E do imóvel referente à quadra 70, situada na Avenida Santa Rita, Parque Laguna, Formosa-GO, com área de 4.672m², melhor descrito e caracterizado na Matrícula 5.570. O imóvel registrado sob o nº 5.621 do Livro 2 do Registro de Imóveis de Formosa-GO é de propriedade de Arturo Henrique Van Der Velde Timmer e o imóvel registrado sob o nº 5.570 do Livro 2 do Registro de Imóveis de Formosa-GO é de propriedade de José Gonçalves. A usucapião é requerida na modalidade de Usucapião Extraordinária, tendo sido alegado tempo de posse de 15 anos. Por meio deste ficam intimados os proprietários dos imóveis Arturo Henrique Van Der Velde Timmer e José Gonçalves e eventualmente interessados e titulares de direitos reais e quaisquer outros direitos em relação aos imóveis aqui descritos para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Não havendo manifestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA,

CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. NEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA, inscrita sob o CPF n. 872.006.861-15, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de um Sobrado Residencial Geminado nº 02, do "RESIDENCIAL A.C.M.C. I", situado no lote nº 04, da quadra 159, sito a Rua F-57, no loteamento FAIÇALVILLE, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-1 e R-2 da matrícula n. 213.124. O valor do débito até 02/06/2023 era de R\$15.790,53 (quinze mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122306024219426950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELLY BORGES RODRIGUES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. KELLY BORGES RODRIGUES, inscrita sob o CPF n. 004.952.111-09, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia de um Apartamento n. 2.201, Torre 1, e um boxe de garagem n. 278, do NEW PARK RESIDENCIAL CLUBE do RESIDENCIAL PARQUE GOIÂNIA, da área urbana de n. 06, da quadra 147, sito a Avenida Leblon, esquina com a Avenida Guarapari, no JARDIM ATLÂNTICO, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-2 e R-3 da matrícula n. 233.487 e 233.488. O valor do débito até 02/06/2023 era de R\$19.113,01 (dezenove mil, cento e treze reais e um centavo), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122306024219426950001.

COMARCA - GOIANIRA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERONILDES ALVES DA SILVA, JAQUELINE GOMES DE QUEIROZ**

Pelo presente, FICAM INTIMADOS a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06, Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. ERONILDES ALVES DA SILVA, trab. construção civil, CI-RG nº 4174409/DGPC-Go. e CPF nº 931.525.311-68, e JAQUELINE GOMES DE QUEIROZ, trabalhadora doméstica, CI-RG nº 5730312/SSP-Go. e CPF nº 046.963.711-07, brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados na Rua 113, Qd. 02, Lt. 05, Setor Boa Vista, nesta cidade, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária-Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Com

Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos compradores e devedores Fiduciários Nº 855551350232, de Goiânia, em 11/07/2011, registrado sob o R-04 e R-05-3.066, relativamente à Compra da Casa, edificada no lote de terras urbano de número 10 da Quadra 20, do Loteamento denominado Jardim Regina, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDA FERREIRA DOS SANTOS MACHADO, AFONSO ALVES MACHADO**

Pelo presente, FICAM INTIMADOS a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06, Lt.11/12, Vila Klérea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, a Sra. WANDA FERREIRA DOS SANTOS MACHADO, pensionista, CI-RG nº 1292476/SPTC-GO e CPF nº 261.319.781-15 casado sob o regime de comunhão parcial de bens com AFONSO ALVES MACHADO, vigilante, CI-RG nº 13276604034066/SSP-GO e CPF nº 391.586.241-04, residentes e domiciliados na Avenida José Bento da Costa, Quadra 13, Lote 08, Setor Sul nesta cidade, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações- Apoio à Produção- Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida- PMCMV- Recurso FGTS Pessoa Física-Recursos FGTS Nº 855552733042, passado em Goiânia, em 12/07/2013, registrado sob o R-02 e R-03-26.996, relativamente à Compra da Casa, lote de terras urbano de número 12 da Quadra 05, do Loteamento Residencial Montagno, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALTRUDES PEREIRA NETO**

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06, Lt.11/12, Vila Klérea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, ao Sr. VALTRUDES PEREIRA NETO, brasileiro, solteiro, maior, proprietário de microempresa, CI-RG nº 5694116/PC-GO e CPF nº 040.412.881-50, residente e domiciliado na Rua 1, Qd.5, Lt. 14, Setor Sobradinho, nesta cidade, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH-Sistema Financeiro da Habitação, emitido em Goiânia-GO, em 28/03/2017, registrado sob o R-02 e R-03-39.648, relativamente à Compra da Casa, edificada no lote de terras urbano de número 05 da Quadra 03, do Loteamento Setor Sobradinho, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILAMES FREITAS DE OLIVEIRA**

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06, Lt.11/12, Vila Klérea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, a Sr. WILAMES FREITAS DE OLIVEIRA,

brasileira, solteira, maior, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, CI-RG nº 3761664/SSP-GO e CPF nº 003.003.511-27, residente e domiciliada na Rua 1002, Qd. 22, Lt. 11, C1, Setor Pedro Ludovico, em Goiânia-GO, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia-Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da devedora, nº 8.4444.2351961-2, emitido em Guaporé-GO, em 04/08/2020, registrado sob o R-01 e R-02-45.666, relativamente à Compra da Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ÁGAPE XVI, edificada no lote de terras urbano de número 05 da Quadra 06-I, do Loteamento Jardim Imperial, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

COMARCA - JATAÍ/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO AUGUSTO ALVES HENZEL**

Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Cidade e Comarca de Jataí-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, intima e científica MARCELO AUGUSTO ALVES HENZEL, brasileiro, nascido(a) em 21/04/1988, trabalhador agrícola, portador(a) de CNH nº 06699102769 DETRAN/GO e do CPF 703.339.241-93, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Goiás, 686, centro em Jataí/GO. Pelo Presente Edital, protocolado nesta Serventia sob o nº 302.925 em 18/05/2023, FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Presidente Tancredo Neves, 100, Jataí -- GO, 75805-123 -- Jatahy Shopping, em dias úteis das 08hs às 17hs, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; o valor do débito atualizado até a data de 29/05/2023 é de R\$ 7.363,49, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação Carta de Crédito Individual FGTS / Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS / PMCMV -- SFH nº 8.4444.1921355-5 de 13/09/2018, registrado nesta Serventia sob o objeto do R.05 na matrícula 62.719, que tem como objeto o imóvel situado neste município no Bairro Popular, designado por LOTE 08A, DA QUADRA 01, à Rua P-4. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora Caixa Econômica Federal, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

COMARCA - LUZIANIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEUZILENE FERREIRA DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 01 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: DEUZILENE FERREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 849.388.111-20, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1716270-8, firmado nesta cidade de Luziânia - GO, em 05/01/2018, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 102, do Pavimento Térreo, localizado no CONDOMÍNIO PORTO DO SOL VII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Industrial Mingone, com a área privativa de 68,15 m². Edificado no Lote C da Quadra 23, com a área de 350,75 m², confrontando pela frente com a Rua 1, objeto da matrícula nº 6.503. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.769, selo eletrônico nº 00812306012258625430005, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO RODRIGUES DE SOUSA, GRACIELE FERREIRA DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 31 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: LEANDRO RODRIGUES DE SOUSA, inscrito no CPF nº 014.838.521-48 e seu cônjuge GRACIELE FERREIRA DE SOUZA, inscrita no CPF nº 020.118.931-35, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com utilização do FGTS dos Devedores, nº 8.4444.1082531-0, firmado em Brasília - DF, em 12/11/2015, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO JMJ 2015 - I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'alva IX, com a área privativa de 69,54 m². Edificada no lote 17 da quadra 82, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 236, objeto da matrícula nº 8.375. Ficando cientes que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás.

Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.730, selo eletrônico nº 00812305212219125430198, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO BARBOSA DE LUCENA, KARLA KARINE DA SILVA FARIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 31 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: ALESSANDRO BARBOSA DE LUCENA, inscrito no CPF nº 839.704.871-53 e seu cônjuge KARLA KARINE DA SILVA FARIAS LUCENA, inscrita no CPF nº 035.064.511-62, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV -- SFH Nº 8.4444.1034036-8, firmado em Brasília - DF, em 02/10/2015, que tem como objeto o imóvel: Lote 01A da Quadra 09, com a área de 150,00 m², (desmembrado do lote 01, da quadra 09), situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM ZULEIKA MARIA DE BRASÍLIA, confrontando pela frente com a Rua 07, constante de uma casa residencial com a área total construída de 62,78 m², objeto da matrícula nº 9.558. Ficando cientes que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.725, selo eletrônico nº 00812305212219125430194, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA MARIA DA CONCEICAO DIONISIO SILVA, SANDRO CLARO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 31 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO DIONISIO SILVA, inscrita no CPF nº 048.290.051-22 e SANDRO CLARO DA SILVA, inscrita no CPF nº 039.938.423-59, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av072 - HH200.196 nº.8.4444.2499068-8, firmado em Brasília-DF, em 12/03/2021, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO ZULEIKKA I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika - Gleba A, com a área privativa de 56,29 m². Edificada no lote 26 da quadra 33, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Sorocaba, objeto da matrícula nº 12.783. Ficando cientes que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado,

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.716, selo eletrônico nº 00812305212219125430187, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO DE OLIVEIRA SAETA, GIRLENE DIAS TEIXEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 31 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: CLAUDIO DE OLIVEIRA SAETA, inscrito no CPF nº 941.078.821-87 e seu cônjuge GIRLENE DIAS TEIXEIRA, inscrita no CPF nº 026.378.761-31, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores, nº 8.4444.1290669-5, firmado em Brasília - DF, em 03/08/2016, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no RESIDENCIAL MARQUES VIII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika Maria de Brasília, com a área privativa de 92,18 m². Edificada no lote 25 da quadra 05, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua 2, objeto da matrícula nº 12.074. Ficando cientes que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.726, selo eletrônico nº 00812305212219125430195, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO PAULO DE CARVALHO VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 31 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: PEDRO PAULO DE CARVALHO VIEIRA, inscrito no CPF nº 042.820.891-64, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.1853841-3, firmado em Brasília - DF, em 06/12/2018, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MN 2017 - VI, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com a área privativa de 54,06 m². Edificada no lote 40 da quadra 152, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 23, objeto da matrícula nº 17.398. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de

mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.732, selo eletrônico nº 00812305212219125430199, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISANNE MARIA DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 01 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: CRISANNE MARIA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 027.342.611-70, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora, nº 8.4444.1821683-6, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 08/05/2018, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 201, do Pavimento Superior, localizado no RESIDENCIAL MONALISA V, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika Gleba A, com a área privativa total de 65,53 m². Edificado no lote 14 da quadra 01, formado pela unificação dos lotes 14 e 15 da quadra 01, apresentando o conjunto a área de 600,00 m², confrontando pela frente com a Rua Mococa, objeto da matrícula nº 17.185. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.780 selo eletrônico nº 00812306012258625430014, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANDRA MARIA VIEIRA DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 31 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: EVANDRA MARIA VIEIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 305.864.293-87, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440136922, firmado em: 14/08/2012, que tem como objeto o imóvel: Lote 06-E da Quadra 478, (desmembrado do lote 06 da quadra 478), com a área de 207,445 m², situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA X, confrontando pela frente com a Avenida 02, bem como uma casa residencial, com a área total construída de 58,42 m², objeto da matrícula nº 19.481. Ficando ciente que tem o

prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.715, selo eletrônico nº 00812305212219125430186, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO FEITOSA, ROZILDA MARQUES DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 31 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: CARLOS ALBERTO FEITOSA, inscrito no CPF nº 603.179.901-44 e ROZILDA MARQUES DE SOUZA, inscrita no CPF nº 716.276.771-00, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 855551845177, firmado em: 16/12/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO CLÁUDIA ALMEIDA II, situada na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 62,73 m². Edificada no lote 08 da quadra 280, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 98, objeto da matrícula nº 24.911. Ficando cientes que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.710, selo eletrônico nº 00812305212219125430181, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE DA CONCEICAO SILVA DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 31 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: DANIELE DA CONCEICAO SILVA DE JESUS, inscrita no CPF nº 015.569.701-37, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 05/07/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATHENAS BRASIL, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 56,19 m². Edificada no lote 03 da quadra 377, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 141, objeto da matrícula nº 24.902. Ficando ciente que tem o prazo de 15

(quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.713, selo eletrônico nº 00812305212219125430184, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEMY NASCIMENTO SANTOS, FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 31 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: JOSEMY NASCIMENTO SANTOS, inscrito no CPF nº 573.140.631-68 e sua mulher FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA SANTOS, inscrita no CPF nº 357.731.974-72, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama - GO, em 04/04/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NEUDO I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com área privativa de 61,57 m². Edificada no lote 11 da quadra 276, com a área de 533,40 m², confrontando pela frente com a Rua 92, objeto da matrícula nº 24.236. Ficando cientes que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.714, selo eletrônico nº 00812305212219125430185, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 31 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA, inscrito no CPF nº 002.636.001-22, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 17/07/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO SANTA MÔNICA III, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 58,01

m². Edificada no lote 03, da quadra 482, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 265, objeto da matrícula nº 24.925. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.717, selo eletrônico nº 00812305212219125430188, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINE REGIA GOMES, ANTONIO MARCUS DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 31 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: KARINE REGIA GOMES, inscrita no CPF nº 720.880.871-68 e seu marido ANTONIO MARCUS DE JESUS, inscrito no CPF nº 005.180.451-45 pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 855550827179, firmado em: 24/12/2010, que tem como objeto o imóvel: Lote 35, da Quadra 27, com a área de 300,00 m², situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM ZULEIKA - GLEBA A, confrontando pela frente com a Rua Caconde, bem como uma casa residencial, com a área total construída de 74,51 m², objeto da matrícula nº 24.916. Ficando cientes que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.709, selo eletrônico nº 00812305212219125430180, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARTUR DA SILVEIRA ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 31 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ARTUR DA SILVEIRA ARAUJO, inscrita no CPF nº 044.342.601-54, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.2017043-0, firmado nesta cidade de Luziânia - GO, em 08/02/2019, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL THIAGO DE PAULA I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO,

no loteamento denominado Jardim Zuleika - A, com a área privativa de 70,09 m². Edificada no lote 34, da quadra 11, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Tupã, objeto da matrícula nº 25.647. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.727, selo eletrônico nº 00812305212219125430196, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UESLEN ALVES TEIXEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 01 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: UESLEN ALVES TEIXEIRA, inscrito no CPF nº 047.051.951-75, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2130614-0 com Utilização do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 09/07/2019, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no RESIDENCIAL NT XII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika - Gleba A, com a área privativa de 61,64 m². Edificada no lote 13, da quadra 35, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Bauru, objeto da matrícula nº 25.156. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.781 selo eletrônico nº 00812306012258625430015, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO RODRIGUES NETO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 31 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ANTÔNIO RODRIGUES NETO, inscrito no CPF nº 550.438.606-34, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 21/09/2012, que tem como objeto o

imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FMELLO I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 63,40 m². Edificada no lote 14 da quadra 250, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 168, objeto da matrícula nº 26.072. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.723, selo eletrônico nº 00812305212219125430192, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLON JOAO DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 31 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: MARLON JOÃO DE JESUS, inscrito no CPF nº 068.892.239-26, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 29/07/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 13, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL UBERLÂNDIA I, situada na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Chácaras Marajoara A, com a área privativa de 55,02 m². Edificada no lote 07 da quadra 21, com a área de 4.880,00 m², confrontando pela frente com a Rua Uberlândia, objeto da matrícula nº 26.010. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.729, selo eletrônico nº 00812305212219125430197, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANILDE SILVA DAMASCENO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 31 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: IVANILDE SILVA DAMASCENO, inscrita no CPF nº 936.230.541-00, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e

Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - PMCMV, firmado em Novo Gama - GO, em 24/06/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO SAVYLHA, situado na zona suburbana desta cidade, Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 65,18m². Edificada no lote 19 da quadra 563, com a área de 347,50m², confrontando pela frente com a Rua 415, objeto da matrícula nº 28.471. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.712, selo eletrônico nº 00812305212219125430183, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANUEL DO NASCIMENTO PINTO FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 01 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: MANUEL DO NASCIMENTO PINTO FILHO, inscrito no CPF nº 036.146.773-70, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS do devedor, nº 8.4444.2246600-0, firmado em Brasília - DF, em 24/01/2020, que tem como objeto o imóvel: Lote 19-B da Quadra 79, com a área de 180,00 m², (desmembrado do Lote 19 da Quadra 79), situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ALVORADA I, confrontando pela frente com a Rua 28, constante de uma casa residencial, com a área total construída de 73,47 m², objeto da matrícula nº 29.368. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.775, selo eletrônico nº 00812306012258625430009, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS, LETICIA APARECIDA MACHADO BARROS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 01 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 050.373.334-23 e sua mulher LETÍCIA APARECIDA MACHADO BARROS, inscrita no CPF nº 017.451.571-58, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco

Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama - GO, em 18/04/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LAYDNER IV, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika, com área privativa de 62,76m². Edificada no lote 33, da quadra 19, com a área de 300,00m², confrontando pela frente com a Rua Santo André, objeto da matrícula nº 29.165. Ficando cientes que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.776 selo eletrônico nº 00812306012258625430010, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUAN CRISTIAN GOMES ROCHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 01 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: RUAN CRISTIAN GOMES ROCHA, inscrito no CPF nº 704.186.681-59, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, 30229v067 nº 8.7877.0842668-2, firmado em Brasília - DF, em 15/05/2020, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no RESIDENCIAL RAFAELA CAMPOS X, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE INDUSTRIAL MINGONE, com a área privativa de 70,56 m². Edificada no Lote A da Quadra 26, com a área de 356,00 m², confrontando pela frente em curva para a confluência da Rua 02 com a Rua 07, objeto da matrícula nº 30.954. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.779 selo eletrônico nº 00812306012258625430013, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALFREDO COSTA BRITO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 01 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente

do devedor. Faz saber: CARLOS ALFREDO COSTA BRITO, inscrito no CPF nº 609.578.653-33, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV, M030173Av062 - HH200.182, nº 8.4444.2378318-2, firmado em Brasília - DF, em 25/08/2020, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VIDA 42, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ALVORADA I, com a área privativa de 81,11 m². Edificada no Lote 23 da Quadra 146, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Avenida X, objeto da matrícula nº 33.369. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.766, selo eletrônico nº 00812306012258625430002, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO JESUS GARCIA, THAIS BARBARA GABRIEL JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 01 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: LEANDRO JESUS GARCIA, inscrito no CPF nº. 039.599.581-70, e seu cônjuge, THAIS BARBARA GABRIEL JESUS, inscrita no CPF nº. 054.391.431-30, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, M030173AV073 -HH200.196 - Contrato nº.8.4444.2514240-0, firmado em Brasília-DF, em 08/04/2021, que tem como objeto o imóvel: CASA 11, localizada no CONDOMÍNIO JMJ VILLE - 2020 - I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado CHÁCARAS MARAJÓARA A, com a área privativa de 72,06 m². Edificada na Chácara 14 da Quadra 08, com a área de 2.472,50 m², confrontando pela frente com a Rua São Caetano, objeto da matrícula nº 34.175. Ficando cientes que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.778 selo eletrônico nº 00812306012258625430012, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOYCE CARVALHO COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 01 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: JOYCE CARVALHO COSTA, inscrita no CPF nº. 059.276.361-79, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av071 - HH200.194, nº. 8.4444.2492696-3, firmado em Brasília - DF, em 26/02/2021, que tem como objeto o imóvel: Casa 18, localizada no CONDOMÍNIO MENDONÇA GUIMARÃES I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado CHÁCARAS MARAJOARA A, com a área privativa de 50,43 m². Edificada na chácara 16A da quadra 10, com a área de 4.777,38 m², confrontando pela frente com a Rua Araguari, objeto da matrícula nº 35.918. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.777 selo eletrônico nº 00812306012258625430011, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS SILVA MARTINS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 31 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JOSÉ CARLOS SILVA MARTINS, inscrito no CPF nº 058.534.751-42, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, firmado em Cristalina - GO, em 24/11/2014, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MESQ II, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Vila Isabel, com a área privativa de 59,93 m². Edificada no lote 16, da quadra 24, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua 12, objeto da matrícula nº 686. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.711, selo eletrônico nº 00812305212219125430182, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

COMARCA - MINEIROS/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DAS GRACAS COSTA LIMA**

Pelo presente edital, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA a Sra. MARIA DAS GRACAS COSTA LIMA, inscrita no CPF nº 597.767.731-68, a comparecer a este Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, situado na Rua 7, nº 121, Centro, Mineiros-GO, no prazo de quinze (15) dias a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente a Alienação Fiduciária de UMA CASA RESIDENCIAL, construída de material, coberta de telhas plan, com alpendre e garagem à frente, contendo: sala, copa, três quartos, banheiro social, com instalação sanitária completa, cozinha, área de serviços, instalação de água, luz e esgoto, com pisos de cerâmica, com a área construída de 127,00m²; e seu respectivo terreno constante dos LOTES "7-B", e "08", da QUADRA "14", do Loteamento Setor José de Oliveira Martins, nesta cidade, sito na Av. Juscelino Kubitschek, com a área total de (405,00m²) quatrocentos e cinco metros quadrados, registrado sob o nº R-8, da matrícula nº 11.208 do CRI local, o qual encontra-se alienada fiduciariamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Agência local. O valor do débito em 01 de junho de 2023 se resultava em R\$ 42.403,88 (quarenta e dois mil quatrocentos e três reais e oitenta e oito centavos). Mineiros-Goiás, 01 de junho de 2023. André Luiz de Oliveira- Escrevente.

COMARCA - MONTE ALEGRE DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALEGRE DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **VIVIANE FATIMA DOS REIS DA SILVA**

Eu, Jumária Batista Montelo, Oficial Respondente do Registro de Imóveis de Monte Alegre de Goiás-GO., segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9514 de 20/11/1997; e, depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber a pessoa física: VIVIANE FATIMA DOS REIS DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascida em 18/08/1990, gerente, filha de Elizete Aparecida dos Reis Almeida e José Sinval Pereira da Silva, e-mail: vivianefrsilva10@gmail.com, portadora da Carteira de Identidade nº 2403308978, expedida por Secretaria de Segurança Pública/BA em 19/04/2022 e do CPF 051.890.781-32, solteira, residente e domiciliada em Q71, Lote 09, Centro, Santo Antônio do Descoberto/GO; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação referente ao contrato particular/escritura pública de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel: Rua Q, lote 13, Quadra 34, Setor Santo Antônio, Monte Alegre de Goiás-GO., medindo 15,00 metros de frente para a citada Rua, 15,00 metros de fundo confrontando com lote nº 06, 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote nº 14, e, 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 12, totalizando uma área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), sendo 226,00m² (duzentos e vinte e seis metros quadrados) de área construída. Contendo 11 (onze) repartições: 01 (uma) sala, 01 (uma) copa cozinha, 01 (uma) área de serviço, 01 (um) corredor, 03 (três) quartos, 01 (uma) suíte, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) área e 01 (uma) garagem. Coberta por telhas plan, madeira serrada, paredes de tijolos queimados, rebocada e pintada, forro pvc, piso de cerâmica, portas e janelas veneziana, com instalações: hidráulicas e energia elétrica e murada, referente a matrícula nº 2.889, município de Monte Alegre de Goiás-GO. Cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de

consolidação da propriedade do imóvel em face da Credora: Caixa Econômica Federal, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF. E, para que chegue o conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei e afixado na sede desta serventia.

COMARCA - SÃO SIMÃO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO ALVES PEREIRA, IZABEL FLORENTINO CORDEIRO

COMARCA -- SÃO SIMÃO/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): João Alves Pereira e Izabel Florentino Cordeiro Rosenir Macedo de Souza Laramé, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Simão/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES do Sr. João Alves Pereira, portador da CI/RG nº 7960158/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n 968.178.368-91 e Izabel Florentino Cordeiro, portadora da CI/RG nº 4.117.026-3/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 557.140.569-49, residentes e domiciliados a Rua 53 Quadra 80, Lote 19, nesta Cidade, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTES, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 346.677,80 (trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), posicionado no dia 15/05/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do contrato de financiamento imobiliário de nº 08.3709.605.0000060-99, que possui como garantia o imóvel situado à Rua 54, Quadra 79, Lote 01, Vila Bela, São Simão/GO, registrado na matrícula 1.957. Os devedores fiduciários encontram - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica o DEVEDOR FIDUCIANTE, acima qualificado, CONSTITUIDO EM MORA E INTIMADO, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acrescidos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Rua 70, Quadra 17, Lote 25, Centro, São Simão/GO, CEP: 75.880-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de São Simão-GO. São Simão-GO, 02 de Junho de 2023.

COMARCA - SENADOR CANEDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FENIX COM DE PECAS SERV PCAMINH TRAT E MAQ PESADAS LTDA, JACINTO ALVES DIAS, AMARO FERREIRA DA COSTA

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e artigo 11 do Provimento 65/2017 do CNJ, e em especial a FENIX COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, TRATORES E MÁQUINAS PESADAS LTDA, JACINTO ALVES DIAS e AMARO FERREIRA DA COSTA, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Central, Quadra 11, Lote 23 A, Sala 01 e 03, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-GO, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade de usucapião extraordinário, autuado aos 24/11/2022, sob o protocolo nº 89.913, com tempo de posse de aproximadamente 16 anos, formulado por GILMAR DE OLIVEIRA MOTA, brasileiro, advogado, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 7002, expedida pela OAB/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 195.615.471-04, portador da Carteira de Identidade RG. nº 591108, e sua esposa ELINEIDE TEIXEIRA DO NASCIMENTO OLIVEIRA MOTA, brasileira,

advogada, portadora da Carteira de Identidade Profissional nº 24.001, e inscrita no CPF/MF sob o nº 383.293.441-34, portadora da Carteira de Identidade RG. 2016027, expedida pela SSP/GO, residentes e domiciliados na Travessa Cesar Baiocchi Sobrinho, nº 45, Setor Sul, Goiânia-GO; tendo por objeto o seguinte imóvel: Sítio nº 29, da Quadra 09, no Loteamento Sítios Vale das Brisas, em Senador Canedo-GO: Situado a Rua Campina Grande, com área total de 5.000,00 metros quadrados, medindo de frente 50,00 metros, confrontando com a Rua Campina Grande; pelo lado direito medindo 100,00 metros, confrontando com o lote 27; pelo lado esquerdo, medindo 100,00 metros, confrontando com o lote 31; e pelos fundos, medindo 50,00, confrontando com o lote 30; da matrícula R-260-709 do Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Bela Vista de Goiás/GO, e consta ser de propriedade tabular de FENIX COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, TRATORES E MÁQUINAS PESADAS LTDA, inscrita na CGC/MF sob o nº 24.822.058/0001-89, com sede na Avenida São Francisco, nº 813, Bairro Santa Genoveva, em Goiânia/GO. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência dos proprietários tabulares, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Senador Canedo, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Eu, Giselly Lopes Santana Abreu, Escrevente Autorizada, digitei e assino.

ESTADO - MARANHÃO
COMARCA - BURITICUPU/MA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITICUPU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ILUMINATA CRUZ DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Pelo presente e seguindo as atribuições conferidas pelo Art. 26 §4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, bem como a requerimento da Credora Fiduciária do Contrato, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ 00.360.305/0001-04, INTIMAMOS a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer as prestações vencidas e as obrigações necessárias conforme a Lei citada, contados a partir da data de publicação desde Edital, em razão de não ter sido localizado no endereço fornecido e horário permitido, o fiduciante, SR. ILUMINATA CRUZ DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 146914853-68, INTIMADO para PAGAMENTO (purgação de mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, exatamente como consta do §1 do artigo citado, referente ao CONTRATO Nº 844440685641, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA firmado em 22/07/2014, com valor do encargo posicionado em 16/03/2023, correspondente a R\$ 77.339,21, registrado na matrícula nº 2333, nesta Serventia Extrajudicial, situado na Rua São Raimundo, 17 - CENTRO, no município de Buriticupu, Estado do Maranhão, com a área 3,66 m² (setenta e três metros e sessenta e seis centímetros quadrados). Sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de Leilão. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Buriticupu/MA, 02 de junho de 2023. PEDRO ROBERTO MEIRELES LOPES Tabelião

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON DE SOUSA ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Pelo presente e seguindo as atribuições conferidas pelo Art. 26 §4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, bem como a requerimento da Credora Fiduciária do Contrato, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ 00.360.305/0001-04, INTIMAMOS a comparecer no prazo

de 15 (quinze) dias para satisfazer as prestações vencidas e as obrigações necessárias conforme a Lei citada, contados a partir da data de publicação desde Edital, em razão de não ter sido localizado no endereço fornecido e horário permitido, o fiduciante, SR. EDSON DE SOUSA ALVES, inscrito no CPF sob o nº 428.459.393-53, INTIMADO para PAGAMENTO (purgação de mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, exatamente como consta do §1 do artigo citado, referente ao CONTRATO Nº 844441593059, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA firmado em 28/06/2017, com valor do encargo posicionado em 16/03/2023, correspondente a R\$ 62.119,57, registrado na matrícula nº 2753, nesta Serventia Extrajudicial, situado na Rua Projetada, s/n, Bairro Centro, no município de Buriticupu, Estado do Maranhão, com a área 153.87 m² (cento e cinquenta e três metros e oitenta e sete centímetros quadrados). Sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de Leilão. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Buriticupu/MA, 02 de junho de 2023. PEDRO ROBERTO MEIRELES LOPES Tabelião

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - AIURUOCA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AIURUOCA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ILSON ANTONIO DE AGUIAR, MARIA SELMA DA SILVA AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo nº 38.785 do Cartório de Registro de Imóveis de Aiuruoca, Minas Gerais, situado à Avenida Cel. José Justiniano, nº 80, Centro, Aiuruoca/MG. Requerente(s): ILSOM ANTONIO DE AGUIAR -- CPF 913.668.797/91 e sua esposa MARIA SELMA DA SILVA AGUIAR -- CPF: 007.532.837/27. Modalidade da usucapião: ORDINÁRIO. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 20 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Um imóvel rural denominado Sítio Santuário de Jesus, situado no município de Passa Vinte-MG, com área de cinquenta e três hectares, setenta e seis ares e setenta e oito centiares (53,76,78ha) de terras. Matrícula/Transcrição: O imóvel acima citado está inserido no imóvel registrado nesta serventia sob nº 15.270, Lº 3-I, denominado Rio das Pedras. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, bem como eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no Registro de Imóveis, objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo ao que se refere) perante o Registro de Imóveis no endereço constante desse edital com as razões de suas discordâncias em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Aiuruoca/MG, 19 de maio de 2023. Renato de Sousa Carvalho -- Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Aiuruoca-MG

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ALMENARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMENARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ALECI OLIVEIRA

Jeferson Pinto da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Almenara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62490, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALECI OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01241782601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Liberdade, 13, Centro Almenara MG CEP 39900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551854413-6, firmada em 23/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 12148, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDWARD FIGUEIREDO 160 CS SAO J TADEU ALMENARA MG 39900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 2.570,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Almenara-MG. Jeferson Pinto da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOELISA DA SILVA GOMES**

Jeferson Pinto da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Almenara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 62463, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOELISA DA SILVA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29944398837, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Liberdade, 13, Centro Almenara MG CEP 39900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440864624-2, firmada em 11/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 14482, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARMEZINA DIAS DE ALMEIDA 58 SAO FRANCISCO ALMENARA MG 39900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 2.293,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Almenara-MG. Jeferson Pinto da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARAGUARI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE APARECIDA GUIMARAES**

Maria das Gracas Nunes Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Araguari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 267278, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE APARECIDA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86660284672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 134, Centro Araguari MG CEP 38440238, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815370003495-2, firmada em 05/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 010, na Matrícula nº 24111, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARECHAL DEODORO 483 CENTRO INDIANOPOLIS MG 38490000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 2.715,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araguari-MG. Maria das Gracas Nunes Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA**

Maria das Gracas Nunes Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Araguari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº266824, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11477268685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 134, Centro Araguari MG CEP 38440238, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770162698-8, firmada em 18/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2, na Matrícula nº 65722, a qual diz respeito ao imóvel situado na FAZ LAGO AZUL 0 Q06 L06 SAO J TADEU ARAGUARI MG 38440000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 2.543,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araguari-MG. Maria das Gracas Nunes Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO MACIEL REIS**

Maria das Gracas Nunes Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Araguari, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº266665, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO MACIEL REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07336526624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 134, Centro Araguari MG CEP 38440238, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017172490-0, firmada em 28/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 60.019 / R.06, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Manoel De Souza, Nº93, Lote 30, Quadra 21, Bairro Parque Dos Verdes, Araguari/MG, CEP 38445-560. Segundo o

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2023, correspondentes a R\$ 10.837,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araguari-MG. Maria das Gracas Nunes Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARAXÁ/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICON LUCIO GOMES DE MATTOS, SONIA MARIA FERREIRA MATTOS**

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº100401, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICON LUCIO GOMES DE MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03712061625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SONIA MARIA FERREIRA MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05855464601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183-214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014644880-9, firmada em 16/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 39.638 / R.06, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Idelcio Jose Rufino, Nº90, Lote 10, Quadra 09, Bairro Parque Das Mangabeiras, Araxá/MG, CEP 38182-472. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 8.840,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARINOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CÉLIA JOSÉ DA ROCHA SOBRINHO, NILTON JOSÉ SOBRINHO, MARIA GERALDA PEREIRA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (art. 11 Provimento 65/CNJ) Através do presente Edital, torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Arinos/MG, sob protocolo de número 40.739 de 28 de junho de 2022, com os seguintes dados: REQUERENTES: CÉLIA JOSÉ DA ROCHA SOBRINHO, brasileira, produtora rural, portadora do CPF: XXX.201.941-XX e RG: XXX.702,

SSP/DF e NILTON JOSE SOBRINHO, brasileiro, produtor rural, portador do CPF: XXX.046.631-XX, e RG: XXX.741, SSP/DF, residentes a Fazenda Vargem Grande, Cabeceira ou Borá, zona rural município de Arinos/MG, reconhecimento de usucapião do IMÓVEL: FAZENDA VARGEM GRANDE, CABECEIRA OU BORÁ, dentro de uma área maior, constante da matrícula 4.897, denominada "Fazenda Vargem Grande ou Borá". Modalidade: Extraordinária -- Tempo de Posse -- 29 anos (quinze anos) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados os proprietários tabulares: MARIA GERALDA PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, lavradora, portadora do CPF: XXX.858.131-XX e seu cônjuge JOSE RAIMUNDO DE OLIVERA, brasileiro, residentes a Q.3, conj.3-K, Bairro Jardim Roriz, Planaltina -- DF, na qualidade de titular registral, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro Geral de Imóveis de Arinos, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contatos após o transcurso do prazo de 20 (vinte) dias úteis da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Perímetro do imóvel usucapiendo: compreendida a área usucapienda nos seguintes limites e confrontações: : "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice IEPX-M-4741, Longitude: -46°13'01,816", Latitude: -15°40'58,824" e Altitude: 544,73 m, deste segue confrontando com CNS: 03.903-2 | Mat. 4.897 | FAZENDA VARGEM GRANDE, CABECEIRA OU BORÁ no azimuth 148°51' e distância de 296,05 m até o vértice IEPX-M-4742, Longitude: -46°12'56,675", Latitude: -15°41'07,067" e Altitude: 550,35 m, deste segue no azimuth 167°35' e distância de 109,29 m até o vértice IEPX-M-4743, Longitude: -46°12'55,886", Latitude: -15°41'10,539" e Altitude: 555,07 m, deste segue no azimuth 98°07' e distância de 39,80 m até o vértice IEPX-M-4744, Longitude: -46°12'54,563", Latitude: -15°41'10,722" e Altitude: 556,23 m, deste segue no azimuth 147°03' e distância de 11,61 m até o vértice IEPX-M-4745, Longitude: -46°12'54,351", Latitude: -15°41'11,039" e Altitude: 556,70 m, deste segue no azimuth 121°09' e distância de 63,86 m até o vértice IEPX-M-4746, Longitude: -46°12'52,516", Latitude: -15°41'12,114" e Altitude: 557,79 m, deste segue no azimuth 120°26' e distância de 17,41 m até o vértice IEPX-M-4747, Longitude: -46°12'52,012", Latitude: -15°41'12,401" e Altitude: 558,28 m, deste segue no azimuth 121°21' e distância de 234,78 m até o vértice IEPX-M-4748, Longitude: -46°12'45,280", Latitude: -15°41'16,376" e Altitude: 570,50 m, deste segue no azimuth 120°59' e distância de 358,49 m até o vértice IEPX-M-4749, Longitude: -46°12'34,960", Latitude: -15°41'22,380" e Altitude: 577,47 m, deste segue confrontando com CNS: 03.903-2 | Mat. 2.249 | FAZENDA VARGEM GRANDE no azimuth 247°36' e distância de 406,35 m até o vértice IEPX-M-4750, Longitude: -46°12'47,577", Latitude: -15°41'27,414" e Altitude: 581,59 m, deste segue no azimuth 246°49' e distância de 214,12 m até o vértice A33-M-6042, Longitude: -46°12'54,187", Latitude: -15°41'30,155" e Altitude: 551,34 m, deste segue confrontando com FAZENDA CABECEIRAS no azimuth 317°08' e distância de 479,86 m até o vértice FJTY-P-71038, Longitude: -46°13'05,148", Latitude: -15°41'18,713" e Altitude: 545,43 m, deste segue no azimuth 315°54' e distância de 13,65 m até o vértice FJTY-P-71037, Longitude: -46°13'05,467", Latitude: -15°41'18,394" e Altitude: 545,60 m, deste segue no azimuth 316°59' e distância de 207,35 m até o vértice FJTY-M-26277, Longitude: -46°13'10,217", Latitude: -15°41'13,462" e Altitude: 539,31 m, deste segue no azimuth 3°35' e distância de 22,79 m até o vértice FJTY-P-71035, Longitude: -46°13'10,169", Latitude: -15°41'12,722" e Altitude: 537,52 m, deste segue no azimuth 3°43' e distância de 266,62 m até o vértice FJTY-P-71034, Longitude: -46°13'09,588", Latitude: -15°41'04,067" e Altitude: 528,01 m, deste segue no azimuth 3°57' e distância de 18,12 m até o vértice IEPX-M-4751, Longitude: -46°13'09,546", Latitude: -15°41'03,479" e Altitude: 545,52 m, deste segue confrontando com FAZENDA VARGEM GRANDE OU RANCHARIA, CORREGO RANCHARIA pela margem direita a j. no azimuth 73°51' e distância de 148,31 m até o vértice IEPX-P-6638, Longitude: -46°13'04,762", Latitude: -15°41'02,138" e Altitude: 544,99 m, deste segue no azimuth 40°44' e distância de 134,44 m até o vértice IEPX-M-4741, Longitude: -46°13'01,816", Latitude: -15°40'58,824" e Altitude: 544,73 m, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação XXXXXXXX-1C93-XXXX-BFE5-XXXXXXXXXXXXX." ART nº 142019000000XXXX887 devidamente recolhida. O Imóvel cadastrado no INCRA/SNCR sob nº XXX.068.749.XXX-X". Número do Imóvel na Receita Federal (NIRF): X.540.XXX-X Maiores informações sobre o pedido, podem ser obtidas no Registro Geral de Imóveis de Arinos, situado na Rua José Leopoldo Diniz, 408, Primavera I,

Arinos/MG, CEP: 38.680-000. Apresentar procuração em caso de representação. Arinos/MG, 12 de maio de 2023. Fabiana Cristina Arthur da Cunha - Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Arinos.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CÉLIA JOSÉ DA ROCHA SOBRINHO, NILTON JOSÉ SOBRINHO, BRASILINA PEREIRA DE SOUZA, OLEGÁRIO ALVES DA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (art. 11 Provimento 65/CNJ), Através do presente Edital, torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Arinos/MG, sob protocolo de número 40.739 de 28 de junho de 2022, com os seguintes dados: REQUERENTES: CÉLIA JOSÉ DA ROCHA SOBRINHO, brasileira, produtora rural, portadora do CPF: XXX.201.941-XX e RG: XXX.702, SSP/DF e NILTON JOSE SOBRINHO, brasileiro, produtor rural, portador do CPF: XXX.046.631-XX, e RG: XXX.741, SSP/DF, residentes a Fazenda Vargem Grande, Cabeceira ou Borá, zona rural município de Arinos/MG, reconhecimento de usucapião do IMÓVEL: FAZENDA VARGEM GRANDE, CABECEIRA OU BORÁ, dentro de uma área maior, constante da matrícula 4.897, denominada "Fazenda Vargem Grande ou Borá". Modalidade: Extraordinária -- Tempo de Posse -- 29 anos (quinze anos) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimada a proprietária tabular: BRASILINA PEREIRA DE SOUZA, brasileira, lavradora, portadora do CPF: XXX.482.826-XX e seu cônjuge OLEGÁRIO ALVES DA COSTA, CPF: XXX.893.596-XX, -- DF, na qualidade de titular registral, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro Geral de Imóveis de Arinos, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após o transcurso do prazo de 20 (vinte) dias úteis da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Perímetro do imóvel usucapiendo: compreendida a área usucapienda nos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice IEPX-M-4741, Longitude: -46°13'01,816", Latitude: -15°40'58,824" e Altitude: 544,73 m, deste segue confrontando com CNS: 03.903-2 | Mat. 4.897 | FAZENDA VARGEM GRANDE, CABECEIRA OU BORÁ no azimuth 148°51' e distância de 296,05 m até o vértice IEPX-M-4742, Longitude: -46°12'56,675", Latitude: -15°41'07,067" e Altitude: 550,35 m, deste segue no azimuth 167°35' e distância de 109,29 m até o vértice IEPX-M-4743, Longitude: -46°12'55,886", Latitude: -15°41'10,539" e Altitude: 555,07 m, deste segue no azimuth 98°07' e distância de 39,80 m até o vértice IEPX-M-4744, Longitude: -46°12'54,563", Latitude: -15°41'10,722" e Altitude: 556,23 m, deste segue no azimuth 147°03' e distância de 11,61 m até o vértice IEPX-M-4745, Longitude: -46°12'54,351", Latitude: -15°41'11,039" e Altitude: 556,70 m, deste segue no azimuth 121°09' e distância de 63,86 m até o vértice IEPX-M-4746, Longitude: -46°12'52,516", Latitude: -15°41'12,114" e Altitude: 557,79 m, deste segue no azimuth 120°26' e distância de 17,41 m até o vértice IEPX-M-4747, Longitude: -46°12'52,012", Latitude: -15°41'12,401" e Altitude: 558,28 m, deste segue no azimuth 121°21' e distância de 234,78 m até o vértice IEPX-M-4748, Longitude: -46°12'45,280", Latitude: -15°41'16,376" e Altitude: 570,50 m, deste segue no azimuth 120°59' e distância de 358,49 m até o vértice IEPX-M-4749, Longitude: -46°12'34,960", Latitude: -15°41'22,380" e Altitude: 577,47 m, deste segue confrontando com CNS: 03.903-2 | Mat. 2.249 | FAZENDA VARGEM GRANDE no azimuth 247°36' e distância de 406,35 m até o vértice IEPX-M-4750, Longitude: -46°12'47,577", Latitude: -15°41'27,414" e Altitude: 581,59 m, deste segue no azimuth 246°49' e distância de 214,12 m até o vértice A33-M-6042, Longitude: -46°12'54,187", Latitude: -15°41'30,155" e Altitude: 551,34 m, deste segue confrontando com FAZENDA CABECEIRAS no azimuth 317°08' e distância de 479,86 m até o vértice FJTY-P-71038, Longitude: -46°13'05,148", Latitude: -15°41'18,713" e Altitude: 545,43 m, deste segue no azimuth 315°54' e distância de 13,65 m até o vértice FJTY-P-71037, Longitude: -46°13'05,467", Latitude: -15°41'18,394" e Altitude: 545,60 m, deste segue no azimuth 316°59' e distância de 207,35 m até o vértice FJTY-M-26277, Longitude: -46°13'10,217", Latitude: -15°41'13,462" e Altitude: 539,31 m, deste segue no azimuth 3°35' e distância de 22,79 m até o vértice FJTY-P-71035, Longitude: -46°13'10,169", Latitude: -15°41'12,722" e Altitude: 537,52 m, deste segue no azimuth 3°43' e distância de 266,62 m até o vértice FJTY-P-71034, Longitude: -46°13'09,588", Latitude: -15°41'04,067" e Altitude: 528,01 m, deste segue no azimuth 3°57' e distância de 18,12 m até o vértice IEPX-M-4751, Longitude: -46°13'09,546", Latitude: -15°41'03,479" e Altitude: 545,52 m, deste segue confrontando com FAZENDA VARGEM GRANDE OU RANCHARIA, CORREGO RANCHARIA pela margem direita a j. no azimuth 73°51' e distância de 148,31 m até o vértice IEPX-P-6638, Longitude:

-46°13'04,762", Latitude: -15°41'02,138" e Altitude: 544,99 m, deste segue no azimute 40°44' e distância de 134,44 m até o vértice IEPX-M-4741, Longitude: -46°13'01,816", Latitude: -15°40'58,824" e Altitude: 544,73 m, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação XXXXXXXX-1C93-XXXX-BFE5-XXXXXXXXXXXX." ART nº 142019000000XXXX887 devidamente recolhida. O Imóvel cadastrado no INCRA/SNCR sob nº XXX.068.749.XXX-X". Número do Imóvel na Receita Federal (NIRF): X.540.XXX-X Maiores informações sobre o pedido, podem ser obtidas no Registro Geral de Imóveis de Arinos, situado na Rua José Leopoldo Diniz, 408, Primavera I, Arinos/MG, CEP: 38.680-000. Apresentar procuração em caso de representação. Arinos/MG, 12 de maio de 2023. Fabiana Cristina Arthur da Cunha - Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Arinos.

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LOPES PEDRO LTDA**

FABIANA CRISTINA ARTHUR DA CUNHA, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Arinos -- MG, ou quem suas vezes fizer, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LOPES PEDRO LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ: 36.986.489/0001-60, NIRE 3121166897-0, com sede a Rua Manoel José Vieira, nº 93, Casa A, Bairro Urucuia Nova, Estado de Minas Gerais, CEP: 38649-000, representado por Willian Lopes Pedro, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de identidade nº 34.591.733, SSP/SP, proprietário da matrícula nº 13.478, Livro 2, Registro Geral, deste Ofício, depositaram nesta Serventia, situado a Rua José Leopoldo Diniz, 408, Primavera I, Arinos/MG, a documentação necessária e requereu o registro do loteamento denominado "LOTEAMENTO PEQUIZEIRO", nos termos da Lei, 6.766, de 19.12.1979 e demais legislações atinentes à espécie, protocolado sob o nº 41.687 de 28 de outubro de 2022. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima. Memorial descritivo do imóvel constante da matrícula 13.478: 30,02,40ha (trinta hectares, dois ares e quarenta centiares), com as seguintes divisas, limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice MGGE-M-10013, Longitude: -45°43'33,372", Latitude: -16°05'56,887" e Altitude: 515,36 m, deste segue confrontando com CNS: 03.903-2 | Mat. Não Indentificada | Estrada Municipal no azimute 193°14' e distância de 166,08 m até o vértice A33-P-I993, Longitude: -45°43'34,652", Latitude: -16°06'02,146" e Altitude: 515,48 m, deste segue no azimute 205°01' e distância de 209,25 m até o vértice A33-M-16327, Longitude: -45°43'37,630", Latitude: -16°06'08,314" e Altitude: 516,94 m, deste segue confrontando com CNS: 03.903-2 | Mat. 12899 | FAZENDA SANTA ROSA ou POCAO DA MANGA no azimute 267°54' e distância de 136,44 m até o vértice A33-M-16328, Longitude: -45°43'42,218", Latitude: -16°06'08,476" e Altitude: 519,60 m, deste segue no azimute 355°48' e distância de 69,48 m até o vértice A33-M-16329, Longitude: -45°43'42,389", Latitude: -16°06'06,222" e Altitude: 519,92 m, deste segue no azimute 263°29' e distância de 854,23 m até o vértice A33-M-16330, Longitude: -45°44'10,947", Latitude: -16°06'09,374" e Altitude: 531,51 m, deste segue confrontando com CNS: 03.903-2 | Mat. 1671 | FAZENDA SANTA ROSA ou POCAO DA MANGA no azimute 354°12' e distância de 268,33 m até o vértice MGGE-M-10014, Longitude: -45°44'11,858", Latitude: -16°06'00,690" e Altitude: 530,54 m, deste segue confrontando com CNS: 03.903-2 | Mat. 12899 | FAZENDA SANTA ROSA ou POCAO DA MANGA / Gleba 02- no azimute 84°09' e distância de 1.149,74 m até o vértice MGGE-M-10013, Longitude: -45°43'33,372", Latitude: -16°05'56,887" e Altitude: 515,36 m, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. ", com a seguinte distribuição: 194.781,95 m² (cento e noventa e quatro mil setecentos e oitenta e um vírgula noventa e cinco metros quadrados), correspondente a de 724 (setecentos e vinte e quatro) lotes; 77.019,45m² (setenta e sete mil, dezenove metros e quarenta e cinco centímetros quadrados); espaço público institucional com 10.646,38 (dez mil, seiscentos e quarenta e seis metros e trinta e oito centímetros quadrados); e área verde com 17.792,22m² (dezessete mil, setecentos e noventa e dois metros e vinte e dois centímetros quadrados), conforme Lei Municipal de

nº 752 de 15 de março de 2022, publicada aos 15 de março de 2022 e Lei Municipal nº 785 de 20 de outubro de 2022, publicada em 20 de outubro de 2022. Loteamento denominado como Bairro Pequizeiro, Responsável Técnico Sr. Mario Bezerra da Mota, TRT nº BR 20211058278. O presente loteamento poderá ser impugnado pelo período de 15 (quinze) dias corridos, contados da última publicação, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado Loteamento. Dado e passado na Cidade e Comarca de Arinos/MG, 05 junho de 2023. Fabiana Cristina Arthur da Cunha. - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WANDERLEY DIAS, MADALENA PAGANINI DIAS, ITAMAR MENINO, MARIA DA CONCEICAO SANTIAGO MENINO, MARIA DE LOURDES RIBEIRO**

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo nº 2050, do 10º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Minas Gerais, situado na Rua Pernambuco, n. 767, Bairro Savassi, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP nº 30.130-153. Requerente: MARIA DE LOURDES RIBEIRO, brasileira, divorciada, aposentada, identidade MG-379.526-PC/MG, CPF 186.323.866-20. Modalidade de Usucapião: EXTRAORDINÁRIA HABITACIONAL, artigo 1.238, Parágrafo único, do Código Civil de 2002. Tempo de posse alegado pela requerente: 30 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: lote nº 66, quarteirão nº 65, do Bairro Resplendor, Rua Wilson Tavares Ribeiro (antiga Rua B-5) nº 359, de acordo com a matrícula nº 21745, do livro nº 2, do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados Wanderley Dias, CPF 200.171.626-53; Madalena Paganini Dias, CPF 143.266.206-68, titulares de direitos reais informado no registro do imóvel objeto do pedido, e Itamar Menino, CPF 400.250.986-91; Maria da Conceição Santiago Menino, CPF 297.040.306-49, confrontantes do imóvel objeto da pretensão, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 dias, a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pela Requerente. Belo Horizonte, 17-05-2023. Juliana Ribeiro Mattana, Oficiala Interina do Cartório do 10º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FLAVIO DE ABREU LOURENCO**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº577011, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO DE ABREU LOURENCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01243860677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553444103-8, firmada em 07/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 125372, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHO DO SOL, QUADRA 26 AP504 BL01 ENGENHO NOGUEI BELO HORIZONTE MG 31320610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 35.066,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRACI DE SOUZA PAULA VIANA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº579832, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRACI DE SOUZA PAULA VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08767816878, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440007126-9, firmada em 18/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.8, na Matrícula nº 77071, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BUENO DO PRADO 376 AP 401 JOAO PINHEIRO BELO HORIZONTE MG 30530430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/05/2023, correspondentes a R\$ 42.372,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO ROBERTO DE MELO**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº580401, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO ROBERTO DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39184765615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 100910000738-3, firmada em 11/10/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 33212, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIA RICARDONI DE FREIT 877 SERRANO BELO HORIZONTE MG 30882650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2023, correspondentes a R\$ 17.611,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINA MARTINS DE SOUZA DIAS, RODRIGO DIAS FERREIRA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº579905, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINA MARTINS DE SOUZA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07915061690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO DIAS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04065744644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012835660-8, firmada em 12/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 118.712 ? R.9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Castelo de São Jorge, nº 55, apartamento nº 902 B, lotes 25 a 31, Bloco Luna, Residencial Vivace Castelo, Bairro do Castelo, Belo Horizonte/MG, CEP 31330-140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2023, correspondentes a R\$ 6.566,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LUIZ PREIRA**

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº437983, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LUIZ PREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85434868668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551366859-7, firmada em 12/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-5, na Matrícula nº 94584, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS BORGES, LT 11 QT 219 0 A 302 BL 19 VITORIA II BELO HORIZONTE MG 31975270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 3.444,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BIANCA DA SILVA DIAS**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321655, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA DA SILVA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11798729679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553306955-0, firmada em 26/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 106743, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSORIO DUQUE ESTRADA 454 403 BL 02 PLANALTO BELO HORIZONTE MG 31730000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 102.845,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO PEREIRA DA SILVA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324076, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52898628620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440821272-4, firmada em 26/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 107052, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BENJAMIM DE CASTRO 0 APTO 301 PLANALTO BELO HORIZONTE MG 31730500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 14.127,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETÍCIA CRISTINA DA SILVA RAGONEZIO, RICARDO RAGONEZIO

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº319070, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETÍCIA CRISTINA DA SILVA RAGONEZIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10273278690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICARDO RAGONEZIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04786727644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10157042301-0, firmada em 01/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 62.772/R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Professor Antônio Marcio, nº 526, apartamento nº 102, Edifício Ville de Loyola, Bairro palmares, Belo Horizonte/MG, CEP 31155-480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 9.509,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO ROCHA DA SILVA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº322585, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO ROCHA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01316801616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013548090-4, firmada em 29/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 117.794 / R. 12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Maria Madalena Esteves, nº206, apartamento nº 702, Bloco 1, Bairro Mirassolândia, Belo Horizonte/MG, CEP31812-115.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2023, correspondentes a R\$ 5.680,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILIA LOUZADA COSTA

Marco Antônio Beltrão Campos, oficial do 7º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº327310, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILIA LOUZADA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00662184114, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alagoas, 750, Funcionarios Belo Horizonte MG CEP 30130-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017267230-6, firmada em 22/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 93.355 / R.9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Lapinha, nºs 737,741, apartamento nº406, Bloco 2, Residencial La Brise, Bairro Vila Atlântida, Belo Horizonte/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2023, correspondentes a R\$ 7.991,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Marco Antônio Beltrão Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL LUIZ CRUZ

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº394092, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL LUIZ CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00946294631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440374797-0, firmada em 11/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 110673, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALCIDES INACIO DA SILVA, 667, APT0 301, PREDIO 34, COND. PENINSULA IBERICA, INGA, BETIM- MG CEP: 32.604-540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 9.695,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BONFIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIMAR MACHADO FERNANDES**

LUÍS ANTÔNIO BONFIM MARQUES, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Bonfim, MG, atendendo a requerimento do credor ITAÚ UNIBANCO S/A e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº9.514, de 20 de novembro de 1997, intima o fiduciante; LUCIMAR MACHADO FERNANDES, CPF: 028.758.696-04, não encontrado em suas respectivas residências, conforme certidão expedida por este ofício, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante ao credor ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do contrato registrado na matrícula nº 11173 desta serventia, com pagamentos conforme planilha em que são projetadas as quantias apuradas para as datas respectivas, devendo comparecer, para tanto, a este Cartório, situado a Rua Dona Dodoca, nº. 71, Bairro Centro, Bonfim, MG, ficando, ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DA CITADA MATRÍCULA, EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, nos termos do §7º do art.26 da Lei nº9.514/97.

COMARCA - CAMBUI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUVANA APARECIDA FREITAS**

DANIELA DE CÁSSIA BATISTA FERREIRA DA SILVA, oficial do Registro de Imóveis de Cambui, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76.848, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUVANA APARECIDA FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08448461630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quintino Bocaiúva, 135, Centro Cambui MG CEP 37600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442801257-5, firmada em 21/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-03, na Matrícula nº 41147, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA CLARA 29 SAO MIGUEL CAMBUI MG 37600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2023, correspondentes a R\$ 6.158,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cambui-MG. DANIELA DE CÁSSIA BATISTA FERREIRA DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER FACUNDES DA SILVA**

DANIELA DE CÁSSIA BATISTA FERREIRA DA SILVA, oficial do Registro de Imóveis de Cambui, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76.394, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER FACUNDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01045321818, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quintino Bocaiúva, 135, Centro Cambui MG CEP 37600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440743074-4, firmada em 12/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 33828, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS DA SILVA 34 VILA SANTO ANT CAMBUI MG 37600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 50.496,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cambui-MG. DANIELA DE CÁSSIA BATISTA FERREIRA DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CELSO MARCONDES RIBEIRO**

DANIELA DE CÁSSIA BATISTA FERREIRA DA SILVA, oficial do Registro de Imóveis de Cambui, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76.404, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CELSO MARCONDES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94822409600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quintino Bocaiúva, 135, Centro Cambui MG CEP 37600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440935098-3, firmada em 17/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 30.546, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO HONORATO MARQUES 0 LT 5 QD I LOTEAM. PAULO CAMBUI MG 37600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.325,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cambui-MG. DANIELA DE CÁSSIA BATISTA FERREIRA DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONTAGEM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALMIR PEREIRA DOS SANTOS**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº538942, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALMIR PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84658371634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771119059-7, firmada em 18/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 163087, a qual diz respeito ao imóvel situado na VIA DE ACESSO 375, BLOCO 19, APT0. 204, LUGAR DENOMINADO DONATO, CONTAGEM, MG, 32055290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2023, correspondentes a R\$ 6.634,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEYSIANE ALVES SILVERIO, ADILSON FURTADO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº539191, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEYSIANE ALVES SILVERIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06666694651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADILSON FURTADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00077672690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441517086-0, firmada em 13/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 118329, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS ANTÚRIOS, Nº 221, COM AVENIDA DAS TULIPAS E RUA DAS VITÓRIAS RÉGIAS, APT0. 401, BL-3, BAIRRO DAS SAPUCAIAS, CONTAGEM, MG, 32.071-135. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2023, correspondentes a R\$ 10.908,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUI MARCIO DE CARVALHO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº541235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUI MARCIO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11120818605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553242190-0, firmada em 23/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 137422, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA DAS COTOVIAS, Nº 260, APTO. 603, TORRE 4, BAIRRO DO CABRAL, CONTAGEM, MG, 32146057. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2023, correspondentes a R\$ 186.271,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - EUGENOPOLIS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUGENOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO POMPEI DE LIMA E SILVA, ANTONIA MARIA CARVALHO POMPEI**

HENRIQUE GUARÇONI MARINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Eugenópolis/MG, na forma da Lei, etc. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 216-A, §3º da Lei Federal 6.766/79 que a usucapiante: PAULO POMPEI DE LIMA E SILVA, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade nº 2997104, expedida pela SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 472.563.627-49 e ANTÔNIA MARIA CARVALHO POMPEI, brasileira, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade nº M7350266, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 759.391.346-53 residentes e domiciliados na Avenida Telêmaco Pompei, nº 150, Bairro entro, Patrocínio do Muriaé/MG, DEPOSITOU nesta Serventia, sob o protocolo nº 22.539, em 02/02/2022, PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE AQUISIÇÃO POR USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, do imóvel constituído pelo: Terreno urbano, situado na Avenida Coronel Telêmaco Pompei, nº 150, Bairro Centro, município de Patrocínio do Muriaé/MG, com área de 163,80m², medindo 10,50m de frente para Avenida Coronel Telêmaco Pompei; 10,50m de fundos confrontando com Lenita Fraga Pedrosa; 15,60 do lado direito confrontando com Helio Berizonzi; e 15,60m do lado esquerdo confrontando com Celestino Pompei de Lima e Silva. O imóvel possui edificação residencial com área total construída de 234,18m², composta por dois pavimentos. O imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Patrocínio do Muriaé sob o nº de Inscrição Municipal 001.0150.0260. A usucapiante detém a posse mansa e pacífica do imóvel, como se fosse sua proprietária, por 16 anos consecutivos, conforme atestado em ata notarial. O requerimento foi instruído por planta e memorial descritivo do imóvel, por ata notarial e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.766/79 e Provimento 65/2017/CNJ. Foram regularmente remetidas as notificações à União Federal, ao Estado de Minas Gerais e ao Município de Patrocínio do Muriaé/MG, para que se manifestem sobre o referido procedimento. Aqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel ou de alguma forma afetados pelo reconhecimento da ocorrência da usucapião, deverão apresentar impugnação, nos termos dispostos pelo §4º e seguintes do art. 216-A, da Lei 6.766/79, no prazo de 15 dias, contados da data da publicação do presente EDITAL. Não havendo impugnação, a aquisição da propriedade do imóvel será submetida ao registro, ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia no horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Eugenópolis/MG. Aos 24 dias do mês de Maio de 2023. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Eugenópolis/MG, Henrique Guarçoni Marinho. _.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FRUTAL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA CRISTINA BORGES

Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Frutal, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, MARIANA CRISTINA BORGES, CPF/CNPJ nº 07046708606, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, ou ao endereço do Cartório Frutal, Rua Castro Alves, 13, XV de Novembro, Frutal, MG - 38200-140, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 20.031,21, em 21/05/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 0010310720 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 50572, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Frutal . Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Frutal. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JULIA MARIA PIMENTA METZKER DE ALMEIDA

Drª Lídia Souza de Paula Mansur, Oficiala do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares-MG, no uso de suas atribuições, Faz saber através do presente edital que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolo nº 188366 no Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, com os seguintes dados: Requerente: Geraldo Lafaiete Fernandes, brasileiro, advogado, portador da CI nº M- 3.846.732 SSP MG, inscrito no CPF sob o nº 594.636.606-82 casado com Lauren de Tassis Cabral Fernandes, brasileira, aposentada, portadora da CI nº M -- 3.991.282 PCMG, inscrita no CPF sob o nº 689.301.006-00, residentes e domiciliados na Rua Dinamarca, nº 242, bairro Grã Duquesa, nesta cidade. Identificação do imóvel usucapiendo: Uma área de terras legitimadas situada no lugar denominado "Córrego do Esgoto", no município de Alpercata, MG, medindo aproximadamente 45,98HA (quarenta e cinco hectares e noventa e oito ares) integrante de uma porção maior, que após levantamento topográfico constatou-se ter uma área de 48,86,46 HA (quarenta e oito hectares, oitenta e seis ares e quarenta e seis centiares). Matrículas: 2.275, 3.755 e 5.546 Lv.02-RG. Modalidade da Usucapião: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: Mais de 26 (vinte e seis) anos, desde 1996. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados JULIA MARIA PIMENTA METZKER DE ALMEIDA, inscrita no CPF sob o nº 557.992.566-20 e seu esposo DURVAL DE ALMEIDA PEREIRA NETO, inscrito no CPF sob o nº 053.727.394-87, residentes em local incerto e não sabido, na qualidade de titulares registraes do imóvel usucapiendo, para se manifestarem, caso queiram, com relação ao pedido de usucapião, apresentando anuência ou impugnação escrita, esta última acompanhada das suas razões, diretamente no Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, no prazo de 15 (quinze) dias

úteis, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Primeiro Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, situado na Rua Arthur Bernardes, 684, térreo, Centro.

COMARCA - IBIRITE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO ROBSON DE OLIVEIRA, MARLY BISPO DE OLIVEIRA OLIVEIRA**

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81295, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO ROBSON DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09717980608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLY BISPO DE OLIVEIRA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07864564690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440417187-8, firmada em 01/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 26944, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARANHÃO 330 CASA 1 OURO NEGRO IBIRITE MG 32400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes a R\$ 124.670,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGARAPÉ/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUGO LAGARES NUNES**

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarapé, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº63409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUGO LAGARES NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06879133657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarapé MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017086250-3, firmada em 27/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13.286 / R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Regina Lopes de Oliveira, nº 62, lote 09, quadra 31, Bairro Nossa Senhora da Paz, Igarapé/MG, CEP 32920-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

18/04/2023, correspondentes a R\$ 68.808,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITANHANDU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHANDU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SEBASTIAO GONCALVES DE ALMEIDA, ELIANA MARIA DA SILVA MARINS DE ALMEIDA

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n. 43.238 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhandu, Minas Gerais, situado na Rua Pedro Augusto Guedes, n. 15, Bairro Centro, em Itanhandu, Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.391.487/0001-50, com endereço eletrônico (e-mail): cri.itanhandu@yahoo.com.br e Telefone Fixo: (35) 3361-1061. Requerente(s): SEBASTIÃO GONÇALVES DE ALMEIDA, brasileiro, lavrador, portador do RG nº MG-10.756.954, PC/MG e do CPF nº 281.619.348-94 e sua mulher ELIANA MARIA DA SILVA MARINS DE ALMEIDA, brasileira, lavradora, portadora do RG nº 34.145.756-5, SSP/SP e do CPF nº 284.391.628-39, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, aos 31/07/1999, conforme certidão de casamento assento no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Eugênio de Melo - Distrito do Município de São José dos Campos-SP, matrícula nº 123125 01 55 1999 2 00021 048 0004245 12, residente e domiciliado no Bairro Gonçalves, zona rural do município de Virgínia, MG. Modalidade de usucapião: Ordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s) e/ou por seus antecessores: 25 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: um terreno rural, com a área de 4,5805ha, situado no imóvel rural localizado no "Sítio Alto da Batalha", Bairro Gonçalves, antiga Serra Verde, no município de Virgínia, MG; CEP: 37.465-000, dentro das divisas seguintes: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0, de coordenadas N 7.519.538,704 m e E 490.697,776 m, situado em Virgínia-MG, com os seguintes azimutes e distâncias: 68°43'55" e 44,00 m confrontando com JOSÉ OVÍDIO DE MARINS, CPF: 184.500.006-34 até o vértice 1, de coordenadas N 7.519.554,664 m e E 490.738,779 m; 62°55'59" e 5,31 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.519.557,080 m e E 490.743,507 m; 66°50'59" e 36,71 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.519.571,511 m e E 490.777,258 m; 66°45'22" e 27,13 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.519.582,216 m e E 490.802,182 m; 183°52'07" e 9,65 m confrontando com SIRLEI ANTÔNIO GONÇALVES, CPF: 063.019.236-77 até o vértice 5, de coordenadas N 7.519.572,589 m e E 490.801,531 m; 174°37'05" e 10,95 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.519.561,688 m e E 490.802,558 m; 153°41'56" e 22,33 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.519.541,668 m e E 490.812,453 m; 151°36'39" e 11,01 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.519.531,978 m e E 490.817,690 m; 140°19'01" e 20,44 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.519.516,251 m e E 490.830,739 m; 145°42'24" e 56,25 m confrontando com NILSON SANTOS DE MARINS, CPF: 501.409.926-91 até o vértice 10, de coordenadas N 7.519.469,779 m e E 490.862,432 m; 244°20'34" e 14,09 m confrontando com ESPÓLIO DE OLÍVIO GONÇALVES DE ALMEIDA, CPF: 185.244.436-34 até o vértice 11, de coordenadas N 7.519.463,679 m e E 490.849,732 m; 278°23'19" e 27,16 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.519.467,641 m e E 490.822,864 m; 247°23'02" e 2,31 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.519.466,752 m e E 490.820,730 m; 315°24'30" e 1,19 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.519.467,600 m e E 490.819,894 m; 286°22'25" e 4,28 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.519.468,807 m e E 490.815,786 m; 277°39'05" e 7,67 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.519.469,828 m e E 490.808,186 m; 263°55'31" e 6,79 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.519.469,109 m e E 490.801,430 m; 250°13'21" e 21,00 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.519.462,003 m e E 490.781,668 m; 164°33'04" e 49,40 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.519.414,388 m e E 490.794,827 m; 165°14'55" e 38,26 m até o vértice 20, de

coordenadas N 7.519.377,389 m e E 490.804,569 m; 165°19'09" e 45,22 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.519.333,643 m e E 490.816,030 m; 165°08'58" e 46,00 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.519.289,175 m e E 490.827,821 m; 166°42'05" e 6,67 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.519.282,685 m e E 490.829,355 m; 233°08'07" e 49,09 m confrontando com ESPÓLIO DE SILVINO ANTÔNIO DE MARINS, CPF: 185.237.736-49 até o vértice 24, de coordenadas N 7.519.253,237 m e E 490.790,083 m; 220°55'55" e 35,83 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.519.226,165 m e E 490.766,606 m; 227°28'20" e 28,69 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.519.206,774 m e E 490.745,465 m; 278°01'14" e 16,79 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.519.209,117 m e E 490.728,837 m; 299°42'34" e 15,27 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.519.216,685 m e E 490.715,574 m; 272°44'40" e 30,85 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.519.218,162 m e E 490.684,762 m; 272°19'15" e 11,21 m confrontando com ESPÓLIO DE SILVINO ANTÔNIO DE MARINS, CPF: 185.237.736-49 e JUVENIL FRANCISCO DA CRUZ, CPF: 062.496.698-41 até o vértice 30, de coordenadas N 7.519.218,616 m e E 490.673,560 m; 275°45'22" e 4,39 m confrontando com JUVENIL FRANCISCO DA CRUZ, CPF: 062.496.698-41 até o vértice 31, de coordenadas N 7.519.219,056 m e E 490.669,195 m; 304°25'55" e 9,17 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.519.224,240 m e E 490.661,633 m; 359°28'13" e 10,49 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.519.234,729 m e E 490.661,536 m; 358°40'08" e 15,71 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.519.250,438 m e E 490.661,171 m; 3°54'29" e 40,36 m até o vértice 35, de coordenadas N 7.519.290,708 m e E 490.663,922 m; 10°24'07" e 35,24 m até o vértice 36, de coordenadas N 7.519.325,365 m e E 490.670,284 m; 11°58'28" e 37,45 m até o vértice 37, de coordenadas N 7.519.362,000 m e E 490.678,054 m; 5°31'35" e 37,83 m até o vértice 38, de coordenadas N 7.519.399,652 m e E 490.681,697 m; 1°20'57" e 41,75 m até o vértice 39, de coordenadas N 7.519.441,387 m e E 490.682,680 m; 2°33'17" e 34,62 m até o vértice 40, de coordenadas N 7.519.475,969 m e E 490.684,223 m; 358°52'25" e 56,82 m confrontando com JUVENIL FRANCISCO DA CRUZ, CPF: 062.496.698-41 e JOSÉ OVÍDIO DE MARINS, CPF: 184.500.006-34 até o vértice 41, de coordenadas N 7.519.532,774 m e E 490.683,106 m; 71°39'49" e 9,93 m confrontando com JOSÉ OVÍDIO DE MARINS, CPF: 184.500.006-34 até o vértice 42, de coordenadas N 7.519.535,898 m e E 490.692,532 m; 61°50'58" e 5,95 m até o vértice 0, de coordenadas N 7.519.538,704 m e E 490.697,776 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro onde tem início e fim. O perímetro acima descrito encerra uma área de 4,5805 Ha. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00, fuso -23, tendo como datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Matrícula/Transcrição: não possui origem junto aos Cartórios de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhandu/MG e de São Lourenço/MG. Pelo presente edital de usucapião extrajudicial, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Itanhandu, MG, 05 de junho de 2023. (a) Zélia Monteiro de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JACUTINGA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUTINGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE CARNAUBA DA SILVA, TEREZINHA SILVA CARNAUBA, F.B.F. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., PAULO CESAR GONCALVES FERNANDES, SUELY CRISTINA CORREA MARTINS**

Protocolo nº.49.283. -- PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Jacutinga, MG, Claito Caregnatto, na forma dos arts. 903, 907 e 1014, todos do Provimento Conjunto nº 93/PR/2020 da Corregedoria Geral de Justiça do TJMG, FAZ SABER (a) F.B.F. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, constituída na modalidade

de sociedade empresária limitada, CNPJ nº.03.427.677/0001-07, registrada na JUCEMG sob o NIRE.312.0568334-2, com sede em local incerto e não sabido, representada por seus sócios administradores PAULO CÉSAR GONÇALVES FERNANDES, inscrito no CPF sob o nº.925.522.938/91, e SULEY CRISTINA CORREA MARTINS, inscrita no CPF sob o nº.960.508.378/72, residentes em local incerto e não sabido, que tramita perante esta serventia um pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, proposto por José Carnauba da Silva, CPF.726.740.168/68, RG.34.690.250-2/SSP-SP, brasileiro, aposentado, casado em 21 de agosto de 1.971, sob o regime legal da comunhão universal de bens, com Terezinha Silva Carnauba, CPF.205.740.531/15, RG.19.628.689/SSP-SP, brasileira, do lar, residentes na Rua Constantino Bresci, Bairro Estância Doutor Vieira, na cidade de Jacutinga, MG, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº.7.213, deste Registro Imobiliário em que a intimada, ora requerida, é proprietária tabular, nos termos do dispositivo legal, §13 do art. 216-A da Lei de Registros Públicos n. 6.015/73, art.11 do Provimento nº.65, de 14 de dezembro de 2.017 do CNJ, bem como art.903, art. 1.158, caput e seu §1º, art.1.159, caput, todos do Provimento Conjunto n. 93/2020. Tendo em vista a ausência de documentos que evidenciam o atual endereço da sede da empresa F.B.F. Empreendimentos Imobiliários Ltda., ora requerida, e também dos sócios, não foi possível realizar a notificação por meio de intimação via Correios por Carta com Aviso de Recebimento -- AR, e também pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos. Assim, na oportunidade, procede à Intimação Editalícia da requerida. Estando em ordem o procedimento, expediu-se o presente edital por 02 (duas) edições consecutivas, para notificar a supramencionada para, querendo, apresente impugnação a ser protocolada diretamente na sede da Serventia no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da última publicação deste edital. Fica ciente a notificada de que a ausência de manifestação/impugnação presume anuência com o pedido do requerente, nos termos da lei vigente. Descrição e localização da área objeto da Usucapião Extrajudicial: Descrição: "Lote nº.7 do quarteirão "G", com 3.634 m² (três mil, seiscentos e trinta e quatro metros quadrados), com 20 m (vinte metros) de frente para a Rua Cinco, loteamento Estância Doutor Vieira, desta cidade; 141 m (cento e quarenta e um metros) de um lado, confrontando com o lote nº.6; 198 m (cento e noventa e oito metros) do outro, confrontando com o lote nº.8 e 125 m (cento e vinte e cinco metros) no fundo, confrontando com o Ribeirão de São Paulo".

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JANAUBA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JANAUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEX VASCONCELOS BAUMAN**

Heloisa Silveira Fernandes de Moraes, oficial do Registro de Imóveis de Janauba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº62084, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX VASCONCELOS BAUMAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05288064679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santa Mônica, 440, Sala 110 São Gonçalo Janauba MG CEP 39445-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 09350531-0, firmada em 14/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16020 - Registro de Alienação Fiduciária nº 05, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 280, Padre Eustáquio, Janaúba/MG - CEP nº 39442-284.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2022, correspondentes a R\$ 6.779,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Janauba-MG. Heloisa Silveira Fernandes de Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA SANTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZABETH DOMINGOS SINTRA, PAULO TULIO DE SOUZA SANTOS**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.269, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZABETH DOMINGOS SINTRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13931311660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO TULIO DE SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12554930627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770368220-6, firmada em 25/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 47898, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINTO ALVES 1567 AP203 BL16 QUEBRA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 23.167,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON DE OLIVEIRA SANTOS, FERNANDA BITENCOURT DE FREITAS SANTO**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADILSON DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01077113625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA BITENCOURT DE FREITAS SANTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02892173698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551838606-9, firmada em 22/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 26700, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINICIUS DE MORAES 475 CASA MORADAS LAPINH LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/04/2023, correspondentes a R\$ 3.613,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAYNER LOPES DA CRUZ

COMARCA DE LAGOA SANTA - EDITAL DE INTIMAÇÃO O/A Oficial do Cartório Lagoa Santa, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, RAYNER LOPES DA CRUZ, CPF/CNPJ nº 03671883685, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., ou ao endereço do Cartório Lagoa Santa, Rua Maria Junqueira, 175, 4º andar, Vila Pinto Coelho, Lagoa Santa, MG - 33230-309, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 13.649,52, em 31/05/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 073180230000092 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 31730, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Lagoa Santa. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Lagoa Santa. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital.

COMARCA - MATEUS LEME/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO ALEXANDRE DAS GRACAS

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123061, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO ALEXANDRE DAS GRACAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10798306696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441171485-7, firmada em 29/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 53376, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVA JARDIM 167 CS03 VILA SUZANA (G MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 28.278,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANE XAVIER BRAZ

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANE XAVIER BRAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09288167617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441075072-8, firmada em 26/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 53022, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SERRA AZUL 774 CASA 107 PLANALTO MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 3.886,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MIRADOURO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRADOURO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANTONIO AUGUSTO PAVEL TOLEDO

ROSEMEIRE AZEVEDO DE BEM DO NASCIMENTO, Oficiala Interina do Cartório de Registro de Imóveis de Miradouro/MG, na forma da Lei, etc. Faz saber que através do presente torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis de Miradouro/MG, protocolo nº 23124, com os seguintes dados: Requerentes: ANTÔNIO AUGUSTO PAVEL TOLEDO, brasileiro, casado, magistrado, inscrito no CPF747.693.246-34, portador da Carteira de Identidade nº MG-5.113.573 PC/MG, com endereço eletrônico pavel@tjmg.jus.br e GISELE OLIVEIRA PRADO PAVEL TOLEDO, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF sob nº 052.050.726-60, portadora da Carteira de Identidade nº MG-11.382.955 PC/MG, residentes e domiciliados na Rua Coronel João Freitas, nº 14, 2º andar, Centro, Miradouro-MG. Identificação do imóvel usucapiendo: O APARTAMENTO DE Nº 201, localizado no 2º pavimento do "RESIDENCIAL PEDRO PAULO DO PRADO" é constituído de uma escada, uma circulação, uma varanda, dois quartos, uma suíte, um banheiro, uma sala, uma sala de estar, uma sala de jantar/TV e uma cozinha. O terraço é constituído de um banheiro, uma cozinha e uma piscina, medindo 342,80m² de área total construída. Uma garagem coberta com 2 (duas vagas de veículo de médio porte com área de 52,72m² e uma escada de acesso localizada no pavimento térreo vinculadas a área de uso comum de 70,00m². A fração ideal pertencente a esta unidade autônoma referente ao terreno medindo 244,63m² é de 0,711. Área privativa principal: 342,80m². Área privativa acessória: 64,96m². Área privativa total: 407,76m². Área de uso comum: 70,00m². Área real total: 477,76m². Fração Ideal: 0,711. Tempo de posse alegado pelos requerentes: 15 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentado impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis de Miradouro/MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15

(quinze dias) corridos contados após o transcurso de dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis de Miradouro/MG, situado na Rua Alferes Chiquinho, nº 170, Sala 06, Centro, Miradouro/MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONTES CLAROS/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE BRUNO PINHEIRO**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº200.890, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE BRUNO PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10296636614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441288885-9, firmada em 08/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-0, na Matrícula nº 66.172, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL ALAMEDA BEIJA-FLOR 1150 LOTE 19-B - JD PRIMAVERA MONTES CLAROS MG 39404161. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 127.654,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA FERNANDA MARCAL OLIVEIRA**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº200.888, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA FERNANDA MARCAL OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11156528690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441382815-0, firmada em 29/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 61617, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 LT 47 DA Q 12 LOTEAMENTO R MONTES CLAROS MG 39403849. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 11.049,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA SERRANA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERLANIO DE LIMA E SILVA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125802, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERLANIO DE LIMA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05740751357, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771216463-8, firmada em 26/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 84419, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANUEL PRIMO 1484 BL.. Q 11 L 6 ANTONIO DUARTE PERDIGAO MG 35545000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 2.723,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICK PEREIRA DA ROCHA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126930, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICK PEREIRA DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15874769676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771293418-2, firmada em 07/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 84453, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DORINHA DUARTE 1465 BL.. Q 13 L 14 ANTONIO DUARTE PERDIGAO MG 35545000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes a R\$ 2.271,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEMAR PEREIRA DOS SANTOS**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126874, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEMAR PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10126521654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441288109-9, firmada em 26/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 53906, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEOFILO OTONI 171 LT11 QDM PROLONGAMENTO NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 3.344,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ALICE COSTA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127030, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ALICE COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05702912675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441082312-1, firmada em 17/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 67956, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIVINA CARDOSO 1321 CASA B CHIQUINHO PERC ARAUJOS MG 35603000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 2.977,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERSON BATISTA SILVA**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242732, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERSON BATISTA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83537821620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441489347-7, firmada em 10/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 77.335, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM 0 T1PT4QA LOTEAMENTO RES PASSOS MG 37904300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R\$ 3.532,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS SOARES DE MELO ROCHA**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242733, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS SOARES DE MELO ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02269311612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442116932-0, firmada em 24/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 70870, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS JACARANDAS 251 LOTE 18, QD G LOT RES JD T I PASSOS MG 37903419. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R\$ 2.734,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THALES ARAO EVANGELISTA

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242734, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THALES ARAO EVANGELISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09225529678, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442247011-3, firmada em 16/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV9, na Matrícula nº 80464, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPOS GERAIS 2140 LOTE 07 QD 17 LOT J FLORENCA PASSOS MG 37904308. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R\$ 2.973,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN DE FREITAS VITOR

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242286, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN DE FREITAS VITOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01655072684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442149888-0, firmada em 13/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 82505, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV COIMBRA 1704 LOTE 95 QD 09 LOT JD HELAINE PASSOS MG 37904278. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes a R\$ 3.989,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PATROCINIO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBER FERNANDO SANCHEZ NEVES, CRISTIANE ALINE DA SILVA

Janette Jaber Barbosa, oficial do Registro de Imóveis de Patrocínio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº330273, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBER FERNANDO SANCHEZ NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03456104669, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE ALINE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08573007680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faria Pereira, 2944, São Cristóvão Patrocínio MG CEP 38742-218, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441650900-5, firmada em 16/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 28261, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AMOR PERFEITO CASA SOBRADO 1, BL G, CONDOMÍNIO POR DO SOL, CONGONHAS PATROCÍNIO MG 38743156. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes a R\$ 19.356,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patrocínio-MG. Janette Jaber Barbosa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ANTONIO DE ARAUJO

Janette Jaber Barbosa, oficial do Registro de Imóveis de Patrocínio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº329905, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ANTONIO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75695413672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faria Pereira, 2944, São Cristóvão Patrocínio MG CEP 38742-218, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442075281-2, firmada em 26/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 51312, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA REVERENDO ROBERTO BRASILEIRO 2018 SERRA NEGRA PATROCÍNIO MG 38745564. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes a R\$ 7.203,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patrocínio-MG. Janette Jaber Barbosa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POMPEU/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE LUIZ DA SILVA

Bruno Ribeiro Guedes, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77529, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11333747608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440287256-9, firmada em 28/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002, na Matrícula nº 13.191, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIAO ALVES MARTINS 342 CASA SAO JOSE POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 2.134,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Bruno Ribeiro Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELLEN SOUZA CAMPOS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49170, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELLEN SOUZA CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14998932640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771111237-5, firmada em 15/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 47659, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE J KUBISTCHECK 180 BL.61 A204 SBC 3 FAZENDA CASTRO RIBEIRAO DAS NE MG 33826025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R\$ 3.275,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PLÍNIO AUGUSTO ALVES ROSA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PLÍNIO AUGUSTO ALVES ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07888086640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551417213-7, firmada em 26/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 26839, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CLEONICE COELHO OLIVEIRA 96 CASA 02 NOVA UNIAO RIBEIRAO DAS NE MG 33861525. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 4.384,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO PARANAIBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARANAIBA

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Rio Paranaíba-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, confrontantes ou outros interessados sabidos e conhecidos, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária urbana de interesse social do Núcleo de Regularização Fundiária Urbana "QUADRA 82" localizado no bairro Novo Rio, procedimento administrativo nº 07/2023, que tem por objetivo a regularização dos seguintes imóveis devidamente identificados, conforme segue: QUADRA 82 -- Perfaz uma área ocupada por 33 lotes, com a área de 7.402,48 m² (sete mil, quatrocentos e dois metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados), localizada no bairro Novo Rio, município de Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 01 -- Quadra 82 -- Matrícula nº 12.873 -- situado nesta cidade na Rua Prefeito Agnaldo Nicodemos, nº 99, bairro Novo Rio, medindo 11,85 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 9,96 metros à direita confrontando com o Lote 02; 11,15 metros pelo fundo confrontando com o Lote 33; 10,44 metros à esquerda confrontando com a Rua Vereador João Mariano; perfazendo uma área total de 117,19 m² (cento e dezessete metros quadrados e dezenove decímetros quadrados), com área edificada de 87,83 m². PROPRIETÁRIOS: ANTÔNIO MARIANO DA SILVA, casado com ANA MARIA DA SILVA. OCUPANTES: ANTÔNIO MARIANO DA SILVA, casado com ANA MARIA DA SILVA. Lote 02 -- Quadra 82 -- Matrícula nº 12.643 -- situado nesta cidade na Rua Prefeito Agnaldo Nicodemos, nº 111, bairro Novo Rio, medindo 10,99 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 22,84 metros à

direita confrontando com o Lote 03; 9,97 metros pelo fundo confrontando com o Lote 32; 22,26 metros à esquerda confrontando com os Lotes 01 e 33; perfazendo uma área total de 236,11 m² (duzentos e trinta e seis metros quadrados e onze decímetros quadrados), com área edificada de 108,59 m². PROPRIETÁRIOS: JACI DA ROCHA FREITAS, casado com MARIA APARECIDA BORGES DE FREITAS. OCUPANTES: LAURY IVONE DE BARCELOS, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 804.081.766-87 e CIRG nº MG-11.871.680 SSP/MG, casada com JOSÉ EUSTAQUIO DE BARCELOS, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 578.250.256-87 e CIRG nº MG-5.459.486 SSP/MG; residentes e domiciliados na Rua Prefeito Agnaldo Nicodemos, nº 111, Novo Rio, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 03 -- Quadra 82 -- Matrícula nº 12.644 -- situado nesta cidade na Rua Prefeito Agnaldo Nicodemos, nº 123, bairro Novo Rio, medindo 11,54 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 23,07 metros à direita confrontando com o Lote 04; 12,24 metros ao fundo confrontando com os Lotes 07 e 32; 22,84 metros à esquerda confrontando com o Lote 02; perfazendo uma área total de 272,85 m² (duzentos e setenta e dois metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados), com área edificada de 108,82 m². PROPRIETÁRIO: ADEMAR SIMEÃO DA ROCHA. OCUPANTE: ADEMAR SIMEÃO DA ROCHA. Lote 04 -- Quadra 82 -- Matrícula nº 10.037 -- situado nesta cidade na Rua Prefeito Agnaldo Nicodemos, nº 125, bairro Novo Rio, medindo 11,30 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 23,32 metros à direita confrontando com o Lote 05; 11,41 metros ao fundo confrontando com o Lote 07; 23,09 metros à esquerda confrontando com o Lote 03; perfazendo uma área total de 263,44 m² (duzentos e sessenta e três metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados), com área edificada de 112,14 m². PROPRIETÁRIOS: i) JAIR ALVES DE OLIVEIRA; ii) GILSON ALVES DE OLIVEIRA, casado com Andréa Lilian Dornela Costa Oliveira; e iii) LUCIENE MARIA DE OLIVEIRA. OCUPANTES: i) JAIR ALVES DE OLIVEIRA; ii) GILSON ALVES DE OLIVEIRA, casado com Andréa Lilian Dornela Costa Oliveira; e iii) LUCIENE MARIA DE OLIVEIRA. Lote 05 -- Quadra 82 -- Matrícula nº 12.661 -- situado nesta cidade na Rua Prefeito Agnaldo Nicodemos, nº 135, bairro novo Rio, medindo 12,20 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 23,44 metros à direita confrontando com a Rua Joaquim Lopes da Silva; 13,06 metros ao fundo confrontando com os Lotes 06 e 07; 23,32 metros à esquerda confrontando com o Lote 04; perfazendo uma área total de 294,84 m² (duzentos e noventa e quatro metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados), com área edificada de 151,48 m². PROPRIETÁRIOS: i) JAIR ALVES DE OLIVEIRA; ii) GILSON ALVES DE OLIVEIRA, casado com Andréa Lilian Dornela Costa Oliveira; e iii) LUCIENE MARIA DE OLIVEIRA. OCUPANTES: i) JAIR ALVES DE OLIVEIRA; ii) GILSON ALVES DE OLIVEIRA, casado com Andréa Lilian Dornela Costa Oliveira; e iii) LUCIENE MARIA DE OLIVEIRA. Lote 06 -- Quadra 82 -- Matrícula nº 12.646 -- situado nesta cidade na Rua Joaquim Lopes da Silva, nº 372, bairro Novo Rio, medindo 6,50 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 7,77 metros à direita confrontando com o Lote 07; 3,31 metros ao fundo confrontando com o Lote 07, daí volve 1,02 metros à esquerda confrontando com o Lote 07, daí volve 3,17 metros à direita confrontando com o Lote 07; 8,32 metros à esquerda confrontando com o Lote 05; perfazendo uma área total de 51,94 m² (cinquenta e um metros quadrados e noventa e quatro decímetros quadrados), com área edificada de 32,38 m². PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA-MG. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 07 -- Quadra 82 -- Matrícula nº 12.646 -- situado nesta cidade na Rua Joaquim Lopes da Silva, nº 378, bairro Novo Rio, medindo 5,37 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 29,59 metros à direita confrontando com o Lote 08; 12,08 metros ao fundo confrontando com os Lotes 31 e 32; 20,54 metros à esquerda confrontando com os Lotes 03, 04 e 05, daí volve 3,17 metros à direita confrontando com o Lote 06, daí volve 1,02 metros à esquerda confrontando com o Lote 06, daí volve 3,31 metros à direita confrontando com o Lote 06, daí volve 7,77 metros à esquerda confrontando com o Lote 06; perfazendo uma área total de 297,61 m² (duzentos e noventa e sete metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados), com área edificada de 91,07 m². PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA-MG. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 08 -- Quadra 82 -- Matrícula nº 8.137 -- situado nesta cidade na Rua Joaquim Lopes da Silva, nº 386F, bairro Novo Rio, medindo 3,32 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 16,56 metros à direita confrontando com o Lote 09, daí volve 7,82 metros à esquerda confrontando com o Lote 09, daí volve 13,02 metros à direita confrontando com o Lote 10; 11,93 metros ao fundo confrontando com o Lote 31; 29,60 metros à esquerda confrontando com o Lote 07; perfazendo uma área total de 212,80 m² (duzentos e doze metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), com área edificada de 75,57 m². PROPRIETÁRIA: FRANCIELE DE OLIVEIRA SILVA. OCUPANTE: FRANCIELE DE OLIVEIRA SILVA. Lote 09 -- Quadra 82 -- Matrícula nº 8.137 -- situado nesta cidade na Rua Joaquim Lopes da Silva, nº 386, bairro Novo Rio, medindo 8,01 metros

pela frente confrontando com a citada via pública; 16,43 metros à direita confrontando com o Lote 10; 7,82 metros ao fundo confrontando com o Lote 08; 16,56 metros à esquerda confrontando com o Lote 08; perfazendo uma área total de 130,42 m² (cento e trinta metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados), com área edificada de 78,56 m². PROPRIETÁRIA: FRANCIELE DE OLIVEIRA SILVA. OCUPANTE: FRANCIELE DE OLIVEIRA SILVA. Lote 10 -- Quadra 82 -- Matrícula nº 12.647 -- situado nesta cidade na Rua Joaquim Lopes da Silva, nº 396, bairro Novo Rio, medindo 12,07 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 29,92 metros à direita confrontando com o Lote 11; 11,52 metros ao fundo confrontando com o Lote 30; 29,45 metros à esquerda confrontando com os Lotes 08 e 09; perfazendo uma área total de 349,78 m² (trezentos e quarenta e nove metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados), com área edificada de 45,87 m². PROPRIETÁRIO: JOSÉ NUNES DA SILVA. OCUPANTE: JOSÉ NUNES DA SILVA. Lote 11 -- Quadra 82 -- Matrícula nº 12.648 -- situado nesta cidade na Rua Joaquim Lopes da Silva, nº 400, bairro Novo Rio, medindo 12,33 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 29,97 metros à direita confrontando com o Lote 12; 12,02 metros ao fundo confrontando com o Lote 29; 29,92 metros à esquerda confrontando com o Lote 10; perfazendo uma área total de 363,30 m² (trezentos e sessenta e três metros quadrados e trinta decímetros quadrados), com área edificada de 129,07 m². PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA-MG. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 12 -- Quadra 82 -- Matrícula nº 12.649 -- situado nesta cidade na Avenida Prefeito José Mendes da Rocha, nº 412, bairro Novo Rio, medindo 1,64 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 15,30 metros à direita confrontando com o Lote 13, daí volve 10,47 metros à esquerda confrontando com o Lote 13, daí volve 15,01 metros à direita confrontando com o Lote 14; 4,59 metros ao fundo confrontando com o Lote 27, daí volve 6,73 metros à esquerda confrontando com o Lote 27; 29,97 metros à esquerda confrontando com o Lote 11; perfazendo uma área total de 185,41 m² (cento e oitenta e cinco metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados), com área edificada de 44,13 m². PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA-MG. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 13 -- Quadra 82 -- Matrícula nº 12.649 -- situado nesta cidade na Avenida Prefeito José Mendes da Rocha, nº 404, bairro Novo Rio, medindo 10,58 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 12,56 metros à direita confrontando com o Lote 14; 10,47 metros ao fundo confrontando com o Lote 12; 15,30 metros à esquerda confrontando com o Lote 12; perfazendo uma área total de 143,95 m² (cento e quarenta e três metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados), com área edificada de 80,34 m². PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA-MG. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 14 -- Quadra 82 -- Matrícula nº 4.683 -- situado nesta cidade na Avenida Prefeito José Mendes da Rocha, nº 422, bairro Novo Rio, medindo 12,91 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 23,80 metros à direita confrontando com o Lote 15; 12,67 metros ao fundo confrontando com o Lote 26; 27,57 metros à esquerda confrontando com os Lotes 12 e 13; perfazendo uma área total de 313,19 m² (trezentos e treze metros quadrados e dezenove decímetros quadrados), com área edificada de 121,64 m². PROPRIETÁRIOS: CENIA APARECIDA RIBEIRO RESENDE, casada com SEBASTIÃO RIBEIRO DE RESENDE. OCUPANTES: CENIA APARECIDA RIBEIRO RESENDE, casada com SEBASTIÃO RIBEIRO DE RESENDE. Lote 15 -- Quadra 82 -- Matrícula nº 12.650 -- situado nesta cidade na Avenida Prefeito José Mendes da Rocha, nº 434, bairro Novo Rio, medindo 12,45 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 20,93 metros à direita confrontando com o Lote 16; 12,11 metros ao fundo confrontando com o Lote 25; 23,80 metros à esquerda confrontando com o Lote 14; perfazendo uma área total de 263,51 m² (duzentos e sessenta e três metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados), com área edificada de 161,84 m². PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA-MG. OCUPANTES: ELIANE APARECIDA PEREIRA RIBEIRO, brasileira, faxineira, inscrita no CPF sob o nº 072.179.796-25 e CIRG nº MG-15.308.984 PC/MG, casada com GERALDO OSVANDO RIBEIRO, brasileiro, pedreiro, inscrito no CPF sob o nº 735.015.656-15 e CIRG nº MG-21.094.641 PC/MG; residentes e domiciliados na Avenida Prefeito José Mendes da Rocha, nº 434, Novo Rio, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 16 -- Quadra 82 -- Matrícula nº 12.651 -- situado nesta cidade na Avenida Prefeito José Mendes da Rocha, nº 446, bairro Novo Rio, medindo 13,24 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 16,99 metros à direita confrontando com o Lote 17; 12,11 metros ao fundo confrontando com o Lote 24; 20,21 metros à esquerda confrontando com o Lote 15; perfazendo uma área total de 224,54 m² (duzentos e vinte e quatro metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados), com área edificada de 88,11 m². PROPRIETÁRIO: JOSÉ EDSON DA SILVA. OCUPANTE: JOSÉ EDSON DA SILVA. Lote 17 -- Quadra 82 -- Matrícula nº 12.652 -- situado nesta cidade na Avenida Prefeito José Mendes da Rocha, nº 454, bairro Novo Rio, medindo 12,11 metros pela frente confrontando com a

citada via pública; 14,57 metros à direita confrontando com os Lotes 18 e 22; 12,09 metros ao fundo confrontando com o Lote 23; 17,26 metros à esquerda confrontando com o Lote 16; perfazendo uma área total de 185,04 m² (cento e oitenta e cinco metros quadrados e quatro decímetros quadrados), com área edificada de 318,52 m². PROPRIETÁRIO: ADEILSON RIBEIRO MARQUES. OCUPANTE: ADEILSON RIBEIRO MARQUES. Lote 18 -- Quadra 82 -- Matrícula nº 9.334 -- situado nesta cidade na Avenida Prefeito José Mendes da Rocha, nº 464, bairro Novo Rio, medindo 12,89 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 4,23 metros à direita confrontando com o Lote 21; 11,93 metros ao fundo confrontando com o Lote 22; 8,84 metros à esquerda confrontando com o Lote 17; perfazendo uma área total de 77,53 m² (setenta e sete metros quadrados e cinquenta e três decímetros quadrados), com área edificada de 171,66 m². PROPRIETÁRIO: JOÃO DE OLIVEIRA E SOUZA. OCUPANTES: MARCELY ARAÚJO MARTINS, brasileira, assistente ambiental, inscrita no CPF sob o nº 125.193.716-09 e CIRG nº MG-18.843.623 PC/MG, casada com WILLIAN DANIEL DOS REIS GONTIJO, brasileiro, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob o nº 118.307.966-40 e CIRG nº MG-16.907.213 SSP/MG; residentes e domiciliados na Avenida Prefeito José Mendes da Rocha, nº 464, Novo Rio, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 19 -- Quadra 82 -- Matrícula nº 12.645 -- situado nesta cidade na Rua Vereador João Mariano, nº 546, bairro Novo Rio, medindo 23,41 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 12,31 metros à direita confrontando com o Lote 20; 25,07 metros ao fundo confrontando com a Avenida Prefeito José Mendes da Rocha; 1,35 metros à esquerda confrontando com a Avenida Prefeito José Mendes da Rocha; perfazendo uma área total de 159,47 m² (cento e cinquenta e nove metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados), com área edificada de 98,88 m². PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA-MG. OCUPANTE: LENIZA DE JESUS CONSTANTINO, brasileira, divorciada, lavradora, inscrito no CPF sob o nº 054.203.796-35 e CIRG nº MG-20.599.199 PC/MG; residente e domiciliada na Rua Vereador João Mariano, nº 546, Novo Rio, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 20 -- Quadra 82 -- Matrícula nº 12.645 -- situado nesta cidade na Rua Vereador João Mariano, nº 540, bairro Novo Rio, medindo 9,44 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 17,89 metros à direita confrontando com o Lote 21; 13,25 metros ao fundo confrontando com a Avenida Prefeito José Mendes da Rocha; 12,31 metros à esquerda confrontando com o Lote 19; perfazendo uma área total de 159,29 m² (cento e cinquenta e nove metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados), com área edificada de 98,58 m². PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA-MG. OCUPANTE: DEVES RODRIGUES ROCHA, brasileiro, divorciado, borracheiro, inscrito no CPF sob o nº 804.078.206-63 e CIRG nº M-7.902.247 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Vereador João Mariano, nº 540, Novo Rio, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 21 -- Quadra 82 -- Matrícula não identificada -- situado nesta cidade na Rua Vereador João Mariano, S.N., bairro Novo Rio, medindo 12,22 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 22,78 metros à direita confrontando com os Lotes 18 e 22; 11,88 metros ao fundo confrontando com a Avenida Prefeito José Mendes da Rocha; 17,89 metros à esquerda confrontando com o Lote 20; perfazendo uma área total de 231,07 m² (duzentos e trinta e um metros quadrados e sete decímetros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTES: MARIA ROSARIA DE RESENDE, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 655.663.516-20 e CIRG nº MG-5.028.454 PC/MG, casada com JOSÉ MIRANDA DE RESENDE, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 144.869.706-91 e CIRG nº MG-1.177.902 PC/MG; residentes e domiciliados na Rua Vereador Antônio Augusto da Rocha, nº 185, Novo Rio, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 22 -- Quadra 82 -- Matrícula nº 9.334 -- situado nesta cidade na Rua Vereador João Mariano, nº 538, bairro Novo Rio, medindo 12,11 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 19,41 metros à direita confrontando com os Lotes 17 e 23; 12,00 metros ao fundo confrontando com o Lote 18; 18,54 metros à esquerda confrontando com o Lote 21; perfazendo uma área total de 228,59 m² (duzentos e vinte e oito metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados), com área edificada de 127,87 m². PROPRIETÁRIO: JOÃO DE OLIVEIRA E SOUZA. OCUPANTE: JOÃO DE OLIVEIRA E SOUZA. Lote 23 -- Quadra 82 -- Matrícula nº 12.653 -- situado nesta cidade na Rua Vereador João Mariano, nº 532, bairro Novo Rio, medindo 12,29 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 15,96 metros à direita confrontando com o Lote 24; 12,09 metros ao fundo confrontando com o Lote 17; 13,69 metros à esquerda confrontando com o Lote 22; perfazendo uma área total de 179,49 m² (cento e setenta e nove metros quadrados e quarenta e nove decímetros quadrados), com área edificada de 77,05 m². PROPRIETÁRIOS: FRANKLIN JOSÉ DE CASTRO NETO, casado com ELZA MARIA DE CASTRO. OCUPANTES: FRANKLIN JOSÉ DE CASTRO NETO, casado com ELZA MARIA DE CASTRO. Lote 24 -- Quadra 82 -- Matrícula nº 12.654 -- situado nesta cidade na Rua Vereador João Mariano, nº 528, bairro Novo Rio, medindo 12,26 metros pela frente confrontando

com a citada via pública; 19,03 metros à direita confrontando com o Lote 25; 11,87 metros ao fundo confrontando com o Lote 16; 15,96 metros à esquerda confrontando com o Lote 23; perfazendo uma área total de 209,14 m² (duzentos e nove metros quadrados e quatorze decímetros quadrados), com área edificada de 100,11 m². PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA-MG. OCUPANTES: i) ESTHER LAVINIA OLIVEIRA DE AGUIAR, brasileira, solteira, estudante, inscrita no CPF sob o nº 136.624.126-67 e CIRG nº MG-20.862.623 PC/MG; ii) LUIZ FELIPE OLIVEIRA DE AGUIAR, brasileiro, solteiro, estudante, inscrito no CPF sob o nº 136.623.836-24 e CIRG nº MG-20.862.599 PC/MG; residentes e domiciliados na Rua Aguinaldo Nicodemos da Silva, nº 80, Novo Rio, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 25 -- Quadra 82 -- Matrícula nº 12.655 -- situado nesta cidade na Rua Vereador João Mariano, nº 526, bairro Novo Rio, medindo 11,76 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 22,09 metros à direita confrontando com o Lote 26; 12,35 metros ao fundo confrontando com o Lote 15; 19,03 metros à esquerda confrontando com o Lote 24; perfazendo uma área total de 245,23 m² (duzentos e quarenta e cinco metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados), com área edificada de 117,97 m². PROPRIETÁRIOS: i) LARISSA FRANCIELE SANTOS ROCHA; ii) VITOR VINÍCIUS SANTOS ROCHA. OCUPANTES: i) LARISSA FRANCIELE SANTOS ROCHA; ii) VITOR VINÍCIUS SANTOS ROCHA. Lote 26 -- Quadra 82 -- Matrícula nº 12.656 -- situado nesta cidade na Rua Vereador João Mariano, nº 502, bairro Novo Rio, medindo 12,51 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 24,24 metros à direita confrontando com o Lote 27; 12,67 metros ao fundo confrontando com o Lote 14; 22,09 metros à esquerda confrontando com o Lote 25; perfazendo uma área total de 290,22 m² (duzentos e noventa metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados), com área edificada de 175,87 m². PROPRIETÁRIO: JOAQUIM LUIZ RIBEIRO FILHO. OCUPANTES: MAURA DE OLIVEIRA RIBEIRO, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 804.078.976-15 e CIRG nº MG-9.030.668 PC/MG, casada com EDIVARDES JOSE MARIA RIBEIRO, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 323.174.096-72 e CIRG nº MG-19.066.572 PC/MG; residentes e domiciliados na Rua Vereador João Mariano, nº 502, Novo Rio, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 27 -- Quadra 82 -- Matrícula nº 12.659 -- situado nesta cidade na Rua Vereador João Mariano, nº 498, bairro Novo Rio, medindo 11,73 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 26,37 metros à direita confrontando com os Lotes 28 e 29; 6,73 metros ao fundo confrontando com o Lote 12, daí volve 4,59 metros à direita confrontando com o Lote 12; 24,24 metros à esquerda confrontando com o Lote 26; perfazendo uma área total de 290,75 m² (duzentos e noventa metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), com área edificada de 147,56 m². PROPRIETÁRIO: CLEIDSON ANTÔNIO DE SOUZA. OCUPANTE: LOURDES CARVALHO, brasileira, solteira, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 161.160.896-15 e CIRG nº MG-247.149 PC/MG; residente e domiciliada na Rua Vereador João Mariano, nº 498, Novo Rio, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 28 -- Quadra 82 -- Matrícula nº 8.407 -- situado nesta cidade na Rua Vereador João Mariano, nº 494, bairro Novo Rio, medindo 11,03 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 16,07 metros à direita confrontando com o Lote 29; 11,26 metros ao fundo confrontando com o Lote 29; 15,62 metros à esquerda confrontando com o Lote 27; perfazendo uma área total de 176,46 m² (cento e setenta e seis metros quadrados e quarenta e seis decímetros quadrados), com área edificada de 106,99 m². PROPRIETÁRIA: MARIA DOS REIS PEREIRA AMORIM. OCUPANTE: MARIA DOS REIS PEREIRA AMORIM. Lote 29 -- Quadra 82 -- Matrícula nº 12.657 -- situado nesta cidade na Rua Vereador João Mariano, nº 494F, bairro Novo Rio, medindo 1,32 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 26,37 metros à direita confrontando com o Lote 30; 12,02 metros ao fundo confrontando com o Lote 11; 10,74 metros à esquerda confrontando com o Lote 27, daí volve 11,26 metros à direita confrontando com o Lote 28, daí volve 16,07 metros à esquerda confrontando com o Lote 28; perfazendo uma área total de 144,73 m² (cento e quarenta e quatro metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados), com área edificada de 49,78 m². PROPRIETÁRIO: GERALDO JOSÉ DA SILVA. OCUPANTE: GERALDO JOSÉ DA SILVA. Lote 30 -- Quadra 82 -- Matrícula nº 12.658 -- situado nesta cidade na Rua Vereador João Mariano, nº 484, bairro Novo Rio, medindo 11,86 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 26,93 metros à direita confrontando com o Lote 31; 11,52 metros ao fundo confrontando com o Lote 10; 26,37 metros à esquerda confrontando com os Lotes 28 e 29; perfazendo uma área total de 310,83 m² (trezentos e dez metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados), com área edificada de 139,72 m². PROPRIETÁRIO: PEDRO ANTÔNIO DA COSTA. OCUPANTE: PEDRO ANTÔNIO DA COSTA. Lote 31 -- Quadra 82 -- Matrícula nº 12.660 -- situado nesta cidade na Rua Vereador João Mariano, nº 474, bairro Novo Rio, medindo 12,43 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 27,21 metros à direita confrontando com o Lote 32; 1,34 metros ao fundo confrontando com o Lote 07,

daí volve 11,74 metros à esquerda confrontando com o Lote 08; 26,93 metros à esquerda confrontando com o Lote 30; perfazendo uma área total de 343,83 m² (trezentos e quarenta e três metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados), com área edificada de 182,76 m². PROPRIETÁRIOS: i) IVANI JOSÉ SECUNDINO DE QUEIROZ; ii) MARIA JOSÉ GONTIJO, casada com Edson Antônio Gontijo; iii) VALERIA MARIA SECUNDINO DE QUEIROZ; iv) MARIA DALCI SECUNDINO DE QUEIROZ COSTA, casada com Edmar Dolôr da Costa; v) CARLA MARIA DE QUEIROZ. OCUPANTES: i) IVANI JOSÉ SECUNDINO DE QUEIROZ; ii) MARIA JOSÉ GONTIJO, casada com Edson Antônio Gontijo; iii) VALERIA MARIA SECUNDINO DE QUEIROZ; iv) MARIA DALCI SECUNDINO DE QUEIROZ COSTA, casada com Edmar Dolôr da Costa; v) CARLA MARIA DE QUEIROZ. Lote 32 -- Quadra 82 -- Matrícula não identificada -- situado nesta cidade na Rua Vereador João Mariano, nº 472, bairro Novo Rio, medindo 10,92 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 10,60 metros à direita confrontando com o Lote 33, daí volve 9,97 metros à direita confrontando com o Lote 02, daí volve 7,85 metros à esquerda confrontando com o Lote 03; 10,92 metros ao fundo confrontando com o Lote 07; 27,21 metros à esquerda confrontando com o Lote 31; perfazendo uma área total de 314,08 m² (trezentos e quatorze metros quadrados e oito decímetros quadrados), com área edificada de 90,09 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 33 -- Quadra 82 -- Matrícula nº 12.652 -- situado nesta cidade na Rua Vereador João Mariano, nº 432, bairro Novo Rio, medindo 12,36 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 11,15 metros à direita confrontando com o Lote 01; 12,30 metros ao fundo confrontando com o Lote 02; 10,60 metros à esquerda confrontando com o Lote 32; perfazendo uma área total de 133,94 m² (cento e trinta e três metros quadrados e noventa e quatro decímetros quadrados), com área edificada de 90,09 m². PROPRIETÁRIOS: JOÃO DE OLIVEIRA E SOUZA, casado com VALDA VIEIRA DA SILVA SOUZA. OCUPANTES: JOÃO DE OLIVEIRA E SOUZA, casado com VALDA VIEIRA DA SILVA SOUZA. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos eventuais interessados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Rio Paranaíba-MG, localizado na Rua Capitão Franklin de Castro, 1.065, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado por meio da internet nas páginas e sites da Prefeitura Municipal da Rádio local. Eu, Prefeito Municipal, o conferi e assino. Rio Paranaíba, 02 de junho de 2023. VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA Prefeito Municipal

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA LUZIA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OLINDA APARECIDA GONCALVES

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108945, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OLINDA APARECIDA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01511743697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553783035-1, firmada em 24/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 42271, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRF DJALMA GUIMARAES 1623 AP103 BL6 GJA STA INES SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 56.502,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEBASTIAO VINICIUS DE SOUZA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109914, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIAO VINICIUS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04298352641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440309843-5, firmada em 03/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 36934, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AURELIO DOLABELA 275 AP 303 BL 0 ADEODATO SANTA LUZIA MG 33015330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes a R\$ 281.770,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GOTARDO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GOTARDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE HENRIQUE SILVA, LARA APARECIDA RODRIGUES

Leonardo Versiani Nogueira Tarabal, oficial do Registro de Imóveis de São Gotardo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89576, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE HENRIQUE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12735171647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LARA APARECIDA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14483731661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gerson Duarte Coelho, 67, Loja 01 Centro Sao Gotardo MG CEP 38800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441601034-5, firmada em 11/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 14026, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE PIRES DE CAMARGOS 45 LT S SEBASTIAO SAO GOTARDO MG 38800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes a R\$ 5.648,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a)

que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gotardo-MG. Leonardo Versiani Nogueira Tarabal, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SÃO JOÃO EVANGELISTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO EVANGELISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOZIANE REGINA DOS SANTOS, BRENO GONCALVES ESTANISLAU**

Ana Paula Matosinhos, oficial do Registro de Imóveis de São João Evangelista, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13570, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOZIANE REGINA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08617787660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRENO GONCALVES ESTANISLAU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07722961622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Antônio do Amaral, 199, Loja 04 Centro São João Evangelista MG CEP 39705-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440202144-5, firmada em 22/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 3.407, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR LUCIO VIEIRA SILVA 19 LOTE 05 QUA RESIDENCIAL BE SÃO JOÃO EVANGELISTA MG 39705000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 2.809,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João Evangelista-MG. Ana Paula Matosinhos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SETE LAGOAS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO MEDEIROS LOPES JUNIOR**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82445, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO MEDEIROS LOPES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05514361667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440440788-1, firmada em 20/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 31901, a qual diz respeito ao imóvel situado na R

ZOROASTRO FERNANDES CARV 101 IPORANGA SETE LAGOAS MG 35701214. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 13.922,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON MARQUES DA SILVA**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82443, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON MARQUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04696853608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440746897-9, firmada em 07/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 32789, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ERNESTO NAZARE 125 UNID C BRASILIA SETE LAGOAS MG 35702015. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.433,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO CAETANO LUCAS**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82441, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO CAETANO LUCAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01183153660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441466646-2, firmada em 10/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 38197, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO 108 A UNID II IPRIMAVERA II SETE LAGOAS MG 35700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.598,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor

fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALDER CARLOS DOS SANTOS

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118306, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALDER CARLOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66081602672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553917930-5, firmada em 23/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 41911, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MUCIO JOSE REIS 0 AP201 BL2 CENTRO SETE LAGOAS MG 35700640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.355,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA RIBEIRO REZENDE

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº345.348, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA RIBEIRO REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08597352655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551554081-4, firmada em 09/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 55.031., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALZIRA BENTO DA SILVA, N. 216, APT0. 101, JARDIM MARACANÃ, UBERABA-MG, CEP 38041-092.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 91.176,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE RICARDO FOLADOR

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº343.751, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE RICARDO FOLADOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07024542659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552789765-8, firmada em 24/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.2 na Matrícula nº 56.272., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VINTE E SETE, N. 208, RESIDENCIAL NOVA ERA II, UBERABA-MG, CEP 38051-516.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2023, correspondentes a R\$ 4.862,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO PEREIRA DANTAS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº676360, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO PEREIRA DANTAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01344733611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770709602-6, firmada em 31/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 185384, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CELIA CENCE, Nº 160, AP 202, BLOCO 51, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GAVEA SUL, UBERLÂNDIA-MG, 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes a R\$ 2.452,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ GUSTAVO GOMES JORGE

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº674300, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ GUSTAVO GOMES JORGE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02104308690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770881899-8, firmada em 07/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R- 12, na Matrícula nº 184905, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CELIA CENCE, Nº 160, AP 203, BLOCO 21, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG, 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 6.438,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIAN VANESSA PRUDENCIO DOS SANTOS FARIAS, CHARLES FRANKLIN FARIAS BESSA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº675881, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIAN VANESSA PRUDENCIO DOS SANTOS FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04452875602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CHARLES FRANKLIN FARIAS BESSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06160286609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014771650-1, firmada em 30/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 da matrícula 230.396, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SANTINA ZANATTA, Nº 249, CASA Nº 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESTRELA DO ORIENTE, LOTEAMENTO CONVENCIONAL VIDA NOVA, UBERLÂNDIA MG, CEP 38409-047. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 8.205,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEOVANNY MARTINS RIBEIRO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº676830, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEOVANNY MARTINS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02215959614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770965746-7, firmada em 20/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 217123, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, AP 203, BLOCO 30, UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA-MG, 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 3.496,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON DA SILVA QUINTINO, VANESSA LEITE VIANA CAMARGOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº676936, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON DA SILVA QUINTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09411407684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA LEITE VIANA CAMARGOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08209302612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440951726-8, firmada em 18/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 185.592, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SERRA DA IBIAPABA, Nº 204, CASA 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DAVID, LOTEAMENTO PARQUE DAS SERINGUEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 113.408,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial

de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCILEIA OTTONELLI BUENO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº424154, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCILEIA OTTONELLI BUENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83146490153, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552168103-3, firmada em 25/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 102198, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AMERICO ATTIE 121 A304 B12 MANSOUR UBERLÂNDIA MG 38414505. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 1.857,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAIARA DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº423015, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAIARA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65231163600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440154813-1, firmada em 14/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 86130, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FIRENZE, N.º 175, JARDIM EUROPA, UBERLÂNDIA MG, 38414-704. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/04/2023, correspondentes a R\$ 94.553,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO OLIVEIRA SILVA ALVES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº424143, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO OLIVEIRA SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02086325657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770752873-2, firmada em 24/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 122775, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUTH ROCHA 143 BL.2 APT0 405 MINAS GERAIS UBERLÂNDIA MG 38402758. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 11.396,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UNAI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WARLEY FERNANDES DA MATA

Humberto Eustáquio Lisboa Frederico, oficial do Registro de Imóveis de Unai, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº189.617, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WARLEY FERNANDES DA MATA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01497336660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roncador, 203, Centro Unai MG CEP 38610019, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10170920608-0, firmada em 29/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44.364 / R.9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Zero, nº 19, lote 19, quadra 01, Bairro Centro, Unai/MG, CEP 38610-001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2022, correspondentes a R\$ 41.465,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Unai-MG. Humberto Eustáquio Lisboa Frederico, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VARGINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FABIOLA SEBASTIANA KELLY SILVA

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº230549, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIOLA SEBASTIANA KELLY SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07460695610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017638740-6, firmada em 01/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 57.973 / R.12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Lais Zaiden Silva, nº550, Apto nº104, Torre 7, ED. Portal do Sol ? I, Bairro Sagrado Coração, Varginha/MG, CEP 37005-027. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 4.377,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CLAUDINEY CASAROTTO BALAN

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A, CNPJ: 60.746.948/0001-12, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr CLAUDINEY CASAROTTO BALAN - CPF: 017.284.109-75, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 237/2862/04062013-04, registrado no R-07, da matrícula nº86.621, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Monte Aprazível nº 113, lote nº 8R da Quadra nº 89, do Parc. Jd Inápolis - B. Núcleo Industrial, Campo Grande MS CEP79.108-305. Valor do débito posicionado em 01/06/2023: R\$ 303.910,41 (trezentos e três mil e novecentos e dez reais e quarenta e um centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa

Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESIANE LIMA FERNANDES**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04 AG AV MATO GROSSO, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. JESIANE LIMA FERNANDES - CPF 030.906.011-76, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855551163297, registrado no R-03, da matrícula nº94.700, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R JOSE PEDROSSIAN, Nº1227 - BL02 AP02 COND. RES ARARA AZUL- LOT. VARANDAS DO CAMPO CENTRO OESTE. CAMPO GRANDE - MS CEP 79072-445,. Valor do débito posicionado em 22/05/2023: R\$ 38.700,14 (trinta e oito mil e setecentos reais e catorze centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREZIO CAMARGO DA SILVA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04 AGENCIA AV ZAHRAN, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr ANDREZIO CAMARGO DA SILVA, CPF 149.054.528-05, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844440783053, registrado no R-02, da matrícula nº114.724, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA IRAQUE, 493-COND VILLA ROSILANDIA - CASA 02 - PARC JARDIM ROSELANDIA -BAIRRO PIONEIROS CAMPO GRANDE - MS CEP 79070-040. Valor do débito posicionado em 30/05/2023: R\$ 4.487,80 (quatro mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerado intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMIR QUINONES MENDONÇA, GISELE FERREIRA BONANI**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A - CNPJ: 60.701.190/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, ficam INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr SAMIR QUINONES MENDONÇA - CPF: 303.784.958-44 e a Sra. GISELE FERREIRA BONANI - CPF: 332.812.868-95, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 10136531408, registrado no R-02, da matrícula nº117.369, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R HIKARU KAMIYA, Nº 260, CASA 02, COND RES HIKARU. JD DAS

NAÇÕES. CAMPO GRANDE - MS. CEP 79081-444;. Valor do débito posicionado em 01/06/2023: R\$ 4.729,60 (quatro mil e setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários será considerados intimados e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILTON CESAR ALVES DOS ANJOS**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04 AGENCIA CENTRO CAMPO GRANDE MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr NILTON CESAR ALVES DOS ANJOS CPF 874.764.441-91, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844442290603, registrado no R-02, da matrícula nº137.571, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA VENTURA, 69 RESIDENCIALVENTURE - APARTAMENTO 03 - VILA IPIRANGA. CAMPO GRANDE - MS CEP 79080-310. Valor do débito posicionado em 08/05/2023: R\$ 5.847,37 (cinco mil e oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL FLORENTIN BALBUENA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04 AG PANTANAL, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr GABRIEL FLORENTIN BALBUENA - CPF: 042.806.431-05, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 878771010696, registrado no R-07, da matrícula nº150.078, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA GEN ANGELO IRULEGUI DA CUNHA, Nº 1956, BL05 AP103, SOLAR DOS SABIÁS 2, S CONRADO. CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79093210. Valor do débito posicionado em 02/06/2023: R\$ 10.688,75 (dez mil e seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EWERTON JESUS CAMPOS**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04 AGENCIA AERO RANCHO MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr EWERTON JESUS CAMPOS CPF 042.543.361-79, ou alguém por ele(a) a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se

vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844442602211, registrado no R-02, da matrícula nº153.764, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA MARCELO JUNQUEIRA REIS, 46 -COND BRACAM 8, CASA 03 - PARC BELA LAGUNA -BAIRRO CAIOBA. CAMPO GRANDE - MS CEP 79096-486. Valor do débito posicionado em 08/05/2023: R\$ 8.507,20 (oito mil e quinhentos e sete reais e vinte centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

COMARCA - JARDIM/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVAN CARLOS RODRIGUES, RUZILENE PENHA BARBOSA RODRIGUES

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardim/MS, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97, levando-se em linha de consideração pedido formulado pela credora do Contrato nº 844440726863, garantido por alienação fiduciária e registrado na matrícula nº 6.340, desta Serventia, referente ao imóvel situado à Rua 15 de Novembro, 9999, LT 02, Vila Planalto, na cidade de Guia Lopes da Laguna/MS - CEP 79230-000, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa, venho através deste intimá-lo (a). Informo ainda, que o valor do débito, nesta data de 18/10/2022, corresponde a R\$ 31.057,32, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e as despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 40,00. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sa., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Fernando Aranha, nº 1118, Vila Major Costa, Jardim/MS, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Salientamos que o (a) Senhor (a) poderá efetuar a purga da mora junto à Caixa Econômica Federal, detentor do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Nesta oportunidade, fica V. Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal -- nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE FRANCISCO DA SILVA FILHO

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardim/MS, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97, levando-se em linha de consideração pedido formulado pela credora do Contrato nº 144440255311, garantido por alienação fiduciária e registrado na matrícula nº 4.928, desta Serventia, referente ao imóvel situado à Rua dos Heróis, LT 19, QD 04, Jardim Dom Bosco, nesta cidade de Jardim/MS - CEP 79240-000, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa, venho através deste intimá-lo (a). Informo ainda, que o valor do débito, nesta data de 18/10/2022, corresponde a R\$ 15.339,37, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e as despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 40,00. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sa., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Fernando Aranha, nº 1118, Vila Major Costa, Jardim/MS, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Salientamos que o (a) Senhor (a) poderá efetuar a purga da mora junto à Caixa Econômica Federal, detentor do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Nesta oportunidade, fica V. Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora

estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal -- nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO GAMARRA DE FREITAS

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardim/MS, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97, levando-se em linha de consideração pedido formulado pela credora do Contrato nº 844440751509, garantido por alienação fiduciária e registrado na matrícula nº 18.895, desta Serventia, referente ao imóvel situado à Rua Pedro Paulo Mariani, nº 310, L33 Q03, Jardim Santo A, nesta cidade de Jardim/MS - CEP 79240-000, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa, venho através deste intimá-lo (a). Informo ainda, que o valor do débito, nesta data de 18/10/2022, corresponde a R\$ 8.288,11, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e as despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 40,00. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sa., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Fernando Aranha, nº 1118, Vila Major Costa, Jardim/MS, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Salientamos que o (a) Senhor (a) poderá efetuar a purga da mora junto à Caixa Econômica Federal, detentor do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Nesta oportunidade, fica V. Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal -- nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA ORTEGA NUNES

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardim/MS, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97, levando-se em linha de consideração pedido formulado pela credora do Contrato nº 844442136728, garantido por alienação fiduciária e registrado na matrícula nº 22.948, desta Serventia, referente ao imóvel situado à Rua Emilio Roa Escobar, nº 1438, Condomínio Jm Unidade 03, casa C, Jardim Amazon, nesta cidade de Jardim/MS - CEP 79240-000, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa, venho através deste intimá-lo (a). Informo ainda, que o valor do débito, nesta data de 18/10/2022, corresponde a R\$ 9.003,64, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e as despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 80,65. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sa., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Fernando Aranha, nº 1118, Vila Major Costa, Jardim/MS, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Salientamos que o (a) Senhor (a) poderá efetuar a purga da mora junto à Caixa Econômica Federal, detentor do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Nesta oportunidade, fica V. Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal -- nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - SAO GABRIEL DO OESTE/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE FATIMA DE CAMARGO MELKE

EDITAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE FATIMA DE CAMARGO MELKE O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel do Oeste-MS, situado na Rua Bahia, n. 1.259, em São Gabriel do Oeste-MS, atendendo a requerimento da credora fiduciária -- UNIPRIME CENTRO OESTE DO BRASIL - COOPERATIVA DE CRÉDITO atual UNIQUE BR COOPERATIVA DE CRÉDITO "SICOOB UNIQUE BR - CNPJ-MF n. 73.647.935/0001-38, prenotado sob n. 77.670, nos termos do art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante, cônjuge avalista, ELIANE FATIMA DE CAMARGO MELKE, inscrito(a) no CPF-MF n. 826.323.591-04, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Bahia, n. 1259, Centro, nesta Cidade, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n. 2019700284, firmado em 02.08.2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 10.912, deste SRI, a qual diz respeito o imóvel situado na Rua José Ferreira da Cunha, n., 945 e 905, lote 13 da quadra 83, do loteamento Capão Redondo II, em São Gabriel do Oeste-MS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em cujos encargos estão vencidos desde 20/09/2022 à 20/01/2023, posicionado em 10/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta Serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deve ser feito em moeda corrente nacional em espécie ou transferência. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Eu, Jovenil Colman Satorre, fiz escrever e subscrevi. São Gabriel do Oeste-MS, 01 de junho de 2.023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA COMPARIN CAVALLI

EDITAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA COMPARIN CAVALLI O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel do Oeste-MS, situado na Rua Bahia, n. 1.259, em São Gabriel do Oeste-MS, atendendo a requerimento da credora fiduciária -- UNIPRIME CENTRO OESTE DO BRASIL - COOPERATIVA DE CRÉDITO atual UNIQUE BR COOPERATIVA DE CRÉDITO "SICOOB UNIQUE BR - CNPJ-MF n. 73.647.935/0001-38, prenotado sob n. 77.670, nos termos do art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante, cônjuge avalista, LUANA COMPARIN CAVALLI, inscrito(a) no CPF-MF n. 709.827.831-91, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Bahia, n. 1259, Centro, nesta Cidade, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n. 2019700284, firmado em 02.08.2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 10.912, deste SRI, a qual diz respeito o imóvel situado na Rua José Ferreira da Cunha, n., 945 e 905, lote 13 da quadra 83, do loteamento Capão Redondo II, em São Gabriel do Oeste-MS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em cujos encargos estão vencidos desde 20/09/2022 à 20/01/2023, posicionado em 10/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta Serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deve ser feito em moeda corrente nacional em espécie ou transferência. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Eu, Jovenil Colman Satorre, fiz escrever e subscrevi. São Gabriel do Oeste-MS, 01 de junho de 2.023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELSON EDUARDO MELKE FILHO

EDITAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NELSON EDUARDO MELKE FILHO** O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel do Oeste-MS, situado na Rua Bahia, n. 1.259, em São Gabriel do Oeste-MS, atendendo a requerimento da credora fiduciária -- **UNIPRIME CENTRO OESTE DO BRASIL - COOPERATIVA DE CRÉDITO** atual **UNIQUE BR COOPERATIVA DE CRÉDITO "SICOOB UNIQUE BR - CNPJ-MF n. 73.647.935/0001-38**, prenotado sob n. 77.670, nos termos do art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante **NELSON EDUARDO MELKE FILHO**, inscrito(a) no CPF-MF n. 994.301.341-91, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Bahia, n. 1259, Centro, nesta Cidade, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n. 2019700284, firmado em 02.08.2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 10.912, deste SRI, a qual diz respeito o imóvel situado na Rua José Ferreira da Cunha, n., 945 e 905, lote 13 da quadra 83, do loteamento Capão Redondo II, em São Gabriel do Oeste-MS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em cujos encargos estão vencidos desde 20/09/2022 à 20/01/2023, posicionado em 10/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta Serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deve ser feito em moeda corrente nacional em espécie ou transferência. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Eu, Jovenil Colman Satorre, fiz escrever e subscrevi. São Gabriel do Oeste-MS, 01 de junho de 2.023.

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - APIACAS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): VICENTE DA RIVA, MARIA LUISA MANCINI DA RIVA, MARILIA DA RIVA SOUSA PINTO, MONICA SOUSA PINTO, SERGIO CARLOS PASSOS, CIBELE SOUSA PINTO CABRAL FERNANDES, RENATE ANNA WELLMANN DA RIVA, CRISTINE WELLMANN DA RIVA ARAUJO, ALEXANDRE HENRIQUE DE ARAUJO, ARIOSTO DA RIVA NETO, CRISTIANA BUENO DA ROCHA CASTELLOES DA RIVA, KARIN WELLMANN DA RIVA DE ALMEIDA, EDUARDO CESAR DE ALMEIDA, ANELISE WELLMANN DA RIVA, LUDOVICO WELLMANN DA RIVA, JOSE SANTANA DA SILVA, DULCE APARECIDA PIZOLLI DA SILVA

PAULO CAMPOS CHAVES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Apiacás, Estado do Mato Grosso, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, EM ESPECIAL **VICENTE DA RIVA**, CPF nº 219.187.598-04, casado com **MARIA LUISA MANCINI DA RIVA**, CPF nº 063.193.758-76; **MARILIA DA RIVA SOUSA PINTO**, CPF nº 202.135.308-72; **MONICA SOUSA PINTO**, CPF nº 090.446.168-89, casada com **SERGIO CARLOS PASSOS**, CPF nº 063.208.228-30; **CIBELE SOUSA PINTO**, CPF nº 105.025.358-22; **ESPOLIO DE RENATE ANA WELLMANN DA RIVA**, CPF nº 513.038.091-68; **CRISTINE WELLMANN DA RIVA ARAUJO**, CPF nº 851.802.547-87, casada com **ALEXANDRE HENRIQUE ARAUJO**, CPF nº 056.957.618-08; **ARIOSTO DA RIVA NETO**, CPF nº 321.636.811-49, casado com **CRISTIANA BUENO DA ROCHA CASTELLOES DA**

RIVA, CPF nº 766.091.117-15; KARIN WELLMANN DA RIVA, CPF nº 066.803.578-10 e seu esposo EDUARDO CESAR DE ALMEIDA, CPF nº 111.520.668-03; ANELISE WELLMANN DA RIVA, CPF nº 106.897.718-35; LUDOVICO WELLMANN DA RIVA, CPF nº 621.402.561-15; que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por JOSE SANTANA DA SILVA, brasileiro, maior, capaz, Produtor Rural, RG nº 1661848-SSP/PR, CPF nº 361.631.719-34 e sua esposa DULCE APARECIDA PIZOLLI DA SILVA, brasileira, maior, capaz, Produtora Rural, RG nº 48416063-SESP/PR, CPF nº 031.045.869-26, residentes e domiciliados na Avenida Ludovico da Riva Neto, s/nº, Bairro Bom Jesus, Apicás-MT e representada pela Dra. Ana Maria Hoissa Bento, Advogada, OAB/MT nº 21965/0, CPF 546.226.469-00, com escritório na Av. Governador Dante Martins Oliveira, nº 431, Sala 04, Centro, Apicás-MT. Protocolo nº 18.534 de 06/03/2023, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: UMA ÁREA DE TERRAS COM 107,4121 HA (CENTO E SETE HECTARES, QUARENTA E UM ARES E VINTE E UM CENTIARES), DENOMINADA SÍTIO SÃO JOSÉ, SITUADO NO MUNICÍPIO DE APIACÁS-MT; Matrícula nº 616 do Livro 2-C, do Primeiro Serviço Registral da Comarca de Apicás-MT; Os requerentes pleiteiam o reconhecimento do USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 20 (vinte anos) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Av. Governador Dante Martins Oliveira, nº 115, sala 03, Centro, Apicás-MT, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **INDECO INTEGRACAO DESENVOLVIMENTO E COLONIZACAO LTDA, FABIO BIF FERNANDES, CLEIDIANE VIEIRA FERNANDES**

Estado do Mato Grosso, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, em especial a empresa INDECO -- INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E COLONIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.115.268/0001-67; que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por FÁBIO BIF FERNANDES, brasileiro, maior e capaz, Autônomo, RG nº 20992033-SSP/MT, CPF nº 028.383.491-98, e sua esposa CLEIDIANE VIEIRA FERNANDES, brasileira, maior e capaz, Autônoma, RG nº 21557497, CPF nº 034.784.211-95, residentes e domiciliados na Rua Bahia, nº 03, Bairro Bom Jesus III, Apicás-MT; e representada pela Drª. Ana Maria Hoissa Bento, Advogada, OAB/MT nº 21.965/0, CPF nº 546.226.469-00, com escritório na Av. Governador Dante Martins de Oliveira, nº 115, Galeria Santa Izabel, Sala 02, Centro, Apicás-MT. Protocolo nº 18.531 de 06/03/2023, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Imóvel denominado LOTE URBANO Nº 04 (QUATRO), QUADRA Nº 07 (SETE), SETOR "SW1-B", com área de 525,00 m² (Quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), Matrícula nº 3695 do Livro 2, do Primeiro Serviço Registral da Comarca de Apicás-MT.- Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Av. Governador Dante Martins de Oliveira, nº 115, sala 03, Centro, Apicás-MT, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

COMARCA - DIAMANTINO/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMARO FIRMINO DA SILVA**

EDITAL, Eu Juliano Tenorio Cavalcante -- Registrador Substituto do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Diamantino-MT, faz saber, que, pelo presente edital e segundo as atribuições conferidas pelo § 4º, Art. 26 da Lei 9.514/97, e pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - credora fiduciária, intima o Senhor AMARO FIRMINO DA SILVA (CPF sob nº 445.156.344-53), a comparecer neste 1º Serviço Registral, situado na Rua Sebastião M. Regis, nº 51, Centro, em Diamantino-MT, com o E-mail: loficiodiamantino@gmail.com e whatsapp: (65) 99927-0835, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, que será feita por três dias consecutivos, para efetuar o pagamento da mora, com valor a ser atualizado na ocasião do pagamento, pertinente ao contrato de financiamento imobiliário nº 827100000084, firmado em 16/11/2006, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel situado: Rua 25, Quadra 56 Lote 20, Bairro Jardim Adriana, conforme registro nº 04/38.090 deste RGI de Diamantino-MT, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, poderá implicar na consolidação da propriedade do referido imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei supramencionada. Diamantino/MT, 24 de Maio de 2023. Eu Juliano Tenorio Cavalcante -- Registrador Substituto que o fiz digitar e conferi.

COMARCA - NOVA UBIRATA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIRATA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE NOVA UBIRATA - MT**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS REGISTRADOS OU AVERBADOS NAS MATRÍCULAS USUCAPIENDAS (PROPRIETÁRIOS DOMINIAIS) - PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Ubiratã, faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que encontra-se em tramitação, a requerimento de JOSELINO DE ALMEIDA, RG nº 743488-SSP/MT, CPF/MF nº 630.667.931-68, e sua esposa ANA PAULA DE ALMEIDA, RG nº 1496447-3-SSP/MT, CPF/MF nº 715.512.551-20, que tramita perante este Cartório de Registro de Imóveis de Nova Ubiratã, com amparo no art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, Provimento nº 65 de 14/12/2017 -- CNJ, e Provimento nº 26/2018 -- CGJ-MT, procedimento de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, protocolado sob nº 32075, o que se dá em face da empresa COMIPIL -- COMÉRCIO DE IMÓVEIS PINHEIRO LTDA, CNPJ/MF Nº 03.988.003/0001-73, com endereço na Travessa do Piqui, nº 120, no Município de Várzea Grande-MT. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Sítio Bom Futuro, com área de 52,0493 ha, situado em Nova Ubiratã-MT, incidente sobre o imóvel com área de 3.154,5900 ha, matrícula nº 17.765, Livro 02, do C.R.I de Sinop-MT, em nome de COMIPIL - COMÉRCIO DE IMÓVEIS PINHEIRO LTDA, figurando como confinantes: Estrada Vicinal; Sítio São Paulo, matrícula nº 1781, Livro 02, deste C.R.I, de propriedade de José Verni e Aparecida Brancalhão Verne; Ribeirão Lara; Sítio Boa Sorte II, matrícula nº 585, de propriedade de Rodrigo Joel Kissler e Raquel Jorge Kissler, conforme memorial descritivo firmado por Luis Carlos Rodrigues dos Anjos, Técnico em Agrimensura e Engenheiro Agrônomo, inscrito no Conselho Profissional: 12002050-22, Código Credenciamento D08, ART nº 3018031-MT. NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E OUTROS DIREITOS REGISTRADOS NA MATRÍCULA USUCAPIENDA E NAS MATRÍCULAS CONFINANTES: Acima especificados. MODALIDADE DE USUCAPIÃO E TEMPO DE POSSE ALEGADO PELO REQUERENTE: Usucapião extraordinário, na forma dos arts. 1.242 e 1.243 do CC, amparado em alegada posse aproximadamente 16 anos. Dessa forma, na forma do

art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, notificamos os TITULARES DE DIREITOS REGISTRADOS OU AVERBADOS NAS MATRÍCULAS USUCAPIENDAS (PROPRIETÁRIOS DOMINIAIS), COMIPIL -- COMÉRCIO DE IMÓVEIS PINHEIRO LTDA, CNPJ/MF Nº 03.988.003/0001-73, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do edital, oferecerem ou não impugnação, na sede do Cartório do 1º Ofício, situado na Av. Tancredo Neves, 1790, Centro, em Nova Ubiratã-MT, das 9:00 hs as 17:00 hs, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Edital publicado 2 vezes em jornal de grande circulação, pelo prazo de 15 dias cada um, e afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Nova Ubiratã -- MT, 02 de junho de 2023. Bruno Becker - Oficial Registrador

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE NOVA UBIRATA - MT**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Ubiratã, faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que encontra-se em tramitação, a requerimento de JOSELINO DE ALMEIDA, RG nº 743488-SSP/MT, CPF/MF nº 630.667.931-68, e sua esposa ANA PAULA DE ALMEIDA, RG nº 1496447-3-SSP/MT, CPF/MF nº 715.512.551-20, que tramita perante este Cartório de Registro de Imóveis de Nova Ubiratã, com amparo no art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, Provimento nº 65 de 14/12/2017 -- CNJ, e Provimento nº 26/2018 -- CGJ-MT, procedimento de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, protocolado sob nº 32075, o que se dá em face da empresa COMIPIL -- COMÉRCIO DE IMÓVEIS PINHEIRO LTDA, CNPJ/MF Nº 03.988.003/0001-73, com endereço na Travessa do Piqui, nº 120, no Município de Várzea Grande-MT. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Sítio Bom Futuro, com área de 52,0493 ha, situado em Nova Ubiratã-MT, incidente sobre o imóvel com área de 3.154,5900 ha, matrícula nº 17.765, Livro 02, do C.R.I de Sinop-MT, em nome de COMIPIL - COMÉRCIO DE IMÓVEIS PINHEIRO LTDA, figurando como confinantes: Estrada Vicinal; Sítio São Paulo, matrícula nº 1781, Livro 02, deste C.R.I, de propriedade de José Verni e Aparecida Brancalhão Verne; Ribeirão Lara; Sítio Boa Sorte II, matrícula nº 585, de propriedade de Rodrigo Joel Kissler e Raquel Jorge Kissler, conforme memorial descritivo firmado por Luis Carlos Rodrigues dos Anjos, Técnico em Agrimensura e Engenheiro Agrônomo, inscrito no Conselho Profissional: 12002050-22, Código Credenciamento D08, ART nº 3018031-MT. NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E OUTROS DIREITOS REGISTRADOS NA MATRÍCULA USUCAPIENDA E NAS MATRÍCULAS CONFINANTES: Banco do Brasil S.A, hipoteca registrada sob R.06/585, Livro 2, deste C.R.I. MODALIDADE DE USUCAPIÃO E TEMPO DE POSSE ALEGADO PELO REQUERENTE: Usucapião extraordinário, na forma dos arts. 1.242 e 1.243 do CC, amparado em alegada posse aproximadamente 16 anos. Dessa forma, na forma do art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, notificamos os TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do edital, oferecerem ou não impugnação, na sede do Cartório do 1º Ofício, situado na Av. Tancredo Neves, 1790, centro, em Nova Ubiratã, das 9:00 hs as 17:00 hs, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Edital publicado 2 vezes em jornal de grande circulação, pelo prazo de 15 dias cada um, e afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Nova Ubiratã -- MT, 02 de junho de 2023. Bruno Becker Oficial Registrador

COMARCA - NOVO SAO JOAQUIM/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO SÃO JOAQUIM

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ALUIR SCHNEIDER**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 205482. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE. PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA. GEORREFERENCIAMENTO. Leonardo Aquino Moreira Guimarães, Oficial Registrador do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Novo São Joaquim --- MT, com

atribuição de registro de imóveis, a requerimento do interessado, faz saber que o proprietário ALUIR SCHNEIDER, brasileiro, solteiro, maior, produtor rural, portador da CI/RG nº 0484151-4-SSP-MT e inscrito no CPF nº 329.191.231-49, residente e domiciliado na Rua 06, nº 1047, Bairro Operário, na cidade de Água Boa-MT, requereu a retificação de área c/c averbação de georreferenciamento, referente ao imóvel rural situado neste município de Novo São Joaquim---MT, lugar denominado Fazenda Recanto, Matrícula nº 2238 deste CRI, com área inicial de 681,30hae após o georreferenciamento foi encontrada área real de 713,3460ha, processada nos termos do art. 213 da Lei 6.015/1973. Devido à falta de anuência expressa da confrontante AGROPECUÁRIA MARINGÁ LTDA (inscrita no CNPJ sob o nº 24.970.972/0001-77, sediada na Rua Piracicaba, 196, Centro, em Primavera do Leste-MT) na planta, no memorial descritivo e na declaração de respeito de limites, comprovada por declaração de inexistência apresentada pelo proprietário (alegando não haver escritório, sede física ou qualquer representante do Grupo Agropecuária Maringá Ltda no endereço onde localiza a sede da fazenda na Rodovia Primavera Projeto Itaquerê, S/n, Zona Rural, Novo São Joaquim-MT), bem como por força da certidão do Cartório do 1º Ofício de Primavera, datada de 17/05/2023, atestando a impossibilidade de proceder à notificação pessoal do confrontante por encontrar-se em local incerto e não sabido, é expedido o presente edital para NOTIFICAR o GRUPO AGROPECUÁRIA MARINGÁ LTDA para manifestar sua anuência com o procedimento de retificação no prazo de 15 dias. A falta de impugnação no prazo de 15 dias, resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação/georreferenciamento do imóvel. A Lei confere ao NOTIFICADO as seguintes faculdades: A) Impugnar fundamentadamente; B) Anuir expressamente; e C) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos do engenheiro tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação de notificação deste edital, que será publicado 2 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida pela proprietária acima, conforme art. 213, §§ 3º a 6º da Lei 6.015/73. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, localizada na Avenida Oscar Zaiden de Menezes, nº 701, Centro, Novo São Joaquim --- MT, CEP 78.625-000, telefone (66) 98158-4668, com horário de funcionamento das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira. Dado e passado nesta cidade de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, aos 30 de maio de 2023. Leonardo Aquino Moreira Guimarães, Oficial Registrador.

COMARCA - RONDONOPOLIS/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
PAULO MOGNON

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, na conformidade com a Lei Federal n. 6.766, de 19/12/1979, requerido por IMOBILIÁRIA AURORA LTDA., NOTIFICA-SE o sr. PAULO MOGNON -, inscrito no CPF n. 512.682.309-44, promissário comprador do lote n. 17 da quadra n. 175, frente para a rua A-92, com 375,00 m², do loteamento denominado "PARQUE SAGRADA FAMÍLIA", matriculado sob n. 19.556, para que no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação deste em meio eletrônico, pague as prestações vencidas, sob pena de decorrido o prazo acima, ser cancelado o contrato. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos dezessete de maio de dois mil e vinte e três (17/05/2023). BWC 34671.Eu LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

COMARCA - SINOP/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MOISES ZANATO, JOCILENE CASTRO DA SILVA ZANATO**

Faz saber que, Matco Administração e Participações LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.223.552/0001-10, com sede à Rua das Magnólias, nº 509, Bairro Jardim Maringá, Sinop/MT, no ato representada pelas advogada Dra. Rafela Niehues Sôffa, inscrita na OAB/MT sob número 25.608/0, requereram o processamento da Usucapião Extrajudicial e o posterior reconhecimento da Usucapião Ordinária/Extraordinária do imóvel denominado do Lote 18, Quadra 01, com área de 7.934,042m², situado no Loteamento Informal Boa Vista, parte da matrícula nº 91.274, do livro 02, deste CRI., de propriedade de Antonio Gordo Marques, David Fontes e sua cônjuge Neusa Maria Seolin Fontes e Cleiton Mario Paganotti, nos moldes do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, alegando em síntese que exerce posse sem interrupção ou oposição e com ânimos de dona desde 2001, e assim, requereu o reconhecimento da usucapião Ordinária nos termos do artigo 1.242 do Código Civil. Portanto, em atendimento ao disposto no artigo 216-A, § 13 da Lei 6015/73, ficam INTIMADOS o Sr. MOISES ZANATO, CPF: 856.690.161-49 e a Sra. JOCILENE CASTRO DA SILVA ZANATO, CPF: 877.975.421-04, na qualidade de possuidor do Lote 17, confrontante do imóvel usucapiendo, do inteiro teor do Processo Extrajudicial que se encontra protocolado sob nº 179476 - Livro nº 01, podendo, impugnar fundamentadamente sobre o referido processo, no prazo legal de 15 (quinze) dias subsequentes ao da presente publicação. O pedido de Reconhecimento da Usucapião foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram à disposição para exame e conhecimento do interessado, diretamente nesta Serventia, situada na Rua das Nogueiras nº 1.108, Setor Comercial em SINOP-MT, CEP nº 78.550-200, com o horário de atendimento das 09:00 às 17:00 horas, de Segunda-Feira à Sexta-Feira. Decorrido o prazo legal sem impugnação/manifestação, será interpretado o silêncio do notificado como concordância ao procedimento e será dada continuidade ao processamento do pedido do reconhecimento da aquisição originária da propriedade pelo procedimento da Usucapião Extrajudicial.

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOACIR AURELIO DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Moacir Aurelio dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da CNH Nº 00102659207, expedida por DETRAN/MT e CPF nº 346.006.041-72, residente no endereço na Rua 21, Nº 15, Quadra 03, Loteamento Residencial São Francisco, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, o imóvel encontra-se desocupado com características de abandono, tais como vidros das janelas quebrados, sem ligação de energia com o poste da rua, e mato grande na área da frente e nos fundos do imóvel, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço Rua Antônio Sotero de Almeida, 1364, Ponte Nova, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do Srº Luiz Henrique, morador, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto não sabido, e no endereço Rua Coronel Manoel Gomes, 1759, Manga, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da moradora, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda nº 855552606397 de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento -- Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS, firmado em 05/07/2013, registrado sob o Nº R07 da Matrícula nº 15.221, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua 21, Nº 15, Quadra 03, Residencial São Francisco - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 31 de maio de 2023, correspondente a R\$ 2.754,19 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de

Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAUDEMY CARVALHO DE MENEZES LAUDEMY CARVALHO DE MENEZES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Laudemy Carvalho de Menezes, brasileiro, solteiro, portador da CNH Nº 03307971626, expedida por DETRAN/MT e CPF nº 990.327.241-34, residente no endereço na Rua 14, Nº 08, Quadra 08, Residencial Solaris do Tarumã, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Srª Francicleide, moradora, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço Avenida A, 5, Quadra 19, Joaquim Augusto, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, o imóvel encontra-se em construção, estando sem telhado, portas e sem morador, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária e Garantia e Outras Obrigações -- Imóvel na Planta - Programa Minha Casa Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS, firmado em 28/04/2011, registrado sob o Nº R04 da Matrícula nº 69.413, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua 14, Nº 08, Quadra 08, Residencial Solaris do Tarumã - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 31 de maio de 2023, correspondente a R\$ 3.630,83 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA RITA MAIA MIRANDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Maria Rita Maia Miranda, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade Nº 1370068-5, expedida por SSP/MT e CPF Nº 982.368.141-49, residente no endereço no Apartamento Nº 208, Torre A, 2º Pavimento, Condomínio Parque Chapada dos Guimarães, em Várzea Grande -- MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do Srº Lucas, locatário, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço Rua B2, 11, Cristo Rei, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do vizinho, morador da casa nº 10, o imóvel encontra-se desocupado, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional

com Fiança, Alienação Fiduciária e Garantia e Outras Obrigações -- Pessoa Física -- Recurso FGTS -- com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do (s) Comprador (es) e Devedor (es) Fiduciante (s), firmado em 30/11/2010, registrado sob o Nº R07 da Matrícula nº 70.265, deste Cartório referente ao imóvel situado no Apartamento Nº 208, Torre A, 2º Pavimento, Condomínio Parque Chapada dos Guimarães - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 31 de maio de 2023, correspondente a R\$ 4.251,72 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIO RODRIGUES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Lidio Rodrigues dos Santos, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identificação Nº 225122686, expedida por SSP/MT e CPF nº 130.966.348-31, residente no endereço na Rua 06, Res. Vitória Régia, Nº 07, Quadra 01, Loteamento Residencial Vida Nova, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da atual moradora Srª Joseline, informou também que ele está residindo no Estado de Minas Gerais, e não soube informar o endereço, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço Avenida Alzira Santana, 103, Nova Várzea Grande, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Srª Jonecira, moradora, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, garantido pelo Contrato Particular de Compra e Venda de Terreno nº 855552998681 e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), Recursos do FGTS, firmado em 03/04/2014, registrado sob o Nº R03 da Matrícula nº 93.018, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua 06, Residencial Vitória Régia, Lote Nº 07, Quadra 01, Residencial Vida Nova - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 15 de junho de 2023, correspondente a R\$ 40.615,16 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYARA DE LIMA FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Mayara de Lima Ferreira, brasileira, solteira, portadora da CNH Nº 05511919002, expedida por DETRAN/MT e CPF nº 028.445.341-20, residente no endereço na Alameda Júlio Muller, S/Nº, Bairro Nova Ponte (Antigo Cristo Rei), Apartamento 104, Térreo, Bloco 23, Condomínio Chapada dos Buritis, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, e nem possuir cadastro de moradora, segundo informação da Administração do Condomínio Chapada dos Buritis, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço rua Candia de Oliveira, 20, Jardim dos Estados, não foi notificada por ser o endereço insuficiente, pois falta o nome do loteamento, e quadra, pois no Jardim dos Estados é formado por vários loteamentos, e todos compostos por quadras, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS nº 8.7877.0231804-7, firmado em 28/11/2017, registrado sob o Nº R07 da Matrícula nº 102.837, deste Cartório referente ao imóvel situado na Alameda Júlio Muller, S/Nº, Bairro Nova Ponte (Antigo Cristo Rei) Apartamento 104, Térreo, Bloco 23, Condomínio Chapada dos Buritis - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 31 de maio de 2023, correspondente a R\$ 6.722,04 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS EDUARDO FERREIRA GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Lucas Eduardo Ferreira Gomes, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identificação Nº 25303805, expedida por SSP/MT e CPF nº 053.303.821-90, residente no endereço na Rua Horizonte, (Antiga Rua L), Área 11A, Quadra 12, Parque Del Rey, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da locatária que também informou que não tem contato com o notificado, pois aluga direto com a Imobiliária, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço Rua Poconé, 72, LE B, Centro Sul, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do morador, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual -- FGTS/programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1327509-5, firmado em 07/10/2016, registrado sob o Nº R06 da Matrícula nº 103.423, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Horizonte, (Antiga Rua L), Área 11A, Quadra 12, loteamento Parque Del Rey - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 15 de junho de 2023, correspondente a R\$ 6.599,73 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à

Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IZA RUBIA LEMES FAGUNDES RIBEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Iza Rubia Lemes Fagundes, brasileira, solteira, portadora da CNH Nº 05901229637, expedida por DETRAN/MT e CPF nº 037.532.001-66, residente no endereço na Rua Coqueiro, Antiga Rua B, Área 04A, Quadra 10, Parque Ouro Branco, Bairro Canelas, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da locatária, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual -- FGTS do (s) Devedor (es) nº 8.4444.1558701-9, firmado em 29/05/2017, registrado sob o Nº R04 da Matrícula nº 107.505, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Coqueiro, Antiga Rua B, Área 04, Quadra 10, Parque Ouro Branco, Bairro Canelas - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 15 de junho de 2023, correspondente a R\$ 7.639,65 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL DIAS DA CONCEICAO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Daniel Dias da Conceição, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade Nº 16855523, expedida por SSP/MT e CPF nº 037.549.801-06, residente no endereço na Rua Cônego Guimarães (Antiga Rua A), Nº 24, Quadra A, Residencial Tipo B, Condomínio Vila Nova Residencial, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da portaria do Condomínio Vila Nova Residencial, o imóvel se encontra sem morador. Certifico também que o imóvel se encontra sem as portas, móveis, características de que está desocupado, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, , segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS nº 8.7877.0255318-6, firmado em 10/01/2018, registrado sob o Nº R04 da Matrícula nº 107.899, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Cônego Guimarães (Antiga Rua A), Nº 24, Quadra A, Residencial Tipo B, condomínio Vila Nova Residencial - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das

obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 15 de junho de 2023, correspondente a R\$ 24.028,27 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OCIDANTE RIBEIRO FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Ocidente Ribeiro Filho, brasileiro, portador da carteira nacional de habilitação nº 04748070012, expedida por Detran/MT e CPF: 929.580.521-68, solteiro, declara que não mantém relação de vida comum ou união estável com outra pessoa, residente no endereço sito a Rua "38", Área "01", Quadra 104, Loteamento denominado "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir mais no endereço sito a Rua "38", Área "01", Quadra 104, Loteamento denominado "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande -- MT, segundo informação do Sr. º Vanderlei "morador", portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço sito a R São Bento, 246, JD Novo Horizonte, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por ser o endereço insuficiente, pois não existe nº 246 na Rua São Bento no JD Novo Horizonte, em Várzea Grande -- MT, conforme extraído da certidão emitida pelo 1º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá -- MT, sob o Registro nº 415670 e Protocolo 443271, datado em 19 de Abril de 2023, no endereço sito a R Gen Valle, 291, Bandeirantes, em Cuiabá -- MT, não foi notificado pois o número não foi localizado. Certifico que os números localizados mais próximos foram 191, 298 e 321, endereço ignorado e incerto, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.7877.0817090-4, firmado em 06/05/2020, e registrado sob o nº R-07 na Matrícula nº 112.910, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua "38", Área "01", Quadra 104, Loteamento denominado "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 15 de Abril de 2023, correspondente a R\$ 5.743,93 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ED CARLOS FERREIRA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Ed Carlos Ferreira de Souza, brasileiro, solteiro, declarou que não convive em união estável, portador da CNH Nº 07034950807, expedida por DETRAN/MT e CPF nº 062.031.481-80, residente no endereço na Rua Santo Antonio (Antiga Estrada da Capela), Apartamento Nº 102, Térreo, Bloco 01, S/N, Condomínio Chapada das Violetas, Bairro Centro Sul, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da portaria do Condomínio Chapada das Violetas, o imóvel encontra-se alugado, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço Rua Uruguai, 08, Quadra 04, Mapim, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do Srº Ezildo, morador, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida -- recursos do FGTS nº 8.7877.0762625-4, firmado em 17/01/2020, registrado sob o Nº R09 da Matrícula nº 113.297, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Santo Antonio (Antiga Estrada da Capela), Apartamento Nº 102, Térreo, Bloco 01, S/N, Condomínio Chapada das Violetas, Bairro Centro Sul - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 15 de junho de 2023, correspondente a R\$ 5.141,39 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEKMAN MARCIO BASTOS DA CRUZ E SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Wekman Marcio Bastos da Cruz e Silva, brasileiro, solteiro, sem união estável, portador da carteira de identidade RG nº 26391120 expedida por Secretaria de Estado de Segurança pública/MT e CPF nº 058.525.451-63, residente no endereço sito a Rua São Paulo (Antiga Rua 17), área "A11", loteamento denominado "Colinas Verdejantes", Bairro primavera, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr.º Wesley Thiago, locatário, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço sito a R Bela Vista, 17, Mapim, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por ser o endereço insuficiente, pois falta o número da quadra e o nome do loteamento, pois Mapim é formado por vários loteamentos e todos eles são compostos por quadras, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS -- Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2468948-1, firmado em 20/01/2021, e registrado sob o nº R-04 na Matrícula nº 115.383, deste Cartório referente ao imóvel situado Rua São Paulo (Antiga Rua 17), área "A11", loteamento denominado "Colinas Verdejantes", Bairro primavera, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 31 de maio de 2023, correspondente a R\$ 4.043,44 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se

dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO TADEU DE MORAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Rodrigo Tadeu de Moraes, brasileiro, portador da carteira de identidade RG nº 20731418, expedida por SESP/MT e CPF nº : 032.272.661-13, casado no regime de comunhão parcial de bens, residente no endereço sito a Rua Dner, nº 3.500, Apartamento nº 403, 4º pavimento, bloco 23, lugar denominado Guarita, Mapim, Condomínio "Chapada dos Pinheiros", em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr.ª Karolaine "moradora", portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) nº 1.7877.0133936-0, firmado em 07/10/2021, e registrado sob o nº R-08 na Matrícula nº 119.871, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Dner, nº 3.500, Apartamento nº 403, 4º pavimento, Bloco 23, lugar denominado Guarita, Mapim, Condomínio "Chapada dos Pinheiros", em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 31 de maio de 2023, correspondente a R\$ 7.010.86 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ALTAMIRA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIK BARROS DE SOUSA, JORDANE ALVES TEIXEIRA**

Milton Alves da Silveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Altamira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80691, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIK BARROS DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67080260230, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORDANE ALVES TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02418356230, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Agrário Cavalcante, 317, Centro Altamira PA CEP 68371-159, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441630743-5, firmada em 30/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 22859, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIO SOARES 710 ALBERTO SOARES ALTAMIRA PA 68376015. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes a R\$ 5.891,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Altamira-PA. Milton Alves da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCYLLA RABELO CARVALHO SOUZA, EMANUEL SOUZA DA SILVA**

Milton Alves da Silveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Altamira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80692, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCYLLA RABELO CARVALHO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02213280258, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EMANUEL SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54797187204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Agrário Cavalcante, 317, Centro Altamira PA CEP 68371-159, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442479385-8, firmada em 04/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 13193, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV WA-4 0 LOTE 13, QUADRA M LOTEAMENTO CO ALTAMIRA PA 68372001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes a R\$ 5.427,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Altamira-PA. Milton Alves da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEYRIVAN DE OLIVEIRA PEREIRA, CLARISSE PEREIRA DE OLIVEIRA**

Milton Alves da Silveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Altamira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80690, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEYRIVAN DE OLIVEIRA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01693686295, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLARISSE PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03680201265, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Agrário Cavalcante, 317, Centro Altamira PA CEP 68371-159, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441552968-1, firmada em 23/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 37823, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BELO HORIZONTE 5010 L10 Q01 IBIZA ALTAMIRA PA 68370000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes a R\$ 6.711,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Altamira-PA. Milton Alves da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCELO MENDONÇA BARROSO, CRISTIANE MARIA DE SOUZA BARROSO, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TITULAR REGISTRAL E TERCEIROS, Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pela Sra. MARCELO MENDONÇA BARROSO, brasileiro, maior, capaz, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 02133151881 Detran/PA, e inscrito no CPF/MF nº 743.401.072-04, e sua esposa a Sra. CRISTIANE MARIA DE SOUZA BARROSO, brasileira, maior, capaz, empresaria, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 01491813600 Detran/PA, e inscrito no CPF/MF nº 705.929.182-20, casados sob o regime Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei nº 6.515/77, em 11/08/2010, conforme certidão de casamento lavrada no cartório do 3º Ofício de Registro Civil e Notas, da cidade e comarca de Altamira/PA, sob a matrícula nº 068569 01 55 2010 2 00052 094 0004685 13, atualizada em 11/05/2023, residentes e domiciliados na Rua Coronel Jose Porfirio, nº 3075, Bairro São Sebastiao, Altamira/PA. Em face: RAYMUNDO DE PAULA MARQUES. TEMPO DE POSSE: a posse sempre foi contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 14 (catorze) anos. NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.238, denominada de Extraordinária. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel não possui matrícula, mas encontra-se inserido na Transcrição neste Cartório de Registro de Imóveis, no Livro 3-H às Fls. 286vº/287vº, sob a nº T-2.805. OBJETO USUCAPIENDO: A identificação do imóvel é a seguinte: Um Imóvel Urbano, designado de Lote 07, da Quadra Y, sito à Rodovia Magalhães Barata, s/n, Bairro Liberdade, nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 9.003,59 m² (nove mil e três metros, e cinquenta e nove centímetros quadrados) e Perímetro de 445,46 m (quatrocentos e quarenta e cinco metros e quarenta e seis centímetros). Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 9647204,4424 m e E 364738,8260 m; deste, segue confrontando com RODOVIA MAGALHÃES BARATA, com os seguintes azimute plano e distância: 123°18'5,12" e 103,63 m; até o vértice P1, de coordenadas N 9647147,5466 m e E 364825,4369 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 189°07'44,21" e 3,23 m; até o vértice P2, de coordenadas N 9647144,3539 m e E 364824,9238 m; deste, segue confrontando com RODOVIA TRANSAMAZÔNICA, com os seguintes azimute plano e distância: 257°25'42,75" e 161,50 m; até o vértice P3, de coordenadas N 9647109,2034 m e E 364667,3005 m; deste, segue confrontando com RUA WE QUINZE, com os seguintes azimute plano e distância: 296°44'8,98" e 23,76 m; até o vértice P4, de coordenadas N 9647119,8910 m e E 364646,0835 m; deste, segue confrontando com RUA WE DEZOITO, com os seguintes azimute plano e distância: 32°40'0,73" e 97,43 m; até o vértice P5, de coordenadas N 9647201,9138 m e E 364698,6742 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 121°52'0,84" e 13,95 m; até o vértice P6, de coordenadas N 9647194,5496 m e E 364710,5206 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 121°52'0,84" e 8,28 m; até o vértice P7, de coordenadas N 9647190,1803 m e E 364717,5491 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 121°52'0,84" e 10,17 m; até o vértice P8, de coordenadas N 9647184,8135 m e E 364726,1824 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 32°47'13,32" e 23,35 m; até o vértice P0, de coordenadas N 9647204,4424 m e E 364738,8260 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas

estão no Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme a planta e memorial descritivo, com registro de responsabilidade técnica -- RRT nº SI12918628I00CT001, apresentada nestas Notas, assinado por Abner Simões Portilho Ferraz, Arquiteto e Urbanista, CAU/BR A190120-6. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NILRENE DE FREITAS DA SILVA, JOSE GONCALVES DA SILVA FILHO, LUCIVANIA DA SILVA ARAUJO, CARTORIO
DO 1 OFICIO DE NOTAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pela Sra. NILRENE DE FREITAS DA SILVA, brasileira, maior, capaz, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3031952 3ª Via PC/PA, e inscrita no CPF/MF nº 671.570.332-91, endereço eletrônico: não informado, e seu esposo o Sr. JOSE GONCALVES DA SILVA FILHO, brasileiro, maior, capaz, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 2407729 3ª Via PC/PA, e inscrita no CPF/MF nº 460.849.322-15, endereço eletrônico: não informado, casados sob o regime Comunhão Parcial de Bens em 24/03/2000, conforme certidão de casamento lavrada no cartório do 3º Ofício de Registro Civil e Notas da cidade e comarca de Altamira/PA, lavrada sob a matrícula nº 068569 01 55 2000 2 00037 032 0001622 20, atualizada em 16/05/2023, residentes e domiciliados à Rua Lucindo Câmara, nº 3476, Independente I, Altamira/PA. Em face: Sra. LUCIVÂNIA DA SILVA ARAÚJO, brasileira, solteira, autônoma, portadora do CPF nº 038.122.052-46 e do RG nº 7708064 PC/PA, residente e domiciliada na cidade de Altamira/PA. **TEMPO DE POSSE:** a posse sempre foi contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 15 (quinze) anos. **NA MODALIDADE:** é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.238, denominada de Extraordinária. **MATRÍCULA DE ORIGEM:** o imóvel encontra-se matriculado sob o nº 38.222 do Livro 2-DD -- Registro Geral, às fls. 001 (por meio da Legitimação de posse nº 4505/2018). **OBJETO USUCAPIENDO:** Um Imóvel Urbano, designado de Lote 04, da Quadra 12, sito à Rua Professor Antônio Gondim Lins, nº 569, Bairro Jardim Altamira, nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, com área total de 358,17 m² (trezentos e cinquenta e oito metros e dezessete centímetros quadrados) e Perímetro de 78,65 m (setenta e oito metros e sessenta e cinco centímetros). Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 9646475,0584 m e E 364633,7180; deste, segue confrontando com a Rua Professor Antônio Gondim Lins com os seguintes azimute plano e distância: 144°08'33,73'' e 14,27 m; até o vértice P1, de coordenadas N 9646463,4958 m e E 364642,0748 m; deste, segue confrontando com a Sra. Poliane H. de Miranda com os seguintes azimute plano e distância: 234°04'28,01'' e 24,95 m; até o vértice P2, de coordenadas N 9646448,8563 m e E 364621,8701 m; deste, segue confrontando com Nirlene de Freitas de Silva com os seguintes azimute plano e distância: 323°45'17,63'' e 14,39 m; até o vértice P3, de coordenadas N 9646460,4606 m e E 364613,3630 m; deste, segue confrontando com a Rua João Besouro com os seguintes azimute plano e distância: 54°21'12,27'' e 25,05 m; até o vértice P0, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão no Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme a planta e memorial descritivo, com anotação de responsabilidade técnica -- RRT nº SI12867555I00CT001, apresentada nestas Notas, assinado por Abner Simões Portilho Ferraz, Arquiteto e Urbanista, CAU/BR A190120-6. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NILRENE DE FREITAS DA SILVA, JOSE GONCALVES DA SILVA FILHO, RONI DA SILVA ARAUJO, CARTORIO DO 1
OFICIO DE NOTAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pela Sra. NILRENE DE FREITAS DA SILVA, brasileira, maior, capaz, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3031952 3ª Via PC/PA, e inscrita no CPF/MF nº 671.570.332-91, endereço eletrônico: não informado, e seu esposo o Sr. JOSE GONCALVES DA SILVA FILHO, brasileiro, maior, capaz, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 2407729 3ª Via PC/PA, e inscrita no CPF/MF nº 460.849.322-15, endereço eletrônico: não informado, casados sob o regime Comunhão Parcial de Bens em 24/03/2000, conforme certidão de casamento lavrada no cartório do 3º Ofício de Registro Civil e Notas da cidade e comarca de Altamira/PA, lavrada sob a matrícula nº 068569 01 55 2000 2 00037 032 0001622 20, atualizada em 16/05/2023, residentes e domiciliados à Rua Lucindo Câmara, nº 3476, Independente I, Altamira/PA. Em face: RONI DA SILVA ARAUJO, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do CPF nº 065.049.332-00 e do RG nº 8733599 PC/PA, residente e domiciliado na cidade de Altamira/PA. TEMPO DE POSSE: a posse sempre foi contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 16 (dezesesseis) anos. NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.238, denominada de Extraordinária. MATRÍCULA DE ORIGEM: o imóvel encontra-se matriculado sob o nº 38.223 do Livro 2-DD -- Registro Geral, às fls. 001 (por meio da Legitimação de posse nº 4507/2018). OBJETO USUCAPIENDO: A identificação do imóvel é a seguinte: Um Imóvel Urbano, designado de Lote 03, da Quadra 12, sito à Rua João Besouro, s/n, Bairro Jardim Altamira, nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, com área total de 264,14 m² (duzentos e sessenta e quatro metros e quatorze centímetros quadrados) e Perímetro de 67,97 m (sessenta e sete metros e noventa e sete centímetros). Descrição do Perímetro: : Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 9646460,4606 m e E 364613,3630; deste, segue confrontando com a Sra. Nirlene de Freitas da Silva com os seguintes azimute plano e distância: 143°45'17,63'' e 14,39 m; até o vértice P1, de coordenadas N 9646448,8563 m e E 364621,8701 m; deste, segue confrontando com a Sra. Poliane H. de Miranda com os seguintes azimute plano e distância: 141°48'22,80'' e 7,31 m; até o vértice P2, de coordenadas N 9646443,1097 m e E 364626,3912 m; deste, segue confrontando com a Sra. Maria Francisca com os seguintes azimute plano e distância: 233°25'55,68'' e 12,24 m; até o vértice P3, de coordenadas N 9646435,8154 m e E 364616,5579 m; deste, segue confrontando com a Sra. Ivanilde da Silva Santos com os seguintes azimute plano e distância: 323°14'1,49'' e 21,84 m; até o vértice P4, de coordenadas N 9646453,3079 m e E 364603,4879 m; deste, segue confrontando com a Rua João Besouro com os seguintes azimute plano e distância: 54°05'0,81'' e 12,19 m; até o vértice P0, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão no Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme a planta e memorial descritivo, com anotação de responsabilidade técnica -- RRT nº SI12867593I00CT001, apresentada nestas Notas, assinado por Abner Simões Portilho Ferraz, Arquiteto e Urbanista, CAU/BR A190120-6. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL.

**EDITAL - Loteamento - Cancelamento, Art. 23 § 2o da Lei nº 6766/79 - Interessado(s): DIRECAO
NORTE INCORPORADORA LTDA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS**

EDITAL DE CANCELAMENTO PARCIAL DE LOTEAMENTO O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, FAZ SABER a todos os interessados, conforme previsto no 2º do Inc. III do Art. 23 da Lei Federal nº 6.766/79, que a

empresa DIREÇÃO NORTE INCORPORADORA LTDA (proprietária/loteadora), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 15.006.637/0001-62, estabelecida na Rodovia Ernesto Acioly, s/n, Km 04, Aparecida, Altamira-PA, protocolou neste CRI, sob o nº 80.407, pedido de CANCELAMENTO PARCIAL DO LOTEAMENTO "TERRAS DE BONANZA", matriculado sob o Nº 28.516, Livro 2 -- Registro Geral, depositando os documentos exigidos pelo artigo 28 da referida Lei. Será excluído do Loteamento uma área de 5.056.249,32 m². E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente Edital que será publicado no jornal local com grande circulação e na ONR, por 03 (três) dias consecutivos, podendo ser impugnado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da última publicação, nos termos do artigo 23 da citada Lei Federal. Dessa forma, a impugnação sobre o pedido de Cancelamento Parcial de Loteamento, deve ser realizado por escrito e apresentado neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezesete) horas. Eu, MILTON ALVES DA SILVEIRA, Notário e Registrador, mandei digitar e subscrevi.

COMARCA - ANANINDEUA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DEUZELINO DA SILVA FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo 121292, com os seguintes dados da Requerentes: DEUZELINO DA SILVA FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 467.325.602-63 e CLEIDE DOS SANTOS LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº 886.008.071-15. Identificação do imóvel usucapiendo: Localizado na Travessa na Rua Machado Assis, nº 02, Passagem Rossi, Alameda Clara Seixas, Bairro: Atalaia, Ananindeua/PA. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 17 (dezesete) anos. Através do presente Edital, ficam intimados: a) Os titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo, GIUSEPPE D'IPPOLITO, inscrita no CPF/MF sob o nº 000.870.842-87, ou seus eventuais herdeiros; b) Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000 Ananindeua 30 de maio de 2023 JESSICA LIMA QUARESMA Escrevente

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - DOM ELISEU/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM ELISEU

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ALDENICE SIQUEIRA FARIAS**

Joselias Deprá, oficial do Registro de Imóveis de Dom Eliseu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16981, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALDENICE SIQUEIRA FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01188163221, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jequié, 311, Centro Dom Eliseu PA CEP 68633-000, no prazo improrrogável de 15

(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441425301-0, firmada em 20/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 5.911, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRIMEIRO DE ABRIL 2192 LT 41 QD403 VITORIA DOM ELISEU PA 68633000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 7.906,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dom Eliseu-PA. Joselias Deprá, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARABA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, KATIUSCIA RIGO

EDITAL nº 2515/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá/PA, Lote-15, Quadra 25, do Loteamento Delta Park, com área total de 271,40m². Matrícula 31.026 -- 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis de Marabá/PA -- Cartório "Antonio Santis". 1º LEILÃO 28/06/2023 às 09:00 - VALOR: R\$ 119.600,31. 2º LEILÃO 29/06/2023 às 09:00 - VALOR: R\$ 194.635,74. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 03/05/2023. A Fiduciante - KATIUSCIA RIGO CPF 009.492.170-93 -- Comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11)94886-0334. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, KATIUSCIA RIGO

EDITAL nº 2517/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL:

Terreno em Marabá/PA, Lote-17, Quadra 25, do Loteamento Delta Park, com área total de 314,25m². Matrícula 31.027 -- 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis de Marabá/PA -- Cartório "Antonio Santis". 1º LEILÃO 28/06/2023 às 09:45 - VALOR: R\$ 167.838,10. 2º LEILÃO 29/06/2023 às 09:45 - VALOR: R\$ 234.457,44. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 28/04/2023. O Fiduciante - KATIUSCIA RIGO CPF 009.492.170-93. -- Comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11)94886-0334. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RUI ITAMAR PEREIRA VIRGINO, ROSANGELA DA COSTA VIRGINO

EDITAL nº 2305/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá/PA, Lote-05, Quadra 23, do Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 31.044 -- 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis de Marabá/PA -- Cartório "Antonio Santis". 1º LEILÃO 28/06/2023 às 10:45 - VALOR: R\$ 109.379,36. 2º LEILÃO 29/06/2023 às 10:45 - VALOR: R\$ 145.058,36. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 03/05/2023. Os Fiduciários - RUI ITAMAR PEREIRA VIRGINO CPF 292.271.352-00 e ROSANGELA DA COSTA VIRGINO CPF 703.773.162-53. -- Comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11)94886-0334. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, KATIUSCIA RIGO

EDITAL nº 2514/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá/PA, Lote-14, Quadra 25, do Loteamento Delta Park, com área total de 363,40m². Matrícula 31.124 -- 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis de Marabá/PA -- Cartório "Antonio Santis". 1º LEILÃO 28/06/2023 às 09:15 - VALOR: R\$ 178.159,84. 2º LEILÃO 29/06/2023 às 09:15 - VALOR: R\$ 288.103,54. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em

03/05/2023. A Fiduciante - KATIUSCIA RIGO CPF 009.492.170-93. -- Comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11)94886-0334. Desta forma, ficam os devedores fiduciantes intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, VALNIR RODRIGUES DE OLIVEIRA, PATRICIA DO CARMO RIBEIRO DE OLIVEIRA

EDITAL nº 2104/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá/PA, Lote-04, Quadra 21, do Loteamento Delta Park, com área total de 373,26m². Matrícula 31.159 -- 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis de Marabá/PA -- Cartório "Antonio Santis". 1º LEILÃO 28/06/2023 às 11:15 - VALOR: R\$ 142.559,74. 2º LEILÃO 29/06/2023 às 11:15 - VALOR: R\$ 186.852,00. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 28/04/2023. Os Fiduciantes - VALNIR RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF478.755.501-49 e PATRICIA DO CARMO RIBEIRO DE OLIVEIRA CPF 788.243.462-00. -- Comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11)94886-0334. Desta forma, ficam os devedores fiduciantes intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, VALNIR RODRIGUES DE OLIVEIRA, PATRICIA DO CARMO RIBEIRO DE OLIVEIRA

EDITAL nº 2105/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá/PA, Lote-05, Quadra 21, do Loteamento Delta Park, com área total de 270,00m². Matrícula 31.160 -- 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis de Marabá/PA -- Cartório "Antonio Santis". 1º LEILÃO 28/06/2023 às 11:00 - VALOR: R\$ 102.779,01. 2º LEILÃO 29/06/2023 às 11:00 - VALOR: R\$ 136.801,86. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 28/04/2023. Os Fiduciantes - VALNIR RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF478.755.501-49 e PATRICIA DO CARMO RIBEIRO DE OLIVEIRA CPF 788.243.462-00 -- Comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11)94886-0334. Desta forma, ficam os devedores fiduciantes intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, WILLIAM LOPES DA SILVA AIRES CABRAL

EDITAL nº 2221/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá/PA, Lote-21, Quadra 22, do Loteamento Delta Park, com área total de 270,00m². Matrícula 31.199 -- 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis de Marabá/PA -- Cartório "Antonio Santis". 1º LEILÃO 28/06/2023 às 11:45 - VALOR: R\$105.069,21. 2º LEILÃO 29/06/2023 às 11:45 - VALOR: R\$ 147.678,34. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 28/04/2023. O Fiduciante - WILLIAM LOPES DA SILVA AIRES CABRAL CPF 057.581.297-47 -- Comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11)94886-0334. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, WILLIAM LOPES DA SILVA AIRES CABRAL

EDITAL nº 2220/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá/PA, Lote-20, Quadra 22, do Loteamento Delta Park, com área total de 324,00m². Matrícula 31.200 -- 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis de Marabá/PA -- Cartório "Antonio Santis". 1º LEILÃO 28/06/2023 às 11:30 - VALOR: R\$ 144.658,62. 2º LEILÃO 29/06/2023 às 11:30 - VALOR: R\$ 201.752,53. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 28/04/2023. O Fiduciante - WILLIAM LOPES DA SILVA AIRES CABRAL CPF 057.581.297-47 -- Comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11)94886-0334. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, WILLIAM LOPES DA SILVA AIRES CABRAL

EDITAL nº 2222/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação

-- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá/PA, Lote-22, Quadra 22, do Loteamento Delta Park, com área total de 270,00m². Matrícula 31.217 -- 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis de Marabá/PA -- Cartório "Antonio Santis". 1º LEILÃO 28/06/2023 às 12:00 - VALOR: R\$ 105.069,21. 2º LEILÃO 29/06/2023 às 12:00 - VALOR: R\$ 142.053,97. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 03/05/2023. O Fiduciante - WILLIAM LOPES DA SILVA AIRES CABRAL CPF 057.581.297-47 -- Comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11)94886-0334. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, MARINALDO DOS SANTOS, DEISE LAIANA DA SILVA BARBOSA SANTOS

EDITAL nº 2108/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá/PA, Lote-08, Quadra 21, do Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 31.227 -- 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis de Marabá/PA -- Cartório "Antonio Santis". 1º LEILÃO 28/06/2023 às 10:00 - VALOR: R\$ 102.779,01. 2º LEILÃO 29/06/2023 às 10:00 - VALOR: R\$ 162.759,65. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 02/05/2023. Os Fiduciários - MARINALDO DOS SANTOS CPF 234.205.612-53 e DEISE LAIANA DA SILVA BARBOSA SANTOS CPF 886.575.742-68 -- Comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11)94886-0334. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, MARINALDO DOS SANTOS, DEISE LAIANA DA SILVA BARBOSA SANTOS

EDITAL nº 2109/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá/PA, Lote-09, Quadra 21, do Loteamento Delta Park, com área total de 340,72m². Matrícula 32.691 -- 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis de Marabá/PA --

Cartório "Antonio Santis". 1º LEILÃO 28/06/2023 às 10:15 - VALOR: R\$ 149.267,87. 2º LEILÃO 29/06/2023 às 10:15 - VALOR: R\$ 236.570,73. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 03/05/2023. Os Fiduciários - MARINALDO DOS SANTOS CPF 234.205.612-53 e DEISE LAIANA DA SILVA BARBOSA SANTOS CPF 886.575.742-68. -- Comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11)94886-0334. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, RUI ITAMAR PEREIRA VIRGINO, ROSANGELA DA COSTA VIRGINO

EDITAL nº 2304/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá/PA, Lote-04, Quadra 23, do Loteamento Delta Park, com área total de 270,40m². Matrícula 32.738 -- 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis de Marabá/PA -- Cartório "Antonio Santis". 1º LEILÃO 28/06/2023 às 10:30 - VALOR: R\$ 109.379,36. 2º LEILÃO 29/06/2023 às 10:30 - VALOR: R\$ 142.228,26. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 03/05/2023. Os Fiduciários - RUI ITAMAR PEREIRA VIRGINO CPF 292.271.352-00 e ROSANGELA DA COSTA VIRGINO CPF 703.773.162-53 -- Comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11)94886-0334. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, MARINALDO DOS SANTOS, DEISE LAIANA DA SILVA BARBOSA SANTOS

EDITAL nº 2520/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá/PA, Lote-20, Quadra 25, do Loteamento Delta Park, com área total de 270,00m². Matrícula 32.744 -- 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis de Marabá/PA -- Cartório "Antonio Santis". 1º LEILÃO 28/06/2023 às 09:30 - VALOR: R\$ 124.834,23. 2º LEILÃO 29/06/2023 às 09:30 - VALOR: R\$ 198.703,65. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 28/04/2023. Os Fiduciários - MARINALDO DOS SANTOS CPF 234.205.612-53 E DEISE LAIANA DA SILVA

BARBOSA SANTOS CPF 886.575.742-68 -- Comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11)94886-0334. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

COMARCA - PARAUPEBAS/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA ELIZABETH DOS SANTOS MARQUES, LEANDRO DE ARAUJO MARQUES**

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58579, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA ELIZABETH DOS SANTOS MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84069686487, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO DE ARAUJO MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98186817468, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440852521-8, firmada em 31/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 15.587, a qual diz respeito ao imóvel situado na R KANINDE 0 QD10 LT24 PARQUE DOS CAR PARAUPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 50.099,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIGIA/PA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIGIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR URIEL FREITAS FURTADO**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11908, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR URIEL FREITAS FURTADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04073803298, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771304427-0, firmada em 20/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 6693, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TULIPA 0 QD 01 CS 48 AMPARO VIGIA PA

68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes a R\$ 3.455,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDELSON PEREIRA CAXIAS

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11913, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDELSON PEREIRA CAXIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70105832260, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771193884-2, firmada em 09/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 6699, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TULIPA L R B V IV 54 LOTE 54 QD 2 CASA 54 AMPARO VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes a R\$ 3.487,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARIELLE GONCALVES COSTA

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11918, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARIELLE GONCALVES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06515811250, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771103889-2, firmada em 22/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 6441, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS M R PROJETADA 0 QD 3 LT96 CS 96 AMPARO VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/03/2023, correspondentes a R\$ 14.837,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TASSIA DE PAULA DA SILVA FERREIRA

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11852, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TASSIA DE PAULA DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84656697249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770970084-2, firmada em 15/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 6462, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS M R PROJETADA 117 LT117 CASA 117, QD 04 AMPARO VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 3.303,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CLARA DA SILVA F DE SOUZA

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11916, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CLARA DA SILVA F DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04892435252, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770841500-1, firmada em 11/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 6419, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS MANGUEIRAS 0 QD 03, LOTE 74 CASA 74 AMPARO VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes a R\$ 3.507,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAILSON DE JESUS SILVA, EDIANE DO CARMO SOUSA SILVA

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11848, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAILSON DE JESUS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40090094204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDIANE DO CARMO SOUSA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69805954234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771067561-9, firmada em 01/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 6411, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS L R PROJETADA 0 QD 3 LT66 CS 66 AMPARO VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 3.959,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALCEMIR DIEGO PEREIRA DE SOUZA

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11870, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALCEMIR DIEGO PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01314169289, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770998845-5, firmada em 19/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 6368, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS LARANJEIRAS 0 QD 1 LT23 CS 23 AMPARO VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes a R\$ 3.244,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONARA DO SOCORRO FERREIRA DE S D SI

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11842, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONARA DO SOCORRO FERREIRA DE S D SI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00456931295, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442634265-9, firmada em 17/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 6725, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS ORQUIDEAS 99 LT 99, QD 3 AMPARO VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 6.712,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - ABREU E LIMA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DAS DORES FERREIRA, ANTONIO ALEXANDRE FERREIRA FILHO**

COMARCA -- ABREU E LIMA/PE CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE ABREU E LIMA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO ALEXANDRE FERREIRA e MARIA DAS DORES FERREIRA O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital da Sr. ANTONIO ALEXANDRE FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o n. 976.545.404-00 e da Sra. MARIA DAS DORES FERREIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 078.692.217-67, residentes e domiciliados na cidade de Abreu e Lima/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 809440001511-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 15/05/2008. Os intimados deverão comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima-PE para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob Nº R-1 da matrícula 4.365. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Dou fé. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto -- Oficiala Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOELMIR DA SILVA SANTIAGO**

COMARCA -- ABREU E LIMA/PE CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE ABREU E LIMA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOELMIR DA SILVA SANTIAGO O Cartório de Registro de Títulos e

Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital da Sr. JOELMIR DA SILVA SANTIAGO, inscrito no CPF/MF sob o n. 079.136.604-90, residente e domiciliado na cidade de Abreu e Lima/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 878770141220-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 21/06/2013. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima-PE para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob Nº R-2 da matrícula 6.203. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Dou fé. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto -- Oficiala Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MIDIA OLIVEIRA DE SANTANA MENDES, JOSE ADILSON MENDES**

COMARCA -- ABREU E LIMA/PE CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE ABREU E LIMA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ADILSON MENDES e MIDIA OLIVEIRA DE SANTANA MENDES O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital do Sr. JOSE ADILSON MENDES, inscrito no CPF/MF sob o n. 363.579.828-22 e da Sra. MIDIA OLIVEIRA DE SANTANA MENDES, inscrita no CPF/MF sob o n. 362.149.268-21, residentes e domiciliados na cidade de Abreu e Lima/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 844440672238-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 07/07/2014. Os intimados deverão comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima-PE para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob Nº R-4 da matrícula 6.331. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Dou fé. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto -- Oficiala Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GLAUBER FRANCISCO GOMES DE LIMA**

COMARCA -- ABREU E LIMA/PE CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE ABREU E LIMA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLAUBER FRANCISCO GOMES DE LIMA O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital da Sr. GLAUBER FRANCISCO GOMES DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob o n. 099.677.394-01, residente e domiciliado na cidade de Abreu e Lima/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 878770141220-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 22/06/2017. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima-PE para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob Nº R-4 da matrícula 9.432. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Dou fé. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto -- Oficiala Interina.

COMARCA - ALIANÇA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALIANÇA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSEALI PESSOA DA SILVA, VERA LUCIA DA SILVA**

Pelo presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório Único de Aliança/PE -- Serviço Notarial e Registral, protocolo nº 7847, de 22 de maio de 2023, com os seguintes dados: REQUERENTES: JOSEALI PESSOA DA SILVA e sua esposa VERA LÚCIA DA SILVA, brasileiros, casados sob o regime da plena comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme se infere na certidão do assento de casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 20º Substituto de Jardim América do município e comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, matrícula nº 122721 01 55 1975 2 00048 077 0019523 03, matrimônio contraído em 23/08/1975, ele empresário, natural de Macaparana/PE, nascido em 23/11/1951, filho de Luis Pessoa da Silva e Irene Sergia da Silva, portador da cédula de identidade nº 6434767 SDS/PE, portador da CNH nº 02600969318, expedido em 08/06/2021, inscrito no CPF/MF nº 359.744.948-49, ela do lar, natural de São Paulo/SP, nascida em 07/04/1959, filha de Antonio Lopes da Silva e Eliete Lopes da Silva, portadora da cédula de identidade nº 9.741.030-5 SSP/SP, expedido em 07/08/2018, inscrita no CPF/MF nº 111.889.348-48, residentes e domiciliados na Rua Dr. Antônio Xavier, nº 141, Centro, CEP nº 55865-000, na Cidade de Macaparana, Estado de Pernambuco; IMÓVEL: TERRENO URBANO DE S/Nº, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO JOSÉ COELHO SOBRINHO, CAUEIRAS, CEP 55890-000, ALIANÇA - PE; CONFRONTANTES: Confrontantes: 2.1.À frente: Rua Antônio Francisco de Souza (ou Rua José Borba)S/N Caueiras, Aliança/PE; 2.2. À esquerda: Rua Projetada, Loteamento José Coelho Sobrinho, Caueiras, Aliança/PE; 2.3.À direita: Residência à Rua Projetada, nº 17 (entrada pela rua de trás), de posse do Sr. LUIZ FELIPE GOMES, RG nº 5.336.615 e CPF nº 248.113.864-34; 2.4 Aos fundos: residência à Rua Projetada, nº 491 (entrada pela rua de trás)de posse do Sr. ALCIDES FRANCISCO DE LIMA, RG nº 3.494.174 SDS/PE e CPF nº 685.033.774-20, vivendo em união estável com a Sra. MARIA LUCINALVA FERREIRARG nº 6.918.475 SDS/PE e CPF nº 053.512.974- 26; e também, aos fundos, com a residência à Rua Projetadanº 300 (entrada pela rua lateral à esquerda), de posse do Sr. ANTÔNIO JULIO FELICIANO, RG nº 7.222.921 SDS/PE e CPF nº 057.490.034-93, vivendo em união estável com a Sra. JOSILENE DE ALMEIDA SILVARG nº 7.226.761 SDS/PE e CPF nº 081.105.824-78; OCUPANTES: JOSEALI PESSOA DA SILVA e sua esposa VERA LÚCIA DA SILVA; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária; TEMPO DE POSSE: 13 (treze) anos de posse contínua. Pelo presente edital, INTIMO e NOTIFICO os terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede do Cartório Único de Aliança/PE -- Serviço Notarial e Registral, localizado na Rua Alfredo Bezerra, nº 03, Centro, CEP nº 55890-000, Município de Aliança/PE, durante o horário de expediente, em dias úteis, se segunda a sexta, das 8h às 16h, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso do prazo de 30 dias da publicação deste edital. Os intimados e notificados por este edital ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação do prazo indicado acima, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Aliança/PE, 20 de maio de 2023. Ágatha Rodrigues de Albuquerque Ferreira Escrevente Substituta

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSEALI PESSOA DA SILVA, VERA LUCIA DA SILVA**

Pelo presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório Único de Aliança/PE -- Serviço Notarial e Registral, protocolo nº 7847, de 22 de maio de 2023, com os seguintes dados: REQUERENTES: JOSEALI PESSOA DA SILVA e sua esposa VERA LÚCIA DA SILVA, brasileiros, casados sob o regime da plena comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme se infere na certidão do assento de casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 20º Substituto de Jardim América do município e comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, matrícula nº 122721 01 55 1975 2 00048 077 0019523 03, matrimônio

contraído em 23/08/1975, ele empresário, natural de Macaparana/PE, nascido em 23/11/1951, filho de Luis Pessoa da Silva e Irene Sergia da Silva, portador da cédula de identidade nº 6434767 SDS/PE, portador da CNH nº 02600969318, expedido em 08/06/2021, inscrito no CPF/MF nº 359.744.948-49, ela do lar, natural de São Paulo/SP, nascida em 07/04/1959, filha de Antonio Lopes da Silva e Eliete Lopes da Silva, portadora da cédula de identidade nº 9.741.030-5 SSP/SP, expedido em 07/08/2018, inscrita no CPF/MF nº 111.889.348-48, residentes e domiciliados na Rua Dr. Antônio Xavier, nº 141, Centro, CEP nº 55865-000, na Cidade de Macaparana, Estado de Pernambuco; IMÓVEL: TERRENO URBANO DE S/Nº, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO JOSÉ COELHO SOBRINHO, CAUEIRAS, CEP 55890-000, ALIANÇA - PE; CONFRONTANTES: Confrontantes: 2.1.À frente: Rua Antônio Francisco de Souza (ou Rua José Borba)S/N Caueiras, Aliança/PE; 2.2. À esquerda: Rua Projetada, Loteamento José Coelho Sobrinho, Caueiras, Aliança/PE; 2.3.À direita: Residência à Rua Projetada, nº 17 (entrada pela rua de trás), de posse do Sr. LUIZ FELIPE GOMES, RG nº 5.336.615 e CPF nº 248.113.864-34; 2.4 Aos fundos: residência à Rua Projetada, nº 491 (entrada pela rua de trás)de posse do Sr. ALCIDES FRANCISCO DE LIMA, RG nº 3.494.174 SDS/PE e CPF nº 685.033.774-20, vivendo em união estável com a Sra. MARIA LUCINALVA FERREIRARG nº 6.918.475 SDS/PE e CPF nº 053.512.974- 26; e também, aos fundos, com a residência à Rua Projetadanº 300 (entrada pela rua lateral à esquerda), de posse do Sr. ANTÔNIO JULIO FELICIANO, RG nº 7.222.921 SDS/PE e CPF nº 057.490.034-93, vivendo em união estável com a Sra. JOSILENE DE ALMEIDA SILVARG nº 7.226.761 SDS/PE e CPF nº 081.105.824-78; OCUPANTES: JOSEALI PESSOA DA SILVA e sua esposa VERA LÚCIA DA SILVA; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária; TEMPO DE POSSE: 13 (treze) anos de posse contínua. Pelo presente edital, INTIMO e NOTIFICO os terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede do Cartório Único de Aliança/PE -- Serviço Notarial e Registral, localizado na Rua Alfredo Bezerra, nº 03, Centro, CEP nº 55890-000, Município de Aliança/PE, durante o horário de expediente, em dias úteis, se segunda a sexta, das 8h às 16h, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso do prazo de 30 dias da publicação deste edital. Os intimados e notificados por este edital ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação do prazo indicado acima, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Aliança/PE, 20 de maio de 2023. Ágatha Rodrigues de Albuquerque Ferreira - Escrevente Substituta

COMARCA - CAMARAGIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO ALBERTO SOARES BEZERRA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) JOÃO ALBERTO SOARES BEZERRA, CPF: 026.398.614-41, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 60.293,33, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22.03.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 855552579309-0 celebrado em 14.03.2013, e registrado sob o nº R-3 na matrícula 8279, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apto 004, Bloco 01, Tipo E, do Parque Verde Condomínio Clube, situado à Av. Doutor Belmino Correia, nº 4115, no bairro Timbi, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade

plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

COMARCA - GARANHUNS/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERALDO GONCALVES DE CARVALHO**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ERALDO GONÇALVES DE CARVALHO, CPF nº 704.496.944-53, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço do 1º Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 5.160,84 (cinco mil, cento e sessenta reais e oitenta e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 04/04/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442545920-0, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 15/06/2021 e registrado sob o nº 8, na Matrícula nº 22.076, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Projetada 06, nº 38, Quadra I, Lote 06, Residencial Cidade das Flores, Severiano Moraes Filho, Garanhuns, PE, CEP 55290-000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVEN GRAZIELLE ALVES GUIMARAES**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, EVEN GRAZIELLE ALVES GUIMARÃES, CPF nº 101.280.994-37, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço do 1º Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 3.176,20 (três mil, cento e setenta e seis reais e vinte centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 04/04/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770429828-0, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 11/09/2018 e registrado sob o nº 3, na Matrícula nº 27.793, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Projetada 05, nº 383, Quadra 05, Lote 10, Dom Helder Câmara, Garanhuns, PE, CEP 55294836, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida

obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUBEM LUIZ ALVES DE SOUZA**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, RUBEM LUIZ ALVES DE SOUZA, CPF nº 843.438.854-53, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço do 1º Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 2.944,65 (dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 04/04/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770503695-6, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 28/12/2018 e registrado sob o nº 3, na Matrícula nº 28.004, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Projetada 03, nº 138, Quadra 13, Lote 10, Dom Helder Câmara, Garanhuns, PE, CEP 55294836, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON PEDROZA ALVES**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ANDERSON PEDROZA ALVES, CPF nº 092.843.484-20, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço do 1º Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 2.336,76 (dois mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 14/03/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770481236-7, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 08/11/2019 e registrado sob o nº 2, na Matrícula nº 28.033, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Projetada 04, nº 137, Quadra 14, Lote 31, Dom Helder Câmara, Garanhuns, PE, CEP 55294836, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

COMARCA - IGARASSU/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON DA SILVA, DEBORA FERNANDES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE DA SILVA

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON DA SILVA e DEBORA FERNANDES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Srs(a) ROBSON DA SILVA e DEBORA FERNANDES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, inscritos(a) no CPF/MF sob o nº 656.253.154-34 e 035.119.614-59, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 855553763662-8, garantido por alienação fiduciária, datada de 26 de novembro de 2017, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 19.054, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON DA SILVA OLIVEIRA

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON DA SILVA OLIVEIRA O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) JEFFERSON DA SILVA OLIVEIRA, inscritos(a) no CPF/MF sob o nº 068.415.724-16, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844440783169-0, garantido por alienação fiduciária, datada de 22 de janeiro de 2015, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 15.678, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS MENDES FREIRE, MARIA ALESSANDRA SOARES RODRIGUES FREIRE

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 55473, neste Cartório, referente R GUANAMBI 0 BL B AP 105 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. MARCOS MENDES FREIRE, CPF Nº 472.277.884-15/ Sra. MARIA ALESSANDRA SOARES RODRIGUES F, CPF Nº 659.007.664-20, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 13/04/2023, corresponde a R\$ 9.340,11, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - LAJEDO/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LEANDRO ARAUJO DE SIQUEIRA**

O Cartório Fernandes Barros -- Único Ofício desta Comarca de Lajedo -- PE, a requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar JOSÉ LEANDRO ARAÚJO DE SIQUEIRA, portador do CPF nº 410.556.888-46, decorrente do contrato de Habitação nº 844440812531-5 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/12/2014, registrado sob o nº R-1 da matrícula nº 4547, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Projetada 07, nº 27, Lot. Água Viva, Lajedo/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, no montante de R\$ 1.836,91 (um mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos), e vincendos, sujeitos a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal de 15 dias importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação.

COMARCA - PETROLINA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUZENY RODRIGUES DOS SANTOS**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADA AUZENY RODRIGUES DOS SANTOS -- CPF: 060.684.964-57, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 51.201, referente ao imóvel situado na RUA IPÊ, Nº 121, LOTE 36, QUADRA 1-A, LOTEAMENTO PARK MASSANGANO, PETROLINA/PE, CEP: 56.310-785 referente ao contrato nº 808120001636-9, com notificação registrada nesta serventia sob nº 46.870. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da

última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA MICHELE DE ARAUJO LEITE

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADA PATRICIA MICHELE DE ARAUJO LEITE -- CPF: 076.369.754-08, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 68.371, referente ao imóvel situado na RUA DOZE, Nº 51, LOTE 19, QUADRA BI, LOTEAMENTO VALE DO GRANDE RIO, BAIRRO PEDRO RAIMUNDO, PETROLINA/PE, CEP: 56.318-165 referente ao contrato nº 844440744232-5, com notificação registrada nesta serventia sob nº 46.897. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO HENRIQUE VILEFORT DRUBI

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO PEDRO HENRIQUE VILEFORT DRUBI -- CPF: 055.137.105-60, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 90.254, referente ao imóvel situado na RUA A, Nº 101-A, LOTE 08, QUADRA E, LOTEAMENTO ASSENCO, BAIRRO SÃO GONÇALO, PETROLINA/PE, CEP: 56.300-000 referente ao contrato nº 844442398785-3, com notificação registrada nesta serventia sob nº 46.908. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

COMARCA - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE SAMUEL NUNES, DEBORA TARSILA CORREIA DE MELO

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770147210-7, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 25776, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 02, nº 114, Lote 18, Quadra AU,

barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, JOSE SAMUEL NUNES e DEBORA TARSILA CORREIA DE MELO, inscritos nos CPF nºs 104.352.464-96 e 104.180.074-62, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 23/01/2023, corresponde a R\$ 11.155,74, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 01 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TANIELE MARIA DA SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770191925-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 25543, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua da paz, nº 29, Quadra A-6, Lote 28, Jaçanã, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, TANIELE MARIA DA SILVA, inscrita no CPF nº 108.489.944-26, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 23/01/2023, corresponde a R\$ 33.538,82, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 01 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE SAMUEL NUNES, DEBORA TARSILA CORREIA DE MELO**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770147210-7, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 25776, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 02, nº 114, Lote 18, Quadra AU, barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, JOSE SAMUEL NUNES e DEBORA TARSILA CORREIA DE MELO, inscritos nos CPF nºs 104.352.464-96 e 104.180.074-62, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 23/01/2023, corresponde a R\$ 11.155,74, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 01 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA RISONEIDE MARQUES DA SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTÍFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770183246-4, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 25.812, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 05, nº 218, Lote 05, Quadra D, LOT. Malaquias Cardoso, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, MARIA RISONEIDE MARQUES DA SILVA, inscrita no CPF nº 070.878.114-44, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 23/01/2023, corresponde a R\$ 54.667,65, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 01 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANILSON LIRA DE SOUZA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTÍFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770259235-1, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 26.515, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 41, nº 307, lote 03, quadra "AP", Lot. Viana & Moura, Barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, VANILSON LIRA DE SOUZA, inscrito no CPF nº 016.569.814-40, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 23/01/2023, corresponde a R\$ 17.648,44, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 01 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE LOURDES PEREIRA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTÍFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770292681-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 26816, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 41, nº 164, Lote 22, Quadra "A0", Lot. Viana & Moura, Barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, MARIA DE LOURDES PEREIRA, inscrita no CPF nº 065.052.964-25, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses

encargos, posicionado em 23/01/2023, corresponde a R\$ 13.726,66, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 01 de junho de 2023.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - CIANORTE/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIANORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA FRANCA BARBOSA**

Procedimento nº 171/2023/RI. EDITAL DE INTIMAÇÃO "Na qualidade de Oficial Registrador do 2º Serviço Registral desta Comarca de Cianorte-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do financiamento imobiliário firmado em 23/01/2020, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 02, nº 8.4444.2248409-2, na Matrícula nº 38.384, deste Ofício, referente ao imóvel denominado de Data nº 14 e 15-B (Desmembramento da Data nº 14 e 15) da Quadra nº 09 do Residencial Morada do Sol IV, situada neste Município de Cianorte-Pr., INTIMO a fiduciante, CARLA FRANÇA BARBOSA, brasileira, solteira, auxiliar de contabilidade, portadora da CNH nº 05009014743-DETRAN-PR, e inscrita no CPF. nº 062.235.419-10, residente e domiciliada na Rua Oscar Boeing nº 870, Morada do Sol IV, nesta cidade de Cianorte-Pr., para que se dirija a este Serviço Registral, situado a Avenida Paraná, 495, Zona 01, em Cianorte-Pr., onde deverá efetuar a purga do débito no valor de R\$ 4.614,60 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E SESENTA CENTAVOS), (valor atualizado até 24/05/2023), acrescido da atualização monetária, juros de mora, encargos que se vencerem durante o prazo desta intimação e às despesas de cobrança no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade na pessoa do credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, conforme artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97. Cianorte-PR, 24 de Maio de 2023._" JOSÉ LUIZ GERMANO Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO EPIFANIO DE SOUZA, JESSICA PATRICIA RAMOS DA SILVA DE SOUZA**

Procedimento nº 189/2023/RI. EDITAL DE INTIMAÇÃO "Na qualidade de Oficial Registrador do 2º Serviço Registral desta Comarca de Cianorte-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do financiamento imobiliário firmado em 25/03/2015, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 01, nº 155553351624, na Matrícula nº 38.588 deste Ofício, referente ao imóvel denominado de Apartamento 801 - localizado no 9º Pavimento, denominado 8º andar do "Tâmisa Eco Residence", localizado na Avenida Rio Branco nº 410, Zona Armazém, no perímetro urbano deste Município de Cianorte-PR., INTIMO os fiduciantes, RICARDO EPIFANIO DE SOUZA, brasileiro, casado, gerente, portador da CI.RG. nº 9.264.919-9-SESP-PR., e inscrito no CPF. nº 009.427.939-00; e JESSICA PATRICIA RAMOS DA SILVA DE SOUZA, brasileira, casada, vendedora, portadora da CI.RG. nº 10.354.298-7-SESP-PR., e inscrita no CPF. nº 072.731.839-03, ambos residentes e domiciliados na Avenida América nº 2260, Aptº E-72, Zona Armazém, neste Município de Cianorte-Pr., para que se dirija a este Serviço Registral, situado a Avenida Paraná, 495, Zona 01, em Cianorte-Pr., onde deverá efetuar a purga do débito no valor de R\$ 150.146,30 (CENTO E CINQUENTA MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), (valor atualizado até 23/05/2023), acrescido

da atualização monetária, juros de mora, encargos que se vencerem durante o prazo desta intimação e às despesas de cobrança no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade na pessoa do credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, conforme artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97. Cianorte-PR, 23 de Maio de 2023. _." JOSÉ LUIZ GERMANO Oficial Registrador

COMARCA - COLOMBO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON SMAILER CORREA DE ALMEIDA, SUELLEN DE FATIMA NEPOMUCENO BARBOSA DE ALMEIDA**

Colombo, 19 de Maio de 2023. Rua Ludovico Kachel, 427, AP 04, Campo Pequeno, Colombo/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato nº 844440139965 por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida - Com Utilização do FGTS do Devedor, lavrado em 30/08/2012, registrado na matrícula nº 63.476, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: ROBSON SMAILER CORREA DE ALMEIDA portador do CPF nº 041.858.679-99 e SUELLEN DE FATIMA NEPOMUCENO BARBOSA portadora do CPF nº 047.168.499-61 a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-o e por meio do presente fica a V.Sª) devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo e 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA (OFICIAL)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILSON PIRES**

Colombo, 19 de Maio de 2023. Rua Isidoro Gaida, 05, AP 108, Guaraituba, Colombo/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato nº 878770124083 por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fianças e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - (PMCMV) - Recursos do FGTS, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciantes lavrado em 19/05/2017, registrado na matrícula nº 71.928, deste Serviço de Registro de Imóveis; Fica INTIMADO o devedor: NILSON PIRES portador do CPF nº 740.866.429-72 a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-o e por meio do presente fica a V.Sª) devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo e 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a

propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA (OFICIAL)

COMARCA - CURITIBA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELICA VAZ CORDEIRO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo -- 15 dias úteis) Mariana Carvalho Pozenato Martins, oficial titular do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, INTIMA ANGÉLICA VAZ CORDEIRO, com domicílio ignorado, e que se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do 4º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da serventia extrajudicial do Segundo Serviço de Registro de Imóveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com endereço na Rua Carlos de Carvalho, 603, 10º andar, e efetue o pagamento das parcelas em atraso, que em 19 de Maio de 2023 totaliza o valor de R\$30.912,58, o qual será acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento; as parcelas mencionadas referem-se ao contrato particular de compra e venda e constituição de alienação fiduciária datado de 07/07/2019, obtido junto à Caixa Econômica Federal, que teve por objeto a concessão de crédito, conforme descrito na matrícula 83.603 deste Registro de Imóveis. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no § 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado por três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo a intimada efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da mencionada credora (Protocolo do procedimento: 383.955) Curitiba, 19 de maio de 2023. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ARTHUR SCHUARTZ

THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES, Oficial do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, situado na Rua Emiliano Pernetá, nº 297, 11º andar, Centro de Curitiba/PR, FAZ SABER que Fabiano Bley Franco, inscrito no CPF nº 434.292.389-00, apresentou nesta Serventia pedido de Retificação Administrativa do imóvel: Lote de terreno sob nº 49-A, da Planta Guilherme Etzel, de frente para Rua José de Alencar, objeto da Transcrição nº 50.579, Livro 3-Z, desta Serventia, que foi Prenotado sob o nº 255.305 e processado nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário tabular do imóvel confrontante denominado Terreno foreiro sob nº 50-B, de frente para Rua José de Alencar, objeto da Matrícula nº 2.844, do Livro nº 2, desta Serventia, fica o Sr. Arthur Schuartz NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando

resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da Lei n.º 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dou fé. A Oficial de Registro. Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): NELSON MARTINS LECHETA

THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES, Oficial do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, situado na Rua Emiliano Pernetá, nº 297, 11º andar, Centro de Curitiba/PR, FAZ SABER que Zimato Administração e Participações Ltda, inscrita no CNPJ n.º 05.339.567/0001-00, apresentou nesta Serventia pedido de Retificação Administrativa do Lote de terreno 42 (parte) da Planta Companhia Territorial Cajuru, de frente para Rua Urbano Lopes, objeto da Matrícula n.º 39.223, Livro 2, desta Serventia, que foi Prenotado sob o n.º 256.246 e processado nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei dos Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário tabular do imóvel confrontante denominado Lote de terreno 42, da quadra nº 2, da planta nº 1, das plantas da Cia Territorial Cajuru, objeto da Matrícula n.º 39.323, do Livro n.º 2, do 3º Registro de Imóveis local, fica o Sr. Nelson Martins Lecheta NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da Lei n.º 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dou fé. A Oficial de Registro, Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes.

COMARCA - FAZENDA RIO GRANDE/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIME RIBEIRO GONSALVES

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JAIME RIBEIRO GONSALVES, brasileiro, solteiro, metalúrgico, portador da CI nº 9.083.596-3-SSP-PR e do CPF/MF nº 045.361.609-73, residente e domiciliado na Rua Santa Agata, nº 30, no Bairro Santa Terezinha, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR. que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 11440/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10 de maio de 2023 corresponde a R\$ 2.059,49 (dois mil e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos) e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - nº 828640000751, fls. 1/24, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio

Grande-PR, em 22 de fevereiro de 2010, registrado sob o nº R-5 na matrícula nº 9.805 desta Serventia, referente a ao Lote de terreno sob nº 34 (trinta e quatro), da Quadra nº 30 (trinta), da planta JARDIM IPÊ, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total de 144,00 metros quadrados, com 01 (uma) residência unifamiliar, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 41,92 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de maio de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA APARECIDA DA SILVA CABRAL, GUSTAVO GRUBER LEAL**

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a FERNANDA APARECIDA DA SILVA CABRAL, trabalhadores dos serviços de proteção e segurança exceto militar, portadora da CNH nº 04287733306-Expedida Por Órgão de Trânsito-PR e do CPF/MF nº 081.466.766-00 e GUSTAVO GRUBER LEAL, mecanico manutenção montador preparador operador de maq e aparelhos prod indust, portador da CNH nº 04491043496-Expedida Por Órgão de Trânsito-PR e do CPF/MF nº 063.473.409-17, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Rua Rio de Janeiro, nº 447, Casa 12, Bairro Estados, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 11599/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10 de maio de 2023 corresponde a R\$ 13.323,10 (treze mil e trezentos e vinte e três reais e dez centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es) - nº 1.4444.1798395-9, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 28 de abril de 2022, registrado sob o nº R-8 na matrícula nº 13.906 desta Serventia, referente a CASA B, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE VERDE II, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 80,00 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 25 de maio de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEIDY DAIANE MARIGO CUNHA, CLEBER CUNHA**

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a LEIDY DAIANE MARIGO CUNHA, casada pelo regime de

comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, nascida em 04/12/1987, trabalhadora na fabricação de preparação de alimento e bebida, portadora da CI nº 9.915.508-6-SSP/PR e do CPF/MF nº 062.964.689-97 e seu esposo CLEBER CUNHA, nascido em 16/10/1981, guarda municipal, portador da CI nº 8.054.571-1-SSP/PR e do CPF/MF nº 049.456.679-50, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Pastor João Boeira de Vargas, nº 167, casa 02, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 12354/2023-CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10/05/2023 corresponde a R\$ 2.862,78 (dois mil e oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s) nº 855551780958, fls. 1/25, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de São José dos Pinhais-PR, em 06 de dezembro de 2011, registrado sob o nº R-6 na matrícula nº 16.157 desta Serventia, referente a Lote de terreno sob nº 06 (seis), da Quadra nº 03 (três), da planta RESIDENCIAL NITTA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total de 146,25 metros quadrados, contendo 01 (uma) residência unifamiliar com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 40,08 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de maio de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA BELGROVICZ RIBEIRO DE LIMA**

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a AMANDA BELGROVICZ RIBEIRO DE LIMA, brasileira, mecânica de manutenção de veículos automotores e máquinas, portadora da CI nº 13.728.339-5-SSP/PR e do CPF/MF nº 099.468.789-33, solteira, residente e domiciliada na Rua Beato Gaspar Stanggassinger, nº 303, Bairro Cidade Industrial, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecida pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 11600/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 11 de maio de 2023 corresponde a R\$ 7.895,94 (sete mil e oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es) - nº 1.4444.1765945-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 11 de abril de 2022, registrado sob o nº R-9 na matrícula nº 29.700 desta Serventia, referente a CASA 03 (três) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NAMÍBIA II, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 46,87 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR,

no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande PR, 22 de maio de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JULIANA MARIA DE CASTRO NASCIMENTO DE MELO, ALEXANDER DOS SANTOS FERREIRA DE MELO

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JULIANA MARIA DE CASTRO NASCIMENTO DE MELO casada pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, auxiliar de escritório, portadora da CI nº 96070047-SSP-PR e do CPF/MF nº 049.533.609-23 e seu cônjuge ALEXANDER DOS SANTOS FERREIRA DE MELO, auxiliar de produção, portador da CI nº 95922619-SSP-PR e do CPF/MF nº 057.602.109-12, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Guatemala, nº 694, MD 2, no Bairro Nações, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 11270/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10 de maio de 2023 corresponde a R\$ 4.819,22 (quatro mil e oitocentos e dezenove reais e vinte e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e de Aquisição de Bens de Consumo Duráveis de Uso Doméstico - Programa Minha Casa Melhor Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.0451437-6, registrado sob o nº R-3 na matrícula nº 29.559 desta Serventia, referente a APARTAMENTO 13 do Bloco 02 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DA FAZENDA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, tem a área construída de utilização exclusiva de 43,01 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de maio de 2023

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUCAS DA SILVA FOGACA, FRANCIELE CRISTINA TOMKIEL

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a LUCAS DA SILVA FOGACA, encarregado de mercearia, portador da CI nº 12.382.880-1-SSP/PR e do CPF/MF nº 079.786.739-28, e FRANCIELE CRISTINA TOMKIEL, auxiliar administrativo, portadora da CI nº 13.165.513-4-SSP/PR e do CPF/MF nº 091.029.109-85, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Rua Canela, nº 28, no Bairro Eucaliptos, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 11447/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 11 de maio 2023 corresponde a R\$ 5.014,61 (cinco mil e quatorze reais e sessenta e um centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do

Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida Com Utilização Do FGTS Do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.0441492-4, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 11 de outubro de 2013, registrado sob o nº R-2 na matrícula nº 32.240 desta Serventia, referente a UNIDADE 203 integrante do RESIDENCIAL AMSTERDAM, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da unidade de 69,39 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de maio de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JERRY ADRIANO BRITO DE SOUZA, LUANA SOUZA DE LIMA MENTA**

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JERRY ADRIANO BRITO DE SOUZA casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, escultor, pintor e assemelhados, portador da CI nº 10435936-1-SSP-PR e do CPF/MF nº 068.181.329-60 e seu cônjuge LUANA SOUZA DE LIMA BRITO, vendedora de comércio varejista e atacadista, portadora da CI nº 10614818-0-SSP-PR e do CPF/MF nº 077.320.989-19, ambos residentes e domiciliados na Rua Cardeal, nº 235, Md 1, no Bairro Gralha Azul, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 11444/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 11 de maio de 2023 corresponde a R\$ 4.526,42 (quatro mil e quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - nº 8.4444.0403508-7, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 10 de julho de 2013, registrado sob o nº R-3 na matrícula nº 33.593 desta Serventia, referente a RESIDÊNCIA 02 (dois) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MACUCO 100, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 46,87 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de maio de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN PATRIK CASTELHANO**

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande,

no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ALAN PATRIK CASTELHANO, brasileiro, solteiro, técnico de mecânica, portador da CI nº 81816727-SSP-PR e do CPF/MF nº 009.043.429-30, residente e domiciliado na Rua Julia Ferreira do Amaral Stamm, nº 420, no Bairro Campo de Santa, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 12654/2023- CESA/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10 de maio de 2023 corresponde a R\$ 2.287,80 (dois mil e duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 8.4444.0289510-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 01 de março de 2013, registrado sob o nº R-4 na matrícula nº 34.094 desta Serventia, referente a RESIDÊNCIA 111 (cento e onze) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE CARLO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 39,60 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de maio de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERNANI MICHAEL DE OLIVEIRA, CELINE CORDEIRO DE OLIVEIRA**

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ERNANI MICHAEL DE OLIVEIRA, técnico de eletricidade eletrônica e telecomunicações, portador da CI nº 10.492.435-2-SSP-PR e do CPF/MF nº 069.526.389-70 e CELINE CORDEIRO DE OLIVEIRA, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, portadora da CI nº 12.823.681-3/SESP-PR e do CPF/MF nº 086.458.129-75, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Rua Nossa Senhora do Rocio, 171, Santa Terezinha, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 11590/2023- CESA/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 09/05/2023 corresponde a R\$ 7.213,05 (sete mil e duzentos e treze reais e cinco centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 1.4444.1324058-7, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 07 de agosto de 2020, registrado sob o nº R-8 na matrícula nº 34.110 desta Serventia, referente a RESIDÊNCIA 127 (cento e vinte e sete) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE CARLO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 39,60 quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de

que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de maio de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELIO SANTOS VIEIRA**

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a HELIO SANTOS VIEIRA, brasileiro, solteiro, trabalhador na fabricação de artefatos de madeiras, portador da CI nº 10.406.179-6-SSP/PR e do CPF/MF nº 067.380.944-77, residente e domiciliado na Rua Julio Batista Pereira, nº 140, no Bairro Tatuquara, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 10670/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 08 de maio de 2023 corresponde a R\$ 2.956,99 (dois mil e novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS E Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS e Aquisição de Bens de Consumo Duráveis de Uso Doméstico - Programa Minha Casa Melhor - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - nº 8.5555.289288-2, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 23 de dezembro de 2013, registrado sob o nº R-4 na matrícula nº 34.010, desta Serventia, referente a RESIDÊNCIA 27 (vinte e sete) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE CARLO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 39,60 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de maio de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDINEI APARECIDO NUNES, DEISY CRISTINA DE JESUS PINHEIRO NUNES**

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a CLAUDINEI APARECIDO NUNES, almoxarife, portador da CI nº 1.409.473-50-SSP/PR e do CPF/MF nº 287.999.608-26, casado no regime de comunhão parcial de bens em 09/07/2010 na vigência da Lei 6.515/77 e seu cônjuge DEISY CRISTINA DE JESUS PINHEIRO NUNES, atendente, portadora da CI nº 12.627.010-0-SSP/PR e do CPF/MF nº 084.211.149-21, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Luiza Borges Fanini, nº 117, no Bairro Sitio Cercado, Md 02, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 11268/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10 de maio de 2023 corresponde a R\$ 5.947,10 (cinco mil e novecentos e quarenta e sete reais e dez centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha e

de Aquisição de Bens de Consumo Duráveis de Uso Doméstico - Programa Minha Casa Melhor Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.0593509-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 02 de Abril de 2014, registrado sob o nº R-3 na matrícula nº38.668 desta Serventia, referente a CASA nº 02 (dois), integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ERITREIA 548, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 54,48 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de maio de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILTON CESAR LEITE**

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a MILTON CESAR LEITE, brasileiro, divorciado, ajudante de expedição, portador da CI nº 34485720-SSP/PR e do CPF/MF nº 544.310.269-91, residente e domiciliado na Rua Nikola Cicilovic, nº 96, Apartamento 02, no Bairro Del Rey, na Cidade de São Jose dos Pinhais-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 11271/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10 de maio de 2023 corresponde a R\$ 3.654,88 (três mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.811567-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 23 de dezembro de 2014, registrado sob o nº R-2 na matrícula nº 43.195 desta Serventia, referente, RESIDÊNCIA 01 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GAUER PONCIANO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área construída 50,65 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de maio de 2023

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDINEIA FILISBINO DE SOUZA DA FONSECA, CLAUDINEI DA FONSECA**

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a CLAUDINEIA FILISBINO DE SOUZA DA FONSECA, atendente junior, portadora da CI nº 7.326.602-5-SSP/PR e do CPF/MF nº 020.762.719-37, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, seu esposo CLAUDINEI DA FONSECA, portador da CI nº 7.659.727-8-SSP/PR e

do CPF/MF nº 030.661.139-22, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Humberto Zanato, nº 335, casa 02, no Bairro Pinheirinho, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº12209/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 08/05/2023 corresponde a R\$ 2.878,21 (dois mil e oitocentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - nº 8.5555.3615190, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 30 de março de 2016, registrado sob o nº R-6 na matrícula nº 44.132 desta Serventia, referente a UNIDADE 14 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO COMERCIAL E RESIDENCIAL VENTURA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, tendo área total da construção de 43,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de maio de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEIVID ALVES RIBEIRO**

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a DEIVID ALVES RIBEIRO, brasileiro, solteiro, lanterneiro e pintor de veículos metálicos, portador da CI nº 9.491.405-1-SSP/PR e do CPF/MF nº 062.763.139-80, residente e domiciliado na Rua Santa Rosa, nº 735, Casa, no Bairro Santa Terezinha, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº10676/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10 de maio de 2023 corresponde a R\$ 5.052,18 (cinco mil e cinquenta e dois reais e dezoito centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - nº 8.5555.3718475, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Contenda-PR, em 08 de julho de 2016, registrado sob o nº R-5 na matrícula nº 49.069 desta Serventia, referente a UNIDADE 17 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUBAY VI, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 42,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de maio de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCIELLY SANTOS DE SOUSA

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a FRANCIELLY SANTOS DE SOUSA, brasileira, solteira, atendente de telemarketing, portadora da CI nº 14.672.002-47-SSP/BA e do CPF/MF nº 052.564.125-40, residente e domiciliada na Rua Claudino Abramo Laidens Tampão, nº 231, Bairro Cidade Industrial, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecida pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 7691/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10 de maio de 2023 corresponde a R\$ 3.619,70 três mil e seiscentos e dezenove reais e setenta centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.7877.0678861-7, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 04 de outubro de 2019, registrado sob o nº R-4 na matrícula nº 50.430, desta Serventia, referente a CASA 226 integrante do CONDOMÍNIO JARDIM PARAISO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área construída de utilização exclusiva de 42,0000m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande - PR, 23 de maio de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO VITOR DE SIQUEIRA FERREIRA

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JOÃO VITOR DE SIQUEIRA FERREIRA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI nº 10.535.000-7-SSP/PR e do CPF/MF nº 069.507.899-20, residente e domiciliado na Rua Silvio Heimbecker, nº 726, no Bairro Alto Boqueirão, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 12212/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 11 de maio de 2023 corresponde a R\$ 3.712,13 (três mil e setecentos e doze reais e treze centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - nº 8.7877.0041145-7 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, registrado sob o nº R-4 na matrícula nº 50.225 desta Serventia, referente a CASA 21 integrante do CONDOMÍNIO JARDIM PARAISO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, tendo a área construída de utilização exclusiva de 45,5000m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima

discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de maio de 2023

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON CARDOZO PEREIRA, DANIELE BENTO DE SOUZA PEREIRA**

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a EVERTON CARDOZO PEREIRA, brasileiro, supervisor, inspetor e agente de compras e vendas, portador da CNH nº 04817083166 - Órgão de Trânsito/PR e do CPF/MF nº 062.476.929-19, residente e domiciliado na Rua Astorga, nº 549, md 2, no Bairro Sítio Cercado, na Cidade de Curitiba-PR, e DANIELE BENTO DE SOUZA PEREIRA, portadora da CI nº 13.084.155-4-PR e inscrita no CPF/MF nº 095.967.219-25, casados entre si, pelo regime de Comunhão universal de bens na vigência da lei 6.515/77 em 04/08/2018, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº11130/2023- CESA/BUE emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10 de maio de 2023 corresponde a R\$ 6.127,17 (seis mil e cento e vinte e sete reais e dezessete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.1394942-8, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 28 de novembro de 2016, registrado sob o nº R-2 na matrícula nº 53.778 desta Serventia, referente a UNIDADE 01 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ÉBANO 74, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 50,71 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de maio de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE IVAINSKI**

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a CRISTIANE IVAINSKI, brasileira, divorciada, enfermeira e nutricionista, portadora da CI nº 10.132.704-3-SSP/PR e do CPF/MF nº 066.456.919-63, residente e domiciliada na Estrada Colônia Lima, Bairro Colônia Lima, no Município de Mandirituba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº11181/2023- CESA/BUE emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10 de maio de 2023 corresponde a R\$ 4.540,17 (quatro mil e quinhentos e quarenta reais e dezessete centavos) e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - nº 8.4444.1715563-9, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado no Município de Mandirituba-PR, em 23 de janeiro de

2018, registrado sob o nº R-3 na matrícula nº 54.305 desta Serventia, referente a RESIDÊNCIA 01 integrante do CONDOMÍNIO OTÁVIO ROCHA, situado na Cidade de Mandirituba, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área construída de utilização exclusiva de 42,14 m2, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de maio de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEVERSON SANCLER VALENTIM, ANDRESSA LAURINDO VALENTIM**

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a CLEVERSON SANCLER VALENTIM, mecânico de manutenção, montador, preparador, operador de máquina, portador da CNH nº 01281291686-Órgão de Trânsito/PR e do CPF/MF nº 021.741.739-64, casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, e seu cônjuge ANDRESSA LAURINDO VALENTIM, secretário, estenógrafo, datilógrafo, recepcionista, telefonista e assemelhados, portadora da CI nº 7.049.450-7-SSP/PR e do CPF/MF nº 005.362.319-31, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Rubens Doria de Oliveira, nº 69, Sítio Cercado, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 11132/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10 de maio de 2023 corresponde a R\$ 3.387,09 (três mil e trezentos e oitenta e sete reais e nove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.1679205-8, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 24 de novembro de 2017, registrado sob o nº R-4 na matrícula nº 55.873 desta Serventia, referente a UNIDADE 02 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LEUCENA 291, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, tem área total da construção de 53,80 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de maio de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FERNANDO ALVES**

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a LUIZ FERNANDO ALVES, brasileiro, nascido em 03/10/1991, motorista de veículos de transporte de carga, portador de CNH nº 05151158303, expedida

por Órgão de Trânsito/PR e do CPF 078.087.429-37, solteiro, residente e domiciliado na Rua Professor Luiz Carlos de Andrade Lima, 46, Uberaba, na Cidade de Curitiba/PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº11753/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10 de maio de 2023 corresponde a R\$ 10.202,50 (dez mil e duzentos e dois reais e cinquenta centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 1.4444.1265300-4, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 06 de abril de 2020, registrado sob o nº R-4 na matrícula nº 62.877 desta Serventia, referente a UNIDADE 01 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO TANGUÁ 398, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 62,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de maio de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA DOMINGUES PIRES**

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JANAINA DOMINGUES PIRES, brasileira, empregada doméstica, portadora da CI nº 129723530-SSP/PR e do CPF/MF nº 098.151.849-46, solteira, residente e domiciliada na Rua Suecia, nº 220, no Bairro Nações, Md2, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecida pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 11596/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 11 de maio de 2023 corresponde a R\$ 13.460,80 (treze mil e quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1742086-5, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 04 de fevereiro 2022, registrado sob o nº R-4 na matrícula nº 70.359 desta Serventia, referente a UNIDADE 01 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL L09Q04 JSII, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, tendo área total da construção de 72,50 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de maio de 2023.

COMARCA - IPORÁ/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO ADRIANO SCHNEIDER**

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporá -- Pr., localizado na Rua Katsuo Nakata nº 1.312, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441147077, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/01/2016, registrado sob nº 04 na matrícula 20.529, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho notificar: MARCIO ADRIANO SCHNEIDER, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 073.282.039-19, referente ao imóvel situado na Rua Vereador Orlando Favero, nº 261, LT01A QD04, Loteamento Sonho Meu, no município de Francisco Alves, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de R\$ 3.877,12 (três mil, oitocentos e setenta e sete reais e doze centavos), correspondente as prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário. Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, o subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX JUNIOR DE LIMA SILVA**

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporá -- PR., localizado na Rua Katsuo Nakata nº 1.312, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441086949, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/11/2015, registrado sob nº 03 na matrícula 20.639, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho notificar: ALEX JÚNIOR DE LIMA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 101.650.474-88, referente ao imóvel situado na Rua Augusto Antonio Belonha, nº 261, LT1B QD03, Loteamento Sonho Meu, no município de Francisco Alves, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de R\$ 53.384,74 (cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), correspondente as prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário. Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, o subscrevo e assino.

COMARCA - MARINGÁ/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA DE LIMA WASSOSNIKI

FERNANDO MATSUZAWA, Titular do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770838088, firmado em 11/05/2020, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob nº 05 na matrícula nº 126.154 e averbada sob nº 01 na matrícula nº 136.756, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel constituído pelo Apartamento "205 - Torre 02", Residencial Montalbán, localizado na Rua Vitor do Amaral, nº 704, situado no Jardim Alvorada, nesta cidade, INTIMA a senhora AMANDA DE LIMA WASSOSNIKI HASIMOTO, brasileira, casada, administradora, portadora da CI/RG nº 142716550-SSP/PR, e do CPF nº.112.362.249-30, a qual encontra-se em local ignorado e incerto, a comparecer ao Cartório, sito à Avenida Duque de Caxias, 882, Sala 803, Torre 2, Zona 01, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 27 de junho de 2023, corresponde a R\$ 6.950,08 (seis mil, novecentos e cinquenta reais e nove centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Maria Eliana Ferreira Jacovós -- Substituta.

COMARCA - NOVA ESPERANÇA/PR **REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ROSA DOS SANTOS DOSSO

Requerentes: ANTONIO NEGRINI, de nacionalidade brasileira, casado com MAURA SILVA NEGRINI, sob o regime de comunhão universal de bens, em 30/11/1974, ele agricultor, inscrito no CPF nº 056.018.359-34, RG nº 659.114-SSP/PR, ela de nacionalidade brasileira, inscrita no CPF nº 007.306.369-09, RG nº 8.630.899-1-SESP/PR, residentes e domiciliados na Estrada Vila Dossi, Lote 204-B, Sítio Santa Rosa, neste município de Nova Esperança-PR; NOEMIA SCHUCK NEGRINI, de nacionalidade brasileira, viúva, agricultora, inscrita no CPF nº 995.157.849-72, RG sob nº 8.694.658-0-SSP/PR, residente e domiciliada na Estrada Funda, Zona Rural, neste município de Nova Esperança-PR; JOÃO APARECIDO NEGRINI e sua esposa, DAIANE APARECIDA QUADROS NEGRINI, ambos de nacionalidade brasileira, casados sob o regime de comunhão universal de bens, em 31/03/2012, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial registrada sob nº 24.732, neste Serviço de Registro de Imóveis, ele agricultor, inscrito no CPF nº 006.390.629-54, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.048.813-0--SSP/PR, ela agricultora, inscrita no CPF nº 073.715.649-01, portadora da Cédula de Identidade nº 10.959.574-8-SSP-PR, residentes e domiciliados no Sítio Santa Rosa, S/N, Estrada Funda, neste município de Nova Esperança-PR; MARCIO JOSÉ NEGRINI e sua esposa, CAROLINA VALÉRIO NEGRINI, ambos de nacionalidade brasileira, casados sob o regime de comunhão universal de bens em 28/12/1996, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial registrada sob nº 24.733, neste Serviço de Registro de Imóveis, ele agricultor, inscrito no CPF nº 846.591.659-49, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.020.267-4-SSP-PR, ela do lar, inscrita no CPF nº 033.293.169-26, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.518.893-3-SSP-PR, residentes e domiciliados no Sítio Santa Rosa, S/N, Estrada Funda, neste município de Nova Esperança-PR; MARCOS ANTONIO NEGRINI, de nacionalidade brasileira, casado com SONIA MARIA FRAGOSO NEGRINI, sob o regime de comunhão parcial de bens, em 15/06/1991, ele agricultor, inscrito no CPF nº 846.591.739-68, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.051.717-9--SSP-PR, ela de nacionalidade brasileira, do lar, inscrita no

CPF nº 053.616.759-11, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.204.264-2-SSP-PR, residente e domiciliado no Sítio Santa Rosa, S/N, Estrada Funda, neste município de Nova Esperança-PR; PAULO HENRIQUE NEGRINI e sua esposa, IZABEL DE ARAUJO GOMES NEGRINI, ambos de nacionalidade brasileira, casados sob o regime de comunhão universal de bens em 22/02/1992, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial registrada sob nº 10.354, neste Serviço de Registro de Imóveis, ele agricultor, inscrito no CPF nº 846.591.579-20, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.532.573-3-SSP-PR, ela agricultora, inscrita no CPF nº 060.670.379-98, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.870.441-8-SSP-PR, residentes e domiciliados no Sítio Santa Rosa, S/N, Estrada Funda, neste município de Nova Esperança-PR; SANDRA SELMA NEGRINI PALPINELLI, de nacionalidade brasileira, casada com VALDECIR PALPINELLI, sob o regime de separação de bens, em 11/06/1987, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial registrada sob nº 9.012, neste Serviço de Registro de Imóveis, doméstica, inscrita no CPF nº 039.691.489-60, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.897.742-8-SSP-PR, residente e domiciliada na Rua dos Piriquitos, nº 07, Conjunto Requião II, nesta cidade de Nova Esperança-PR; MARIA CRISTINA NEGRINI CARDOSO e seu esposo, SERGIO DA SILVA CARDOSO, ambos de nacionalidade brasileira, casados sob o regime de comunhão universal de bens em 12/09/1992, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial registrada sob nº 10.445, Lv. 03, Registro Auxiliar, deste Serviço, ela costureira, inscrita no CPF nº 056.024.799-02, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.219.062-5-SSP-PR, ele agente em sericicultura, inscrito no CPF nº 944.184.899-91, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03958796595, emitida pelo Detran-PR, RG nº 4.208.867-6-SSP/PR, residentes e domiciliados na Rua Antonio Chiminácio, nº 215, na cidade de Mamborê-PR. Notificado: ROSA DOS SANTOS DOSSO, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF nº 014.527.059-92, RG sob nº 9.334.205-4 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Amazônia, nº 51, Conjunto Jaime Canet, nesta cidade de Nova Esperança-PR. Assunto: GEORREFERENCIAMENTO (artigo 176, § 3º e 4º da Lei 6.015/73 -LRP) Trata-se de procedimento extrajudicial de Georreferenciamento, nos termos dos artigos 176, § 3º e 4º c/c 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), Prenotada sob nº 121.460, em 28/02/2023, do imóvel denominado Lote nº 240-B/240-C/240-D-1/240-E/240-F, da Gleba Santa Cruz, com a área de 90,75 ha, situado neste município e Foro Regional de Nova Esperança-PR, Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR (área georreferenciada apurada de 89,561 hectares), matriculado sob nº 30.560, Lv. 02, Registro Geral, desse Serviço de Registro de Imóveis. Tendo em vista que V.Sa, é titular/responsável, pelo imóvel confrontante denominado Lote nº 240-A, situado na Gleba Santa Cruz, situado neste município e Foro Regional de Nova Esperança-PR, Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR, objeto da matrícula nº 1.039 desse Serviço de Registro de Imóveis e não constando sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, V.Sa. fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, da Lei de Registros Públicos, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta da presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de notificação do registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a Declaração de Anuência, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos a esta serventia imobiliária; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser constatadas no futuro não vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. (artigo 213, parágrafo 14º, da LRP). Danusa Maria Camargo Dias Araujo - Oficial de Registro de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PARANAGUA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NADIA DOS SANTOS TEIXEIRA, MAURO GONCALVES GOMES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUÁ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 03.04.2023, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, fica INTIMADA, NADIA DOS SANTOS TEIXEIRA, brasileira, casada,

servidora pública, portadora do C.I. sob nº 8.160.978-49/SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 036.413.649-90, e MAURO GONÇALVES GOMES, brasileiro, casado, servidor público, portador do C.I. sob nº 6.321.067-6/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 959.615.189-49, a efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência Paranaguá - PR ou neste Serviço de Registro de Imóveis, à Avenida Coronel José Lobo, nº 350, Oceania, Paranaguá-PR, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 9.331,00 (nove mil, trezentos e trinta e um reais) posicionado na data de 19/05/2023, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 844440183701, na matrícula sob nº 46.296 desta Serventia, o imóvel alienado é situado na Rua Tertuliana Cruz dos Santos, nº 574, Apartamento 14, Bloco B-04, Conjunto Residencial Bell Mar, Parque São João, Paranaguá-PR. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não paga a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Patrick Roberto Gasparetto. Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONDINELI RODRIGUES FERREIRA, ISABELA RIBEIRO FERREIRA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUÁ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 03.04.2023, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, fica INTIMADO, RONDINELI RODRIGUES FERREIRA, brasileiro, casado, vendedor, portador do C.I. sob nº 8.040.388-7/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 034.356.009-77, e ISABELA RIBEIRO FERREIRA, brasileira, casada, servidora pública, portadora do C.I. sob nº 8.265.231-0/SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 029.067.859-54 a efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência Paranaguá - PR ou neste Serviço de Registro de Imóveis, à Avenida Coronel José Lobo, nº 350, Oceania, Paranaguá-PR, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 23.953,26 (vinte três mil, novecentos e cinquenta três reais, e vinte seis centavos) posicionado na data de 19/05/2023, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 844441349289, na matrícula sob nº 46.444 desta Serventia, o imóvel alienado é situado na Rua 04, nº 574, Apartamento 03, Bloco B-12, Conjunto Residencial Bell Mar, Parque São João, Paranaguá-PR. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não paga a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Patrick Roberto Gasparetto. Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENIVALDO MUNIZ ALVES, LUZIMAR SANTOS ALVES**

EDITAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUÁ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 18.04.2023, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, fica INTIMADO, GENIVALDO MUNIZ ALVES, brasileiro, casado, soldador, portador do C.I. sob nº 046.012.338-6/SSP-BA, inscrito no CPF sob nº 466.287.705-91 e LUZIMAR SANTOS ALVES, brasileira, casada, servidora pública, portadora do C.I. sob nº 032.212.690-8/SSP-BA, inscrita no CPF sob nº 800.155.305-15, a efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência Paranaguá - PR ou neste Serviço de Registro de Imóveis, à Avenida Coronel José Lobo, nº 350, Oceania, Paranaguá-PR, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 4.890,45 (quatro mil, oitocentos e noventa reais, quarenta cinco centavos) posicionado na data de 19/05/2023, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 844442132714, na matrícula sob nº 61.469 desta Serventia, o imóvel alienado é situado na Rua Anibal de Castro, nº 61-I, Casa 11, Condomínio Residencial Maria, Vila Garcia, Paranaguá-PR. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não paga a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de

20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Patrick Roberto Gasparetto. Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SARANDI/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WISLAIN AMICY, ANITA DORISMA**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442485668, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/02/2021, registrado sob o nº 03, na matrícula, nº 48.266, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Francisca Martins Abucarma, nº 241-C, Data de Terras sob nº 05, da quadra nº 11, Jardim Itália, Sarandi-PR, INTIMA, os Senhores WISLAIN AMICY (CPF: 703.122.372-51) e ANITA DORISMA (CPF: 800.311.359-86), os quais encontram-se em local incerto, ignorado e inacessível, a comparecerem à detentora do crédito imobiliário ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 22/05/2023, corresponde à R\$ 22.539,84, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 24 de maio de 2023. Lucineia Alves da Cruz - Escrevente Substituta.

COMARCA - TELEMACHO BORBA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TELEMACHO BORBA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OSVALDINO CORREA DOS SANTOS, IVONETE ANTUNES DOS SANTOS**

NOTIFICANTE: Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Telêmaco Borba/PR NOTIFICADOS: OSVALDINO CORREA DOS SANTOS e sua esposa IVONETE ANTUNES DOS SANTOS Ilmo. Senhores: Eu, ALESSANDRO AUGUSTO DE ARAUJO, Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 213, § 3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR por meio do presente Edital os Srs. OSVALDINO CORREA DOS SANTOS e sua esposa IVONETE ANTUNES DOS SANTOS. O presente edital destina-se informar que foi prenotado neste Serviço de Registro de Imóveis sob o Protocolo nº 98.233, do Livro 1-K, por requerimento de Retificação Administrativa de Área, em nome de JOSE ODORICO DE BIASIO e sua esposa MARIAN JUSSARA LOYOLA DE BIASIO e GILDA CARDOSO DE MELLO PIRES, solicitando a alteração de medidas perimetrais e da área total do imóvel objeto da matrícula nº 7.166 com área de 1.061,73m², em recente medição topográfica realizada pelo Engenheiro Civil Leonardo Canova Lima, inscrito no CREA/PR 181.270/D. Os ora notificados, Srs. OSVALDINO CORREA DOS SANTOS e sua esposa IVONETE ANTUNES DOS SANTOS, são proprietários do imóvel confinante com o imóvel que pertence aos requerentes da retificação administrativa, objeto do presente edital. Havendo interesse em impugnação, esta deverá ser apresentada no mencionado Serviço de Registro de Imóveis, dentro do prazo de 15 dias, contado da data da publicação deste edital, findo o qual, não havendo, dar-se-á prosseguimento ao registro na forma da lei. Podendo V. S.ª inteirar-se da documentação processada no horário regulamentar, na sede do Serviço Registro de Imóveis, sito à Travessa Reinaldo Martins Oliveira, nº 62, Centro, nesta cidade de Telêmaco Borba/PR, cujo Agente Delegado é Alessandro Augusto de Araujo. A falta de impugnação no prazo acima, significará em anuência tácita, nos termos do previsto ao art. 213, §4º da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SEBASTIAO BORBA CARVALHO**

NOTIFICANTE: Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Telêmaco Borba/PR NOTIFICADOS: SEBASTIÃO BORBA CARVALHO Ilmo. Senhores: Eu, ALESSANDRO AUGUSTO DE ARAUJO, Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 213, § 3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR por meio do presente Edital o Sr. SEBASTIÃO BORBA CARVALHO. O presente edital destina-se informar que foi prenotado neste Serviço de Registro de Imóveis sob o Protocolo nº 98.233, do Livro 1-K, por requerimento de Retificação Administrativa de Área, em nome de JOSE ODORICO DE BIASSIO e sua esposa MARIAN JUSSARA LOYOLA DE BIASSIO e GILDA CARDOSO DE MELLO PIRES, solicitando a alteração de medidas perimetrais e da área total do imóvel objeto da matrícula nº 7.166 com área de 1.061,73m², em recente medição topográfica realizada pelo Engenheiro Civil Leonardo Canova Lima, inscrito no CREA/PR 181.270/D. O ora notificado, Sr. SEBASTIÃO BORBA CARVALHO, é proprietário do imóvel confinante com o imóvel que pertence aos requerentes da retificação administrativa, objeto do presente edital. Havendo interesse em impugnação, esta deverá ser apresentada no mencionado Serviço de Registro de Imóveis, dentro do prazo de 15 dias, contado da data da publicação deste edital, findo o qual, não havendo, dar-se-á prosseguimento ao registro na forma da lei. Podendo V. S.ª inteirar-se da documentação processada no horário regulamentar, na sede do Serviço Registro de Imóveis, sito à Travessa Reinaldo Martins Oliveira, nº 62, Centro, nesta cidade de Telêmaco Borba/PR, cujo Agente Delegado é Alessandro Augusto de Araujo. A falta de impugnação no prazo acima, significará em anuência tácita, nos termos do previsto ao art. 213, §4º da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - BARRA MANSA/RJ
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIZOL WALQUIRIA PEREIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ESTADO DO RIO DE JANEIRO BARRA MANSA SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 4º OFÍCIO Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial do Registro de imóveis da 3ª Circunscrição imobiliária de Barra Mansa, estado do Rio de Janeiro, faz saber quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, o requerimento pelo qual MARIZOL WALQUIRIA PEREIRA, brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida em 18/06/1961, filha de Antonio Francisco Pereira e Maria Clara da Silva Pereira, solteira, declara não viver em união estável, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG nº 05.740.915-3, expedida pelo IFP/RJ em 28/12/2011, inscrita no CPF/MF sob o nº 749.329.347-34, não declara endereço eletrônico, residente e domiciliada na Rua José Hipólito, nº486, Cotiara, nesta cidade, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extraordinária extrajudicial, pois exerce a posse mansa e pacífica somada durante o tempo de 42 (quarenta e dois) anos, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 56622 de 04/05/2023, do seguinte imóvel: TERRENO desmembrado da situação agrícola denominada Santo Antonio, localizado na Rua José Hipólito, bairro Cotiara, em zona urbana, não foreira, na 1ª Circunscrição do 1º Distrito do Município de Barra Mansa-RJ, com a área total de 323,00m², medindo 10,40m de frente para a Rua José Hipólito; pelo lado esquerdo mede 37,00m confrontando com o nº 474 de propriedade de José Roberto Cotrim Moreira; medindo 7,10m pelos fundos confrontando com o córrego Bocaininha; pelo lado direito mede 37,00m, confrontando com o nº 492, de propriedade de Lourival Cardoso Dias. Referência Cadastral: NO 11 14 014 017 000, devidamente registrado no Livro 3I, sob o nº 2510, à cargo do Cartório do 2º Ofício desta Comarca em nome de Julio Benedicto da Silva, lavrador, residente nesta cidade, que adquiriu através de Escritura Pública de 29/11/1939. Assim sendo, ficam intimados confrontantes, terceiros eventualmente interessados, INCLUSIVE HERDEIROS DE JULIO BENEDITO DA SILVA E MARIA DA CONCEICAO

SILVA e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O Oficial, Barra Mansa, 12 de maio de 2023. Aluizio José Pereira de Queiroz Oficial do Registro de Imóveis MAT 90/103

COMARCA - CABO FRIO/RJ
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR DE MELO PIMENTA**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº230058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR DE MELO PIMENTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13677568714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440603031-9, firmada em 24/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 43.539, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINISTRO GAMA FILHO , 00007, AP 305 , BRAGA - CABO FRIO - RJ CEP:28908-090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL CRISTINA MELLO VIDAL DA SILVA, RONALD GOMES DA SILVA**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº230323, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL CRISTINA MELLO VIDAL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00636993701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RONALD GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01743447752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551132741-7, firmada em 29/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R20, na Matrícula nº 11.053, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CONTORNO 777 APT0 201 PASSAGEM CABO FRIO RJ 28908000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta

serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANE LOPES DE ALMEIDA

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº230325, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANE LOPES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06999183759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440438495-4, firmada em 30/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 , na matrícula nº 6.092, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 7 LT. 7 QD.B LOTEAMENTO JARDIM FLAMBOYANT JARDIM FLAMBOY CABO FRIJO RJ 28900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANNY BATISTA MARTINS DA SILVA

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº230010, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANNY BATISTA MARTINS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15439137769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440786082-0, firmada em 26/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 , na matrícula nº 54.632, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV B, 366, CASA 07, VILA DO PERÓ, CABO FRIJO/RJ, CEP: 28921715. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHEILA OLIVEIRA DA SILVA CORREA, ROBERTO ALEXANDRE DOMINGUES CORREA

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº230057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHEILA OLIVEIRA DA SILVA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01825929793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTO ALEXANDRE DOMINGUES CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07046809712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440658619-8, firmada em 06/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na matrícula nº 7.098, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS ALEGRIAS n 3, Casa 3, Lote31, Quadra A, JARDIM BOA VISTA - CABO FRIO - RJ - CEP 28909080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA PLEROMA COELHO DA SILVA

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131938, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA PLEROMA COELHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13006170717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552869898-5, firmada em 11/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 32.319, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALBERTO LAMEGO 405 B15A 101 PQ CALIFORNIA CAMPOS DOS GOYT RJ 28016811. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR CARNEIRO DE SOUZA, CRISTIANE TAVARES FERNANDES

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132550, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR CARNEIRO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12298780765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE TAVARES FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08774164783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770486972-5, firmada em 12/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 38492, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIO BARCELOS 3 AP304 BL23 PARQUE J CLUB CAMPOS DOS GOYT RJ 28020140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): P A INCORPORACOES E OBRAS SPE LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 75.988, requerida por P.A. INCORPORAÇÕES E OBRAS LTDA - SPE, com sede na rua B, s/n, lote da quadra 01, Jardim Primavera, CNPJ 24.911.866/0001-12, neste ato representada por sua sócia Patrícia Faria de Jesus, brasileira, solteira, empresaria, portadora da carteira de identidade RG 125284596, expedida pelo Detran/RJ, inscrita no CPF 092.742.297-20, residente na Avenida das Palmeiras, 44, Jardim Primavera; que alegou posse superior a 37 (trinta e sete) anos sobre os imóveis designados como: 1.1) Lote de terreno nº. 1.190 da quadra 46, medindo 12,00 metros de frente para a rua Radler de Aquino, 12,00 metros de largura na linha dos fundos, onde confronta com o lote 1.173, medindo 30,00 metros de extensão da frente aos fundos pelos lados, onde confronta

pelo lado esquerdo com o lote 1.191 e pelo lado direito com o lote 1.189, com área total de 360,00m², situado no loteamento denominado Vila Maria Helena, no 2º Distrito deste Município, no perímetro urbano, Código do imóvel 2.5.141.026.000, inscrição 4808500, tudo devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 7.143, deste Cartório; 1.2) Lote de terreno nº. 1.191 da quadra 46, medindo 12,00 metros de frente para a rua Radler de Aquino, 12,00 metros de largura na linha dos fundos, onde confronta com o lote 1.174, medindo 30,00 metros de extensão da frente aos fundos pelos lados, onde confronta pelo lado esquerdo com o lote 1.190 e pelo lado direito com o lote 1.192, com área total de 360,00m², situado no loteamento denominado Vila Maria Helena, no 2º Distrito deste Município, no perímetro urbano, Código do imóvel 2.5.141.025.000, inscrição 2067427, tudo devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 7.144, deste Cartório; 1.3) Lote de terreno nº. 1.192 da quadra 46, medindo 12,00 metros de frente para a rua Radler de Aquino, 12,00 metros de largura na linha dos fundos, onde confronta com o lote 1.175, medindo 30,00 metros de extensão da frente aos fundos pelos lados, onde confronta pelo lado esquerdo com o lote 1.192 e pelo lado direito com o lote 1.193, com área total de 360,00m², situado no loteamento denominado Vila Maria Helena, no 2º Distrito deste Município, no perímetro urbano, Código do imóvel 2.5.141.024.000, inscrição 2067426, tudo devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 7.145, deste Cartório; 1.4) Lote de terreno nº. 1.193 da quadra 46, medindo 12,00 metros de frente para a rua Radler de Aquino, 12,00 metros de largura na linha dos fundos, onde confronta com o lote 1.176, medindo 30,00 metros de extensão da frente aos fundos pelos lados, onde confronta pelo lado esquerdo com o lote 1.192 e pelo lado direito com o lote 1.194, com área total de 360,00m², situado no loteamento denominado Vila Maria Helena, no 2º Distrito deste Município, no perímetro urbano, Código do imóvel 2.5.141.023.000, inscrição 4861329, tudo devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 7.146, deste RGI, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS VINICIUS BARROS DA ROCHA, BRUNA PEREIRA JOSE RODRIGUES BARROS**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52851, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINICIUS BARROS DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14056261784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA PEREIRA JOSE RODRIGUES BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15314648741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553908738-9, firmada em 04/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.04, na Matrícula nº 17274, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ECHEVERRIA, Nº 170, APT0 202, BLOCO 2, RESIDENCIAL MEU LAR II (LOTE 09, QUADRA 07), LOTEAMENTO JARDIM ROTSSEN, BAIRRO BARRO BRANCO, DUQUE DE CAXIAS/RJ, CEP: 25275150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELLY PLESSIM DE ABREU, JOAB PLESSIM DE ABREU

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52850, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELLY PLESSIM DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13273805790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAB PLESSIM DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10343670720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553883617-5, firmada em 11/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.04, na Matrícula nº 17.356, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ECHEVERRIA, Nº 170, APTO 204, BLOCO 6, RESIDENCIAL MEU LAR II, LOTEAMENTO JARDIM ROTSEN (LOTE 9, QUADRA 07), BAIRRO BARRO BRANCO, DUQUE DE CAXIAS/RJ, CEP: 25267142. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE LUIZ LATTO DE MORAES

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52862, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIZ LATTO DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07980676750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553848014-1, firmada em 06/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.04, na Matrícula nº 17185, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ECHEVERRIA, Nº 169, APTO 501, BLOCO 3, RESIDENCIAL MEU LAR I (LOTE 8-B DA QUADRA 9), LOTEAMENTO JARDIM ROTSEN, DUQUE DE CAXIAS/RJ, CEP: 25275150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ.

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEVEDOR NATURAPACK GRAFICA E EMBALAGENS LTDA na pessoa de seu(s)**
representante(s) legal(is) JORGE LUIZ MARVILA DA SILVA, CPF: 596906317-72 Casado com separação
de bens,

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52859, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEVEDOR NATURAPACK GRAFICA E EMBALAGENS LTDA na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is) JORGE LUIZ MARVILA DA SILVA, CPF: 596906317-72 Casado com separação de bens,, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10625201000138, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552228435-8, firmada em 21/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 7128, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR VER OSCAR DIAS OLIVEIRA 93 V S SEBASTIAO DUQUE DE CAXIAS RJ 25065160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HENRIQUE CAETANO SIMÃO**

Ilma. Senhor Henrique Caetano Simão -- CPF. 355.661.247-04 Rua Francisco Machado, prédio nº 337, lote 64 da quadra 31- Parque Duque de Caxias/RJ. CEP: 25085-060 Em cumprimento ao disposto no art. 216-A, § 2º, da Lei nº 6.015/1973, faço saber a V.Sa. que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis da 2ª e 4ª Circunscrições anexo ao cartório do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião formulado por Francisco Hamilton Farias Dias, autuado sob o protocolo nº 43634 em 11/11/2021. Dessa forma, e considerando que V.Sa. é vizinho(a) do imóvel usucapiendo, deste Serviço de Registro de Imóveis da 2ª e 4ª Circunscrições anexo ao cartório do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, fica pela presente NOTIFICADO(A) para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Conde de Porto Alegre nº 24, Lojas A e B, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias - RJ, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar do recebimento desta.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SHEILA HELENA DE OLIVEIRA, EDSON DE OLIVEIRA**

RAFAELA DI MASI PALHEIRO ALENCAR, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 31/01/2023 o requerimento pelo qual: SHEILA HELENA DE OLIVEIRA, brasileira, assistente administrativo, portadora da Carteira nacional de Habilitação nº 06141093848, Detran/RJ, expedida em 28/12/2018, nascida em 12/03/1977,

filha de Gabriel José de Oliveira e Maria Helena da Silva Raymundo, inscrita no CPF sob o nº 070.355.537-54, endereço eletrônico: solenaoliver@gmail.com, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77 com EDSO DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº 03534855994 Detran/RJ, expedida em 11/12/2019, nascido em 22/12/197, filho de Ivan de Oliveira e Maria Célia Silva de Oliveira e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.343.147-98, endereço eletrônico: oliveira.edson22@gmail.com, residentes e domiciliados na Rua 21 de abril, s/n, Lote 15, quadra 26, Parque Equitativa, Duque de Caxias/RJ, foi requerida a lavratura da presente ATA NOTARIAL, nos termos do artigo 1.071, inciso I, do novo código de processo civil. Assistido por seu advogado: Manoel de Ribamar Martins, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 164763 OAB/RJ, expedida em 25/09/2013 e inscrito no CPF/MF sob o nº 054.801.163-04, com escritório na Rua Lauro Muller, 17, Fazenda Engenho do Porto, Duque de Caxias/RJ. 2 IMÓVEL: Lote de terreno nº 07 da quadra 402 da Rua A-13, situado no lugar denominado Bairro Jardim Anhangá, 3º Distrito de Duque de Caxias/RJ, medindo 12,00m de frente, por 12,00m de largura na linha dos fundos, onde confina com o lote 16, por 30,00m de extensão da frente aos fundos pelo lado direito, onde confina com o lote 16, por 30,00m de extensão da frente pelo lado direito, onde confronta com o lote 08, pelo lado esquerdo medindo 30,00m. Protocolado nesta Serventia no dia 31/01/2023 sob o protocolo nº 52.598. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 01 de junho de 2023. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro Alencar.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIANA DA SILVA FIGUEREDO

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 45327, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIANA DA SILVA FIGUEREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08039506751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551717008-9, firmada em 17/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na Matrícula nº 13210, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NILO PECANHA 670 AP 102 CENTRO DUQUE DE CAXIAS RJ 20000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO MURILO COUTO DA MOTTA, ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45335, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO MURILO COUTO DA MOTTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00068539789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00940732793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551619887-7, firmada em 30/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 e R4, na Matrícula nº 13.192 sob o nº R5, na matrícula nº 13.192, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RAUL POMPEIA 182 BLOCO 10 APARTAMENTO 302 ENGENHO DO PORTO DUQUE DE CAXIAS RJ 25010275. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY DE MATTOS DE OLIVEIRA, SARAH NATASHA SERRANO RAMOS

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79102, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY DE MATTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12282947711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SARAH NATASHA SERRANO RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11978146710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552266657-7, firmada em 23/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2 na Matrícula nº 46192, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CABO JOSE RODRIGUES 0 CASA 149 MARAMBAIA ITABORAI RJ 24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO DE OLIVEIRA PEREIRA

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79106, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO DE OLIVEIRA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16895164707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770521518-4, firmada em 08/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV07, na Matrícula nº 51444, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F 0 BL.24 AP404 CENTRO (MANIL ITABORAI RJ 24855164. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELTON DA SILVA TEIXEIRA

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79098, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELTON DA SILVA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14883167755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442388118-4, firmada em 01/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 51578, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO PIRES CORDEIRO 0 LT04 Q02 C07 APOLO I (MANI ITABORAI RJ 24858608. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ALEXANDRE FARIA CALDAS

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 79250, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ALEXANDRE FARIA CALDAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01581111762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 840200000127-4, firmada em 06/02/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002, na Matrícula nº 43.232, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DE MAGE 91 CASA A ALDEIA VELHA ITABORAÍ RJ 24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERSON PEREIRA GUEDES

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 117943, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERSON PEREIRA GUEDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77027884704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770395638-1, firmada em 30/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 50489, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA FLAVIO VASCONCELOS, AREA AD-4 (LOTE4), CASA 13 DA QUADRA A DO CONDOMINIO PORTAL DOS IPES I, VENDA DAS PEDRAS, ITABORAÍ/RJ, CEP: 24802365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAPERUNA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARGARETH COUTINHO CHEQUER CABRAL, VILMAR JOSE CABRAL JUNIOR**

Karollyne Dutra da Costa, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaperuna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48227, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARGARETH COUTINHO CHEQUER CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80575536772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VILMAR JOSE CABRAL JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00430405782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cardoso Moreira Nº 841, 0, Lojas 06 e 07 Centro Itaperuna RJ CEP 28300-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553371064-7, firmada em 20/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 18.062, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CARDOSO MOREIRA, Nº 841 - LOJA Nº T - 11, CENTRO, em ITAPERUNA/RJ. CEP 28300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaperuna-RJ. Karollyne Dutra da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACAÉ/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO IVO DOS SANTOS BORGES**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149210, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO IVO DOS SANTOS BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76910776704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440676011-2, firmada em 15/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 , na matrícula nº 18.410, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VEREADOR ROBERTO GARRIDO 1302 CASA 02 MIRANTE DA LAG MACAE RJ 27925400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macaé-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDLON GONCALVES DE ASSIS JUNIOR**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149384, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDLON GONCALVES DE ASSIS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09297183727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552199350-7, firmada em 31/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 33.539, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR VIRGEM SANTA 801 T8A APT302 VIRGEM SANTA MACAE RJ 27948000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macaé-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESTHER PRESIDIO OLIVEIRA VELLOZO**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149266, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESTHER PRESIDIO OLIVEIRA VELLOZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08809466799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551221608-2, firmada em 26/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 29740, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 10 371 CASA VILAGE SERRA MACAE RJ 27910000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macaé-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOSE CARLOS BARROS

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº318507, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60310456720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440245299-5, firmada em 15/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 35.868, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 06 DA CASA RESIDENCIAL DO LOTE 36 DA QUADRA 08 DO LOTEAMENTO PRAIA DE ITAIPUAÇU - MARICÁ/RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MESQUITA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GILSON SANTANA REIS, JOSIMAR BELIZARIA DE JESUS REIS, FRANCISCO CAVALCANTI GOMES, WAGNER NICACIO DE SOUZA

COMARCA DE MESQUITA/RJ -- 2º OFÍCIO - EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GILSON SANTANA REIS e sua esposa JOSIMAR BELIZARIA DE JESUS REIS - EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ - ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, Responsável pelo Expediente do Serviço de Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Mesquita, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-A, parágrafo quarto da Lei 6015/73, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, procedimento de Usucapião EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, figurando como requerentes: GILSON SANTANA REIS e sua esposa JOSIMAR BELIZARIA DE JESUS REIS, brasileiros, casados pelo regime patrimonial da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da lei 6515/77; ELE: militar, portador da CI nº 566225-7 MB, expedida em 12/03/2018, inscrito no CPF/MF sob o nº 651.529.305-44; ELA: do lar, portadora da CI nº 694296-2 MB, expedida em 12/03/2018,

inscrita no CPF/MF sob o nº 091.119.167-45, residentes na Rua Vila São Pedro, 50, Vila Emil, Mesquita/RJ, declarando que exercem a posse há 22 anos, sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião: PRÉDIO Nº 50, DA RUA DA VILA SÃO PEDRO E O RESPECTIVO LOTE DE TERRENO Nº XXIX (VINTE E NOVE), DA QUADRA 6, medindo 10,00m de frente, igual largura na linha de fundos e 13,50m de extensão da frente aos fundos de ambos os lados, com a área de 135,00m², confrontando pelo lado direito com o lote nº XXVII, pelo lado esquerdo com o lote nº XXXI, e nos fundos com o lote nº 16, todos da mesma quadra 6, situado no município de Mesquita, de propriedade de propriedade da LAURA MACIEL DOS SANTOS, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada á Rua de Vila São Pedro, nº.50, neste município; e GERORGETE DOS SANTOS COUTINHO, brasileira, divorciada, do lar, residente e domiciliada a Rua de Vila São Pedro, 50, neste município, conforme matrícula nº 385 do acervo do extinto Cartório de Registro de Imóveis do 9º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, atual Cartório do 2º Ofício Mesquita/RJ. INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 90735. Confrontando pelo lado DIREITO com o PRÉDIO Nº 60 EDIFICADO NO LOTE XXVII DA QUADRA 6 DA RUA DA VILA SÃO PEDRO, de propriedade de ANTONIO DA SILVA GORDO FILHO, brasileiro, casado, do comercio, residente e domiciliado na Ladeira dos Tabajaras, nº 240, fundos, Copacabana, neste Estado, conforme Matricula nº 12.233, do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ; Confrontando pelo lado ESQUERDA com o PRÉDIO Nº 40 EDIFICADO NO LOTE XXXI DA QUADRA 6 DA RUA DA VILA SÃO PEDRO, de propriedade de FRANCISCO CAVALCANTI GOMES, brasileiro, solteiro, militar, residente e domiciliado na Av. Presidente Costa e Silva, 1.119, neste Município, identidade nº 019503643-9, do MEX, expedida em 20/08/1996, CPF nº 852.536507-68, conforme Matricula nº 13791, do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ; Confrontando pelo lado FUNDOS com o PRÉDIO Nº 121 EDIFICADO NO LOTE XVI DA QUADRA 6 DA RUA DA VILA SÃO PEDRO, de propriedade de WAGNER NICACIO DE SOZA, brasileira, solteiro, gerente, portador da carteira de identidade Rg 119642718, expedida por SSP-RJ em 25/06/2007 e do CPF nº 079.961.547-16, residente e domiciliado na Travessa Heloisa, nº 86, Centro, em Mesquita, neste Estado, conforme Matricula nº 1443, do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, ambos elaborados pelo Fabio Celassis Celestino de Assis, CREA/RJ 2014118427, sob anotação de responsabilidade técnica -- ART nº 2020210169507. Nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 11 do Prov. CNJ nº 65/17, aos proprietários, seus herdeiros, se falecidos forem, e ainda à quem se interessar, nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 16 do Prov. CNJ nº 65/17, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, à contar desta publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo à Serventia do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, sendo advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, MATRICULA 90/206, RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ. MESQUITA/RJ, 05/06/2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EWERTON DE OLIVEIRA DOS SANTOS, THALITA DE LIMA SOUZA DOS SANTOS, EDINA MARTINS DA SILVA, CLARIDES FERNANDES DE SOUZA, ALDEMIR ARRABAL DIAS**

COMARCA DE MESQUITA/RJ -- 2º OFÍCIO - EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): EWERTON DE OLIVEIRA DOS SANTOS e THALITA DE LIMA SOUZA DOS SANTOS - EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ - ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, Responsável pelo Expediente do Serviço de Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Mesquita, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-A, parágrafo quarto da Lei 6015/73, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, procedimento de Usucapião EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, figurando como requerentes: EWERTON DE OLIVEIRA DOS SANTOS e THALITA DE LIMA SOUZA DOS SANTOS, brasileiros, casados pelo regime patrimonial da Comunhão Parcial de Bens. ELE: representante comercial, portador da CNH nº 03605766390, expedida pelo DETRAN/RJ em 07/07/2022, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.613.367-12; ELA: técnica de enfermagem, portadora da CNH nº 06695974036, expedida pelo DETRAN/RJ em 28/05/2021, inscrita no CPF/MF sob o nº 131.438.777-40, residentes na Rua Extremosas, nº 89, Condomínio Beija Flor III, situado na Rua Rodolfo Pessoa, nº 341, Cosmorama, Mesquita/RJ; CEP.: 26.582-220, declarando que exercem a posse há 13 anos, sendo o

seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião: a Casa nº 89, de frente para a Rua Extremosas, com acesso pelo nº 341 da Rua Rodolpho Pessoa, com área construída de 124,39m² (pendente de legalização), e respectiva Fração Ideal de 1/302 avos, que corresponde à projeção do lote 14, da quadra F, situado no Conjunto Residencial do Beija Flor III, e está no Município de Mesquita/RJ, de propriedade da COSMORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, conforme Matrícula nº 13.253, do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ. INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 931176. Confrontando pelo lado DIREITO com PRÉDIO Nº 756 CASA 03 DA RUA AURORA, COM 40,95M² E ÁREA LIVRE DE 10,00M² E A RESPECTIVA FRAÇÃO IDEAL DE 14,2/100 AVOS DO TERRENO, LOTE Nº 1.197, de propriedade de ALDEMIR ARRABAL DIAS, brasileiro, solteiro, balconista, portador da carteira de identidade nº 009.586.740-4 expedida por Detran-RJ em 04/07/2001, CPF nº 032.618.947-50 e EDINA MARTINS DA SILVA, brasileira, viúva, servidora pública, portadora da carteira de identidade nº 07.392.120-7, expedida por IFP-RJ em 06/04/1995, CPF nº 369.615.237-49, residentes e domiciliados na rua Inácio Serra, nº 589, Chatuba, no Município de Mesquita, neste Estado, conforme Matrícula nº 15.453, do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ; pelo lado ESQUERDO com FRAÇÃO IDEAL DE 1/302 AVOS, QUE CORRESPONDE A PROJEÇÃO DO LOTE 13 DA QUADRA F, POSSUINDO UMA ÁREA DE 82,50M² ONDE SERÁ CONSTRUÍDA A CASA Nº 83, COM A ÁREA DE 35,42M², COM ACESSO PELO Nº 341 DA RUA RODOLPHO PESSOA, de propriedade de CLARIDES FERNANDES DE SOUZA, brasileira, solteira, comerciante, portadora da carteira de identidade nº 06239443-2, expedida pelo IFP/RJ em 23/10/2019, e inscrita no CPF nº 739.790.077-15, residente e domiciliada na Rua Domingos Alves de Oliveira, nº 115 casa B, Eden, São João de Meriti/RJ, conforme Matrícula nº 4248, do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, ambos elaborados pelo Raul Fernando Silva Mendonça, instruído no CREA/RJ nº 2014140390, sob anotação de responsabilidade técnica -- ART nº 2020220250996. Nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 11 do Prov. CNJ nº 65/17, aos proprietários, seus herdeiros, se falecidos forem, e ainda à quem se interessar, nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 16 do Prov. CNJ nº 65/17, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, à contar desta publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo à Serventia do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, sendo advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, MATRICULA 90/206, RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ. MESQUITA/RJ, 15/05/2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NITEROI/RJ

8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE DA CONCEICAO ARAUJO CAMPOS, ERICK LESSA BOCHIMPANI

Luiz Claudio Moreira da Silva, oficial do 8º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº156235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE DA CONCEICAO ARAUJO CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11676938761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERICK LESSA BOCHIMPANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10038206706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Clemente, 38, Centro Niteroi RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441274744-9, firmada em 31/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 19510, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NILO PECANHA 2021 CS 101 BL 4 SAPE NITEROI RJ 24315656. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Luiz Claudio Moreira da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO ALVES RAMIRES

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95678, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO ALVES RAMIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10812631722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasileiro 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440905810-7, firmada em 15/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 16.412, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DA ESCOLA 187 AP 301-B BL FAZENDA NACION NOVA FRIBURGO RJ 28600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): OZIEL LESSA FAUSTINO, GISELE CUNHA ROSA FAUSTINO

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 1º Ofício de Nova Friburgo. Marcelo Braune, Tabelião, FAZ SABER, a DORACY PEREIRA DE JESUS DO AMARAL, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 917.657 expedida pelo IFP em 29/05/1968 e inscrita no CPF sob o nº 097.326.277/33 e seu marido CARMO SAMUEL DO AMARAL, brasileiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº 601.235 expedida pelo IFP em 31/05/1963 e inscrito no CPF sob o nº 084.336.237/53, ambos com paradeiros ignorados, e aos terceiros eventualmente interessados, que deu entrada neste ofício de Registro de Imóveis, OZIEL LESSA FAUSTINO, brasileiro, taxista, portador da carteira de identidade nº 09121896-6, expedida pelo IFP/RJ em 12/01/1995, e CPF nº 012.168.777/50, e sua esposa GISELE CUNHA ROSA FAUSTINO, brasileira, fonoaudióloga, portadora da carteira de identidade profissional inscrição nº 15101, expedida pelo CRF 1ª Região em 07/12/2022, e CPF nº 056.007.567/71, residentes na Rua São José do Cônego, nº 53, Cônego, neste Município, com pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no artigo 215 e 217 do CC, sobre o imóvel constituído por uma área de terras próprias, sem benfeitorias, designada por Área "B-6-C", desmembrada de maior porção da área "B", situada no lugar denominado Cônego, 1º distrito deste Município, com a superfície total de

250,00m², tudo de acordo com Memorial Descritivo, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Nova Friburgo aos 18 de Maio de 2023. Eu, (assinado eletronicamente), Marcelo Braune, tabelião, subscrevo e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DE FATIMA CORREIA DIAS DOS SANTOS**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 1º Ofício de Nova Friburgo. Marcelo Braune, Tabelião, FAZ SABER, a AFFONSO RANGEL DE ANDRADE, floricultor, carteira de identidade nº 14.270 expedida pelo IFP e inscrito no CPF 087.720.887/53, casado pelo regime da comunhão universal de bens com ERCILIA CHENKEL DE ANDRADE, sendo ela portadora da carteira de identidade 255029 de paradeiro ignorado, e aos terceiros eventualmente interessados, que deu entrada neste ofício de Registro de Imóveis, MARIA DE FATIMA CORREIA DIAS DOS SANTOS, brasileira, solteira, empresária, portadora da CNH registro nº 00333972278, emitida pelo DETRAN/RJ em 06/06/2018, na qual consta a identidade nº 3861392 IFP/RJ, e CPF n.º 737.267.377-15, residente na Toca Da Onça S/N, Lumiar, neste Município, com pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no artigo 215 e 217 do CC, sobre o imóvel constituído por uma área de terras, situada no lugar denominado Rio Bonito, " Sítio do Poço Azul " no 5º Distrito deste Município, com a área total de 158.000,00m², tudo de acordo com Memorial Descritivo, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Nova Friburgo aos 18 de Maio de 2023. Eu, (assinado eletronicamente), Marcelo Braune, tabelião, subscrevo e assino.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
5º OFICIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIANO ROCHA DE MORAES**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134287, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO ROCHA DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07496633755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553460808-9, firmada em 21/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 87.675, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR ALBERT SABIN 0 LT12 CS 86 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26292334. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco,

Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS EDUARDO DE SOUSA GOMES, RAFAELA LEO DE SOUSA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS EDUARDO DE SOUSA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17325375778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAELA LEO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18921907700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442240570-2, firmada em 30/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 104578, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DE JESUS P D SILVA 41 QD C LT 06 LAGOINHA NOVA IGUAÇU RJ 26296246. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLON SIQUEIRA RIBEIRO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134568, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLON SIQUEIRA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17224400742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441938323-0, firmada em 25/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 100884, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZ 100 QUADRA I L IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293504. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALERIA COIMBRA DE CARVALHO, LEANDRO DOS SANTOS GONCALVES

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134152, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALERIA COIMBRA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01764859618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO DOS SANTOS GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05159333762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441145946-6, firmada em 04/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 93.675, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM DA SILVA MAIA 33 CASA 11 VALVERDE NOVA IGUAÇU RJ 26291063. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO BONITO/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO BONITO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNA MARIA DANTAS, ANTONIO AURILIO DE SOUZA

Cristina Vieira Ramalho de Azevedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Rio Bonito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12.254, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNA MARIA DANTAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08945441794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO AURILIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78809550382, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Monsenhor Antônio de Souza Gens, 79, Centro Rio Bonito RJ CEP 28800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441052745-0, firmada em 03/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 4.039, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ALAMEDA 01 365 CASA 4 L16 MORADA JACUBA RIO BONITO RJ 28800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Bonito-RJ. Cristina Vieira Ramalho de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIC LOPES RODRIGUES DE MATOS, ALINE DE MATOS OLIVEIRA RODRIGUES

Cristina Vieira Ramalho de Azevedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Rio Bonito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11.964, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIC LOPES RODRIGUES DE MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10909454779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE DE MATOS OLIVEIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12358041785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Monsenhor Antônio de Souza Gens, 79, Centro Rio Bonito RJ CEP 28800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440669392-0, firmada em 08/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-02, na matrícula nº 3.438, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO NEPOMUCEMO DUARTE 121 CASA 03 GREEN VALEY RIO BONITO RJ 28800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Bonito-RJ. Cristina Vieira Ramalho de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE ANTONIO VIEIRA FERREIRA

Cristina Vieira Ramalho de Azevedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Rio Bonito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12.277, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE ANTONIO VIEIRA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08653816747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Monsenhor Antônio de Souza Gens, 79, Centro Rio Bonito RJ CEP 28800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440369233-7, firmada em 02/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 3.637, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTENOR MARNO 487 APT0 401 CENTRO RIO BONITO RJ 28800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Bonito-RJ. Cristina Vieira

Ramalho de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA FUNKE LEME**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº103711, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA FUNKE LEME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09016240713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552220482-4, firmada em 24/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na matrícula nº 19.338, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BANGU - AREA 2A 1240 BL03 AP402 NOVA CIDADE RIO DAS OSTRAS RJ 289000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CIRO MARÇAL MARQUES**

EDITAL - Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, art. 11, caput, Provimento 65/2017 CNJ Interessado:CIRO MARÇAL MARQUES GUSTAVO REIS GUEDES, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o n.99970, no qual figura como requerente CIRO MARÇAL MARQUES, é brasileiro, divorciado, técnico agrícola, nascido em 28/11/1980, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.347.091-8, expedida pelo DETRAN/RJ, em 11/09/2013, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.266.697-90, residente e domiciliado a Rua Minas Gerais, nº. 623, Cidade Praiana, nesta cidade; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel que assim descrito:Lote 29, Quadra 28, do Loteamento Cidade Praiana, situado à Rua Minas Gerais, nesta cidade de Rio Das Ostras/RJ, que assim se descreve e caracteriza: 12,00 metros de frente para a Rua Minas Gerais; 12,00 metros de fundos para o Lote 28; 30,00 metros do lado direito para o Lote 27, e 30,00 metros do lado esquerdo para o Lote 31, com área total de 360,00 m². Matrícula/Transcrição: Conforme Certidão Positiva de Ônus Reais expedida com base no registro do Livro 2-B, às folhas 159, Matrícula 450, por não constar nenhuma averbação de abertura de matrícula do referido imóvel. Consta no LIVRO: 8-A, fls. 264: Nº 5845: Relação de Contrato de Compra e Venda do Loteamento "Cidade Praiana", em que Micheal Rolnick e sua mulher, prometeu vender à Samuel Simões Gonçalves. Titulares de direitos reais e de outros direitos: O titular do domínio do Lote 29, Quadra 28, do Loteamento Cidade Praiana, registrado no Cartório do Ofício Único de Casimiro de Abreu, as fls.05-12, do Livro 8, Matrícula 450, é MICHEAL ROLNICK.

Consta no LIVRO: 8-A, fls. 264: N° 5845: Relação de Contrato de Compra e Venda do Loteamento "Cidade Praiana", em que Micheal Rolnick e sua mulher, prometeu vender à Samuel Simões Gonçalves, brasileiro, casado, advogado, CPF. nº 001.692.857, residente à Rua Mario Barreto 44-Tijuca-GB; na qualidade de proprietário(s) do Lote 29, Quadra 28, do Loteamento Cidade Praiana. Proprietário: MICHEAL ROLNICK e sua esposa. Promitente comprador: Samuel Simões Gonçalves, brasileiro, casado, advogado, CPF. nº 001.692.857, residente à Rua Mario Barreto 44-Tijuca-GB. Modalidade: Usucapião extraordinária. Tempo de posse alegado: o(s) requerente(s) vem exercendo a posse do imóvel desde 01/10/2001, totalizando 23 anos. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimado(s) MICHEAL ROLNICK e sua esposa, e Samuel Simões Gonçalves, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido da usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Araruama, n. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 09 de maio de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NELMA RODRIGUES MACHADO**

EDITAL - Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, art. 11, caput, Provimento 65/2017 CNJ - Interessado(s): NELMA RODRIGUES MACHADO GUSTAVO REIS GUEDES, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº.100357, no qual figura(m) como requerente(s) NELMA RODRIGUES MACHADO, brasileira, divorciada, servidora pública, nascida em 26/04/1963, portadora da Cédula de Identidade RG nº 06.057.381-3, expedida pelo DETRAN/RJ, em 20/06/2014, inscrita no CPF/MF sob o nº 740.127.707-72, residente e domiciliada a Rua Lupicínio Rodrigues, nº 75, casa 01, Jardim Campomar, Rio das Ostras/RJ;que solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel que assim descrito: Lote de terreno nº 02 (dois) da quadra 84, do loteamento denominado Jardim Mariléa, Rio das Ostras/RJ. Matrícula/Transcrição:0 imóvel usucapiendo está registrado na MATRÍCULA 434, no R.2, fls.143, Livro 2-B, conforme certidão expedida pelo Cartório do Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ. Titulares de direitos reais e de outros direitos: O titular do domínio do imóvel constituído pelo Lote de terreno 02 (dois), da quadra 84, do Loteamento denominado "Jardim Marilea", registrado no Cartório do Ofício Único de Casimiro de Abreu, na Matrícula 434, é GASTÃO NERY VARGAS DE FARIA, brasileiro, bancário, casado com Lair Cardoso de Faria, sob o regime da comunhão total de bens, residente na Rua Dr. Pio Borges, nº 2235, casa 7, Pita, São Gonçalo, RJ. Modalidade: Usucapião extraordinária. Tempo de posse alegado: o(s) requerente(s) vem exercendo a posse do imóvel desde 04/04/2002, totalizando 20 anos. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimado(s) terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido da usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Araruama, nº. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 08 de maio de 2023.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DERCILIA CHAVES FELIPE DA SILVA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº716881, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DERCILIA CHAVES FELIPE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03358278700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017890230-1, firmada em 04/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 223083 ? R 8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Palmares, 3735, apto 303 Bloco 29, Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, 23575-275.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME LUIS GONCALVES FRAGA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº878411, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME LUIS GONCALVES FRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14678592733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441119036-1, firmada em 14/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 128729, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LIMA DRUMOND 77 AP304 VAZ LOBO RIO DE JANEIRO RJ 21361020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHEL ARLEN MATOS DE BASTOS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº875751, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHEL ARLEN MATOS DE BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14215465745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770555923-1, firmada em 28/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 252799, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, Nº 1689, APTº 307 DO BLOCO 05 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIMAR FIGUEIREDO MENEZES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº876105, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIMAR FIGUEIREDO MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05924514706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770406591-0, firmada em 08/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 249976, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL DE OLIVEIRA, Nº 1631, APTº 505 DO BLOCO 05, ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUDMILLA KATARINA GUTTERRES RIBEIRO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº878055, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUDMILLA KATARINA GUTTERRES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11925794709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio

de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440393710-9, firmada em 30/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 102.284, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA CANUDOS 362 APT 304 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21241450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA BASILIO SALINO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº878102, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA BASILIO SALINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09901505771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442154934-4, firmada em 30/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 143097, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VICENTE DE CARVALHO 1490 APT 505 PENHA CIRCULAR RIO DE JANEIRO RJ 21210154. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA COUTINHO DE AZEVEDO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº878270, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA COUTINHO DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02565105711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553862385-6, firmada em 07/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº 8, na Matrícula nº 234195, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MINISTRO EDGARD ROMERO 881 BL1 AP102 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21360202. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALIA MIRANDA NEDER CIAMBARELLI, BATISTA LANNIA CIAMBARELLI

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº2120884 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALIA MIRANDA NEDER CIAMBARELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07818184783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BATISTA LANNIA CIAMBARELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04297048795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000871156-9, firmada em 03/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-14 matrícula nº 39.7840, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 602 DO BLOCO 5 (BOULEVARD 1), COM 02 VAGAS DE GARAGEM DENTRE 02 A 13, 15 A 23, 25 A 35, 37, 38 E 42 A 253 PREDIO NA RUA FRANCO ZAMPARI Nº 111, NA FREGUESIA DE JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22775-040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIVIA CRISTINA DA SILVA DE ANDRADE

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2117122 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIVIA CRISTINA DA SILVA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05551701794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441993261-6, firmada em 03/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº 4, na Matrícula nº 445338, a qual diz respeito ao imóvel situado na R STELLA GOULART MARINHO 635 CASA 2 PEDRA D GUARA RIO DE JANEIRO RJ 23025037. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA SIMÃO DUARTE DE ALBUQUERQUE, CRISTEMIR PASSOS DE ALBUQUERQUE**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2123020 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA SIMÃO DUARTE DE ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04523754799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTEMIR PASSOS DE ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03438569728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014536430-4, firmada em 10/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 252.557 / R.19, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Marlo da Costa e Souza, nº 185, apartamento nº 2308, bloco 02, Bairro Freguesia de Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22790-735. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO VERGUEIRO SANTANA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2119763-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO VERGUEIRO SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07096929789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016736700-3, firmada em 17/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 453.154 / R.11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Do Bananal, Nº360, Apto Nº109 ? Bloco 02, Bairro Freguesia, Rio De Janeiro/RJ, CEP 22745-011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia,

sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS MARTINS CLARO NETO, MARCIO SIQUEIRA MARTINS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER(BRASIL)S/A., prenotado sob nº2117093 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS MARTINS CLARO NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15928904746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO SIQUEIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03749368708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010094686-0, firmada em 14/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 265469 - REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIARIA Nº R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS Nº365, APTO 101, RECREIO DOS BANDEIRANTES, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP:22790-530.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DA SILVA REBELLO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2119782-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DA SILVA REBELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09554956797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553007374-3, firmada em 21/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 405926 sob o nº 3, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANA TELES 670, APARTAMENTO 107, CAMPINHO, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 21341460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE CRUZ PIMENTEL

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº368325, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE CRUZ PIMENTEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07105526700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553712871-3, firmada em 30/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na matrícula nº 56.065, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GASTAO PENALVA 43 APARTAMENTO 401 ANDARAI RIO DE JANEIRO RJ 20540220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA QUELI LOUSADA DA COSTA FERR, JEFERSON MACHADO FERREIRA

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº368964, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA QUELI LOUSADA DA COSTA FERR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01676963782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEFERSON MACHADO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82952370710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 102091001050-1, firmada em 27/02/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 26468, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAXWELL 34 CASA 15 VILA ISABEL RIO DE JANEIRO RJ 20541100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por

meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDO JUNIOR MENDONCA DA SILVA

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº368968, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALDO JUNIOR MENDONCA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01857187792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440553644-8, firmada em 28/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14, na Matrícula nº 40.503, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VISCONDE DE SANTA ISABEL 164 802 VILA ISABEL RIO DE JANEIRO RJ 20560120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELSON OLIVEIRA DOS SANTOS CUNHA, DEILZE GONCALVES VIEIRA DOS SANTOS CUNHA

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº369453, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NELSON OLIVEIRA DOS SANTOS CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00058686703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEILZE GONCALVES VIEIRA DOS SANTOS CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00562743782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550415733-1, firmada em 04/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R17, na matrícula nº 40.534, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JUIZ DE FORA 170 APARTAMENTO 501 GRAJAU RIO DE JANEIRO RJ 20561280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA SALETE VASCONCELOS BARROS**

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº368970, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCA SALETE VASCONCELOS BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88301168315, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551336736-8, firmada em 16/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 47.599, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SENADOR NABUCO 115 AP 102 CS1 VILA ISABEL RIO DE JANEIRO RJ 20551230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO RANGEL DE SOUZA, LUCIENE SALVINO PEREIRA**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S/A, prenotado sob nº680218, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO RANGEL DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07031595770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIENE SALVINO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10771508735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 970165-6, firmada em 28/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Contrato de Alienação Fiduciária nº 970165 - 6, datado de 28/10/2019, registrado no R.11 da matrícula nº 77.963, a qual diz respeito ao imóvel situado na apartamento nº 205, com direito a 02 vagas de garagem, do prédio situado na Rua Garibaldi, nº 120, na Freguesia do Engenho Velho, Distrito, Município e Comarca do Rio de Janeiro ? RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIAN GUIMARAES DE OLIVEIRA, MARCOS HENRIQUE SILVA DE MOURA

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº680066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIAN GUIMARAES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05657728726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS HENRIQUE SILVA DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08765837703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440012810-4, firmada em 15/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 56194, a qual diz respeito ao imóvel situado na R POTENGI 65 AP 202 TIJUCA RIO DE JANEIRO RJ 20521100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZABETH SANTOS BOTELHO

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº680510, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZABETH SANTOS BOTELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01363627708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440574522-5, firmada em 17/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 7419, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BENEVENUTO BERNA 20 AP 104 MARACANA RIO DE JANEIRO RJ 20270030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS LUCIANO MARTINS PEREIRA, ELGA AFFONSO ABREU DA SILVA

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº679364, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS LUCIANO MARTINS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07829827788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELGA AFFONSO ABREU DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07071527717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440443383-1, firmada em 04/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 78854, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE ITAPAGIPE 401 BL 1 AP 207 TIJUCA RIO DE JANEIRO RJ 20261105. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRÉA FERREIRA

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº679093, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRÉA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02201124795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017015710-2, firmada em 02/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 35.440 / R.13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Almirante Cochrane, Nº56, Apto Nº311, Bairro Tijuca, Rio De Janeiro/RJ, CEP 20550-040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL DA CRUZ DE LIMA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81817, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL DA CRUZ DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16280787745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770802444-4, firmada em 19/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 38432, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 48677 BL.6 A103 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYVERSON DUARTE RODRIGUES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81288, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYVERSON DUARTE RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10767952774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770731494-5, firmada em 03/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 38469, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 48677 BL.6 A508 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMAR REIS DE SOUZA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81818, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMAR REIS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02499120746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770908685-0, firmada em 18/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 38419, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 48677 BL.5 A406 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITORIA RODRIGUES DE MOURA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174442, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITORIA RODRIGUES DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18086716783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442181648-2, firmada em 21/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 72455, a qual diz respeito ao imóvel situado na R XAVANTES 337 CASA 07 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715541. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José

Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO BARBOSA DE OLIVEIRA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179898, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILO BARBOSA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11524161705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442623451-1, firmada em 24/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 46368, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CARMELA DUTRA 348 CASA 69 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722495. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YURI BARBOSA NUNES**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179476, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YURI BARBOSA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18890877774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442549235-5, firmada em 14/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 75029, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL SAVARI 384 CASA 03 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO GOMES DA SILVA, DRIELI COSTA DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180013, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15888503746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DRIELI COSTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16528339783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442454004-6, firmada em 17/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 68780, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAFIRA 1341 AP 202 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715532. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO HENRIQUE AFFONSO DAL CASTEL

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180023, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO HENRIQUE AFFONSO DAL CASTEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18113989790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442353131-0, firmada em 04/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 74912, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALDEA DE MATOS 638 CASA BASE JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24716551. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WEVERTON DA COSTA TINOCO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179201, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WEVERTON DA COSTA TINOCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16994624706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442344318-7, firmada em 10/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 69113, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS FOX 1051 CASA 05 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726137. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO DE SANTANA QUEIROZ, ROBERTA SOUZA ALVIM

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179963, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO DE SANTANA QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08896431727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTA SOUZA ALVIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10652903738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440592679-1, firmada em 31/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 55514, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PLINIO ROCHA 284 LT 23 QD 133 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24724100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LINCOLN LINHARES DE MELO, THAIS CRISTINE DE SOUZA MELO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179521, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LINCOLN LINHARES DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14931212786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAIS CRISTINE DE SOUZA MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14694009796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441677885-3, firmada em 22/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 67654, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUVENAL CAMPOS 63 CASA BASE AMENDOEIRA SAO GONCALO RJ 24730630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACIARA GOMES BORGES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179049, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACIARA GOMES BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35456477300, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441628804-0, firmada em 01/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 66960, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOUZA COSTA 555 AP 201 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726136. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA DE CARVALHO RODRIGUES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179522, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA DE CARVALHO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00042087732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441589239-3, firmada em 30/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 67662, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUVENAL CAMPOS 63 CS 08LT 11 AMENDOEIRA SAO GONCALO RJ 24730630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ENIO DA CONCEICAO SILVA SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179942, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ENIO DA CONCEICAO SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57603235553, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441483539-6, firmada em 14/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 63435, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCOS DA COSTA 826 CASA 03 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715471. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA SOUZA ROMANO, MESSIAS MOREIRA DA SILVA SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179048, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA SOUZA ROMANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13320774719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MESSIAS MOREIRA DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12853752704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441314094-7, firmada em 09/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 64276, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIO PEREIRA DOS SANTOS 250 APT 301 AMENDOEIRA SAO GONCALO RJ 24730003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZEICH LEONARDO ADAO GONCALVES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180002, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZEICH LEONARDO ADAO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07545034708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441719633-7, firmada em 12/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 74911, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARDEAL RONCALI 1549 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715271. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA PEREIRA BORGES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179529, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA PEREIRA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81318286115, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441624470-2, firmada em 14/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 35381, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE SERRADO 587 CASA BASE BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726272. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILCILENE DE SOUSA C GUIMARAES, RAFAEL GUIMARAES ROCHA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181293, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILCILENE DE SOUSA C GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10104486767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL GUIMARAES ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09039489742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440624448-3, firmada em 11/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 58880, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JERONIMO NASCIMENTO 167 CASA 03 JOQUEI CLUBE SAO GONCALO RJ 24743210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FABIO GONCALVES GOMES, KELLY CHRISTINA CRUZ DA SILVA

COMARCA -- SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL- Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FABIO GONÇALVES GOMES e KELLY CHRISTINA DA SILVA GOMES , no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4º Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 185.160 de 14-12-2022, FABIO GONÇALVES GOMES, brasileiro, casado, empresário, portador do registro geral de nº. 11507752-1 expedido pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 376.334.397-85 e KELLY CHRISTINA DA SILVA GOMES, brasileira, casada, autônoma, portadora do registro civil de nº 12746769-7 expedido pelo DIC/RJ e inscrita no CPF sob o nº 088.941.417-30 residentes e domiciliados na Rua: Brasília nº 462 casa 01 no bairro Trindade na cidade de São Gonçalo -- RJ. CEP.: 24456-270, representados pela advogada Dra. LAÍS DO CARMO FERREIRA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 210.627, expedida em 10-02-2017 com endereço profissional na Av. Presidente Kennedy nº 735 Bloco I Sala 701 bairro Estrela do Norte na cidade de São Gonçalo --RJ. Procuração com firma reconhecida em 01-12-2022, no Cartório do 6º Ofício da cidade de São Gonçalo. Solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1242 do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado no bairro Trindade, neste município, na Rua: Brasília nº 462 casa 01 no bairro Trindade na cidade de São Gonçalo -- RJ. O imóvel medindo em sua área total 360,00m2, conforme descrição na planta arquitetônica do referido imóvel e na certidão de ônus reais sob a matrícula de nº 21.736. O imóvel foi adquirido de forma onerosa de Eduardo WalterBinkelmänn Filho, conforme documentação juntada ao requerimento de (fls.24/44) Possui a inscrição municipal sob o nº. 115329-000. Tendo sido lavrada a ata notarial em 07-12-2022 no cartório do 4º Ofício de São Gonçalo (fls.132/134), presentes os requerente, a advogada e testemunhas qualificadas na ata. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 05 (cinco) dias do mês de junho do ano de 2023. GILBERTO GONÇALVES AUGUSTO -- Oficial de Registro sob a matrícula 90-5 e FRANCISCO JOSE MONTEIRO Substituto legal Matrícula nº 94/00878. Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, nº 60 -- loja -- Centro, e São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL.(21) 27122446.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIONE MARINS DA ASSUNCAO

COMARCA -- SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL- Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIONE MSARINS DA ASSUNÇÃO , no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4º Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 184.492 de 18.10.2022, MARIONE MARINS DA ASSUNÇÃO, brasileira, divorciada, domestica, portadora do registro geral de nº. 11250815-5 expedido pelo DIC/RJ e inscrita no CPF sob o nº 113.184.587-06 residente e domiciliada na Rua: Izabel Duque Estrada nº 125 casa 04 no bairro Galo Branco na cidade de São Gonçalo -- RJ. CEP.: 24422-340, representada pela advogada Dra. LAÍS DO CARMO FERREIRA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 210.627, expedida em 10-02-2017 com endereço profissional na Av. Presidente Kennedy nº 735 Bloco I Sala 701 bairro Estrela do Norte na cidade de São Gonçalo --RJ. Procuração com firma reconhecida em 04-10-2022, no Cartório do 4º Ofício da cidade de São Gonçalo. Solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1242 do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado no bairro Trindade, neste município, na Rua: Izabel Duque Estrada nº 125

casa 04 no bairro Galo Branco na cidade de São Gonçalo -- RJ. O imóvel medindo em sua área total 302,16m2, conforme descrição na planta arquitetônica do referido imóvel e na certidão de ônus reais sob na transcrição 6595 LV 3/A fls 446 e inscrição municipal de nº.518639-000. A usucapiente está na posse do imóvel desde o ano 2017 pagando por todos os impostos a ele inerentes, conforme contas de consumo (fls.89/103). Tendo sido lavrada a ata notarial em 13-10-2022 no cartório do 4º Ofício de São Gonçalo (fls.858/7), presentes a requerente, a advogada e testemunhas qualificadas na ata. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 05 (cinco) dias do mês de junho do ano de 2023. GILBERTO GONÇALVES AUGUSTO -- Oficial de Registro sob a matrícula 90-5 e FRANCISCO JOSE MONTEIRO Substituto legal Matrícula nº 94/00878. Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, nº 60 -- loja -- Centro, e São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL.(21) 27122446.

COMARCA - SAO JOAO DE MERITI/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR FERREIRA DA PAIXAO**

Fátima da Conceição Fernandes, oficial do 3º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº43786, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR FERREIRA DA PAIXAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07663357710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na .dr. Egas Moniz, 109, Vilar dos Teles Sao Joao de Meriti RJ CEP 25576-270, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155554001114-7, firmada em 25/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 15953, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PERNAMBUCO 1293 LOJA LT8QD18 JARDIM MERITI SAO JOAO DE MER RJ 25555201. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Fátima da Conceição Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAQUAREMA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITALLO PEREIRA GONCALVES**

Carolina Rodrigues da Silva, oficial do Ofício de Justiça de Saquarema, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121809, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ITALLO PEREIRA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05854606712, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Luiz Januário, N.363, Loja 01 Centro Squarema RJ CEP 28990790, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440238046-3, firmada em 07/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 8.343, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRAIA PONTO NOVO 10 CASA VILATUR SAQUAR SAQUAREMA RJ 28990000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Squarema-RJ. Carolina Rodrigues da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA DE PAULA QUEIROZ, ALEXANDRE LUIZ DE SOUZA

Carolina Rodrigues da Silva, oficial do Ofício de Justiça de Squarema, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121673, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA DE PAULA QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87441292700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE LUIZ DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07221635765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Luiz Januário, N.363, Loja 01 Centro Squarema RJ CEP 28990790, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441146960-9, firmada em 24/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 54632, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CENTO E OITO 0 CS2 LT14 QD2407 JACONE (S CORR SAQUAREMA RJ 28999026. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Squarema-RJ. Carolina Rodrigues da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SEROPEDICA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPEDICA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): TELMO ANNECHINO E IRMÃOS LTDA / MARIA DE MEDEIROS

Esta publicação é uma retificação do Edital número 144733. EDITAL DE CIÊNCIA DE TERCEIROS PRAZO DE 15 DIAS (TELMO ANNECHINO E IRMÃOS LTDA / MARIA DE MEDEIROS), expedido no Procedimento

Administrativo de Usucapião, protocolado em 05.02.2020, sob o nº5081 deste Registro de Imóveis. A Doutora Sandra Airoso Linhares, Tabeliã e Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro/RJ, na forma do parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos. FAZ SABER aos que interessarem possam, que ANTONIO DE MORAIS GOMES, brasileiro, divorciado, aposentado, filho Emídio Gomes e de Iracema de Moraes Gomes, nascida em 28/09/1945, portador da identidade nº04786675-1 expedida pelo IFP/RJ em 28/09/1945, inscrito no CPF sob o nº520.710.817-49, residente e domiciliado na Rua Manoel Lopes de Oliveira nº38, Parque Dom Bosco, Seropédica/RJ, protocolou neste Cartório do 2º Ofício Procedimento Administrativo de USUCAPIÃO, visando à declaração de domínio sobre o imóvel designado por ÁREA DE TERRENO MEDINDO 320,00M2 A SER DESMEMBRADA DO LOTE Nº01 (UM) DA QUADRA Nº16 (DEZESESSEIS) desmembrado do Loteamento denominado "PARQUE DOM BOSCO", situado no Município de Seropédica/RJ, assim descrita e caracterizada: medindo 20,00 metros de frente para a Rua Manoel Lopes de Oliveira, com igual medida na linha dos fundos, confrontando com o Lote 02, esse possuindo como confrontante de fato o Sr. Ronaldo Belo da Silva e confrontante de direito o Senhor Francisco Erismar Macedo Alves e outros; mede 16,00 metros pelo lado direito, confrontando com parte do Lote 01, esse possuindo como confrontante de fato o Sr. Juanes Lindolfo dos Santos; mede 16,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 04, esse possuindo como confrontante de fato o Sr. José Antonio Medeiros Filho e confrontante de direito o Sr. José Antonio Medeiros, com benfeitoria de área edificada total de 79,94m2, perfazendo uma área total territorial de 320,00m2. Inscrito na Prefeitura sob o nº21.574, tendo a porção maior do imóvel no total de 616,20m2, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com os competentes registros conforme determina a Lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Dado de passado nesta cidade de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, pelo Cartório do 2º Ofício de Justiça de Seropédica/RJ, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três. Eu, (as): Sandra Airoso Linhares, Matrícula 90/72, Registradora e Oficiala.

COMARCA - TANGUA/RJ
OFICIO DE JUSTIÇA DE TANGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL DA SILVA MORAES SANTOS, ESTER RIBEIRO SANTOS MORAES

Douglas Oliveira Fontes, oficial do Ofício de Justiça de Tanguá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6833, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL DA SILVA MORAES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16897174750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ESTER RIBEIRO SANTOS MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17494513795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Luiz de Figueiredo, 53, Centro Tanguá RJ CEP 24890000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770647514-7, firmada em 11/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 2448, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 12A é integrante do integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIMUS XXIII LOCALIZADO NA RUA 29 LOTE Nº 15 DA QUADRA Nº 23 do loteamento CHACARAS BANDEIRANTES em Tanguá-RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação em prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tanguá-RJ. Douglas Oliveira Fontes, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - BENTO GONCALVES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LEX
EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

GETULIO FAGUNDES DA ROCHA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves - RS, no uso de suas atribuições legais: Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que LEX EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 89.804.512/0001-14, com sede na Rua Dom José Baréa, nº 11, Sala A, Bairro Cidade Alta, nesta cidade, neste ato representada por seu sócio administrador IVO SIVIERO FILHO, brasileiro, casado, gestor imobiliário, CPF nº 680.041.250-34, residente e domiciliado nesta cidade, apresentou a documentação exigida pela Lei 6.766 de 19/12/1979, referente ao loteamento denominado "LOTEAMENTO RECANTO PAULINA", constituído de UMA área de terras com a superfície de 69.799,87 m², localizado na ERS-431, Km 1,5, Bairro Nossa Senhora do Carmo, Zona urbana desta cidade, sendo parte do antigo lote rural 65 da linha Estrada Geral Oeste, com uma casa mista, com porão de pedras, medindo 8,00m por 10,00m, com os demais característicos, medidas e confrontações constantes da MATRÍCULA nº 80.117, fls. 01, do L.º 2-RG, deste Ofício, e identificável pelo desenho a seguir inserido. A documentação exigida por lei encontra-se neste Ofício à disposição de quaisquer interessados, para exame. Decorrido o prazo legal sem impugnação será feito o registro na forma da legislação vigente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CACAPAVA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA DO SUL

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICÍPIO
DE SANTANA DA BOA VISTA**

EDITAL DE LOTEAMENTO Bibiana Dorneles Valmarath, Substituta do Registrador Designado do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Caçapava do Sul -- RS. FAZ SABER que o Município de Santana da Boa Vista/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n. 88.141.460/0001-80, com domicílio na Rua Independência, 374, Bairro Centro, na Cidade de Santana da Boa Vista/RS, neste ato representado pelo Prefeito Garleno Alves da Silva, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº 6078324024, inscrito no CPF sob nº 974.578.170-34, residente e domiciliado na Rua Alferes Pedro Garcia, nº 455, Bairro Florêncio, na Cidade de Santana da Boa Vista/RS, requereu o registro do "Loteamento das Acácias", referente ao imóvel urbano com a área de 17.200,00 m² (dezessete mil e duzentos metros quadrados), localizado no lado par da Rua Jonatas Bruni, s/n, na Cidade de Santana da Boa Vista/RS, lote 01 da quadra 144, hoje, ainda situado dentro de um todo maior com a área de 145.200,00 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos metros quadrados), devidamente matriculado junto ao CRI local sob n. 13.599, do Livro 2-RG, onde constam as características do imóvel maior. A documentação correspondente ao requerimento de registro deste Loteamento encontra-se depositada junto a este Serviço, à disposição dos interessados. Decorrido o prazo legal sem impugnação, será efetivado o registro na forma da lei. Segue anexo ao presente o croqui de localização do imóvel em comento. Caçapava do Sul/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CACHOEIRA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE BORBA RODRIGUES**

EVERTON JOSÉ HELFER DE BORBA, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeira do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº272656, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE BORBA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03995300022, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Otto Mernak, 59, Ao Lado da Receita Federal Soares Cachoeira do Sul RS CEP 96501-480, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441550465-4, firmada em 06/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 47131, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CEDRO 66 LT 4 QD 1 LOT FIGUEIRAS BARCELOS CACHOEIRA DO SU RS 96506360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 14.851,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeira do Sul-RS. EVERTON JOSÉ HELFER DE BORBA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL RONALDO SILVA DA LUZ**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135579, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL RONALDO SILVA DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02078051055, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771276287-0, firmada em 24/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 69111, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA RUA 87, nº 131, CS04 QDL9 LT2A, LOTEAMENTO FAZENDA ESPERANCA, MEU RINCAO, CACHOEIRINHA/RS, 94970-360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 3.959,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELOIZETTE MENDES

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELOIZETTE MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57818240063, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553405683-3, firmada em 08/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 49.817, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA OTILIA 225 AP 114 BLOCO 1 - VILA CACHOEIRINHA - CACHOEIRINHA - RS - CEP 94910270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 76.016,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAS MEDEIROS COLMAR

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135793, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAS MEDEIROS COLMAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86060007015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771275290-4, firmada em 24/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 69109, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST RUA 87 143 CS02 QDL9 LT2A, FAZENDA ESPERANCA 6, MEU RINCAO CACHOEIRINHA RS 94970360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.544,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MURILO MARQUES LACERDA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135795, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MURILO MARQUES LACERDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02359124099, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770935527-4, firmada em 04/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 60031, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS CAETANOS 1543 BL.QH1 LT08 CASA 2, FAZENDA ESPERANCA IV, MEU RINCAO CACHOEIRINHA RS 94970360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.186,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIO RODRIGUES MACHADO

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135798,, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIO RODRIGUES MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82843384087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770798854-7, firmada em 19/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 60085, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 81 588 C 04 QH1 LT 45, FAZ ESPERANCA 4, FAZ ESPERANCA CACHOEIRINHA RS 94.971-290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.517,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS BITTENCOURT FLORES

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135808, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS BITTENCOURT FLORES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87109433072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770029669-0, firmada em 14/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-, na Matrícula nº 57061, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 06, nº 349, CASA 04, condomínio fazenda esperança 74, em CACHOEIRINHA/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.709,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHRISTIAN PEREIRA DOS SANTOS, LUANA CORNE MARTINS

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135842, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHRISTIAN PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02784595013, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441876905-3, firmada em 30/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 37955, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IRLANDA 87 AP 218E BL E, AGUAS MORTAS, PQ MAL RONDON CACHOEIRINHA RS 94.965-280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.210,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE BORGES DOS SANTOS

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136001, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE BORGES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02701406030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP

94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770018007-2, firmada em 19/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-6, na Matrícula nº 57764, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 03 220 CASA 04 CHAC ROSAS II CACHOEIRINHA RS 94970460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 1.430,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KERON MALLMANN BRAZ**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13665, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KERON MALLMANN BRAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01390331067, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440841630-3, firmada em 25/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 21, na Matrícula nº 20.704, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ADAO DOS SANTOS, 66, LOT RES PARQUE DA MATRIZ I, CACHOEIRINHA/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 17.992,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE HENRIQUE TEIXEIRA GUIMARAES**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136705, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE HENRIQUE TEIXEIRA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80719333091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550714886-2, firmada em 17/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 45.316, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CIPRESTE 173 SOBRADO 02 - C R MORADA DOS EUCALIPTOS JD DO BOSQUE CACHOEIRINHA RS 94960557. Segundo o requerimento, o valor

deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 2.651,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUSSINARA FIRME DA SILVA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136934, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUSSINARA FIRME DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92434290000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551208783-3, firmada em 23/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 34.839, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZESSEIS DE FEVEREIRO 12 SOBRADO 01 PONTA PORA CACHOEIRINHA RS 94935110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 4.688,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODINEI DA SILVA FERRAZ

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136982, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODINEI DA SILVA FERRAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00815087004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552786824-0, firmada em 29/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 51.506, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV A nº 615, UP3 - LOTEAMENTO CHÁCARA DAS ROSAS - CACHOEIRINHA - RS - 94960840, Condomínio Residencial Chácara das Rosas 213.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 3.751,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONAS LUIZ DOS SANTOS PAIXAO

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136944, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONAS LUIZ DOS SANTOS PAIXAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01642907022, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441531620-1, firmada em 13/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 46332, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUAN ALBINO NUNEZ AYALA 87 CASA N 01 MORADA DO BOSQ CACHOEIRINHA RS 94960847. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 6.151,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO VALDEZ RUBIO

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136988, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO VALDEZ RUBIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95291490004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552726111-7, firmada em 29/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 51388, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LAVANDA (ANTIGA RUA 15) NUMERO 25 - UNIDADE PRIVATIVA CASA NUMERO 01 - CONDOMINIO RESIDENCIAL CHACARA DAS ROSAS 181 - CACHOEIRINHA RS 94967360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 3.914,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELPIO CRISTOFER SOUZA PERES

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136989, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELPIO CRISTOFER SOUZA PERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80958079072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804362008167-5, firmada em 27/06/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 33.523, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSMAR SILVA DE OLIVEIRA 52 CASA MRDS DO BOSQUE CACHOEIRINHA RS 94960806. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 197.927,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA SCHIRMER DE OLIVEIRA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136990, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA SCHIRMER DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48775347091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440487506-9, firmada em 30/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 53.102, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAPA JOAO XXIII 1100 AP 303 BL16 VILA CACHOEIRI CACHOEIRINHA RS 94910170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 6.155,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA ARAUJO BARBOZA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº446202, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA ARAUJO BARBOZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95704078087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550832401-0, firmada em 11/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 96.576, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS GAIVOTAS 192 CASA 01 VILA IGARA CANOAS RS 92000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.457,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA SILVA DOS SANTOS

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº446104, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01965260004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441468295-6, firmada em 23/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 103.248, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DO NAZARIO 302 AP 310 BL C OLARIA CANOAS RS 92035000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 6.896,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAPAO DA CANOA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RITIELLI DE ARAUJO MEDEIROS CARDOSO, MARCIO MODEL CARDOSO

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº246053, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RITIELLI DE ARAUJO MEDEIROS CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01191938093, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO MODEL CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00394892054, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1011615670-5, firmada em 31/10/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44.969, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Paraguassu, nº 2146, apartamento nº 201, Edifício Residencial e comercial Rio Guaíba, Bairro Centro, Capão da Canoa/RS, CEP 95555-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes a R\$ 2.917,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELEN FERNANDA EVALDT

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº474498, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELEN FERNANDA EVALDT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00264020090, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770007903-7, firmada em 04/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 168511, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEONEL MOSELE 2588 APT0 306 PIO X CAXIAS DO SUL RS 95034110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 892,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANI MENDES DE BORBA**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº474502, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANI MENDES DE BORBA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81472919068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440797991-4, firmada em 08/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 163.112 e 163.098, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINICIUS C DE CASTILHOS 38 APT023 BOX5 N SRA ROSARIO CAXIAS DO SUL RS 95045295. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 12.966,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARTAMO POETINI CARDOSO**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº474496, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DARTAMO POETINI CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78835976049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553313320-6, firmada em 13/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 164275 e 164159 (box 79), a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADELINO ANGELO CEGONI 325 AP 603 CHARQUEADAS CAXIAS DO SUL RS 95110175. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.642,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE RICARDO DOS REIS, CARLOS ANDRE RIBEIRO

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº476839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE RICARDO DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01775247074, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS ANDRE RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75368862091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441019044-7, firmada em 30/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 150.456, sob o nº 3, na Matrícula nº 150.442 referente ao box nº 01, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE TOME 309 AP 101 SAO JOSE CAXIAS DO SUL RS 95043650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 235.410,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FELIPE LOPES E SILVA

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº474473, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FELIPE LOPES E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82587850010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 11805905-0, firmada em 29/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 154.530 e 154.522, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Cesare Cambruzzi, nº 242, Apto nº 103, Residencial Eduarda, bairro Santa Catarina, Caxias do Sul-RS, CEP: 95032-610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/03/2023, correspondentes a R\$ 42.970,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO BOSCHETTI SILVA

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº470920, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO BOSCHETTI SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01428803025, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017398890-9, firmada em 28/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 168.089- R4 (APTO), 168.056-R4 (BOX01), 168.057-R4 (BOX02) E 168.058-R4 (BOX03), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 275, Apartamento nº702, Condomínio Residencial Villa Rosso, Caxias do Sul/RS, CEP 95050-420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 20.330,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISA BERNARDI JORGE

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº468134, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISA BERNARDI JORGE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00782801099, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10169933901-0, firmada em 25/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 194.295 (apto) / R.4 E 194.281 Box) / R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Calixto Maximiliano Rasia, nº 540, apartamento nº 205, Box 19, Residencial Ville D'or Société, Bairro Cidade Nova, Caxias do Sul/RS, CEP 95112-015. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes a R\$ 7.822,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO AUGUSTO ABRAMSSON, FERNANDA RODRIGUES ABRAMSSON

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº303827, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO AUGUSTO ABRAMSSON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02568775050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA RODRIGUES ABRAMSSON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03227358077, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553696409-5, firmada em 29/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 106390, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCA 1848 AP 207 BL 3 BELA VISTA CAXIAS DO SUL RS 95076000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes a R\$ 22.481,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE DE CAMARGO

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº302977, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE DE CAMARGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03065108046, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770460408-0, firmada em 23/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 114978, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DEU 4737 BL.J AP 501 SAO VIRGILIO CAXIAS DO SUL RS 95076090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 1.807,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRASIELI SEEMANN DOS SANTOS

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº302741, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRASIELI SEEMANN DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03784653090, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770583090-3, firmada em 17/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7, na Matrícula nº 114994, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DEU 4737 BL.K AP 401 SAO VIRGILIO CAXIAS DO SUL RS 95076090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2023, correspondentes a R\$ 14.655,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOVENEL LOUIS**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº302681, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOVENEL LOUIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70049037293, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770626661-0, firmada em 03/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7, na Matrícula nº 114884, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DEU 4737 BL.F AP 103 SAO VIRGILIO CAXIAS DO SUL RS 95076090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2023, correspondentes a R\$ 2.576,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAUAN SINUE JALOWITZKI DA ROCHA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº302756, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAUAN SINUE JALOWITZKI DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03224782005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770803366-4, firmada em 24/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 112890, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DEU 4675 BL.D AP 201 BL D SAO VIRGILIO CAXIAS DO SUL RS 95076090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2023, correspondentes a R\$ 8.447,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO DE SOUZA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº302759, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03042844080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770878732-4, firmada em 14/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7, na Matrícula nº 114794, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DEU 4737 BL.A AP 401 SAO VIRGILIO CAXIAS DO SUL RS 95076090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2023, correspondentes a R\$ 6.713,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DOS SANTOS PIRES**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº302763, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DOS SANTOS PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01402663056, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770978500-7, firmada em 06/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 112842, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DEU 4675 BL.A AP 501 BL A SAO VIRGILIO CAXIAS DO SUL RS 95076090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2023,

correspondentes a R\$ 17.390,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO FLORES BORGES**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº303836, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO FLORES BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01121272070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770757608-7, firmada em 22/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 117171, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUBES FRANCA DE OLIVEIRA 52 BL.1 A302 PRESIDENTE VA CAXIAS DO SUL RS 95054662. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes a R\$ 27.558,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA MARA DE LIMA MACHADO**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº298492, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA MARA DE LIMA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05896373988, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10170404405-0, firmada em 16/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 94.521 / R.15, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida 13 de Junho, nº 530, apartamento nº 322, bloco F, Residencial Vila de Pádua, Bairro São Cristóvão, Caxias do Sul/RS, CEP 95058-390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2022, correspondentes a R\$ 3.425,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CHARQUEADAS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALBERTO FERNANDES DA COSTA NETO

Marcelo Tezzari Geyer, oficial do Registro de Imóveis de Charqueadas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 6472, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALBERTO FERNANDES DA COSTA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09215467777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Paulo, 148, Térreo Cruz de Malta Charqueadas RS CEP 96745-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85551017210-8, firmada em 11/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV0, na Matrícula nº 22075, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINUANO 3 LT03 QD547 VILA ROSA CHARQUEADAS RS 96745000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 3.942,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Charqueadas-RS. Marcelo Tezzari Geyer, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ELSBETH ISOLINA GONZALES MIRANDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Protocolo 5967, de 14/12/2023) - Marcelo Tezzari Geyer, Registrador do Registro de Imóveis de Charqueadas/RS, em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL instaurado por ELSBETH ISOLINA GONZALES MIRANDA, no qual afirma ter posse mansa e pacífica do imóvel a seguir descrito: UM TERRENO, constituído do lote 796 ou 05 da quadra 428 ou F, com a área de 1.000,00 m² (um mil metros quadrados), situado na Rua Sebastião Rodrigues da Silva, lado par, bairro Loteamento Parque Orvalino Dornelles, zona urbana desta cidade de Charqueadas/RS, com as seguintes confrontações: ao NORTE, divisa com o lote 776 ou 06 (matrícula 3710), medindo 50,00 metros; ao SUL, divisa com o lote 816 ou 04 (matrícula 3709), medindo 50,00 metros; ao LESTE, frente com a Rua Sebastião Rodrigues da Silva, medindo 20,00 metros; e, ao OESTE, divisa com terras da quadra 428 (açude), medindo 20,00 metros. Dito terreno está localizado no quarteirão formado pela Rua Sebastião Rodrigues da Silva, Rua Ligia Andriotti Maia, Rodovia RS 401 e Avenida Doutor José Athanasio, e está distante 95,00 metros da esquina formada com a Avenida Doutor José Athanasio. Acesso(ões): não há. Inscrição municipal: 3207. Título de origem: não há. Na qual busca o reconhecimento da aquisição da propriedade mediante usucapião pela modalidade extraordinária. Desta forma, vem notificar CLAITON SIEBEN DORNELLES, LUCIA MARIA SCHERER DORNELLES, REINOLDO DARIO MIRANDA e LENINE SPINDOLA DA SILVA, na qualidade de lindeiros do objeto do procedimento, estes poderão manifestar interesse no procedimento, assim como a não concordância ao mesmo, na sede do Registro de Imóveis, na Rua São Paulo, número 148, bairro Cruz de Malta, nesta cidade de Charqueadas/RS, CEP 96 745 000, assim como conferir todos os documentos que instruem o

requerimento. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento 21/2022 da CGJ/RS.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAO LUIS SERPA RIBEIRO, MARI ELIANE OLIVEIRA RIBEIRO, EVERALDO PACHECO, FELIPE RIBEIRO PACHECO,
JOICE CRISTIANE BENETTI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Protocolo 6135, de 15/02/2023) - Marcelo Tezzari Geyer, Registrador do Registro de Imóveis de Charqueadas/RS, em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL instaurado por JOÃO LUIS SERPA RIBEIRO, CPF 34793917020, MARIA ELIANE DE OLIVEIRA RIBEIRO, CPF 51991314000, EVERALDO RIBEIRO, CPF 14827832072, FELIPE RIBEIRO PACHECO, CPF 94488843034 e JOICE CRISTIANE BENETTI, CPF 90594940087, no qual afirma ter posse mansa e pacífica do imóvel a seguir descrito: UM TERRENO, constituído do lote 244 da quadra 04, com a área de 385,30m² (trezentos e oitenta e cinco metros e trinta decímetros quadrados), situado na Avenida Santa Barbara, número 370, lado par, bairro centro, zona urbana desta cidade de Charqueadas/RS, com as seguintes confrontações: ao NORTE, divisa com o lote 257, medindo 31,70 metros; ao SUL, divisa com o lote 231 em dois seguimentos de reta sentido leste-oeste, medindo 34,25 metros e 1,48 metros; ao LESTE, fundos com o lote 296, medindo 10,85 metros; e, ao OESTE, frente com a Avenida Santa Bárbara, medindo 12,40 metros. Dito terreno está localizado no quarteirão formado pela Avenida Santa Bárbara, Rua Antero de Oliveira, Avenida Primeiro de Maio e Rua José Maria de Carvalho, e está distante 13,25 metros da esquina formada com a Rua Antero de Oliveira. Acesso(ões): área construída de 86,54m². Inscrição municipal: 801. Título de origem: Transcrição 1491 da folha 240 do Livro 3-F e transcrição 16665 da folha 63 do Livro 3-S. Na qual busca o reconhecimento da aquisição da propriedade mediante usucapião pela modalidade extraordinária. Havendo terceiros interessados, estes poderão manifestar interesse no procedimento, assim como a não concordância ao mesmo, na sede do Registro de Imóveis, na Rua São Paulo, número 148, bairro Cruz de Malta, nesta cidade de Charqueadas/RS, CEP 96 745 000, assim como conferir todos os documentos que instruem o requerimento. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento 21/2022 da CGJ/RS.

COMARCA - ERECHIM/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CLAUDIO SOBIESKI**

Erik Esswein Müller, oficial do Registro de Imóveis de Erechim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº297084, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO SOBIESKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27414906000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Bandeira, 140, Centro Erechim RS CEP 99700-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553719393-0, firmada em 22/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16, na matrícula nº 17.496, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CELSO LONGO 126 CASA CENTRO BARAO DE COTEGI RS 99740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 12.746,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de

consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Erechim-RS. Erik Esswein Müller, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ERICA WALKIRIA DERKS, DOUGLAS ROGERIO DERKS, CARIN CRISTINE DERKS REIK, ITALO EVANDRO REIK, NELDI MIRAMAR DERKS FERRARI, MARCOS ANTONIO FERRARI

Diego Pereira Barreto, Substituto do Registrador Designado do Registro de Imóveis Erechim, no uso de suas atribuições, atendendo o disposto no Art. 19 da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, faz publicar o presente edital nos termos seguintes: Torna público que DOUGLAS ROGÉRIO DERKS, NELDI MIRAMAR DERKS FERRARI e MARCOS ANTONIO FERRARI, CARIN CRISTINE DERKS REIK e ITALO EVANDRO REIK, e ERICA WALKIRIA DERKS, ingressaram neste Ofício do Registro de Imóveis com pedido de registro do LOTEAMENTO DERKS sobre o imóvel da Matrícula 91.802 do Livro 2-RG, deste Serviço, a seguir caracterizado: MATRÍCULA 91.802 -- UM TERRENO com a área de 11.969,26m² (onze mil, novecentos e sessenta e nove metros e vinte e seis decímetros quadrados), denominado PARTE DA CHÁCARA Nº 118, situado nesta cidade de ERECHIM/RS, zona urbana, no lado PAR da Rua Severino Sartor, distante 13,11 metros da esquina com a Rua Francisco Cechet, no quarteirão formado pelas Ruas Severino Sartor, David Pinto de Souza, Francisco Cechet e Inácio Vasiluk, com as seguintes confrontações: ao NORTE, por quatro segmentos de reta, sendo o primeiro na extensão de 3,06 metros, o segundo na extensão de 32,50 metros, o terceiro na extensão de 75,84 metros e o quarto na extensão de 18,59 metros, todos com a Rua Severino Sartor, onde faz frente; ao SUL, por onze segmentos de reta, sendo o primeiro na extensão de 10,03 metros, o segundo na extensão de 4,37 metros, o terceiro na extensão de 6,04 metros, o quarto na extensão de 7,46 metros, e o quinto na extensão de 15,98 metros, todos por uma sanga, com a Área Verde 01, de propriedade do Município de Erechim/RS (objeto da matrícula nº 53.234 do Livro 2-RG, deste Serviço), o sexto na extensão de 32,27 metros, o sétimo na extensão de 21,65 metros, o oitavo na extensão de 20,27 metros, o nono na extensão de 2,74 metros, o décimo na extensão de 2,01 metros, o décimo primeiro na extensão de 8,09 metros, todos por uma sanga, com a chácara nº 119, de propriedade de Camila Loch Segatto, Cleonice Sirlei Souza de Almeida Bortolazza, Pamela de Almeida Bortolazza, Patricia Caren Souza de Almeida e Paelen de Almeida Bortolazza (objeto da matrícula nº 10.963 do Livro 2-RG, deste Serviço); a LESTE, por seis segmentos de reta, sendo o primeiro na extensão de 5,36 metros e o segundo na extensão de 8,05 metros, ambos por uma sanga, o terceiro na extensão de 2,41 metros, o quarto na extensão de 21,38 metros, o quinto na extensão de 15,25 metros e o sexto na extensão de 20,68 metros, todos com a Área Verde, de propriedade do Município de Erechim/RS (objeto da matrícula nº 39.755 do Livro 2-RG, deste Serviço); e, a OESTE, na extensão de 130,63 metros, com a chácara nº 116, de propriedade de Marilu Therezinha Prando (objeto da matrícula nº 23.618 do Livro 2-RG, deste Serviço) PROPRIETÁRIOS: 1) DOUGLAS ROGÉRIO DERKS, inscrito no CPF nº 433.594.260-53, portador da carteira de identidade nº 3042277248, expedida pela SSP/RS, brasileiro, empresário sócio, filho de Rubens Derks e de Edite Wilma Derks, separado judicialmente, declara não conviver em união estável, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano, nº 77, apto. 501, Centro, nesta cidade; 2) NELDI MIRAMAR DERKS FERRARI, inscrita no CPF nº 325.765.870-20, portadora da carteira de identidade nº 5006372857, expedida pela SSP/RS, auxiliar de escritório, filha de Edmundo Derks e de Hulda Otilia Derks, e seu esposo MARCOS ANTONIO FERRARI, inscrito no CPF nº 254.651.470-91, portador da carteira de identidade nº 4007565916 expedida pela SSP/RS, funcionário público, filho de Arno Ferrari e de Inês Pieri Ferrari ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Maria Clara Badalotti Tormen, nº 61, bairro Parque dos Imigrantes, nesta cidade; 3) CARIN CRISTINE DERKS REIK, inscrita no CPF nº 735.762.710-15, portadora da carteira de identidade nº 1057390104, expedida pela SSP/RS, auxiliar administrativo, filha de Ariovaldo Derks e de Lourdes Rokohl Derks e seu marido ITALO EVANDRO REIK, inscrito no CPF nº 777.677.560-68, portador da carteira de identidade nº 6050949194, expedida pela SSP/RS, vendedor autônomo, filho de Alfredo Arnaldo Reik e de Elzira Reik, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua David Pinto de Souza, nº 685, nesta cidade; e, 4) ERICA WALKIRIA DERKS, inscrita no CPF nº 307.884.390-49, portadora da carteira de identidade nº 1013254576, expedida pela SSP/RS, brasileira, aposentada, filha de Edmundo Derks e

de Hulda Derks, separada judicialmente, declara não conviver em união estável, residente e domiciliada na Rua Marcelino Ramos, nº 195, apto. 201, nesta cidade. O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Erechim em 24 de janeiro de 2022, 08 de dezembro de 2022 e 25 de maio de 2023, sem limitação de prazo de validade da aprovação. Expedida a DECLARAÇÃO AMBIENTAL, com base nos autos dos processos administrativos nº 13745/2020, pela Prefeitura Municipal de Erechim em 01 de dezembro de 2020, que substitui a Licença de Operação, conforme Ofício Nº 764/2021, expedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Erechim (SMMA). Eventuais interessados poderão impugnar o pedido de registro do "LOTEAMENTO DERKS" no prazo de 15 dias. Findo este prazo sem impugnação será efetuado o registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ESTEIO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TARCISIO SILVEIRA FERREIRA**

Valzedir Siqueira de Menezes, oficial do Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145634, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TARCISIO SILVEIRA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01961854082, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Agosto, 228, Centro Esteio RS CEP 93265-166, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440609280-0, firmada em 30/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16, na Matrícula nº 13217 vaga de estacionamento 205, sob o nº R16, na Matrícula nº 12884 APT 410, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO GRANDE 2255 AP 410 BL B QD 01, COND MORADA DO ESTEIO, CENTRO ESTEIO RS 93.265-001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2023, correspondentes a R\$ 21.829,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esteio-RS. Valzedir Siqueira de Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FARROUPILHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA DALBOSCO**

Tiago Fleck, oficial do Registro de Imóveis de Farroupilha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128.922, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA DALBOSCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03514054029, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 80, Sala Térrea Centro Farroupilha RS CEP 95170-436, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770477024-9, firmada em 01/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 42655, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTIAGO 619 BL.I AP 501 PRIMEIRO D MA FARROUPILHA RS 95181216. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 2.233,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Farroupilha-RS. Tiago Fleck, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMELLY CRISTINE RODRIGUES

Tiago Fleck, oficial do Registro de Imóveis de Farroupilha, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº128.336, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMELLY CRISTINE RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13946090940, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 80, Sala Térrea Centro Farroupilha RS CEP 95170-436, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017656380-8, firmada em 03/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 33.269 / R.06, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Carazinho, nº199, apto nº252, torre 2, bairro são francisco, farroupilha/SC, CEP 95171-120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2023, correspondentes a R\$ 3.865,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Farroupilha-RS. Tiago Fleck, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FELIZ/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE ANTONIO SCHUSTER, SUELI MARLISE SCHUSTER

JANE CAROLINA DA ROSA DANTAS, Oficial Interina do Registro de Imóveis de Feliz-RS, usando das atribuições conferidas pelos parágrafos 2º e 13 do artigo 216-A, da Lei n.º 6.015/73 e Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017, em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel constituído de Uma área de terras com 1,8035 ha, contendo uma casa de alvenaria com finalidade residencial com 235,00 m2, em bom estado de conservação, construída no ano de 1981, um galpão de alvenaria com 96,00 m2, construído no ano de 1990 e um quiosque com 50,00 m2, construído no ano de 2013, situada na localidade de Escadinhas, zona rural do município de Feliz-RS, com as seguintes medidas e atuais confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice

BP0-V-0276, de coordenadas longitude -51°19'07,544" e latitude -29°30'10,337", situado no limite com Sucessão de Decio Arsenio Boetcher e outros, deste, segue com azimute de 115°42" e distância de 16,63 m., até o vértice BP0-V-0277 de coordenadas longitude -51°19'06,988" e latitude -29°30'10,571"; deste, segue com azimute de 106°21" e distância de 31,48 m., até o vértice BP0-V-0278 de coordenadas longitude -51°19'05,866" e latitude -29°30'10,859"; deste, segue com azimute de 111°01" e distância de 13,17 m., até o vértice BP0-V-0279 de coordenadas longitude -51°19'05,410" e latitude -29°30'11,013"; deste, segue com azimute de 125°30' e distância de 12,19 m., até o vértice BP0-V-0280 de coordenadas longitude -51°19'05,041" e latitude -29°30'11,243"; deste, segue com azimute de 138°53' e distância de 5,10 m., até o vértice BP0-V-0281 de coordenadas longitude -51°19'04,917" e latitude -29°30'11,367", confrontando nesses trechos com a Estrada Bela Vista, onde faz frente; deste, segue com azimute de 21856' e distância de 36,11 m., até o vértice BP0-V-0433 de coordenadas longitude -51°19'05,760" e latitude -29°30'12,280"; deste, segue com azimute de 125°52' e distância de 27,26 m., até o vértice BP0-V-0434 de coordenadas longitude -51°19'04,940" e latitude -29°30'12,798"; deste, segue com azimute de 36°12' e distância de 21,37 m., até o vértice BP0-V-0435 de coordenadas longitude -51°19'04,471" e latitude -29°30'12,238"; confrontando nesses trechos com propriedade de Patrícia Wilhelmsen; deste, segue com azimute de 16029' e distância de 13,79m., até o vértice BP0-V-0282 de coordenadas longitude -51°19'04,300" e latitude -29°30'12,661"; deste, segue com azimute de 150°09' e distância de 7,76 m., até o vértice BP0-V-0283 de coordenadas longitude -51°19'04,157" e latitude -29°30'12,879", confrontando nesses trechos com a Estrada Bela Vista; deste, segue com azimute de 211°44" e distância de 55,88 m., até o vértice BP0-M-0245 de coordenadas longitude -51°19'05,248" e latitude -29°30'14,423"; deste, segue com azimute de 211°44' e distância de 80,28 m., até o vértice BP0-M-0246 de coordenadas longitude -51°19'06,817" e latitude -29°30'16,640", confrontando nestes trechos com propriedade de Eloi Frederico Wilhelmsen e outros; deste, segue com azimute de 30147' e distância de 119,58 m., confrontando com propriedade de Waldir Bötcher e outros, até o vértice BP0-M-0247 de coordenadas longitude -51°19'10,591" e latitude -29°30'14,594"; deste, segue com azimute de 32°02' e distância de 124,17 m., até o vértice BP0-M-0244 de coordenadas longitude -51°19'08,144" e latitude -29°30'11,176"; deste, segue com azimute de 32°021 e distância de 30,47 m., até o vértice BP0-V-0276 de coordenadas longitude -51°19'07,544" e latitude -29°30'10,337", ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando nestes trechos com Sucessão de Decio Arsenio Boetcher e outros, formulado por JOSÉ ANTÔNIO SCHUSTER, brasileiro, agricultor, portador da RG nº 9033791113, expedida SSP/RS, inscrito CPF nº 513.131.540/91 e sua esposa SUELI MARLISE WILHELMESEN SCHUSTER, brasileira, agricultora, portadora RG nº 7033756078, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF nº 634.995.170/00, casados pelo regime da comunhão Universal de Bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Estrada Bela Vista Velha, na cidade de Feliz/RS, REQUERERAM, cumprindo as exigências do artigo 1.071 do CPC e do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, o registro da Usucapião Extrajudicial, relativa ao imóvel de sua propriedade acima descrito. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro de quinze (15) dias, do presente edital, de conformidade com o disposto no artigo 216-A, paragrafo 4º da Lei nº 6.015/73, ficando os documentos integrantes do processo de que trata este edital à disposição dos interessados durante o horário de expediente deste Ofício. Findo o referido prazo, sem qualquer impugnação, será a Usucapião Extrajudicial registrada, conforme preceitua o inciso V do paragrafo 1º do artigo 16 do Provimento 65 de 14 de dezembro de 2017 - CNJ, Edital publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LAURICIO BOENI, ROSANGELA BOENI, AURELIO BOENI, PAULO CESAR BOENI, PAULO CESAR BOENI, ADRIANA BEATRIZ BOENI**

JANE CAROLINA DA ROSA DANTAS, Oficial Interina do Registro de Imóveis de Feliz-RS, usando das atribuições conferidas pelos parágrafos 2º e 13 do artigo 216-A, da Lei n.º 6.015/73 e Lei nº

13.465 de 11 de julho de 2017, em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel constituído de TERRENO URBANO = UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, com área superficial de 477,26m² (quatrocentos e setenta e sete metros e vinte e seis decímetros quadrados), localizado na Rua Guilherme Neto Kayser, esquina com a Rua Carlos Schneider, bairro Matiel, na cidade de Feliz/RS, com as seguintes medidas e confrontações: Partindo do ponto formado pela linha de divisa sudoeste do imóvel de propriedade de José Antônio Maldaner e alinhamento sudeste da Rua Carlos Schneider (Ponto 1: N 6.740.993,38m e E 470.614,23m), segue no sentido sudeste, numa extensão de 32,15m, confrontando-se ao nordeste com o imóvel de propriedade de José Antônio Maldaner; até chegar ao próximo vértice (Ponto 2: N 6.740.977,61m e E 470.642,25m), onde segue em sentido sudoeste por um ângulo interno de 96°52'25", numa extensão de 14,22m, confrontando-se ao sudeste com o imóvel de propriedade de Irineo Gerlach; até chegar ao próximo vértice (Ponto 3: N 6.740.964,48m e E 470.636,80m) onde segue em sentido noroeste, por um ângulo interno de 84°04'25", numa extensão de 34,13m, confrontando-se ao sudoeste com a Rua Guilherme Neto Kayser; até chegar ao próximo vértice (Ponto 4: N 6.740.980,73m e E 470.606,79m), onde segue em sentido nordeste, por um ângulo interno de 88°00'01", numa extensão de 14,68m, confrontando-se ao noroeste com a Rua Carlos Schneider; até chegar ao ponto de início da descrição (ponto 1) e fechar o polígono com um ângulo interno de 91°03'09". Quarteirão definido pelas ruas Guilherme Neto Kayser, José Guilherme Fussiger, Carlos Schneider e Afonso Ivo Assmann, formulado por LAURÍCIO BOENI, jornalista, portador da CNH nº 724115987, expedida pelo DETRAN/RS, inscrito no CPF nº 537.968.700/82 e sua esposa JALUSA LUCIANE SPIELMANN BOENI, do lar, portadora da RG nº 2041082559, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF nº 633.405.420/15, brasileiros, residentes e domiciliados na rua Edvino Knapp, nº 132, bairro Rio Branco, na cidade de São Sebastião do Caí/RS; ROSÂNGELA BOENI, brasileira, solteira, calçadista, portadora da RG nº 9054524823, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF nº 560.813.670/53, residente e domiciliada na rua Lauro Bruno Roth, nº 800, bairro Matiel, na cidade de Feliz/RS; AURÉLIO BOENI, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CNH nº 1211217585, expedida pelo DETRAN/RS, inscrita no CPF nº 603.846.030/68, residente e domiciliado na rua João Fridolino Bennemann, nº 648, apartamento 648, centro, na cidade de Feliz/RS; e, PAULO CÉSAR BOENI, industrial, portador da RG nº 7054527242, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF nº 622.593.340/91 e sua esposa ADRIANA BEATRIZ BOENI, industrial, portadora da CNH nº 02080206843, expedida pelo DETRAN/RS, inscrita no CPF nº 742.290.360/00, casados pelo regime da comunhão Universal de Bens na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na rua Dr. Dóris José Schlatter, nº 1115, centro, cidade de Feliz/RS, REQUEREREM, cumprindo as exigências do artigo 1.071 do CPC e do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, o registro da Usucapião Extrajudicial, relativa ao imóvel de sua propriedade acima descrito. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro de quinze (15) dias, do presente edital, de conformidade com o disposto no artigo 216-A, parágrafo 4º da Lei nº 6.015/73, ficando os documentos integrantes do processo de que trata este edital à disposição dos interessados durante o horário de expediente deste Ofício. Findo o referido prazo, sem qualquer impugnação, será a Usucapião Extrajudicial registrada, conforme preceitua o inciso V do parágrafo 1º do artigo 16 do Provimento 65 de 14 de dezembro de 2017 - CNJ, Edital publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS.

COMARCA - GRAVATAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIA MENDES GAMA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº398842, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA MENDES GAMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00818377046, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770132078-1, firmada em 02/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 107.023, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ERNESTO GOMES 715 APARTAMENTO 201 BLOCO 11 E VAGA DE ESTACIONAMENTO 105 PASSO DAS PEDRAS GRAVATAI RS 94035180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 3.850,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENEDIR RABELO**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº396265, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ENEDIR RABELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28618726087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804900035232-9, firmada em 17/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 013, na Matrícula nº 57.810, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ESPLANADA 232 JD ESPLANADA GRAVATAI RS 94120095. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 6.147,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRY OLIVEIRA FLORES**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº398862, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENRY OLIVEIRA FLORES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01957096080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441424479-9, firmada em 28/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 112817, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALCIDES GOMES 10 UNIDADE 30, CONJUNTO C PARQUE D ANJOS GRAVATAI RS 94190170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2023, correspondentes a R\$ 15.700,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANE MOREIRA, RODRIGO DA SILVA HANSEN**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº399189, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANE MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91512867004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO DA SILVA HANSEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00636824004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440692615-0, firmada em 14/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na matrícula nº 91943 e 92032 (box 67), a qual diz respeito ao imóvel situado na R SERVIDAO DOS FLORES 89 APT0 1002 ANDAR 9 JANSEN GRAVATAI RS 94035085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes a R\$ 15.648,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA MESQUITA DE SOUZA, CHARLES MAIKEL ANTUNES**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº399318, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA MESQUITA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03169173030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CHARLES MAIKEL ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94284016091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441599266-5, firmada em 07/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 30, na Matrícula nº 28416, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C 836 MORADA DO VALE GRAVATAI RS 94120000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 4.035,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO BECKER VIDOR**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº398844, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO BECKER VIDOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01251169007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441589069-2, firmada em 23/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 89449 e matrícula 89743, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LINO ESTACIO DOS SANTOS ORICO 1535 CASA 398 BOX 248 GRAVATAI RS 94010400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 4.379,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO FLAVIO DE MELOS KILLES**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº398594, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO FLAVIO DE MELOS KILLES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01278643001, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440906027-6, firmada em 07/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R18, na Matrícula nº 26781, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEOTONIO VILELLA 355 QD A13 LT05 PARQUE FLORIDO GRAVATAI RS 94075540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 6.586,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADILES RODRIGUES DA SILVA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº399577, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADILES RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02169147012, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442167613-3, firmada em 18/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 118541, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 02 110 CASA 01 NEOPOLIS GRAVATAI RS 94100340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes a R\$ 19.705,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACKSON GABRIEL RIBEIRO DA ROSA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº398877, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACKSON GABRIEL RIBEIRO DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04140534001, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771046380-8, firmada em 15/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 120992, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TANCREDO NEVES 600 AP 402 BL.21 JANSEN GRAVATAI RS 94.030-430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 4.024,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARLA DOS SANTOS

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº398364, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARLA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00081673035, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440845130-3, firmada em 15/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 103877, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DA SILVA LOFF 87 CASA 01 M DO SOBRADO GRAVATAI RS 94180560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 6.387,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO DA ROCHA FAGUNDES**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº389478, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO DA ROCHA FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02071035003, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10158774803-0, firmada em 25/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 89.956 / R.6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Paraíba, nº 257, sobrado nº 04, Condomínio Residencial Sergipe, Bairro Neópolis, Gravataí/RS, CEP 94100-180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 6.330,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAIKEL ANDERSON DOS SANTOS BRANDO**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pelas credoras MONTE BELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 14.681.996/0001-52 e MELNICK EVEN CAMÉLIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ 22.872.901/0001-06 com sede em Porto Alegre/RS INTIMA MAIKEL ANDERSON DOS SANTOS BRANDO, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresa, CPF nº. 802.456.330-49, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pelas credoras a comparecer neste Registro Imobiliário sito a

Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 89.124,25 posicionada na data de 02/06/2023, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 12/08/2022 e registrado sob nº. R.10/109167 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua 07, quadra K, lote 01, Reserva Bela Vista neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa das credoras, MONTE BELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e MELNICK EVEN CAMÉLIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, acima qualificadas.

COMARCA - GUAIBA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CIRO ROBERTO MAIESKI**

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178657, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CIRO ROBERTO MAIESKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99190230000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaiba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770847603-5, firmada em 10/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 62173, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RICARDO B BRESSANI 180 CASA 15 JARDIM D LAGOS GUAIBA RS 92714425. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes a R\$ 4.719,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaiba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IJUI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INES MARIA SILVA**

Lenisa Butignol, oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº290696, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INES MARIA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42813832049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant, 265, Centro Ijuí RS CEP 98700-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s)

vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001025200-6, firmada em 25/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R. 3 - 56.726, a qual diz respeito ao imóvel situado na Travessa João Gressler, nº 293, Apto 101, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 5.433,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ijuí-RS. Lenisa Butignol, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IVOTI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVOTI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DONATTI COMONEL**

Mercia Biotto Dagnese, oficial do Registro de Imóveis de Ivoti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27265, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DONATTI COMONEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00262639041, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Canabarro, 30, Concórdia Ivoti RS CEP 93900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440216304-7, firmada em 08/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2540, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO REINALDO FROHLICH 0 Q 350 L 13 JARDIM ALTO IVOTI RS 93900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 50.846,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ivoti-RS. Mercia Biotto Dagnese, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO MORAES MAGNUS, KAREN KRISTIE JAKOBY MAGNUS**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº456376, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO MORAES MAGNUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93629451004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KAREN KRISTIE JAKOBY MAGNUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92654517004, que está em

lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550269687-0, firmada em 09/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 80.338, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRASIL 435 . RINCAO NOVO HAMBURGO RS 93348270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2023, correspondentes a R\$ 8.049,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - OSORIO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSORIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR DOS SANTOS PORTAL

Claudia Fonseca Tutikian, oficial do Registro de Imóveis de Osorio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº244245, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR DOS SANTOS PORTAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01260714039, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 7 de Setembro, 385, Sala 904 Centro Osorio RS CEP 95520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440408854-7, firmada em 22/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09, na Matrícula nº 71043, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 23, LOTE 03, QUADRA 22 SETOR 640 PARQUE SERRAMA OSORIO RS 95520000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 3.649,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Osorio-RS. Claudia Fonseca Tutikian, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PAROBE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN FLOR

Luciana Bayer Pelegrino Dias, oficial do Registro de Imóveis de Parobe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN FLOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02115277007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Taquara Nº 276, sala 04, Sala 04 Centro Parobe RS CEP 95630-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442514630-9, firmada em 30/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 4251, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 18 DE MARCO 60 CASA 02 FAZENDA PIRES PAROBE RS 95630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 4.976,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parobe-RS. Luciana Bayer Pelegrino Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREZA DO AMARAL**

Luciana Bayer Pelegrino Dias, oficial do Registro de Imóveis de Parobe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11448, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREZA DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00502387017, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Taquara Nº 276, sala 04, Sala 04 Centro Parobe RS CEP 95630-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440654141-9, firmada em 22/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.1, na Matrícula nº 1.531, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ORMARIO PACHECO 330 FAZENDA PIRES PAROBE RS 95630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 2.864,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parobe-RS. Luciana Bayer Pelegrino Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERSON ARGENTA**

Luciana Bayer Pelegrino Dias, oficial do Registro de Imóveis de Parobe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11445, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERSON ARGENTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00641862024, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Taquara Nº 276, sala 04, Sala 04 Centro Parobe RS CEP 95630-000, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442575364-7, firmada em 12/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 3380, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARMANDO FEISTAUER 799 CASA 35 ALVORADA PAROBE RS 95630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 4.065,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parobe-RS. Luciana Bayer Pelegrino Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OSVALDO JOSE DE CAMARGO

Luciana Bayer Pelegrino Dias, oficial do Registro de Imóveis de Parobe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11530, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSVALDO JOSE DE CAMARGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36531901004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Taquara Nº 276, sala 04, Sala 04 Centro Parobe RS CEP 95630-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1831406900000241-94, firmada em 19/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 2 ; na matrícula nº 2415, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA H 93 - PARAISO - PAROBE/RS - CEP: 95.630-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2022, correspondentes a R\$ 341.987,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parobe-RS. Luciana Bayer Pelegrino Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS ZANCHET DE ARAUJO

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº621246, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS ZANCHET DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00665189036, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento

do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013180940-3, firmada em 23/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 141.278 ? R.9, a qual diz respeito ao imóvel situado na 141.278 ? R.9 (apto) E 141.253 / R.9 (vaga). Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes a R\$ 10.142,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARINA FRANCK**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº915161, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARINA FRANCK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02541608080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441202181-2, firmada em 04/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 65594, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO LUCAS 420 403 BOM JESUS PORTO ALEGRE RS 91420540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2023, correspondentes a R\$ 42.751,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELERSON LUCAS MENDES DOS SANTOS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº922329, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELERSON LUCAS MENDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04090296021, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770232233-8, firmada em 14/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 197391, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ATILIO SUPERTTI 2164 AP204 BL5 VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750200. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 04/05/2023, correspondentes a R\$ 50.671,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO SAN MARTIN DE SALES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº921551, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO SAN MARTIN DE SALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81758340053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770192085-1, firmada em 29/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na Matrícula nº 191950, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV ESPORTE CLUBE CRUZEIRO 200 AP201 BL3 PROTASIO ALVES PORTO ALEGRE RS 91450271. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2023, correspondentes a R\$ 11.938,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRENDA FERREIRA MACIEL

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº920724, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRENDA FERREIRA MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86801929020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771012130-3, firmada em 18/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 211632, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SABINO PEREIRA NUNES 932 BL.4 AP 203 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 3.058,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIMARA PACHECO SILVA, ALEXANDRE RAFAEL GOMES DA SILVA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S/A, prenotado sob nº923441, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIMARA PACHECO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73751626034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE RAFAEL GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64178773020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 726958-7, firmada em 19/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 120.706, a qual diz respeito ao imóvel situado na prédio e seu respectivo terreno constituído pelo Lote nº 14 da Quadra D, do Loteamento Residencial Belvedere, situado na Rua Nadja Maria de Paula, nº 35, Distrito, Município e Comarca de Porto Alegre. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 12.443,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA PAES GONCALVES, MANOEL PINTO FERNANDES

Nº 344/2023. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) LETÍCIA PAES GONÇALVES e MANOEL PINTO FERNANDES Endereço para Intimação: 1) Rua Ney da Gama Ahrends, nº 565, Apartamento nº 432, do Bloco H, do Condomínio Rossi Ideal Alto Petrópolis, Bairro Protásio Alves, CEP 91.450-345, Porto Alegre/RS. 2) Rua Waldomiro Souza, nº 50, Apartamento nº 301, Bairro Jardim do Salso, CEP 91.410-170, Porto Alegre/RS. 3) Rua Doutor Carlos Maria Bins, nº 230, Apartamento nº 202, Bairro Jardim Leopoldina, CEP 91.240-060, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato nº 093.067159.06 - (0111780 - 01/2019), garantido por Contrato Particular de Compra e Venda, Quitação, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária, com Utilização de Conta Vinculada do FGTS (SFH), de 25/01/2019, registrado sob o(s) número(s) R-7 da(s) matrícula(s) nº(s) 151.393 e 151.548, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 432, do Bloco H, e o Espaço-Estacionamento nº 114, do Condomínio Rossi Ideal Alto Petrópolis, com entrada pelo nº 565 da Rua Ney da Gama Ahrends, Bairro Protásio Alves, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 10/01/2023 a 10/03/2023, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/04/2023, corresponde a R\$ 4.281,98 (quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para

efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A - BANRISUL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 20 de abril de 2023. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR SANTOS JUNIOR

Nº 345/2023. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) JULIO CESAR SANTOS JUNIOR Endereço para Intimação: 1) Rua José Bráulio da Fonseca, nº 158, Unidade Privativa nº 04, do Condomínio Residencial Bien, Bairro Aberta dos Morros, CEP 91.787-895, Porto Alegre/RS. 2) Rua Santa Maria, nº 24, Bairro Faxinal Velho, CEP 96.840-340, Santa Cruz do Sul/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato nº 093.056697.14 - (0092757 - 05/2015), garantido por Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, com Financiamento e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária, com Utilização da Conta Vinculada do FGTS (SFH), de 28/05/2015, registrado sob o(s) número(s) R-5 da(s) matrícula(s) nº(s) 178.117, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Unidade Privativa nº 04, do Condomínio Residencial Bien, com entrada pelo nº 158 da Rua José Bráulio da Fonseca, Bairro Aberta dos Morros, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 15/11/2022 a 15/01/2023, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, corresponde a R\$ 8.368,53 (oito mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A - BANRISUL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 20 de abril de 2023. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELEN JANAINA ROOSEVELT DA SILVA

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 844679 - D2023.04.341, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELEN JANAINA ROOSEVELT DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91896550010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551396491-9, firmada em 22/07/2011, com garantia de alienação fiduciária

registrada na matrícula sob o nº 20, na Matrícula nº 22.677 e matrícula 22566, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE BAGE 411 305 VILA JARDIM PORTO ALEGRE RS 91330570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2023, correspondentes a R\$ 5.844,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALERIA MENECHINI

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº845754 - D2023.05.12, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALERIA MENECHINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81087837049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441285639-8, firmada em 03/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 189027, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV INACIO VASCONCELOS 59 CONJUNTO 407 BOA VISTA PORTO ALEGRE RS 90480160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2023, correspondentes a R\$ 43.880,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAYARA ANDRADE HORAS

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº844421 - D2023.04.164, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAYARA ANDRADE HORAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01272242030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441063050-1, firmada em 29/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 91765 e matrícula 91865, referente ao box descoberto nº 45, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DO FORTE 386 AP 404 BL A BOX 45 CRISTO REDENTO PORTO ALEGRE RS 91360000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/04/2023, correspondentes a R\$ 17.343,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS JESUS COSTA DOS SANTOS

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº216696, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS JESUS COSTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86347985004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770984914-5, firmada em 13/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 64687, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROTASIO ALVES 10970 BL.9 A502 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/02/2023, correspondentes a R\$ 3.330,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIONATAN FERREIRA RODRIGUES, ZENIR BATISTA FERREIRA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219120, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIONATAN FERREIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02867895073, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ZENIR BATISTA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60712880020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440815980-5, firmada em 30/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na matrícula nº 39.219, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA 340 AP 303 BL B PROTASIO ALVES PORTO ALEGRE RS 91240090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 148.923,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN OLIVEIRA, MARIANA ABREU DE SOUZA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº216161, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03808402008, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIANA ABREU DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04311763026, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770191158-5, firmada em 13/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 60238, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA TERESILDA STEFFEN 115 AP 503 TORRE 2 - MORRO SANTANA - PORTO ALEGRE RS - CEP 91240-470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 33.263,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE FORMIGONI PINTO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº220589, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE FORMIGONI PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00750175044, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441512605-4, firmada em 03/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 31140, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR ARON MENDA 80 APT 116 BLC VL D LEOPOLDIN PORTO ALEGRE RS 91250010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/05/2023, correspondentes a R\$ 18.851,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTO ANGELO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS AIRTON DE SOUZA**

Jean Jesse Costa de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Santo Angelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº299716, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS AIRTON DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30935814000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Venâncio Aires, 1779, Centro Santo Angelo RS CEP 98803-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552647283-1, firmada em 24/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV04, na Matrícula nº 46984 e 46985 (box 13), a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAO PAULO 67 AP 302 P2 HORTENSIA SANTO ANGELO RS 98807180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/03/2023, correspondentes a R\$ 3.757,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Angelo-RS. Jean Jesse Costa de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DINARA DOZIATTI**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº376107, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DINARA DOZIATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72011840082, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552725003-4, firmada em 26/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 87.733, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOME DE SOUZA 36 AP 31 BL 19 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 5.998,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SÃO SEPE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCYS DE OLIVEIRA PIENIZ**

Marcos Paulo Walter Copes, oficial do Registro de Imóveis de São Sepe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93585, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCYS DE OLIVEIRA PIENIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02574867041, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Percival Brenner, 1372, Sala 01 Centro São Sepe RS CEP 97340-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441359020-9, firmada em 17/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 20.230, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIACHUELO 127 LT002Q0237 KURTZ SAO SEPE RS 97340000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes a R\$ 4.028,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Sepe-RS. Marcos Paulo Walter Copes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA LIMA ALFAMA**

Marcos Paulo Walter Copes, oficial do Registro de Imóveis de São Sepe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93473, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA LIMA ALFAMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04086664046, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Percival Brenner, 1372, Sala 01 Centro São Sepe RS CEP 97340-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442475274-4, firmada em 02/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 20823, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OCTAVIO BRITTES DA MOTTA 0 LT 017 QD 00N1 PONTES SAO SEPE RS 97340000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 2.621,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Sepe-RS. Marcos Paulo Walter Copes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA LIMA ALFAMA

Marcos Paulo Walter Copês, Oficial Interino Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de São Sepé - RS, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, prenotado sob nº 93.473, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante LARISSA LIMA ALFAMA, inscrita no CPF/MF sob o nº 040.866.640-46, que está em lugar incerto, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844442475274-4, lavrado com data de 02 de Fevereiro de 2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 20.823, sob o R.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Octávio Brittes da Motta, Bairro Pontes, correspondente ao Lote nº 017 da Quadra nº 00N1 do Cadastro Imobiliário Municipal, com a área de 276,00 m², cidade de São Sepé-RS, CEP: 97.340-000. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados em 17/04/2023, corresponde a R\$ 2.621,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO ANTUNES DORNELLES

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127155, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO ANTUNES DORNELLES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01985262029, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552573814-5, firmada em 02/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na matrícula nº 37.466, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERMINDO THOMASIA 43 CS 01 BL162 CAMBOIM SAPUCAIA DO SUL RS 93224000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 24.495,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDEN FLORIANO RIBAS

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127171, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDEN FLORIANO RIBAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01679447033, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770084199-0, firmada em 24/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 43724, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA EDVIGES 816 AP 23 BL N - VAGA DESCOBERTA 244 - N LOMBA DA PALMEIRA SAPUCAIA DO SUL RS 93225130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2023, correspondentes a R\$ 83.576,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PLINIO OLIVEIRA DE MOURA

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127184, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PLINIO OLIVEIRA DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01870002040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441181864-4, firmada em 25/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 28.301, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H32-H32-1181 417 AP 103 BL16 PASQUALINI SAPUCAIA DO SUL RS 93228220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 21.358,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONI JUNIOR FALEIRO DA SILVA

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126890, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONI JUNIOR FALEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02593489022, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770026336-9, firmada em 27/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43.657, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA EDVIGES 816 AP 54 BL J vaga de estacionamento descoberta nº 204 LOMBA DA PALMEIRA SAPUCAIA DO SUL RS 93225130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2023, correspondentes a R\$ 17.374,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRAMANDAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS PEDRO PINTO DA ROSA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459318, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS PEDRO PINTO DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03551006067, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442320407-7, firmada em 12/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 158675, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CACHOEIRINHA 153 AP 2 MARILUZ P D IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 4.015,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILTON ALTAIR DOS SANTOS**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº458858, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILTON ALTAIR DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52169294015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550779506-0, firmada em 08/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 136.639, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CURVINA 180 L.1 Q.22 MARILUZ IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2023, correspondentes a R\$ 3.292,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO VALNIR WITT GARCEZ

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº457522, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO VALNIR WITT GARCEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26018080044, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441049675-0, firmada em 28/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 151076, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANDRADE NEVES 2117 CASA 1 CENTRO TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2023, correspondentes a R\$ 18.714,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS MARCELINO DA ROCHA

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº456380, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS MARCELINO DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03506783084, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442219823-5, firmada em 21/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 158672, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CACHOEIRINHA 155 AP 1 MARILUZ P D IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 3.982,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEI GOMES NETTO**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 458270, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDNEI GOMES NETTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94783225087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441212475-3, firmada em 13/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 158747 e matrícula 158.722, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 15 DE NOVEMBRO 124 AP 1301 E BOX 14 CENTRO TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes a R\$ 9.705,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONEL MESQUITA JUNIOR**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 457736, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONEL MESQUITA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00028456017, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442072345-6, firmada em 13/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 157095, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO GRANDE DO NORTE 469 CASA 02 NOVA TRAMANDAI TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2023, correspondentes a R\$ 4.530,84, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO YAGO NUNES MARTINS**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº458384, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO YAGO NUNES MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03401019031, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441140930-2, firmada em 15/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na matrícula nº 149.498, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RORAIMA 988 CS 2 NOVA TRAMANDAI TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 2.809,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO CLAUDIO GOMES FREIRES**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº457178, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO CLAUDIO GOMES FREIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67321127087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 105222094541-0, firmada em 19/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 132.936, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO FRANCISCO DE ASSIS 913 OASIS SUL TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 7.101,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL HENCKEL**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº456085, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL HENCKEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91439078068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017257430-4, firmada em 03/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 66.397 / R.09, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Anahi, Nº510, Lote 04, Quadra F-4, Bairro Tiaraju, Tramandaí/RS, CEP 95590-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2023, correspondentes a R\$ 10.747,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO GOMES GULART**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº454906, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO GOMES GULART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03358083012, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10176600402-0, firmada em 04/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 163.979 / R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Z, nº 442, apartamento nº 02, lote 16, quadra 52, setor 20, Bairro Imbé, Imbé/RS, CEP 95625-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2022, correspondentes a R\$ 6.022,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL THIESEN, ANDRÉA SCHEFFER FEIJO THIESEN

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº458326, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL THIESEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94561990020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRÉA SCHEFFER FEIJO THIESEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94552274015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010089005-00, firmada em 26/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 151986, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Marrocos, nº288, apartamento nº101, bairro Recanto da Lagoa, em Tramandaí-RS, CEP: 95590-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 4.368,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandaí-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PAULO FERREIRA DA SILVA GODOY FILHO, CLAUDIO FROES FERNANDEZ PEÑA

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí, no uso de suas atribuições, e na forma do disposto no §4º do artigo 216-A da Lei Federal nº 6015/73 e artigo 16 do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça, faz saber, a quem eventualmente interessar, que PAULO FERREIRA DA SILVA GODOY FILHO, brasileiro, casado com Daiana Gonzalez Esquici Godoy, engenheiro da computação, domiciliado e residente na cidade de Imbé-RS, inscrito no CPF sob número 815.087.000-87, requereu nesta serventia a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de UM CHALÉ DE MADEIRA com a área de 94,00m², e o respectivo lote sobre o qual está edificado, constituído do lote número 18 da quadra 13, setor 45, situado no Município de IMBÉ-RS, na Praia do Imbé, com a área de 495,00m², medindo 19,00m a sudeste, no alinhamento da Avenida Nilza Costa Godoy, e 14,00m na face oposta, a noroeste, na divisa com o lote 18-A, por 30,00m de extensão em ambos os lados, dividindo-se a nordeste, com o lote 17, e a sudoeste com a Rua Caxias, com a qual a Avenida Nilza Costa Godoy forma esquina, o qual é objeto da Transcrição número 46.416 do livro 3-AV do Ofício do Registro de Imóveis de Osório-RS, registrado em nome de CLÁUDIO FROES FERNANDEZ PEÑA. O requerente declarou estar na posse do referido imóvel desde o ano de 1989, somada a posse de seus antecessores, tendo requerido a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, na forma do disposto no artigo 1238 do Código Civil. Caso algum interessado queira impugnar o pedido de usucapião administrativo acima, deverá manifestar-se no prazo de quinze (15) dias, a contar desta publicação, devendo comparecer no Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, situado neste município, na Avenida Fernandes Bastos, número 2.201, loja 03, Bairro São José, advertindo-se que a não apresentação de impugnação neste prazo implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, conforme o previsto no artigo 16, §1º, inciso V, do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça. Marcelo Saccol Comassetto Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí

COMARCA - TUPARENDI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPARENDI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL LODI**

Rogério Luis Rutzen, oficial do Registro de Imóveis de Tuparendi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50609, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL LODI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02055122088, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Piratini, 292, Sala 1 Centro Tuparendi RS CEP 98940-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440396878-2, firmada em 04/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 6535, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COSTA SILVA ESQ PIRATINI 539 CASA CENTRO TUPARENDI RS 98940000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2023, correspondentes a R\$ 9.859,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tuparendi-RS. Rogério Luis Rutzen, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIAMAO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA ROSSLER DOS SANTOS, NILSON PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIO CARLOS LOPES DE ALMEIDA ROSSLER**

Guilherme Pinho Machado, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul, INTIMA pelo presente, a requerimento de 3V Holding Ltda, a, Paula Rossler dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 022.580.310-01, a, Nilson Pereira dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 076.802.556-79, e Antonio Carlos Lopes de Almeida Rossler, inscrito no CPF sob o nº 420.066.430-53, que se encontram em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para comparecerem nesta serventia, na Rua Isabel Bastos, nº 253, sala 201, nesta cidade de Viamão, RS, dentro do prazo regulamentar de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, a fim de purgar o débito relativo a Escritura Pública de Compra e Venda, Confissão de Dívida e Alienação Fiduciária, que tem por objeto o imóvel situado no Rincão das Pitangueiras, Distrito de Passo D'Areia, Estrada Beco das Amoras e Pitangueiras, nº 302 (CEEE), neste município de Viamão, matriculado sob os números 3.989, 3.990, 20.942, 30.172 e 51.171, deste Serviço de Registro de Imóveis, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., cujas obrigações contratuais estão inadimplentes com o pagamento das parcelas vencidas em 21/02/2023 a 03/04/2023, perfazendo o valor de R\$ 1.920.588,46, sujeitos a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. FAZ SABER, outrossim, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária 3V Holding Ltda, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Guilherme Pinho Machado -- Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN CORREA

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamão, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº281173, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03104911002, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017645760-5, firmada em 29/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15.268- R13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Barão de Belém, Nº 1455, Cecília, Viamão/RS, CEP 94480-240.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2023, correspondentes a R\$ 23.909,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamão-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL BRISOLARA FAGUNDES

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamão, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº280940, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL BRISOLARA FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06107235027, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017808610-5, firmada em 03/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 28.697 / R.25, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua E, Nº111, Unidade Nº17, Centro, Viamão/RS, CEP 94410-440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2023, correspondentes a R\$ 9.470,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamão-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - ARARANGUA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONAS ANDRÉ GONÇALVES

Albertina Bittencourt Ghizzo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ararangua, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº99396, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONAS ANDRÉ GONÇALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07875897998, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel João Fernandes, 376, Centro Ararangua SC CEP 88900-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 11231015-6, firmada em 22/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 26477, a qual diz respeito ao imóvel situado na Um terreno urbano, sito em Mato Alto, bairro desta cidade de Araranguá/SC, com a área de 265,00m², ou sejam, 10,00m de frente, por 26,50m de fundos, referente ao lote nº 04 da quadra E, do loteame. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2022, correspondentes a R\$ 4.077,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ararangua-SC. Albertina Bittencourt Ghizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ASCURRA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ISMAEL SESTARI, CLOTILDES RENGEL SESTARI

E D I T A L ALBERTO MOSER, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ascurra, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de ISMAEL SESTARI, nascido em 22/08/1941, filho de Antonio Sestari e Maria Sestari, agricultor aposentado, sem endereço eletrônico, portador da Céd. de Id. nº 566.517-5-SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 194.165.809-10, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei nº 6515/77, cujo Pacto Antenupcial acha-se registrado no Livro 03, sob nº 2835, do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial/SC, com CLOTILDES RENGEL SESTARI, nascida em 16/06/1960, filha de Sebastião Rengel e Leona Rengel, aposentada, com endereço eletrônico: clotildescestari@gmail.com, portadora da Céd. de Id. nº 1.043.113-SESP/SC, inscrita no CPF sob nº 760.975.609-15, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Nova Brasília, nº 569, Bairro Nova Brasília, no município de Rodeio/SC, se promove neste Ofício o Registro de Desmembramento do terreno urbano, situado no lado ímpar da Rua Padre Natal Bertoldi, na cidade de Rodeio, desta Comarca de Ascurra/SC, com a área de 69.367,25m², com benfeitorias, matriculado sob nº 2105, livro 02, em 05 (cinco) parcelas, sendo a parcela 01 com a área de 450,00m², sem benfeitorias, parcela 02 com a área de 450,00m², sem benfeitorias, parcela 03 com área de 450,00m², sem benfeitoria, a parcela 04 com área de 25.749,00m², sem benfeitorias, e a parcela 05 com área de 42.268,25m², com benfeitoria, tudo de conformidade com a documentação depositada neste Serviço Registral, exigida pela Lei nº 6.766/79 e assinado pelo Engenheiro Civil, SANDRO PISA -- CREA/SC 046.722-4, ART nº 8578336-3. E, para que chegue ao conhecimento dos confinantes: Município de Ascurra, Município de Rodeio, Walmor Sestari, Ismael Sestari, Nilton Pavesi, Posto RDP, Vilmar Luis Sestari, Juvenal

Idalício do Reis, e Amadeu Possamai, de todos os que possam ser prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado por três (03) edições consecutivas, no jornal eletrônico: Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizado no seguinte endereço: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, de conformidade com o Art. 735, I do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Ascurra, 05 de junho de 2023. Eu, Alberto Moser, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BALNEARIO CAMBORIU/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRIMALDO COSTA FURTADO SOBRINHO, DENISE JORGE SERAFINI FURTADO**

Luísa Steiner Schroeder, Registradora Substituta do 1º Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, credor do Contrato por Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, originário do Banco Santander (Brasil) S.A, datado de 08.11.2019. Contrato nº 0010052754.-, registrados sob os R.1 e R.2 das matrículas 111.622, 111.582 e 111.576 deste 1º Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC, vem intimar os devedores GRIMALDO COSTA FURTADO SOBRINHO, CPF nº 559.570.219-20 e DENISE JORGE SERAFINI FURTADO, CPF nº 656.726.230-34, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, encargos legais, tributos, contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança e de intimação. Assim, ficam intimados para que efetuem a purga do débito no prazo improrrogável de 15 dias, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Esta publicação decorre do resultado negativo das tentativas de intimação direta e pessoal do devedor fiduciante. Nada mais. Balneário Camboriú/SC, 31 de maio de 2023. Luísa Steiner Schroeder, Registradora Substituta.-

COMARCA - BARRA VELHA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **HARALDO DENCKER JUNIOR, VERA LUCIA ALVES DENCKER**

DANIEL BOABAID, Oficial do Registro de Imóveis da comarca de Barra Velha - Estado de Santa Catarina. EDITAL (PARCELAMENTO DO SOLO - DESDOBRIO - LEI Nº 6.766/79), e Art. 719-A do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça de Santa Catarina. Faz saber a todos quantos estes virem ou a quem interessar possa, que foram depositados neste Ofício Registral os documentos relativos ao desmembramento de UM TERRENO, sem benfeitorias, situado no bairro Itajuba, na zona urbana desta cidade e Comarca de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, constituído pelo LOTE Nº 02, do DESMEMBRAMENTO DE ÁREA MAIOR, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 40,00 metros de frente, ao Sul para a Rua Zeni Planca Pereira, e 40,00 metros de largura nos fundos, ao Norte com terras de Manoel B. de Almeida, por 15,00 metros de extensão em ambos os lados, estremando do lado direito, de quem de frente olha o imóvel, ao Leste, com o lote nº 01, e do lado esquerdo, ao Oeste, com o lote nº 03, com a área total de 600,00 metros quadrados. INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.04.180.0302.001. Matrícula nº 8.614, do Ofício de Registro de Imóveis de Barra Velha-SC, cujo desmembramento originou 2 lotes denominados: Lote 02-A com 300,00 m². Lote 02-B com 300,00 m². PROPRIETÁRIOS: HARALDO DENCKER JUNIOR, empresário, CPF 134.386.119-53, RG 294.081-SESP/SC, dt.

nasc.: 09/02/1947 (76 anos), e sua esposa VERA LUCIA ALVES DENCKER, aposentada, CPF 148.750.989-87, RG 11/C 199.388-SSP/SC, dt. nasc.: 20/09/1950 (72 anos), brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Frederico Meyer, nº 456, bairro Flor da Serra, na cidade de Joaçaba-SC. Observação: No link abaixo, segue o arquivo da planta do desdobro. Desta forma, na ausência de impugnação dentro do prazo de quinze (15) dias desta publicação, proceder-se-á a averbação do citado desmembramento, conforme o memorial descritivo, planta, e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 8616796-2, do responsável técnico, ANTONIO CARLOS SILVA DE SOUZA - CREA/SC 032.276-0, Autorização Ambiental -- AuA 213/2023, datada de 11/04/2023, da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Barra Velha-SC -- FUNDEMA, e demais documentos exigidos. Dado e passado nesta cidade de Barra Velha-SC, 05 de Junho de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MZO ENGENHARIA EIRELI, EXITUS EMPREENDIMENTOS LTDA

DANIEL BOABAID, Oficial do Registro de Imóveis da comarca de Barra Velha - Estado de Santa Catarina. EDITAL (PARCELAMENTO DO SOLO - DESMEMBRAMENTO - LEI Nº 6.766/79) Faz saber a todos quantos estes virem ou a quem interessar possa, que foram depositados neste Ofício Registral os documentos relativos ao desmembramento de um terreno situado no Bairro Vila nova, constituído por: UM TERRENO, sem benfeitorias, situado no bairro Vila Nova, zona urbana desta cidade e Comarca de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, constituído pela AREA 4-B3, do DESMEMBRAMENTO DE AREA MAIOR, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 524,40 metros de frente ao Sul com a Rua Ravache, distante 328,20 metros da Rua Paraná, (V05 - V06 = Angulo Interno 90 00' 00", Azimute 98 00' 27", Coordenadas UTM E= 729063,0474 / N= 7053052,9710); Medindo 22,00 metros de extensão do lado direito de quem de frente olha o imóvel ao Leste, confrontando com a Rua Maria Brenneisen (V06 V07 = Angulo Interno 90 00' 00", Azimute 08 00' 27", Coordenadas UTM E= 729582,3344 / N= 7052979,9204); Medindo 524,40 metros de extensão nos fundos ao Norte, confrontando com terras de João Arlindo da Silva (V07 V08 = Angulo Interno 90 00' 00", Azimute 278 00' 27", Coordenadas UTM E= 729585,3991 / N= 7053001,7059); Medindo 22,00 metros de extensão do lado esquerdo de quem de frente olha o imóvel ao Oeste, confrontando com a Area 4-B2 (Desapropriação Rua 2132) (V08 V05 = Angulo Interno 90 00' 00", Azimute 188 00' 27", Coordenadas UTM E= 729066,1120 / N= 7053074,7562); Perfazendo área total de 11.536,80 metros quadrados, matrícula nº 35.023 desta Serventia, cujo desmembramento originou 29 lotes denominados e uma área verde : LOTE 02, com 300,30m². LOTE 03, com 300,30m². LOTE 04, com 300,30m². LOTE 05, com 300,30m². LOTE 07, com 300,30m². LOTE 08, com 300,30m². LOTE 09, com 300,30m². LOTE 10, com 300,30m². LOTE 11, com 396,00m². LOTE 12, com 396,00m². LOTE 13, com 396,00m². LOTE 14, com 396,00m². LOTE 15, com 396,00m². LOTE 16, com 396,00m². LOTE 17, com 396,00m². LOTE 18, com 396,00m². LOTE 19, com 396,00m². LOTE 20, com 396,00m². LOTE 21, com 396,00m². LOTE 22, com 396,00m². LOTE 23, com 396,00m². LOTE 24, com 396,00m². LOTE 25, com 396,00m². LOTE 26, com 396,00m². LOTE 27, com 396,00m². LOTE 28, com 396,00m². LOTE 29, com 396,00m². LOTE 30, com 396,00m². LOTE 31, com 396,00m². ÁREA VERDE, com 818,40m². PROPRIETÁRIAS: MZO ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 27.909.865/0001-21, com sede na Rua Raimundo Ramos, nº 321, apartamento nº 203, bairro São Cristóvão, nesta cidade e Comarca de Barra Velha-SC; e EXITUS EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 36.950.700/0001-94, com sede na Rua Bernardo Aguiar, nº 120, sala 01, box 03, bairro Centro, nesta cidade de Barra Velha-SC. Observação: No link abaixo, segue o arquivo da planta do desmembramento. Desta forma, na ausência de impugnação dentro do prazo de quinze (15) dias desta publicação, proceder-se-á a averbação do citado desmembramento, conforme o memorial descritivo, planta, e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 8649417-1, do responsável técnico, Filipe Augusto Zanichelli de Oliveira -- RNP 2504252250, Autorização Ambiental -- AuA 163/2023, datada de 20/03/2023, da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Barra Velha-SC - FUNDEMA, e demais documentos exigidos. Dado e passado nesta cidade de Barra Velha-SC, 02 de junho de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BLUMENAU/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JEAN CARLOS KAUN**

Bel. FRANCIELE MOSCON FERREIRA, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de JEAN CARLOS KAUN, brasileiro, nascido em 20/12/1995, vendedor, portador do RG nº 6512109 SSP/SC, e do CPF nº 090.338.559-76, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com RONIZE ORTIZ KAUN, brasileira, nascida em 01/01/1996, vendedora, portadora do RG nº 7836868 SSP/SC e do CPF nº 013.174.670-03, residentes e domiciliados na rua Erechim nº 117, bairro Encano do Norte, na cidade de Indaial-SC; ALZIRA KORTE, brasileira, nascida em 16/05/1952, do lar, portadora do RG nº 389448 SSP-SC, e do CPF nº 854.881.789,53, casada pelo regime da comunhão universal de bens com RENO KORTE, brasileiro, nascido em 20/12/1950, mecânico aposentado, portador do RG nº 222.666 SESP-SC e do CPF nº 166.623.509-15, residentes e domiciliados na rua Carl Kaun, nº 75, bairro Velha, na cidade de Blumenau-SC; EDDA LEONI, brasileira, nascida em 14/09/1957, comerciante aposentada, portadora do RG nº 729.556 SESP-SC, e do CPF nº 720.331.349-20, casada pelo regime da comunhão universal de bens com CARLOS VICENTE LEONI, brasileiro, nascido em 17/12/1953, pedreiro aposentado, portador do RG nº 4.514.280 SESP-SC, e do CPF nº 294.728.739-87, residentes e domiciliados na rua José Reuter nº 2666, bairro velha central, na cidade de Blumenau-SC; RAFAELA CORREIA KAUN, brasileira, nascida em 31/01/1983, solteira, maior, manicure, portadora do RG nº 4995176 SESP-SC, e do CPF nº 041.535.049-20, residente e domiciliada na rua Emílio Weinrich, nº 19, bairro Glória, na cidade de Blumenau-SC; FELIPE KAUN, brasileiro, nascido em 03/12/1996, solteiro, motoboy, portador do RG nº 6796096 SSP-SC, e do CPF nº 100.496.959-75, residente e domiciliado na rua Erechin nº 117, bairro Encano do Norte, na cidade de Indaial/SC, esta sendo promovido neste Serviço de Registros, o REGISTRO DO LOTEAMENTO "RESIDENCIAL KAUN" com 73 parcelas, sendo as parcelas: 01 com 328,27m²; 02 com 288,00m²; 03 com 385,96m²; 04 com 408,70m²; 05 com 498,72m²; 06 com 329,96m²; 07 com 281,72m²; 08 com 550,86m²; 09 com 498,93m²; 10 com 434,63m²; 11 com 410,62m²; 12 com 453,87m²; 13 com 420,00m²; 14 com 420,00m²; 15 com 420,00m²; 16 com 420,00m²; 17 com 420,00m²; 18 com 420,00m²; 19 com 420,00m²; 20 com 678,01m²; 21 com 449,07m²; 22 com 513,42m²; 23 com 385,57m²; 24 com 372,89m²; 25 com 391,19m²; 26 com 397,31m²; 27 com 332,14m²; 28 com 355,20m²; 29 com 527,08m²; 30 com 527,08m²; 31 com 281,88m²; 32 com 264,66m²; 33 com 256,76m²; 34 com 270,33m²; 35 com 269,09m²; 36 com 264,02m²; 37 com 289,72m²; 38 com 330,08m²; 39 com 363,40m²; 40 com 470,87m²; 41 com 308,17m²; 42 com 254,79m²; 43 com 294,94m²; 44 com 258,73m²; 45 com 264,00m²; 46 com 264,00m²; 47 com 264,00m²; 48 com 264,00m²; 49 com 264,00m²; 50 com 264,00m²; 51 com 264,00m²; 52 com 264,00m²; 53 com 264,00m²; 54 com 264,00m²; 55 com 264,00m²; 56 com 264,00m²; 57 com 264,00m²; 58 com 345,71m²; 59 com 427,04m²; 60 com 264,00m²; 61 com 264,00m²; 62 com 264,00m²; 63 com 264,00m²; 64 com 264,00m²; 65 com 264,00m²; 66 com 264,00m²; 67 com 264,00m²; 68 com 264,00m²; 69 com 264,00m²; 70 com 264,00m²; 71 com 264,00m²; 72 com 264,00m²; 73 com 264,00m²; área pública 01 com 3289,48m²; área pública 02 com 275,43m²; área pública 03 com 117,28m²; área verde pública 2997,07m²; área remanescente 01 com 20.703,07m²; área remanescente 02 com 7.403,45m²; área remanescente 03 com 209.763,75m²; todas sem benfeitorias, que serão desmembradas do terreno situado nesta cidade de Blumenau-SC, no bairro Velha Central, na rua Carl Kaun, devidamente matriculado nesta Serventia, no livro 02, sob nº 10376. Foram depositados os documentos e plantas exigidos pela Lei 6.766/79, sendo estas assinadas pela arquiteta Kelly Jaeger Fank, CAU-SC nº A50615-0. Para que chegue ao conhecimento de Anita Korte, Reinaldo Korte, Ademir Reiter, Tarciso Medeiros, Helio Krenkel Pereira, Daniel Seibt, Sirlei Fortunato Camilo, Valdir Martins Luciano, Tannen Garden Imobiliária Ltda, Celio Witte, Ursula Bugmann, Delirio Kreusch Muller, Guilherme Benassi, Marionei Mauerverk, Ediberto Felski, Anilda Rosa Mauerverk, e outros, bem como de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados com o referido registro, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (03) edições consecutivas, podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentar sua impugnação junto a esta Serventia, no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Blumenau-SC, 01 de junho de 2023. Bel. FRANCIELE MOSCON FERREIRA, Escrevente Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GEVERSON FORMENTO, IVO GUTZ, TERESINHA GUTZ**

Através do presente edital notifica-se GEVERSON FORMENTO, CPF 859.048.309-63, atualmente em local desconhecido, que neste Ofício de Registro de Imóveis está sendo processada a usucapião extrajudicial n. 155.441, formulada por IVO GUTZ, CPF 379.259.209-63 e TERESINHA GUTZ, CPF 689.185.009-63, tendo por objeto: "O terreno situado nesta cidade, no bairro Itoupavazinha, à rua Erwin Stein, contendo área superficial de cento e cinquenta e três metros quadrados e trinta e um decímetros quadrados (153,31 m²), fazendo frente em sete metros e quarenta e quatro centímetros (7,44 m) com o lado par da rua Erwin Stein; fundos em sete metros e setenta e sete centímetros (7,70 m) com terras de Geverson Formento; estremando pelo lado esquerdo em vinte metros e setenta e cinco centímetros (20,75 m) com terras de Anísio Reiter, Maria Diomar Reiter, Ademar Pedri e Edla Pereira Pedri; e, pelo lado direito em dezenove metros e oitenta e cinco centímetros (19,85 m) com Anísio Reiter, Maria Diomar Reiter, Ademar Pedri e Edla Pereira Pedri; distando duzentos e trinta e seis metros e sessenta e nove centímetros (236,69 m) até a esquina formada pela rua Erwin Stein e lado par da rua Frederico Jensen; edificado com uma casa de alvenaria com a área de 93,11 m²", que faz parte do remanescente matriculado sob o n. 25.901, deste Ofício de Registro de Imóveis, do qual o notificando é confrontante, ciente de que sua inércia não impedirá o regular andamento do procedimento e será considerada como concordância com o reconhecimento extrajudicial da usucapião. Foram apresentados todos os documentos exigidos pela Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Assim, fica o mesmo advertido, de que o pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial poderá ser anuído em favor dos requerentes caso não seja apresentada impugnação escrita, por meio de Advogado ou Defensor Público, com as razões da discordância, nos quinze dias úteis corridos contados a partir da data da publicação do último edital, perante este Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Vidal Ramos, n. 1, sala 601, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

COMARCA - BRUSQUE/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WESLEY DIEGO VARGAS**

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário GALLERIA FINANÇAS SECURITIZADORA S.A., prenotado sob nº232604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY DIEGO VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05216618970, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 26467-0, firmada em 11/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 59.777, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ernesto Bianchini, 34, Apto 2003, Condomínio Comercial e Residencial Bianchini, Guarani, Brusque/SC CEP 88350-600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2023, correspondentes a R\$ 9.575,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOINHAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): WILSON PEREIRA

ANNA PAULA GLABA, Escrevente Autorizada, designada pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei n.º 6.766, de 1º de dezembro de 1979, e demais disposições legais aplicáveis, que por VILSON PEREIRA CPF n.º 019.807.859-53, foi depositado nesta Serventia, processo de solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 500,00 m² (quinhentos metros quadrados), matriculado sob n.º 18.704, Livro Registro Geral n.º 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborada pelo profissional Gilson Luiz Guimarães, CREA-SC n.º 034624-3, ART n.º 8658691-8, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 054/2023, de 10/03/2023, e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante n.º 641339/2023, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 735 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Anna Paula Glaba -- Escrevente Autorizada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): BERNADETE TREMEL

ANNA PAULA GLABA, Escrevente Autorizada, designada pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei n.º 6.766, de 1º de dezembro de 1979, e demais disposições legais aplicáveis, que BERNADETE TREMEL, CPF n.º 568.012.389-49, foi depositado nesta Serventia, processo de solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 460,00 m² (quatrocentos e sessenta metros quadrados), matriculado sob n.º 22.724, Livro Registro Geral n.º 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborada pelo profissional Benedito Therezio de Carvalho, CREA-SC n.º 010500-7, ART n.º 4481682-2, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 108/2023, de 16/05/2023, e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante n.º 636258/2023, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 735 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Anna Paula Glaba -- Escrevente Autorizada

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRICIUMA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLAUCIA GODINHO NUERNBERG, PAULO ROBERTO GODINHO NUERNBERG, ELISANDRO NUERNBERG

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº361934, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUCIA GODINHO NUERNBERG, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02739477961, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO ROBERTO GODINHO NUERNBERG, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10305210939, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELISANDRO NUERNBERG, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02362927903, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010133953-00, firmada em 28/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 97.836 e 97.931, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Centenário, nº 1581, Apartamento 703, Torre 01, bairro Pinheirinho, em Criciúma-SC, CEP 88805-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2023, correspondentes a R\$ 10.443,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL MARQUES, KELLEN CRISTINA DA SILVA MAXIMO

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº364303, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95670262034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KELLEN CRISTINA DA SILVA MAXIMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07099907905, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010067131-00, firmada em 04/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 100.038, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Francisco Budny, nº177, apartamento nº304C, bloco C, Condomínio Residencial Ouro Preto, bairro Vila Rica, em Criciúma-SC, CEP: 88813- 670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2022, correspondentes a R\$ 4.006,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DE FREITAS DUTRA

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº363262, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DE FREITAS DUTRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10554244900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770448420-3, firmada em 10/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 129662, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LIBANO JOSE GOMES 0 AP 203 B 14 MINA UNIAO CRICIUMA SC 88806620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes a R\$ 2.660,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CURITIBANOS/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBANOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCIELI MUNIZ CORREIA

Luiz Eduardo Freyesleben Silva, oficial do Registro de Imóveis de Curitiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104221, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIELI MUNIZ CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05593249954, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Medeiros Filho, 361, Segundo Andar Centro Curitiba SC CEP 89520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441592865-7, firmada em 06/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24.480, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NATALINO BECKER FAGUNDES 200 CASA 01 AGUA SANTA CURITIBANOS SC 89520000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 3.768,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Curitiba-SC. Luiz Eduardo Freyesleben Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GAROPABA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MAIRON SOUZA BASSANI

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que MAIRON SOUZA BASSANI, brasileiro, solteiro, militar aposentado, nascido em 24/03/1970, natural de Osório/RS, filho de Davenir Bassani e de Wilma Bobsin de Souza, RG 2041454972, CPF 500.324.960-87, residente e domiciliada na Rodovia dos Açores (GRP-250), nº 80, no Bairro Ambrósio, em Garopaba/SC, CEP 88.495-000, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 26.799, em 20/12/2022, de parte do imóvel de matrícula R. 4-6.507, do livro nº 2-AG, Ficha 1, datado de 20/03/2014, do R.I. de Garopaba/SC, cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rodovia dos Açores, no Bairro Ambrósio, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 408,07m² (quatrocentos e oito metros quadrados e sete centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 84,90 metros (oitenta e quatro metros e noventa centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao sul no alinhamento do lado par da Rodovia dos Açores, na extensão de 14,81 metros e fundos ao norte parte com imóvel matriculado sob nº 7.977 (R.I. de Imbituba/SC) e parte com imóvel matriculado sob nº 5.445 (R.I. de Garopaba/SC); confrontando no lado direito ao oeste com imóvel matriculado sob nº 10.262 (R.I. de Imbituba/SC), na extensão de 28,00 metros; e, no lado esquerdo ao leste com imóvel matriculado sob nº 6.980 (R.I. de Garopaba/SC), na extensão de 27,45 metros. Descrição do Perímetro: Percorrendo-se o perímetro do terreno com um caminhar no sentido horário, iniciando o percurso no ponto A, no encontro da lateral esquerda (leste) com a frente (sul) do terreno, com coordenadas UTM (E=732336,66, N=6897367,24), seguindo para o oeste numa extensão de 14,81 metros, com azimute 279°16'01", até o ponto B, no encontro da frente com a lateral direita (oeste) do terreno, com coordenadas UTM (E=732322,05, N=6897369,62); seguindo numa extensão de 28,00 metros, com azimute 11°21'29", até o ponto C, no encontro da lateral direita com fundos (norte) do terreno, com coordenadas UTM (E=732327,56, N=6897397,07); seguindo numa extensão de 14,64 metros, com azimute 101°21'36", até o ponto D, no encontro dos fundos com a lateral esquerda do terreno, com coordenadas UTM (E=732341,92, N=6897394,19); seguindo, por fim, numa extensão de 27,45 metros, com azimute 191°01'41", até o ponto A, inicial deste percurso fechando assim a poligonal. As coordenadas UTM informadas estão referidas ao DATUM SIRGAS 2000; e, UMA EDIFICAÇÃO de 60,00m² (sessenta metros quadrados), situada na Rodovia dos Açores (GRP-250), s/nº, no Bairro Ambrósio, em Garopaba/SC. Nome dos possuidores anteriores, cujo tempo de posse é somado ao do requerente: Demétrius Oliveira Marques, Manoel de Jesus, Maria Tereza de Jesus, Romalino de Jesus, Iracema de Jesus Gonçalves, Veladino de Jesus, Osmarina de Jesus dos Passos e Maria das Dores de Jesus. Responsável técnico: Fernando Alves Santos, com ART do CREA/SC sob nº 8655180-2. Cadastro municipal: 01.53.026.0385.001 (3583). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 281, fls. 200 à 227, protocolo nº 22846, em 01/12/2022. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi

expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

COMARCA - GASPAR/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSIELI HECK

Renato Luís Benucci, oficial do Registro de Imóveis de Gaspar, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80117, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSIELI HECK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01392878098, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São José, 253, Centro Gaspar SC CEP 89110-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441741485-5, firmada em 02/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 28188, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE CASAS 80 CASA 3 FIGUEIRA GASPAR SC 89110370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes a R\$ 4.707,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gaspar-SC. Renato Luís Benucci, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUARAMIRIM/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ARNOLDO KUPAS, ANGELA MARIA IEPSSEN KUPAS

FERNANDA QUINTINO DE SOUZA TOMCZAK, Escrevente Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Guaramirim-SC, torna público pelo presente edital, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que ARNOLDO KUPAS, portador(a) da C.I. nº 19/R-1.981.032-SSP/SC, inscrito(a) no CPF sob nº 595.573.979-34, brasileiro, agricultor e sua esposa ANGELA MARIA IEPSSEN KUPAS, portador(a) da C.I. nº 5.253.889-3-SESP/SC, inscrito(a) no CPF sob nº 685.225.179-91, brasileira, agricultora, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Bartolomeu Spezia, nº 500, bairro Beira Rio, em Guaramirim-SC, prenotaram neste Serviço Registrai, o projeto da parcelamento de solo urbano na modalidade de DESMEMBRAMENTO e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6.766/79, relativos ao imóvel de sua propriedade, devidamente matriculado sob nº 38.225, do livro nº 2 Registro Geral, situado no perímetro urbano do município de Guaramirim-SC, bairro Beira Rio, localizado no lado par da Rua 27 - Bananal, distante 178,00 metros com a esquina da Rua 212-Bartolomeu Spézia, em relação ao vértice A1, contendo a área de 40.000,00 m2. O Desmembramento é constituído de 02 (duas) parcelas, sendo parcela 01 de 11.000,00 m2e parcela 02 de

29.000,00 m2, conforme Certidão de Desmembramento, expedida pela Prefeitura Municipal de Guaramirim-SC. Responsável técnico: Luiz Valmor Corrêa - técnico agrimensor, CFT/BR nº 57755663949. TRT nº CFT2302459248. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, localizado na Rua 28 de Agosto, nº 1918, 1º andar, Bairro Centro, em Guaramirim-SC, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal. Guaramirim, 12 de maio de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAJAI/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DA SILVA ROCHA**

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178405, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DA SILVA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00438483979, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770130183-3, firmada em 28/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44.354, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVARO BERALDI 460 AP 603 T4 CANHANDUBA ITAJAI SC 88307740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 14.420,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIS DE SOUZA**

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179869, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05042745971, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552472776-0, firmada em 17/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 37380, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVARO BERALDO 400 AP 204 BL 1 CANHANDUBA ITAJAI SC 88307740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 12.726,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANA PENNA THEODORO

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179844, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA PENNA THEODORO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00744411912, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770052576-2, firmada em 25/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46286, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAIPAVA 3300 AP 108 B 05 ITAIPAVA ITAJAI SC 88316301. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 14.593,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO RIBEIRO DE LIMA

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº198474, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO RIBEIRO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05905296928, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553088310-7, firmada em 10/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 56.670, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FERMINO VIEIRA CORDEIRO, 1250, AP 504, BL H, RESIDENCIAL VITTA CLUB, ESPINHEIROS, ITAJAI/SC 88317-200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 70.654,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Itajaí-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUIZ GOULART NETO, DALILA DOS SANTOS GOULART

FERNANDO SENS DE OLIVEIRA, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina: Faz saber a todos quantos virem ou conhecimento tiverem que por LUIZ GOULART NETO, CPF nº 351.508.909-87, RG nº 573468-SSP/SC, brasileiro, nascido em 07/06/1957, aposentado, casado desde 30/12/1978, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com DALILA DOS SANTOS GOULART, CPF nº 694.815.639-87, RG nº 2.295.939-SESP/SC, brasileira, nascida em 01/11/1958, do lar, residentes e domiciliado na rua Fermino Vieira Cordeiro, nº 3515, bairro Espinheiros, Itajaí/SC, foi-me postulado o assento de usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, com fundamento no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, alegando a requerente, mediante documentos anexados na ata notarial, que exerce posse de forma mansa, pacífica e ininterrupta desde meados de 1983 sobre o imóvel com a área de 1.931,74 metros quadrados, sem benfeitorias, localizado à rua Solange Peirão, nº 100, bairro Santa Regina, zona urbana do município de Itajaí/SC, sem registro imobiliário, cadastrado na Prefeitura Municipal de Itajaí sob a inscrição imobiliária nº 215.081.03.0780.0000.000 e o cadastro nº 79978, com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V1, ao oeste, de coordenadas N 7.024.108,5530m e E 723.059,3436m; deste segue confrontando com a Rua Solange Peirão (Lei 5909/2011 - Cod 1342), com azimute de 342°55'09" por uma distância de 38,00m, até o ponto V2, ao norte, de coordenadas N 7.024.144,8787m e E 723.048,1816m; deste segue confrontando com terras de BERTI PASCUAL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ nº 42.411.305/0001-36, Inscr.Imob. 215.081.02.0330, com azimute de 69°12'44" por uma distância de 51,20m, até o ponto V3, a leste, de coordenadas N 7.024.163,0500m e E 723.096,0490m; deste segue confrontando com terras de RAS ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA, CNPJ nº 40.154.575/0001-83 e ODLFS ADMIN. DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA. CNPJ nº 40.154.447/0001-30, Matrícula nº 68.702 2º ORI de Itajaí, Inscr.Imob. 215.080.01.0850 com azimute de 170°58'12" por uma distância de 5,58m, até o ponto V4, de coordenadas N 7.024.157,5355m e E 723.096,9254m; deste segue com azimute de 175°42'45" por uma distância de 37,47m, até o ponto V5, ao sul, de coordenadas N 7.024.120,1660m e E 723.099,7270m; deste segue confrontando com terras de WILSON LUIZ GOULART, CPF nº 026.826.939-46, Inscr.Imob. 215.081.03.0770, com azimute de 248°34'31" por uma distância de 21,24m, até o ponto V6, de coordenadas N 7.024.112,4074m e E 723.079,9543m; deste segue com azimute de 252°46'46" por uma distância de 17,81m, até o ponto V7, de coordenadas N 7.024.107,1360m e E 723.062,9468m; deste segue com azimute de 291°28'04" por uma distância de 4,13m, até o ponto V1, onde teve início essa descrição". E para que chegue ao conhecimento dos confrontantes e de todos que possam julgar-se prejudicados com o mencionado ato, expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico (art. 653-A CNECJ/SC), PODENDO O ALMEJADO PLEITO SER IMPUGNADO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados desta publicação, conforme art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, ficando a documentação durante o horário de expediente à disposição dos interessados neste Ofício, advertindo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Findo o prazo e não havendo impugnação, será imediatamente realizado o assento postulado (art. 216-A, §6º, da Lei 6.015/73).

COMARCA - ITAPOA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): F C R EMPREENDIMENTOS LTDA, JOSE DA SILVA PACHECO, FLORINDA SLOVINSKI PACHECO, VALERIN PACHECO, ALESSANDRO CARLO MUNHOZ DO AMARAL, JESSICA FERNANDA NUNES PACHECO, BERRSOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 74.156, requerimento pelo qual FCR EMPREENDIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.***.***-0001-99, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, pela modalidade: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA -- art. 1.238, do Código Civil, pelo exercício da posse mansa e pacífica pelo prazo de 32 (trinta e dois) anos, dos imóveis constantes das Matrículas nºs 41.171 e 41.172 deste Serviço Registral, referente ao LOTE n.º 24 (VINTE E QUATRO) e LOTE n.º 27 (VINTE E SETE), ambos da QUADRA n.º 07 (SETE), do loteamento denominado BALNEÁRIO SÃO JOSÉ, com a área de 362,50m² e 383,50 m² respectivamente, de propriedade de JOSÉ DA SILVA PACHECO, inscrito no CPF sob n.º 198.***.***-07, e sua cônjuge FLORINDA SLOVINSKI PACHECO, inscrita no CPF sob n.º 016.***.***-74. Desta forma fica ainda, os confrontantes VALERIN PACHECO, inscrito no CPF/MF sob n.º 799.***.***-68, ALESSANDRO CARLO MUNHOZ DO AMARAL, inscrito no CPF sob n. 826.***.***-91, JESSICA FERNANDA NUNES PACHECO, inscrita no CPF/MF sob n.º 092.***.***-93, e BERRSOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.***.***-0001-02, por este Edital NOTIFICADOS. O requerimento e a documentação completa que instrui o pedido permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expede-se o presente edital, para a ciência dos notificados e de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Itapoá/SC, pelo Ofício de Registro de Imóveis, em data de 18 de Maio de 2023. Eu, Katia Maria Galeski, Escrevente digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PAULO RODOLFO MERTENS, GEILA MARIA MEDEIROS MERTENS, RONISE DO ROCIO MARCONDES

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 76.248, requerimento pelo qual PAULO RODOLFO MERTENS, inscrito no CPF/MF sob nº 029.***.***-80 e sua esposa GEILA MARIA MEDEIROS MERTENS, inscrita no CPF/MF sob nº 007.***.***-17, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, pela modalidade: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA -- art. 1.238, do Código Civil, pelo exercício da posse mansa e pacífica pelo prazo de 50 (cinquenta) anos, dos imóveis constantes das Matrículas nºs 41.866 e 41.867 deste Serviço Registral, referente ao LOTE n.º 06 (SEIS) e LOTE n.º 07 (SETE) da QUADRA n.º QUADRA 96 (NOVENTA E SEIS), com a área de 360,00m² cada, do loteamento denominado BALNEÁRIO SAI MIRIM, respectivamente, de propriedade de INCONTAL - IMOBILIÁRIA CORNELSEN CONTADOR LTDA, inscrita no CNPJ n.º 76.***.***-0001-04. Desta forma fica ainda, a antiga possuidora RONISE DO ROCIO MARCONDES, inscrita no CPF/MF sob n.º 844.***.***-59, por este Edital NOTIFICADA. O requerimento e a documentação completa que instrui o pedido permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expede-se o presente edital, para a ciência dos notificados e de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Itapoá/SC, pelo Ofício de Registro de Imóveis, em data de 19 de Maio de 2023. Eu, Katia Maria Galeski, Escrevente digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITUPORANGA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): IRENE SCHEIDT

SANDRO RAFAEL AMARAL, Oficial Designado do Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de IRENE SCHEIDT, CPF: 106.859.248-66; IDEVALDO SCHEIDT, CPF: 741.860.359-20; LUCIAMR DE OLIVEIRA SCHEIDT, CPF: 017.351.619-00; SIDNEI SCHEIDT, CPF: 155.589.098-97, MARIA BETANIA VITALINO, CPF: 301.645.608-74; ISONIR SCHEIDT, CPF: 563.733.929-53; ANA LUCIA MACIEL SCHEIDT, CPF: 575.929.509-87; ROBSON SCHEIDT, CPF: 935.817.009-30; JANICE HOEPERS SCHEIDT, CPF: 023.995.039-96, se promove neste Ofício o registro do DESMEMBRAMENTO, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado/SC, Alvará de Desmembramento nº 9255/2023. Do terreno situado na Avenida 29 de Novembro, bairro Centro, na cidade de Chapadão do Lageado-SC, matriculado sob nº 29.595, do livro 2. Tudo de conformidade com a Lei Federal 6.766/79. O presente edital será publicado em jornal diário e eletrônico, durante três (03) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias da data da ultima publicação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, nº 360, Sala 02, Centro, Ituporanga-SC. Horário de atendimento: das 09h às 12h e 14h às 18h, de segunda á sexta. Certidão do Órgão Ambiental, nº 638283/2023. Ituporanga, 05.06.2023. Oficial Interino, Sandro Rafael Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOAO HONORATO TRISTAO

SANDRO RAFAEL AMARAL, Oficial Designado do Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de JOÃO HONORATO TRISTÃO, CPF: 096.912.789-87; CARMEN RODRIGUES TRISTÃO, CPF: 551.985.549-87, se promove neste Ofício o registro do DESMEMBRAMENTO, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Imbuia/SC, Alvará de Desmembramento nº 04/2023. Do terreno situado na Rua Adolfo Mello, bairro Centro, na cidade de Imbuia-SC, matriculado sob nº 35527, do livro 2. Tudo de conformidade com a Lei Federal 6.766/79. O presente edital será publicado em jornal diário e eletrônico, durante três (03) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias da data da ultima publicação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, nº 360, Sala 02, Centro, Ituporanga-SC. Horário de atendimento: das 09h às 12h e 14h às 18h, de segunda á sexta. Certidão do Órgão Ambiental, nº 565143/2023. Ituporanga, 05.06.2023. Oficial Interino, Sandro Rafael Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARCELO ADRIANO MACIEL

SANDRO RAFAEL AMARAL, Oficial Designado do Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de MARCELO ADRIANO MACIEL, CPF: 478.147.219-20 e MARCELI LUCKMANN MACIEL, CPF: 647.327.979-20, se promove neste Ofício o registro do DESMEMBRAMENTO, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Ituporanga/SC, Alvará de Desmembramento nº 013/2023. Do terreno situado na Rua LEONEL THIESEN, bairro VILA NOVA, na cidade de Ituporanga-SC, matriculado sob nº 37.216, do livro 2. Tudo de conformidade com a Lei Federal 6.766/79. O presente edital será publicado em jornal diário e eletrônico, durante três (03) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de

quinze (15) dias da data da última publicação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, nº 360, Sala 02, Centro, Ituporanga-SC. Horário de atendimento: das 09h às 12h e 14h às 18h, de segunda à sexta. Certidão do Órgão Ambiental, nº 1120/2023. Ituporanga, 02.06.2023. Oficial Interino, Sandro Rafael Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SANDRO LUIS ULLER, MARCIA PELLENS ULLER

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital a todos interessados, que o Sr. SANDRO LUÍS ULLER, brasileiro, nascido em 05/12/1966, empresário, CI nº 1.263.875-SESP/SC, CPF nº 608.971.719-34, casado com Marcia Pellens Uller, brasileira, nascida em 23/02/1977, empresária, CI nº 2.986.822-SESP/SC, CPF nº 988.263.019-72, pelo regime da comunhão parcial de bens, em 26/09/2008, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 504-Ângelo Rubini, nº 405, bairro Barra do Rio Cerro, em Jaraguá do Sul/SC; requer com base no art. 18 da Lei nº 6.766/79, à margem da matrícula nº 53.158 desta Serventia, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no lado ímpar da Rua 507-Virgílio Pedro Rubini, bairro Barra do Rio Cerro, perímetro urbano da cidade e comarca de Jaraguá do Sul/SC, abaixo caracterizado, aprovado pelo Município de Jaraguá do Sul/SC, conforme Certidão de Desmembramento nº 103/2023, expedida em 03/04/2023, (Autorização Ambiental nº 011/2023-FUJAMA), ART nº 8330301-8, assinando como responsável técnico, o engenheiro civil Aristides Panstein - CREA/SC nº 7704-5. O desmembramento é de caráter residencial, possui a área total de 3.046,90m², sendo constituído de remanescente de 6.483,97m². O presente edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco nº 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DJD IMOVEIS LTDA

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital a todos interessados, que DJD IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.540.187/0001-43, com sede na Rua 02-Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 215, sala 02, Centro, em Jaraguá do Sul/SC; requerer com base no art. 18 da Lei nº 6.766/79, à margem da matrícula nº 78.389 desta Serventia, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no lado ímpar da Rua ímpar da Rua 1329-José Kienen, bairro João Pessoa, perímetro urbano da cidade e comarca de Jaraguá do Sul/SC, abaixo caracterizado, aprovado pelo Município de Jaraguá do Sul/SC, conforme Certidão de Desmembramento nº 73/2023, expedida em 20/03/2023, assinando como responsável técnica, a engenheira civil Elisane Maria Bender de Freitas - CREA nº 36.875-7. O desmembramento é de caráter residencial, possui a área total de 2.969,82m², sendo constituído de 04 (quatro) parcelas. O presente edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco nº 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DJD IMOVEIS LTDA

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital a todos interessados, que DJD IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.540.187/0001-43, com sede na Rua 02-Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 215, sala 02, Centro, em Jaraguá do Sul/SC; requerer com base no art. 18 da Lei nº 6.766/79, à margem da matrícula nº 78.390 desta Serventia, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no lado ímpar da Rua 604-Rudolpho Carlos Emilio Lange, bairro João Pessoa, perímetro urbano da cidade e comarca de Jaraguá do Sul/SC, abaixo caracterizado, aprovado pelo Município de Jaraguá do Sul/SC, conforme Certidão de Desmembramento nº 102/2023, expedida em 03/04/2023, assinando como responsável técnica, a engenheira civil Elisane Maria Bender de Freitas - CREA nº 36.875-7. O desmembramento é de caráter residencial, possui a área total de 1.953,77m², sendo constituído de 06 (seis) parcelas. O presente edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco nº 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ARLINDO GREUEL

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital a todos interessados, que ARLINDO GREUEL, brasileiro, nascido em 31/05/1965, divorciado, pedreiro, CNH nº 03630509908, na qual consta a CI nº 1585566-SSP/SC e o CPF nº 494.634.119-68, residente e domiciliado na Rua 514-Conrado Schroeder, nº 177, bairro Barra do Rio Cerro, em Jaraguá do Sul/SC; requereu com base no art. 18 da Lei nº 6.766/79, à margem da matrícula nº 99.230 desta Serventia, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no lado ímpar da Rua 514-Conrado Schroeder e no lado par da Rua 519-Henrique Hornburg, bairro Barra do Rio Cerro, perímetro urbano da cidade e comarca de Jaraguá do Sul/SC, abaixo caracterizado, aprovado pelo Município de Jaraguá do Sul/SC, conforme Certidão de Desmembramento nº 121/2023, expedida em 14/04/2023, assinando como responsável técnico, o engenheiro civil Aristides Panstein - CREA nº 7704-5, ART nº 7891968-2. O desmembramento é de caráter residencial, possui a área total de 1.647,00m², sendo constituído de 02 (duas) parcelas, a parcela D-01 com 413,25m², a parcela D-02 com 307,50m² e remanescente com 926,25m². O presente edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco nº 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO MANCIO RAMOS

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137175, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO MANCIO RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43762246858, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC

CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553976644-8, firmada em 31/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43196, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO JOSE DA COSTA, n.º 340 AP302 BL11, Spazio Jardim de Bari, bairro ADHEMAR GARCIA, JOINVILLE/SC CEP 89230-743. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes a R\$ 56.120,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGES/SC

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): TORWAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei Federal 6.766/1979 e artigo 19-A, da Lei Estadual n. 17.492/2018, e, artigo 719-A e seguintes do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina que TORWAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 1*.4*3.***000*-4*, com sede na Rua Lions, n, 69, sala 01, Bairro Coral, Lages/SC, na qualidade de proprietária do imóvel objeto da matrícula n. 44.176 deste Ofício, apresentou requerimento para Incorporação do Loteamento instruído com a documentação elencada no artigo 18, da Lei 6.766/79, para efetuar o parcelamento do solo na modalidade de LOTEAMENTO denominado "Loteamento Céu Azul" com área total de 81.270,13m² (oitenta e um mil, duzentos e setenta metros, treze decímetros quadrados), situado no lado ímpar da Rua João Ribas, distante 66,00 metros da esquina formada com a Avenida Maria Amélia Ramos, Bairro Guarujá, Lages/SC, o qual será composto por 118 (cento e dezoito) lotes, com Área de Preservação Permanente de 8.700,90m² e Área útil de 72.569,23m², sendo 43.180,93m² destinada aos lotes e 29.388,30m² destinada ao uso público, dos quais: 17.263,77m² são destinados ao arruamento; 7.404,53m² destinados à Área Institucional; e, 4.720,00m² destinada à Área Verde. O projeto foi aprovado pelo município de Lages/SC - Decreto Municipal n. 20.100/2022, retificado pelo Decreto n. 20.273/2023, planta e memorial descritivo aprovados pela SEPLAN, Licença Ambiental de Instalação -- LAI sob n. 9824/2018, certidões e demais documentos arquivados nesta Serventia e disponível para consulta. Prazo de Impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 03 (três) publicações deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuado o registro do loteamento.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALHOCA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO JOSE DE OLIVEIRA, BRIGIDA DELLA BARBA SPILLERE DE OLI

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº227045, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO JOSE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73239976900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRIGIDA DELLA BARBA SPILLERE DE OLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01665082925, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551563480-2, firmada em 12/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22.853, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DANIEL CARLOS WEINGARTNE, Nº 375, CASA, ARIRIU, PALHOCA SC, 88131420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2023, correspondentes a R\$ 62.629,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS DE AMORIM JUNIOR**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224513, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS DE AMORIM JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00337904936, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 818770001054-3, firmada em 20/11/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 37.210, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADERBAL CORREIA DA SILVA 164 202E CAMINHO NOVO PALHOCA SC 88130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 6.763,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERA REGINA BORGERT**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº226978, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERA REGINA BORGERT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02024175902, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017729600-2, firmada em 31/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 69.820 (apto) ? R.11 / 69.827 (vaga) ? R.09, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vereador Jacob Knabben Da Silva, Nº3050, Apto Nº305, Bloco 07, Condomínio Residencial Recanto Dos Sonhos, Vaga Nº14, Bairro Passa Vinte, Palhoça/SC, CEP 88132-015. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes a R\$ 36.580,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERIBERTO SOTOPIETRA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº221316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HERIBERTO SOTOPIETRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00410364924, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10158925900-0, firmada em 18/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 108.439/R.02, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Veneza, nº 153, apartamento nº 103, Condomínio residencial Ópera di Milano, Bairro Passa Vinte, Palhoça/SC, CEP 88132-231. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2022, correspondentes a R\$ 4.367,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTONIO PACHECO GABRIEL**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº226956, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO PACHECO GABRIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00444374981, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551337745-2, firmada em 04/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 52264, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLAVIO DE BIASE, CASA GEMINADA 01, CONDOMÍNIO

RESIDENCIAL GEMINADA, LT-12 QD-30 do LOTEAMENTO VILA NOVA, BARRA DO ARIRIU, PALHOCA SC, 88134-122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes a R\$ 30.806,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE ALVES LAURINDO FRANCISCO, FABRICIO JOSE FRANCISCO

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº226952, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE ALVES LAURINDO FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00717445925, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABRICIO JOSE FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01047033933, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440680721-4, firmada em 23/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 61365, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARCONDINO DOS SANTOS, nº 132, AP 301 BL-B, COND RES SAN SEBASTIAN, SAO SEBASTIAO, PALHOCA SC, 88136202. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes a R\$ 6.147,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLI TEIXEIRA ROSA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº226776, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLI TEIXEIRA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04690216916, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440881746-2, firmada em 10/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 65051, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VL-02 0 CASA 01 BELA VISTA PALHOCA SC 88130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2023, correspondentes a R\$ 5.082,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERA SUZANA DE OLIVEIRA MEDEIROS, PAYSAGE PARQUE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SIDINEI MENDES MEDEIROS, CSEK PARTICIPACOES LTDA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial registrador de imóveis de Palhoca/SC, torna público pelo presente edital, com fundamento no parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514/97 e a pedido das credoras CSEK PARTICIPAÇÕES LTDA e PAYSAGE PARQUE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, protocolado sob n. 209.136, de 29/10/2021, que INTIMA os devedores, SIDINEI MENDES MEDEIROS, CPF n. 601.359.219-53 e VERA SUZANA DE OLIVEIRA MEDEIROS, CPF n. 828.795.169-00 a cumprirem obrigações contratuais do Financiamento Imobiliário registradas sob o nº R.5 da matrícula nº 73.557 deste Ofício, relativo a encargos vencidos e não pagos, da compra do lote n. 11 da quadra "A11", do Loteamento Parque Vale Verde, localizado no lado ímpar da rua VT-07, Bela Vista, Palhoca/SC. Informa, que o valor dos encargos, posicionado em 24/05/2023, corresponde a R\$ 175.555,47 (cento e setenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. A INTIMAÇÃO é para que V.S.as dirijam-se a este Ofício de Registro de Imóveis, no endereço supracitado, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital. Lembra-vos que poderão também, proceder ao pagamento as credoras. Ficam V.S.as cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo supra, garante o direito de consolidação da propriedade em favor das credoras fiduciárias -- CSEK PARTICIPAÇÕES LTDA e PAYSAGE PARQUE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, nos termos do parágrafo 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HENRIQUE VELHO DE MATTES

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº226976, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENRIQUE VELHO DE MATTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11268371998, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770322773-8, firmada em 20/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 97580, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO ROBERTO VIDAL 0 AP304 BL19 BELA VISTA PALHOCA SC 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2023, correspondentes a R\$ 6.139,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WEMERSON DA SILVA BRASILEIRO JUNIOR

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº226478, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WEMERSON DA SILVA BRASILEIRO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08608497913, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770364378-2, firmada em 13/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 98502, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO ROBERTO VIDAL 0 AP101 BL11 BELA VISTA PALHOCA SC 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 16.946,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIAS SILVA BRAGA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº227107, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIAS SILVA BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03317630957, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770430408-6, firmada em 31/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 98806, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO ROBERTO VIDAL 0 AP 101 BL25 BELA VISTA PALHOCA SC 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2023, correspondentes a R\$ 20.193,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS THIESEN, FRANCISCO CARLOS SILVA, MAUSE VALDET SILVA, RUDI AFFONSO BAUER, RUTH MARIA CARNEIRO BAUER

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoça/SC, faz saber à Antônio Carlos Thiesen, inscrito no CPF sob n. 378.467.529-87, residente na rua Adhemar da Silva, n. 826, 5º andar, sala 505, Edifício Quéops Executives Center, Kobrassol, São José/SC, que o Sr. FRANCISCO CARLOS SILVA, brasileiro, comerciante, portador da carteira de identidade sob nº 223.888-8 -- SSP/SC, expedida em 19/02/2003, inscrito no CPF sob nº 162.189.909-82 e MAUSE VALDET DA SILVA, brasileira, comerciante, portadora da carteira de identidade sob nº 192.288 -- SESP/SC, expedida em 12/03/2013, inscrita no CPF sob nº 034.684.789-33, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anterior a vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Avenida Trompowsky, nº 366, apto 201, Centro, Florianópolis, Santa Catarina; e RUDI AFFONSO BAUER, brasileiro, advogado, portador da carteira de identidade sob nº 57.167-9 -- SSP/SC, expedida em 18/04/2001, inscrito no CPF sob nº 003.708.439-91 e RUTH MARIA CARNEIRO BAUER, brasileira, comerciante, portadora da carteira de identidade sob nº 122.625-8 -- SESP/SC, expedida em 25/09/2001, inscrita no CPF sob nº 482.625.529-20, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anterior a vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Thome Braga, nº 255, apto 201, Jardim Blumenau, Blumenau, Santa Catarina, requerem pedido de retificação de área do imóvel urbano, matriculado sob n. 17.545, com área total de 14.643,35 m², composta pelas seguintes áreas: 9.673,44 m² (nove mil, seiscentos e setenta e três metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados), situado no lado par da Rodovia Governador Mário Covas (BR-101) - km 218+662, s/nº, distante 750,00 metros pela Rua Januário Pereira de Lima, até o acesso para Rodovia BR-101, sentido Sul, Pachecos, Palhoça/SC, com as seguintes medidas e confrontações: Frente ao norte, medindo 60,97m em cinco lances, o primeiro lance medindo 3,44m, partindo do vértice V1 (coordenadas E= 729.925,495 e N=6.935.737,288) até o vértice V1A (coordenadas E= 729.928,318 e N= 6.935.735,330), este confrontando com a Faixa de Domínio da BR-101; o segundo lance medindo 3,82m, partindo do vértice V1A até o vértice V2 (coordenadas E=729.931,461 e N= 6.935.733,150); o terceiro lance medindo 3,01m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=729.933,123 e N= 6.935.730,646), ambos, confrontando com o imóvel da matrícula nº 95.048, de propriedade da União Federal (CNPJ: 04.892.707/0006-15); o quarto lance medindo 46,12m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=729.958,616 e N= 6.935.692,216) e o quinto lance medindo 4,58m, partindo do vértice V4 até o vértice V5 (coordenadas E= 729.961,360 e N=6.935.688,550), ambos confrontando com o imóvel da matrícula nº 95.048, de propriedade da União Federal (CNPJ: 04.892.707/0006-15). Lateral direita ao leste, medindo 196,01m, partindo do vértice V5 até o vértice V6 (coordenadas E= 729.926,324 e N= 6.935.495,698), confrontando com o imóvel de posse ocupado por Rudi Affonso Bauer (CPF: 003.708.439-91), Ruth Maria Carneiro Bauer (CPF: 482.625.529-20), Francisco Carlos Silva (CPF: 162.189.909-82) e Mause Valdet da Silva (CPF: 034.684.789-33). Fundos ao sul, medindo 44,36m em quatro lances, o primeiro lance medindo 6,12m, partindo do vértice V6 até o vértice V7 (coordenadas E= 729.920,203 e N=6.935.495,529); o segundo lance medindo 12,74m, partindo do vértice V7 até o vértice V8 (coordenadas E= 729.907,489 e N= 6.935.496,374); o terceiro lance medindo 14,95m, partindo do vértice V8 até o vértice V9 (coordenadas E= 729.893,011 e N= 6.935.500,094) e o quarto lance medindo 10,55m, partindo do vértice V9 até o vértice V10 (coordenadas E=729.883,010 e N= 6.935.503,440), todos confrontando com a Rua Januário Pereira de Lima. Lateral esquerda, ao oeste, medindo 237,68m, partindo do vértice V10 até o vértice V1, ponto origem desta descrição, confrontando com o imóvel de posse ocupado por Antônio Carlos Thiesen (CPF: 378.467.529-87). E da área atingida pela faixa de domínio da BR-101, com 4.969,91m² (quatro mil, novecentos e sessenta e nove metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados), situado no lado par da Rodovia Governador Mário Covas (BR-101) - km 218+662, s/nº, Pachecos, Palhoça/SC, com as seguintes medidas e confrontações: Frente ao norte, medindo 78,80m, partindo do vértice M1 (coordenadas E=729.951,651 e N=6.935.881,256) até o vértice M2 (coordenadas E=729.983,256 e N= 6.935.809,069), confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia BR-101. Lateral direita ao leste medindo 115,61m, partindo do vértice M2 até o vértice M3 (coordenadas E= 729.962,550 e N=6.935.695,332), confrontando com a Faixa de Domínio da BR-101. Fundos ao sul, medindo 122,52m em cinco lances, o primeiro lance medindo 16,13m, partindo do vértice M3 até o vértice M4 (coordenadas E=729.957,138 e N= 6.935.710,525); o segundo lance medindo 56,38m, partindo do vértice M4 até o vértice M5 (coordenadas E=729.938,218 e N=6.935.763,634), ambos confrontando com o imóvel da matrícula nº 95.048 de propriedade da União Federal (CNPJ: 04.892.707/0006-15); o terceiro lance medindo 9,08m, partindo do vértice M5 até o vértice M6 (coordenadas E= 729.935,171 e N= 6.935.772,189), o quarto lance medindo 37,49m, partindo do vértice M6 até o vértice V1A (coordenadas E=729.928,318 e N=6.935.735,330), ambos confrontando com o imóvel da matrícula nº

98.058 de propriedade da União Federal (CNPJ: 04.892.707/0006-15) e o quinto lance medindo 3,44m, partindo do vértice V1A até o vértice V1 (coordenadas E=729.925,495 e N=6.935.737,288), este confrontando com a Área Atingida pela Faixa de Domínio da Rodovia BR-101 (área non aedificandi). Lateral esquerda, ao oeste, medindo 146,32m, partindo do vértice V1 até o vértice M1, ponto origem desta descrição, confrontando com a Faixa de Domínio da BR-101. Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, fica o confrontante supra qualificado, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral para exame e conhecimento dos interessados, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente no prazo legal de 15 dias. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes e o registro pretendido. O Oficial. Responsável técnico pela execução Alexandre Vasconcelos dos Santos. CREA/SC nº 059.295-5. ART nº 8624899-7.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PRESIDENTE GETULIO/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GUERTA POFFO, JAMILE ELZA POFFO, THAISE IVANIA POFFO, DOUGLAS MEURER DE SOUZA, DALTON JOCIR POFFO

DELMAR ADÃO ANGIOLETTI, Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Getúlio, SC, na forma da lei: FAZ SABER a todos quantos verem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de GUERTA POFFO, JAMILE ELZA POFFO, EMERSON ADRIANO MULLER, THAISE IVANIA POFFO, DOUGLAS MEURER DE SOUZA e DALTON JOCIR POFFO, se promove neste Serviço de Registro de Imóveis, o registro do DESMEMBRAMENTO URBANO de duas (2) parcelas do terreno urbano, formado de parte do lote de terras 477, situado na rua Hugo Leber, com distância de 100,00 metros partindo do lado par da rua Curt Hering, cidade e Comarca de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, contendo a área de 1.232,00 m², matriculado neste Ofício no livro 2-RG sob nº 91; tudo conforme documentação depositada em 02.05.2023 e exigida pela Lei 6.766/79, planta, memorial descritivo e ART, assinados pelo engenheiro civil, ALESSANDRO FOSSA, RNP: 2518438890, ART nº 25 2022 8306855-0, para que chegue ao conhecimento dos confrontantes, e ainda daqueles que possam achar-se prejudicados pelo registro acima referido, lavrei este edital que, será publicado durante 03 (três) edições consecutivas, de forma que, poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da última publicação, na rua Dr. Getúlio Vargas, nº 660, sala 01, edifício Ilha Bela, bairro Revólver, cidade de Presidente Getúlio, SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - QUILOMBO/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUILOMBO**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOSE ANTONIO FIORELI, LOURDES PACAZZA FIORELLI

Helena Antonia Salton, Registradora Imobiliária da Comarca de Quilombo, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19, da Lei nº. 6.766, de 19/12/1979, que os Senhores JOSÉ ANTONIO FIORELI e sua mulher LOURDES PACAZZA FIORELI, depositam neste Serviço Registral, situado na Avenida Coronel Ernesto Francisco Bertaso, nº. 1.300, Sala 02, Centro, nesta Cidade de Quilombo - SC, o projeto de Desmembramento relativo ao imóvel de sua propriedade, denominado: PARTE DO LOTE RURAL Nº. 08, da Fazenda Saudades, com área de 7.183,09m², (sete mil, cento e oitenta e três metros e nove decímetros quadrados), sem benfeitorias, localizado na saída para a Linha Madóglia, perímetro urbano, no Município de Santiago do Sul -- SC, conforme Lei Complementar Municipal nº. 018/2008 de 29 de dezembro de 2008, matriculado sob nº. 11.660, Livro nº. 2, deste Ofício, sendo o desmembramento, composto por 11

LOTES URBANOS: DA QUADRA nº. 25, Lotes nº. 11, com a área de 910,48m²; nº. 12, com a área de 684,21m²; nº. 13, com a área de 511,63m²; nº. 14, com a área de 618,46m²; nº. 15, com a área de 555,06m²; nº. 16, com a área de 542,86m²; nº. 17, com a área de 569,44m²; nº. 18, com a área de 630,40m²; nº. 19, com a área de 624,29m²; nº. 20, com a área de 563,83 e nº. 21, com a área de 972,43m², todos com Área de Preservação Permanente -- APP, aprovado pelo Engenheiro Civil do Município de Santiago do Sul -- SC, Vinicius Piaia Sabadin, em 11/01/2023. Documentos apresentados: Mapa, Memorial Descritivo, Errata/Declaração, TRT nº. BR20230100833, assinados pelo Técnico em Agrimensura, Mauricio Luiz Ranzan; Termo de Verificação e Ato de Aprovação, ambos assinados por Vinicius Piaia Sabadin -- Engenheiro Civil; Requerimento assinado pelos proprietários; Certidões e Parecer do Ministério Público da Comarca de Quilombo -- SC. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da terceira e última publicação deste, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico; e, não as havendo, será feito de imediato o registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO DOMINGOS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GILMAR ANTONIO BAGGIO

Vlademir Luiz Dallastra -- Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Domingos, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei: FAZ SABER a todos os interessados que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de GILMAR ANTONIO BAGGIO, inscrito no CPF nº 437.485.039-20, portador do RG nº 1.271.399 - SESPDC/SC, expedido em 28/03/2011, portador da CNH nº 02159835281, expedida pelo Detran/SC em 28/01/2022, nascido em 01/02/1962, filho de Sylvio Baggio e de Jovilde Rosina Scarbossa, comerciante, e sua esposa TERESINHA BATISTELLA BAGGIO, inscrita no CPF nº 501.775.919-00, portadora do RG nº 1.691.836 - SESP/SC, expedido em 18/07/1997, nascida em 24/05/1964, filha de Leonido Batistella e de Alzida Terezinha Batistella, do lar, brasileiros, casados pelo regime de Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Registro de Casamento nº 867, lavrado em 08/12/1984, às Folhas nº 020, do Livro nº B-09, no Registro Civil das Pessoas Naturais de São Domingos/SC e Escritura Pública de Pacto Antenupcial registrada sob nº 559, do Livro nº 03 do ORI da Comarca de São Domingos/SC, residentes e domiciliados na Rua São Cristovão, nº 350, bairro São Cristóvão, em São Domingos/SC, CEP 89.835-000, foram depositados neste ofício, os documentos necessários exigidos pelo Artigo n.º 18 da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para promover o DESMEMBRAMENTO do Lote Urbano nº 01 e 02 da Quadra nº 05, com a superfície de 2.000,00m², situado no Loteamento São Cristóvão, localizado na Rua São Cristóvão, esquina com a Rua Pedro Alvares Cabral, no bairro São Cristóvão, na Cidade e Comarca de São Domingos/SC, com uma casa residencial em alvenaria de 220,00m² de área construída, devidamente matriculado nesta Serventia sob nº 10.371 do Livro "02", desta Serventia. O Processo de Desmembramento foi devidamente aprovado pelo Município de São Domingos/SC através do Decreto Municipal nº 1.241, de 16 de março de 2023. Planta do desmembramento devidamente assinada pelo Engenheiro Ambiental Luiz Maurício De Marchi CREA/SC nº 086.253-7. Declaração de Atividade Não Constante nº 635345/2023, emitida pelo IMA/SC em 03/02/2023 e assinada digitalmente por Sheila Maria Martins Orben Meirelles. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados, com o referido desmembramento. Lavrei o presente edital que será publicado durante 03 (três) edições consecutivas em jornal de circulação diária online, junto ao sítio: , podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentar sua impugnação junto a esta Serventia, situada à Avenida Irineu Bornhausen, nº 325, sala 01, bairro Agostinho Griss, em São Domingos/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade ao 5º dia do mês de junho de dois mil e três. Vlademir Luiz Dallastra -- Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TIMBO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO PEDROSO DE CAMPOS, ANA LUCIA LIMA DE MELLO CAMPOS**

Iara Maria dos Anjos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Timbo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120905, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO PEDROSO DE CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29670250978, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA LUCIA LIMA DE MELLO CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18292052852, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Osório N.º 311, sala 104, Sala 104 Centro Timbo SC CEP 89120-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442547634-1, firmada em 21/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27434, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS HORTENSÍAS 72 AP 103 VG 04 ARAPONGUINHAS TIMBO SC 89120000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2023, correspondentes a R\$ 6.749,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Timbo-SC. Iara Maria dos Anjos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ALFABLU 80 TIMBÓ SPE LTDA**

EDITAL. IARA MARIA DOS ANJOS -- A Registradora do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei: FAZ SABER a todos os interessados que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de ALFABLU 80 TIMBÓ SPE LTDA, sociedade empresária limitada, CNPJ 46.909.308/0001-55, com sede na rua Theodoro Holtrup, nº 447, sala 01, bairro Vila Nova, na cidade de Blumenau, deste Estado, representada por seu administrador não sócio Diomar May Cardoso, CPF 418.428.639-91; foram DEPOSITADOS neste 1º Ofício, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, para promover o REGISTRO DO LOTEAMENTO denominado "ALFABLU 80", de 57 (cinquenta e sete) áreas, todas sem edificações, sendo 50 (cinquenta) lotes, numerados de 01 a 50, contendo: lote 01 -- 451,01m²; lote 02 -- 300,00m²; lote 03 -- 300,00m²; lote 04 -- 300,00m²; lote 05 -- 300,00m²; lote 06 -- 300,00m²; lote 07 -- 300,00m²; lote 08 -- 300,00m²; lote 09 -- 300,00m²; lote 10 -- 300,00m²; lote 11 -- 300,00m²; lote 12 -- 300,00m²; lote 13 -- 300,00m²; lote 14 -- 300,00m²; lote 15 -- 300,00m²; lote 16 -- 300,00m²; lote 17 -- 300,00m²; lote 18 -- 300,00m²; lote 19 -- 326,01m², incluída a faixa sanitária não edificante; lote 20 -- 337,50m², incluída a faixa sanitária não edificante; lote 21 -- 392,29m², incluída a faixa sanitária não edificante; lote 22 -- 320,80m²; lote 23 -- 304,20m²; lote 24 -- 352,80m²; lote 25 -- 352,80m²; lote 26 -- 352,80m²; lote 27 -- 352,80m²; lote 28 -- 352,80m²; lote 29 -- 462,07m²; lote 30 -- 324,00m²; lote 31 -- 375,00m²; lote 32 -- 442,81m²; lote 33 -- 439,59m²; lote 34 -- 300,00m²; lote 35 -- 300,00m²; lote 36 -- 427,27m²; lote 37 -- 427,27m²; lote 38 -- 300,00m²; lote 39 -- 300,00m²; lote 40 -- 448,14m²; lote 41 -- 339,97m²; lote 42 -- 303,33m²; lote 43 -- 300,00m²; lote 44 -- 401,17m²; lote 45 -- 303,12m²; lote 46 -- 300,62m²; lote 47 -- 407,41m²;

lote 48 -- 326,44m²; lote 49 -- 343,80m²; lote 50 -- 306,17m²; e, a área de 3.731,96m² destinada ao logradouro público denominado "rua Armazém"; a área de 633,45m² destinada ao logradouro público denominado "rua Imbituba"; a área de 633,45m² destinada ao logradouro público denominado "rua Anitápolis"; a área de 671,40m², destinada ao logradouro público denominado "rua Garopaba"; a área de 1.825,39m², destinada a área verde recreativa, incluída a faixa sanitária não edificante; a área de 1.476,02m², destinada a área pública 01; e, a área de 176,58m² destinada a área pública 02. As referidas áreas serão loteadas do terreno urbano situado do lado ímpar da rua Carlos Gomes, nesta cidade de Timbó e Comarca, distando pelo lado direito, 170,00 metro da esquina formada com o lado ímpar da rua Osvaldo Cruz; devidamente matriculado nesta serventia sob o número de ordem 31.619, Livro 2. O Loteamento foi devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal local. Planta física devidamente assinada por Peterson Jacomini May Cardoso -- Engenheiro Civil, registrado no Crea/SC sob o nº 076235-9 e ART nº 8443556-4; Licença Ambiental Prévia nº 49/2022; Licença Ambiental de Instalação nº 32/2022; Autorização de Corte nº 2362-22-CIM-AUC; Licença para Terraplanagem nº 2361-22-CIM-AUT; e, Autorização de Recuperação de Áreas Degradadas nº 2363-22-CIM-AUR. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados com o referido registro, lavrei o presente edital, de acordo com o artigo 19-A da Lei Estadual nº 17.492/2018, e artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/1979, que será publicado durante três dias consecutivos em jornal de circulação diária local ou de forma eletrônica, podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentarem suas impugnações junto a esta Serventia no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Timbó e Comarca, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e três. (Ass) Iara Maria dos Anjos -- A Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TROMBUDO CENTRAL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DORIS WILL VOIGT, LORYMAR VOIGT**

EDITAL PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTE: LORYMAR VOIGT, inscrito no CPF sob n. 247.427.089-20, portador do documento de identificação - RG n. 241.177-6 SESP/SC, nascido em 03/09/1953, brasileiro, aposentado, e sua esposa, DORIS WILL VOIGT, inscrita no CPF sob n. 549.319.329-91, portadora do documento de identificação - RG n. 1.891.701 SSP/SC, nascida em 29/01/1966, brasileira, secretária, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 27/07/1984, ambos residentes e domiciliados na Rua dos Pioneiros, n 2.570, bairro Ipiranga, no Município de Agrolândia/SC. PROCESSO DE USUCAPIÃO PROTOCOLO: n. 67.662 de 31/03/2023 MATRÍCULA: 5.280, do livro n. 02, desta Serventia IMÓVEL: um imóvel rural, com a área de 239.027,54m² (duzentos e trinta e nove mil, vinte e sete metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados), situado na estrada geral Rio Novo (AGA 465), no Município de Agrolândia/SC. Nomes dos confinantes tabulares e de fato: Celso Graupner, Ari Gonçalves Ramos, Airto Voigt, Darci Leite e Lorymar Voigt. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinário O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA E TROMBUDO CENTRAL/SC, Christian Lunardi Favero, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina, FAZ SABER a todos que do presente virem e terceiros EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do requerente Lorymar Voigt e Doris Will Voigt, tendo por objeto um terreno rural, com a área de 239.027,54m² (duzentos e trinta e nove mil, vinte e sete metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados), situado na estrada geral Rio Novo (AGA 465), no Município de Agrolândia/SC, que conforme planta topográfica e memorial descritivo do Técnico em Marcio José Homem -- RNP n. 00625738969, TRT n. CFT2202169703, apresenta as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice JMHS-M-0012, de coordenadas (Longitude: -49°53'04,418", Latitude: -27°26'57,928" e Altitude: 620,29 m); deste, segue confrontando com Darci Leite, Matrícula 5.280, com o seguinte azimute e distância: 109°36' e 561,31 m até o vértice JMHS-M-0011, (Longitude: -49°52'45,165", Latitude: -27°27 '04,049" e Altitude:

616,97 m); deste, segue confrontando com a Estrada Geral Rio Novo (AGA 465), com os seguintes azimutes e distâncias: 190°50' e 12,26 m até o vértice JMHS-P-0001, (Longitude: -49°52'45,249", Latitude: -27°27'04,440" e Altitude: 615,00m); 213°06' e 15,58 m até o vértice JMHS-P-0002, (Longitude: -49°52'45,559", Latitude: -27°27'04,864" e Altitude: 614,78); 221°52' e 312,46m até o vértice JMHS-P-0003, (Longitude: -49°52'53,155", Latitude: -27°27'12,421" e Altitude: 620,57m); 185°17' e 43,53 m até o vértice JMHS-P-0004, (Longitude: -49°52'53,301", Latitude: -27°27'13,829" e Altitude: 624,41 m); 201°43' e 104,02 m até o vértice JMHS-M-0017, (Longitude: -49°52'54,703", Latitude: -27°27'16,968" e Altitude: 633,88 m); deste, segue confrontando com Lorymar Voigt, Matrícula 10.720, com o seguinte azimute e distância: 297°02' e 631,53 m até o vértice JMHS-M-0016, (Longitude: -49°53'15,184", Latitude: -27°27'07,639" e Altitude: 693,02m); deste, segue confrontando com Celso Graupner e Outros, Matrícula 1.105, com o seguinte azimute e distância: 44°15' e 122,23 m até o vértice JMHS-M-0015, (Longitude: -49°53'12,078", Latitude: -27°27'04,795" e Altitude: 665,41m); deste, segue confrontando com Ari Gonçalves Ramos, Matrícula 18.234, com os seguintes azimutes e distâncias: 55°15' e 82,69m até o vértice JMHS-M-0014, (Longitude: -49°53'09,604", Latitude: 27°27'03,264" e Altitude: 651,65m); 95°50' e 37,46 m até o vértice JMHS-M-0013, (Longitude: -49°53'08,247", Latitude: -27°27'03,388" e Altitude: 644,64 m); deste, segue confrontando com Airto Voigt, Matrícula 18.235, com os seguintes azimutes e distâncias: 53°29' e 65,26 m até o vértice JMHS-P-0005, (Longitude: -49°53'06,337", Latitude: -27°27'02,127" e Altitude: 635,52 m); 36°38' e 30,96 m até o vértice JMHS-P-0006, (Longitude: -49°53'05,664", Latitude: -27°27'01,320" e Altitude: 628,79 m); 39°46' e 52,94 m até o vértice JMHS-P-0007, (Longitude: -49°53'04,430", Latitude: -27°26'59,999" e Altitude: 622,78 m); 12°04' e 25,85 m até o vértice JMHS-P-0008, (Longitude: -49°53'04,233", Latitude: -27°26'59,178" e Altitude: 622,27 m); 348°10' e 28,43 m até o vértice JMHS-P-0009, (Longitude: -49°53'04,445", Latitude: 27°26'58,274" e Altitude: 620,15 m); 03°58' e 10,68 m até o vértice JMHS-M-0012, ponto inicial da descrição deste perímetro. Alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, a justo título e boa-fé com ânimo de dono sobre o aludido imóvel, há mais de 28 (vinte e oito) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na Serventia situada na praça 23 de Julho, n. 44, 2º andar, sala 14, centro, município de Trombudo Central/SC, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicada por duas vezes, na plataforma eletrônica de www.registrodeimoveis.org.br, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Trombudo Central/SC, 08 de maio de 2023. Christian Lunardi Favero Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE

COMARCA - CANINDE DE SAO FRANCISCO/SE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAISA SOUZA CAVALCANTE

CLÁUDIO MEIRELES DE OLIVEIRA FILHO, Oficial de Registros de Imóveis da Comarca de CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SERGIPE, em 05 de junho de 2023, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997, e depois de frustradas a intimação do devedor, Faz saber: RAISA SOUZA CAVALCANTE, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Santa Luzia, nº 35, Povoado Capim Grosso, no município de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Otávio Fernandes de Souza nº 228 - Centro, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, firmado em 18/02/2013, sob nº 144440475237, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Nova (terreno s/edificac) Lt Urbano capim Grosso, no município de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, desta Comarca, ficando cientes que tem o

prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora, Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, Instituição Financeira Constituída sob a forma de Empresa Pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. Canindé de São Francisco(SE), 06 de junho de 2023 Claudio Meireles de Oliveira Filho Oficial Registrador

COMARCA - PROPRIA/SE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROPRIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EMESON COSTA DE OLIVEIRA, NORMA SIMOES MOURA COSTA**

EDITAL -- Usucapião Extrajudicial -- Titulares de direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17 -- Interessado(s): **EMESON COSTA DE OLIVEIRA E NORMA SIMÕES MOURA COSTA** EDITAL Rejane de Sá Guimarães Silva, Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Propriá, Estado de Sergipe. Faz saber a eventuais terceiros interessados que, **EMESON COSTA DE OLIVEIRA** e seu cônjuge **NORMA SIMÕES MOURA COSTA**, brasileiros, maiores, capazes, casados, ele agricultor, filho de Raimundo de Araujo Oliveira e Divanete Moura Costa, portador do RG nº 1.056.***- SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 574.992.***- 68 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), ela servidora pública, filha de José Santana Moura e Maria Simões Moura, portadora do RG nº 1.409.***- SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF nº 027.239.***-66 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), residentes e domiciliados à Rua Gouveia Lima, nº. 461, Bairro Centro, CEP: 49.900-000, Propriá(SE), que por este Cartório está se processando a Usucapião Extrajudicial na modalidade Ordinária. Esta Serventia Registral, pelo presente, vem NOTIFICAR quaisquer interessados no presente feito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do edital publicado, compareça nesse Cartório, situado na Avenida Augusto Maynard, nº 88, Propriá/SE, no horário das 8h às 16h, para que se manifestem a respeito da Usucapião Extrajudicial Ordinária requerida, presumindo-se a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias após a publicação do edital), nos termos do artigo 16, parágrafos 1º e 2º do Provimento 65 do CNJ. Propriá/SE, 16/05/2023,

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - AMERICANA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAQUEL SANTOS MENEZES**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, **RAQUEL SANTOS MENEZES**, brasileira, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, portadora do RG/SSP/SP nº 36655***3 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF nº 374.847.***-31 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foi encontrada no endereço do imóvel dado em garantia: Avenida São Jerônimo, nº 2.750, Apto. 207, Bloco 26, Fazenda São Domingos, em

Americana-SP, CEP 13470-310; bem como, no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Antonio Romão da Silva, nº 136, Jardim Santa Eulália, Limeira-SP, CEP 13481-118, na qualidade de devedora fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 141.329 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 207, localizado no 1º pavimento do Bloco 26, integrante do Condomínio Residencial Parque Aspen, na Avenida São Jerônimo, nº 2.750, na Fazenda São Domingos, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 27/05/2020, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. S^a. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

COMARCA - ARACATUBA/SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOACIR FORTUNATO GALVAO, SUELI RITA DE JESUS GALVAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de MOACIR FORTUNATO GALVAO, CPF: 095.***.***-59, SUELI RITA DE JESUS GALVAO, CPF: 067.***.***-11 e ANDRE DE JESUS GALVAO, CPF: 413.***.***-20 para efetuarem neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 2.827,49, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 56.228 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA AURELINO MARTINS DE OLIVEIRA, nº 372, JARDIM ATLÂNTICO, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 30 de maio de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELSA ANTONIO SINATRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de ELSA ANTONIO SINATRA, CPF: 248.***.***-10, para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 24.962,54, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 94.129 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA HONORIO DE OLIVEIRA CAMARGO JUNIOR, nº 420, APARTAMENTO 04, BLOCO 03, RESIDENCIAL MERCEDES, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se

dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 30 de maio de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REINALDO RIBEIRO JUNIOR, GIOVANNA MARIM DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de REINALDO RIBEIRO JUNIOR, CPF: 420.***.***-78 e GIOVANNA MARIM DE JESUS, CPF: 440.***.***-56, para efetuarem neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 3.442,19, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 123.043 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na ESTRADA MUNICIPAL FAUSE CHADE, nº 471, APARTAMENTO 301, BLOCO 19, CONDOMÍNIO PARQUE ART VILLE, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 30 de maio de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL RODRIGUES VENTURIN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de RAFAEL RODRIGUES VENTURIN, CPF: 423.***.***-50, para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 6.720,10, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 132.745 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na AVENIDA UMUARAMA, nº 1.456, APARTAMENTO 501, BLOCO 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARMANI, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 30 de maio de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SOSIGENES VICTOR BENFATTI

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ARAÇATUBA- Rua Torres Homem, 135 --centro -- CEP 16010-360 MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e RTD de Araçatuba,

Estado de São Paulo. FAZ SABER que ficam notificados os seguintes confrontantes do imóvel objeto do processo de Retificação Consensual/Desmembramento Proc. nº 024/2023, do imóvel da matrícula nº 34.201 do CRI de Araçatuba/SP, nos termos do Art. 213 da lei 6015/73, alterada pela Lei nº 10.931 de 02 de agosto de 2004, tendo como requerentes: SOSÍGENES VICTOR BENFATTI E OUTRA e como notificada ÉLIDA VIEIRA BORCHI ou ODONI BORCHI NETO, Rua Campos Sales, m nº 20, apt.02, Edifício Jangada, nesta cidade de Araçatuba/SP, ou herdeiros/sucessores, proprietária(o)/titular do imóvel matriculado sob nº 106.609 do CRI de Araçatuba/SP, imóvel esse confrontante do imóvel retificando, e não há sua anuência expressa, em cumprimento aos itens 136.7, da Subseção IV, do Capítulo XX das NSCGJ, cujo imóvel retificando possuem as seguintes descrição registral: M-34.201- Uma área de terras com 67,76,00 ha., ou sejam 28 alqueires, com a denominação de Fazenda Santa Maria, situada na Fazenda Lambari de Baixo ou Macaúbas, no distrito de Santo Antonio do Aracanguá, neste município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, confrontando-se e dividindo com propriedade de Almeida Prado, Espólio de Rui Campos, Augusto Brioli, Vila Major Prado e Córrego Azul, contendo diversas benfeitorias; cadastrada no INCRA em maior área sob nº 607.029.006.912-2, área total 104,2; fração min parc. 2,0; mód. Fiscal 30,0; nº mod. Fiscais 3,47, conforme recibo Certificado de Cadastro do exercício de 1.985. Após contratado os serviços topográficos pelo profissional Técnico Agrícola em Agropecuária PAULO EDSON DE CAMARGO -- CFTA nº 12690798832/SP., foi constatado que o imóvel possui as seguintes descrições: GLEBA "A". O imóvel inicia junto ao marco AGD-M-3034, descrito em planta anexa, com coordenadas U T M Este (X) 550.390,7070 e Norte (Y) 7.693.529,1771; do vértice AGD-M-3034 segue em direção até o vértice AGD-M-3035 no azimute 114°13'41", em uma distância de 81,926 m, confrontando com Fazenda Savana (Matrícula 106.609) de propriedade de Odoni Borghi Neto e Élida Vieira Borghi, do vértice AGD-M-3035 segue em direção até o vértice AGD-M-3036 no azimute 113°49'24", em uma distância de 110,418 m, do vértice AGD-M-3036 segue em direção até o vértice AGD-M-3037 no azimute 114°13'01", em uma distância de 177,259 m, do vértice AGD-M-3037 segue em direção até o vértice AGD-M-3038 no azimute 114°15'20", em uma distância de 111,196 m, do vértice AGD-M-3038 segue em direção até o vértice AGD-M-3039 no azimute 114°25'02", em uma distância de 198,922 m, do vértice AGD-M-3039 segue em direção até o vértice AGD-M-3040 no azimute 114°29'09", em uma distância de 137,935 m, do vértice AGD-M-3040 segue em direção até o vértice AGD-M-3041 no azimute 114°44'45", em uma distância de 271,193 m, do vértice AGD-M-3041 segue em direção até o vértice AGD-M-3042 no azimute 115°05'09", em uma distância de 168,383 m, do vértice AGD-M-3042 segue em direção até o vértice AGD-M-3043 no azimute 115°04'07", em uma distância de 334,102 m, do vértice AGD-M-3043 segue em direção até o vértice PFXM-V-1009 no azimute 115°20'22", em uma distância de 65,447 m, do vértice PFXM-V-1009 segue em direção até o vértice PFXM-V-1010 no azimute 115°22'47", em uma distância de 3,243 m, confrontando com Fazenda Savana (Matrícula 106.609) de propriedade de Odoni Borghi Neto e Élida Vieira Borghi e o Córrego Ferreirinha, do vértice PFXM-V-1010 segue em direção até o vértice AGD-M-3044 no azimute 115°20'27", em uma distância de 366,074 m, confrontando com a Fazenda Savana (Matrícula 106.609) de propriedade de Odoni Borghi Neto e Élida Vieira Borghi, daí vira a direita e segue do vértice AGD-M-3044, e segue em direção até o vértice AGD-P-8078 no azimute 159°31'56", em uma distância de 212,879 m, confrontando com Estrada Municipal João Francisco Junqueira Franco - Antiga ART 156, do vértice AGD-P-8078 segue em direção até o vértice PFXM-V-1001 no azimute 159°23'22", em uma distância de 31,987 m, confrontando com a Estrada Municipal João Francisco Junqueira Franco - Antiga ART 156 do vértice PFXM-V-1001 segue em direção até o vértice PFXM-V-1002 no azimute 159°30'40", em uma distância de 3,000 m, confrontando com a Estrada Municipal João Francisco Junqueira Franco - Antiga ART 156 e o afluente do Córrego Ferreirinha, do vértice PFXM-V-1002 segue em direção até o vértice AGD-P-8079 no azimute 159°23'48", em uma distância de 195,825 m, confrontando com a Estrada Municipal João Francisco Junqueira Franco - Antiga ART 156, do vértice AGD-P-8079 segue em direção até o vértice AGD-M-3027 no azimute 159°23'02", em uma distância de 102,697 m, confrontando com Estrada Municipal João Francisco Junqueira Franco - Antiga ART 156, daí vira a direita e segue do vértice AGD-M-3027 segue em direção até o vértice AGD-M-3028 no azimute 294°58'34", em uma distância de 281,119 m, confrontando com Sítio Dona Ignez (Matrícula 129.069) de propriedade de Luíz Perazza e Ignês Waldemarin Perazza, do vértice AGD-M-3028 segue em direção até o vértice AGD-V-1898 no azimute 294°58'11", em uma distância de 47,070 m, do vértice AGD-V-1898 segue em direção até o vértice PFXM-V-1000 no azimute 301°05'41", em uma distância de 3,001 m, confrontando ainda com o Sítio Dona Ignês (Matrícula 129.069) de propriedade de Luíz Perazza e Ignês Waldemarin Perazza e com o afluente do Córrego Ferreirinha, do vértice PFXM-V-1000 segue em direção até o vértice AGD-V-1899 no azimute 301°14'13", em uma distância de 258,014 m, confrontando ainda com o Sítio Dona Ignês

(Matrícula 129.069) de propriedade de Luíz Perazza e Ignês Waldemarin Perazza, do vértice AGD-V-1899 segue em direção até o vértice PFXM-V-1007 no azimute 301°31'06", em uma distância de 3,367 m, confrontando com Sítio D' Carvalho III (Matrícula 80.983) de propriedade de Devanir Pereira de Carvalho e outros, e com o Córrego Ferreirinha, do vértice PFXM-V-1007 segue em direção até o vértice AGD-M-3250 no azimute 301°34'12", em uma distância de 83,145 m, confrontando com o Sítio D' Carvalho III (Matrícula 80.983) de propriedade de Devanir Pereira de Carvalho e outros, do vértice AGD-M-3250 segue em direção até o vértice PFXM-V-1008 no azimute 301°19'03", em uma distância de 134,730 m, confrontando com o Sítio D' Carvalho III (Matrícula 80.983) de propriedade de Devanir Pereira de Carvalho e outros, do vértice PFXM-V-1008 segue em direção até o vértice AGD-M-3251 no azimute 301°18'55", em uma distância de 107,302 m, confrontando com o Sítio D' Carvalho III (Matrícula 80.983) de propriedade de Devanir Pereira de Carvalho e outros, do vértice AGD-M-3251 segue em direção até o vértice AGD-M-3252 no azimute 301°33'58", em uma distância de 108,657 m, confrontando com o Sítio D'Carvalho IV (Matrícula 84.327) de propriedade de Devanir Pereira de Carvalho e outros, do vértice AGD-M-3252 segue em direção até o vértice AGD-M-3253 no azimute 301°21'17", em uma distância de 277,014 m, confrontando com o Sítio Figueirão II (Matrícula 84.328) de propriedade de Mamede Luíz da Silva e Sueli Soares da Silva, do vértice AGD-M-3253 segue em direção até o vértice AGD-M-3254 no azimute 301°13'39", em uma distância de 180,292 m, confrontando com o Sítio D'Carvalho VIII (Matrícula 62.279) de propriedade de Devanir Pereira de Carvalho e outros, do vértice AGD-M-3254 segue em direção até o vértice AGD-M-3255 no azimute 301°40'31", em uma distância de 128,032 m, confrontando com Sítio D'Carvalho VIII (Matrícula 62.279) de propriedade de Devanir Pereira de Carvalho e outros, do vértice AGD-M-3255 segue em direção até o vértice AGD-M-3256 no azimute 301°40'38", em uma distância de 134,556 m, confrontando com Sítio D'Carvalho VIII (Matrícula 62.279) de propriedade de Devanir Pereira de Carvalho e outros, do vértice AGD-M-3256 segue em direção até o vértice AGD-M-3257 no azimute 301°44'06", em uma distância de 190,725 m, confrontando com Sítio D'Carvalho VIII (Matrícula 62.279) de propriedade de Devanir Pereira de Carvalho e outros, do vértice AGD-M-3257 segue em direção até o vértice AGD-M-3029 no azimute 301°39'58", em uma distância de 86,615 m, confrontando com a Fazenda Campina Verde (Matrícula 115.772) de propriedade de Lucas Lemos Lalue e Fernanda Maria Brisque Pgnata Lalue, do vértice AGD-M-3029 segue em direção até o vértice AGD-M-3030 no azimute 301°24'23", em uma distância de 168,027 m, confrontando com Fazenda Campina Verde (Matrícula 115.772) de propriedade de Lucas Lemos Lalue e Fernanda Maria Brisque Pgnata Lalue, do vértice AGD-M-3030 segue em direção até o vértice AGD-M-3031 no azimute 301°01'46", em uma distância de 147,940 m, confrontando com a Fazenda Campina Verde (Matrícula 115.962) de propriedade de Lucas Lemos Lalue e Fernanda Maria Brisque Pgnata Lalue, do vértice AGD-M-3031 segue em direção até o vértice AGD-M-3032 no azimute 300°46'11", em uma distância de 98,809 m, confrontando com Fazenda Campina Verde (Matrícula 115.962) de propriedade de Lucas Lemos Lalue e Fernanda Maria Brisque Pgnata Lalue, do vértice AGD-M-3032 segue em direção até o vértice AGD-M-3033 no azimute 31°35'52", em uma distância de 34,259 m, confrontando com Fazenda Campina Verde (Matrícula 115.962) de propriedade de Lucas Lemos Lalue e Fernanda Maria Brisque Pgnata Lalue, finalmente do vértice AGD-M-3033 segue até o vértice AGD-M-3034, (início da descrição), no azimute de 27°52'10", na extensão de 105,699 m, confrontando com Fazenda Campina Verde (Matrícula 115.962) de propriedade de Lucas Lemos Lalue, fechando assim o perímetro. GLEBA "B". O imóvel inicia junto ao marco BIO-M-0710, descrito em planta anexa, com coordenadas U T M Este (X) 552.257,0200 e Norte (Y) 7.692.669,3200; do vértice BIO-M-0710 segue em direção até o vértice PFXM-V-1003 no azimute 114°45'27", em uma distância de 246,551 m, confrontando com a Fazenda Major Prado (Matrícula 70.957) de propriedade de Trevo Participações Ltda, do vértice PFXM-V-1003 segue em direção até o vértice PFXM-V-1004 no azimute 114°51'49", em uma distância de 3,615 m, confrontando com a Fazenda Major Prado (Matrícula 70.957) de propriedade de Trevo Participações Ltda e o afluente do Córrego Ferreirinha, do vértice PFXM-V-1004 segue em direção até o vértice PFXM-M-1000 no azimute 114°45'27", em uma distância de 258,059 m, confrontando com Fazenda Major Prado (Matrícula 70.957) de propriedade de Trevo Participações Ltda, daí vira a direita e segue do marco PFXM-M-1000 segue em direção até o vértice AGD-M-3024 no azimute 204°04'44", em uma distância de 313,729 m, confrontando com Fazenda Santa Maria GL 2 (Matrícula 52.546) de propriedade de Sosígenes Victor Benfatti e Maria Aparecida Devídes de Oliveira Benfatti, do vértice AGD-M-3024 segue em direção até o vértice AGD-M-3025 no azimute 204°04'41", em uma distância de 68,533 m, confrontando com Fazenda Santa Maria GL 1 (Matrícula 52.543) de propriedade de Maria Martha Lellis de Oliveira e outros, daí vira a direita e segue do vértice AGD-M-3025 segue em direção até o vértice AGD-M-3026 no azimute

293°32'31", em uma distância de 129,237 m, confrontando com o Sítio Dona Ignês (Matrícula 48.657) de propriedade de Luíz Perazza e Ignês Waldemarin Perazza, assim vira novamente a direita e segue do vértice AGD-M-3026 segue em direção até o vértice AGD-P-8076 no azimuth 339°41'23", em uma distância de 116,738 m, confrontando agora com a Estrada Municipal João Francisco Junqueira Franco - Antiga ART 156, do vértice AGD-P-8076 segue em direção até o vértice PFXM-V-1005 no azimuth 339°46'12", em uma distância de 198,271 m, confrontando com a Estrada Municipal João Francisco Junqueira Franco - Antiga ART 156, do vértice PFXM-V-1005 segue em direção até o vértice PFXM-V-1006 no azimuth 339°46'31", em uma distância de 3,037 m, confrontando com a Estrada Municipal João Francisco Junqueira Franco - Antiga ART 156 e o afluente do Córrego Ferreirinha, do vértice PFXM-V-1006 segue em direção até o vértice AGD-P-8077 no azimuth 339°45'24", em uma distância de 25,953 m, confrontando agora com a Estrada Municipal João Francisco Junqueira Franco - Antiga ART 156, finalmente do vértice AGD-P-8077 segue até o vértice BIO-M-0710, (início da descrição), no azimuth de 340°04'36", na extensão de 199,436 m, confrontando com Estrada Municipal João Francisco Junqueira Franco - Antiga ART 156, fechando assim o perímetro. ESTRADA MUNICIPAL. O imóvel inicia junto ao marco AGD-M-3044, descrito em planta anexa, com coordenadas U T M Este (X) 552.230,4754 e Norte (Y) 7.692.680,6233; do vértice AGD-M-3044 segue em direção até o vértice BIO-M-0710 no azimuth 113°03'47", em uma distância de 28,845 m, confrontando com a Estrada Municipal Darcy Pereira de Carvalho - Antiga ART 156, do vértice BIO-M-0710 segue em direção até o vértice AGD-P-8077 no azimuth 160°04'36", em uma distância de 199,436 m, confrontando com a Fazenda Santa Maria - Gleba "B" (Matrícula 34.201) de propriedade de Sosigenes Victor Benfatti e Maria Aparecida Devídes de Oliveira Benfatti, do vértice AGD-P-8077 segue em direção até o vértice PFXM-V-1006 no azimuth 159°45'24", em uma distância de 25,953 m, confrontando com a Fazenda Santa Maria - Gleba "B" (Matrícula 34.201) de propriedade de Sosigenes Victor Benfatti e Maria Aparecida Devídes de Oliveira Benfatti, do vértice PFXM-V-1006 segue em direção até o vértice PFXM-V-1005 no azimuth 159°46'31", em uma distância de 3,037 m, confrontando com Fazenda Santa Maria - Gleba "B" (Matrícula 34.201) de propriedade de Sosigenes Victor Benfatti e Maria Aparecida Devídes de Oliveira Benfatti e com o afluente do Córrego Ferreirinha, do vértice PFXM-V-1005 segue em direção até o vértice AGD-P-8076 no azimuth 159°46'12", em uma distância de 198,271 m, confrontando com a Fazenda Santa Maria - Gleba "B" (Matrícula 34.201) de propriedade de Sosigenes Victor Benfatti e Maria Aparecida Devídes de Oliveira Benfatti, do vértice AGD-P-8076 segue em direção até o vértice AGD-M-3026 no azimuth 159°41'23", em uma distância de 116,738 m, confrontando com Fazenda Santa Maria - Gleba "B" (Matrícula 34.201) de propriedade de Sosigenes Victor Benfatti e Maria Aparecida Devídes de Oliveira Benfatti, daí vira a direita e segue do vértice AGD-M-3026 segue em direção até o vértice AGD-M-3027 no azimuth 294°27'21", em uma distância de 23,938 m, confrontando com a Estrada Municipal Darcy Pereira de Carvalho - Antiga ART 156, do vértice AGD-M-3027 segue em direção até o vértice AGD-P-8079 no azimuth 339°23'02", em uma distância de 102,697 m, confrontando com a Fazenda Santa Maria - Gleba "A" (Matrícula 34.201) de propriedade de Sosigenes Victor Benfatti e Maria Aparecida Devídes de Oliveira Benfatti, do vértice AGD-P-8079 segue em direção até o vértice PFXM-V-1002 no azimuth 339°23'48", em uma distância de 195,825 m, confrontando com Fazenda Santa Maria - Gleba "A" (Matrícula 34.201) de propriedade de Sosigenes Victor Benfatti e Maria Aparecida Devídes de Oliveira Benfatti, do vértice PFXM-V-1002 segue em direção até o vértice PFXM-V-1001 no azimuth 339°30'40", em uma distância de 3,000 m, confrontando com Fazenda Santa Maria - Gleba "A" (Matrícula 34.201) de propriedade de Sosigenes Victor Benfatti e Maria Aparecida Devídes de Oliveira Benfatti e com o afluente do Córrego Ferreirinha, do vértice PFXM-V-1001 segue em direção até o vértice AGD-P-8078 no azimuth 339°23'22", em uma distância de 31,987 m, confrontando com Fazenda Santa Maria - Gleba "A" (Matrícula 34.201) de propriedade de Sosigenes Victor Benfatti e Maria Aparecida Devídes de Oliveira Benfatti, finalmente do vértice AGD-P-8078 segue até o vértice AGD-M-3044, (início da descrição), no azimuth de 339°31'56" na extensão de 212,879 m, confrontando com a Fazenda Santa Maria - Gleba "A" (Matrícula 34.201) de propriedade de Sosigenes Victor Benfatti e Maria Aparecida Devídes de Oliveira Benfatti, fechando assim o perímetro. E, para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes no EDITAL ON-LINE. Nesta oportunidade, fica cientificado que presumir-se-á anuência da proprietária/titular, herdeiros ou sucessores, se não for apresentada impugnação no prazo de 15 (quinze) dias. As eventuais impugnações deverão ser endereçadas ao Oficial de Registro de Imóveis de Araçatuba, situado na Rua Torres Homem, 135, das 9:00 às 16:00h, tudo nos termos dos artigos 212 e 213 da LRP. Araçatuba, 31 de Maio de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial.

COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DA PENHA LOPES DE OLIVEIRA, VALDIR FERREIRA, BENEDITA FERREIRA, VAIR DA SILVA, LEVI DA SILVA, MARCIO DA SILVA, GERALDO DA SILVA, ALZIRA SILVA DE JESUS, CLAUDEMIR DE LIMA SOLDI, LUDMILA PUSTEJOVSKY PRADO SOLDI**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS NÃO ENCONTRADOS OU SEUS SUCESSORES EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.353.090 - Autos 000.145.2021.- INTERESSADOS: - MARIA DA PENHA LOPES DE OLIVEIRA -- CPF 337.134.608-09 - VALDIR FERREIRA -- CPF 253.030.958-27 - BENEDITA FERREIRA -- CPF 261.333.328-67 - VAIR DA SILVA -- CPF 068.341.738-03 - LEVI DA SILVA -- CPF 264.153.048-10 - MÁRCIO DA SILVA -- CPF 312.524.938-43 - HELENA PEDROSO DA SILVA -- CPF 125.272.078-55 - ALZIRA SILVA DE JESUS -- CPF 089.133.468-85 MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial à MARIA DA PENHA LOPES DE OLIVEIRA, VALDIR FERREIRA, BENEDITA FERREIRA, VAIR DA SILVA, LEVI DA SILVA, MÁRCIO DA SILVA, HELENA PEDROSO DA SILVA, e, ALZIRA SILVA DE JESUS, de que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por CLAUDEMIR DE LIMA SOLDI, brasileiro, empresário, RG 18.677.850-8 SSP/SP e CPF 137.704.008-95, e sua mulher LUDMILA PUTEJOVSKY PRADO SOLDI, brasileira, nutricionista, RG 24.288.567-6 SSP/SP e CPF 131.917.958-47, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 20/06/1997, residentes e domiciliados em Atibaia/SP, autuado em 22/01/2021, sob Protocolo n.353.090 - Autos 000.145.2021, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma gleba de terras, com a área de 35.165,42 m², localizado na Travessa da Estrada do Jatai, bairro Itapetinga, zona rural do município de Atibaia/SP, que assim se descreve: Inicia no ponto "06" cravado na divisa com as Glebas 3 e 7 com coordenadas N:7.432.061,673 E:339.884,577 e segue por um córrego até o ponto "6A" com coordenadas N:7.432.081,487 E:339.871,010 e medindo 20,13m e deflete com azimute de 349°47'41"; segue até o ponto "6B" com coordenadas N:7.432.101,162 E:339.866,983 e medindo 20,08m e deflete com azimute de 348°26'02"; segue até o ponto "6C" com coordenadas N:7.432.120,192 E:339.860,274 e medindo 20,18m e deflete com azimute de 340°34'45"; segue até o ponto "6D" com coordenadas N:7.432.137,062 E:339.849,487 e medindo 20,02m e deflete com azimute de 327°24'10"; segue até o ponto "6E" com coordenadas N:7.432.158,399 E:339.826,108 e medindo 20,29m e deflete com azimute de 314°57'27"; segue até o ponto "07" com coordenadas N:7.432.158,399 E:339.826,108 e medindo 11,42m e deflete com azimute de 307°48'53", confrontando do ponto "06" ao ponto "07" com a Gleba 07; segue até o ponto "08" com coordenadas N:7.431.900,122 E:339.556,995 e medindo 373,00m e deflete com azimute de 226°10'37"; segue até o ponto "09" com coordenadas N:7.431.835,757 E:339.612,513 e medindo 85,00m e deflete com azimute de 139°13'15", confrontando do ponto "07" ao ponto "09" com a Gleba 6; segue até o ponto "U" com coordenadas N:7.431.867,947 E:339.653,834 e medindo 52,38m e deflete com azimute de 52°04'51"; segue até o ponto "06", onde iniciou esta descrição, com coordenadas N:7.432.061,673 E:339.884,577 e medindo 293,70m e deflete com azimute de 48°43'46", confrontando do ponto "09" ao ponto "06" com a Gleba 03. INSCRIÇÃO NO CAR E RESERVA LEGAL: Conforme Termo de Cadastro de Imóvel expedido eletronicamente pelo Sistema Ambiental Paulista em 09/08/2021, o imóvel encontra-se cadastrado no CAR - CADASTRO AMBIENTAL RURAL - SICAR-SP sob nº 35041070370031; Nome da propriedade: Rancho Magnólia; Área total (calculada): 26,2994 ha, Módulos fiscais: 1,64. RESERVA LEGAL: 5,2710 ha. INSCRIÇÃO CADASTRAL NO INCRA: Código do Imóvel Rural: 634.018.012.068-5; Área Total (ha) 22,0215; classificação fundiária: Pequena; data da última declaração: 16/08/2010; área certificada: 0,0000; denominação: Sem denominação; indicação para localização do imóvel rural: Estrada Parque das Cascatas, s/n; município sede do imóvel rural: Atibaia; UF: SP; nº mod. rurais: 0,00; módulo fiscal: 16,0000 ha; nº de módulos fiscais: 1,3763 ha; FMP (ha): 2,00; Número do Imóvel

na Receita Federal: 0.263.249-7. ORIGEM: Transcrição 37.585 -- Livro 3-AM, propriedade de JULIO ANHOLON. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Matrículas 89.289 e 14.823, propriedade de CLAUDEMIR DE LIMA SOLDI e s/m LUDMILA PUSTEJOVSKY PRADO SOLDI. Matrícula 60.963, propriedade de OLINDA PEREIRA FERREIRA c/c ALCINDO FERREIRA, GERALDO DA SILVA c/c HELENA PEDROSO DA SILVA, ALZIRA SILVA DE JESUS c/c LUIZ DE JESUS, APARECIDO DE JESUS, solteiro; e, VERGINIA APARECIDA DE OLIVEIRA, viúva. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 10 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ESTANCIA DO VALE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO URBANO "ESTÂNCIA DO VALE" Município de Atibaia -- SP. Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que a ESTÂNCIA DO VALE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LIMITADA, CNPJ: 26.322.076/0001-27, com sede na Rua Brasília, nº 76, Centro -- Vinhedo/SP, requereu nos termos da Lei 6.766/79, o registro de loteamento no imóvel matriculado sob nº 103.098, consistente em Gleba de Terras com a área superficial total de 86.042,91 m², formada pela unificação da Área desmembrada da Gleba "1A2", com a totalidade da Gleba 1A1, que fez parte da Gleba 1A, Situada na Estrada Estadual Arão Sahm, SP-8; bairro Mato Dentro, Atibaia/SP. Ao empreendimento foi dada a denominação de "ESTÂNCIA DO VALE", tendo sido o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Atibaia/SP, conforme Ato de Aprovação expedido nos autos do processo nº 36.738/2019, expedido em 26 de Fevereiro de 2021, revalidado em 18/05/2023, e pelo GRAPROHAB conforme Certificado nº 350/2019, expedido em 03/09/2019, revalidado em 21/03/2023. Sua área ficou assim distribuída: a) área total loteada: 86.042,91 m² (100%); b) área dos lotes (nº de lotes 197): 34.614,26 m² (40,23%); c) áreas públicas: (i) sistema viário: 18.974,18 m² (22,05%), (ii) áreas institucionais: 6.624,66 m² (7,70%); (iii) áreas verdes/APP: 17.217,11 m² (20,01%); (iv) sistema de lazer: 8.612,70 m² (10,01%). As obras de Infra Estrutura Urbana do empreendimento estão previstas no cronograma estabelecido pela Municipalidade de Atibaia/SP. Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob nº 390.179 e ficam à disposição de interessados para exame nesta Serventia, instalada à Rua Castro Fafe, nº 255 -- 2º andar, Centro, Atibaia/SP, e não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze dias úteis, contados da última publicação deste edital, será feito o registro requerido, na forma da lei. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado, pela via postal, ou ainda por e-mail para flavio@riatibaia.com.br e info@riatibaia.com.br. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado três vezes consecutivas por edital on-line. Atibaia, 05 de junho de 2.023. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - AVARE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AVARÉ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARCIA FONSECA PIAGENTINI CRUZ, CESAR PIAGENTINI CRUZ

JULIO ROVAI ORLANDI, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, no cumprimento das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, aos 22/05/2023, através da PRENOTAÇÃO nº 264.464, Livro 1 - Protocolo, foram depositados neste Ofício, situado na Avenida Professor Celso Ferreira da Silva nº 01, Jardim Europa, pelos proprietários MÁRCIA FONSECA PIAGENTINI CRUZ e seu marido CÉSAR PIAGENTINI CRUZ, o requerimento, memorial descritivo, planta e demais documentos, devidamente autuados e que se acham à disposição para exame dos interessados, objetivando o registro de um desmembramento de conformidade com a Lei Federal nº 6.766/79 e demais legislações pertinentes, sobre uma área de 6.728,66 m², matriculada neste Ofício sob nº 83.509, com a denominação de "DESMEMBRAMENTO FARIA FONSECA", localizado em Avaré-SP, na Rua Dona Carmem Dias Faria, em zona mista dois -- ZM2, composto por 10 (dez) lotes, tudo conforme Memorial Descritivo e Planta aprovados pela Prefeitura de Avaré-SP, em 17/01/2023 (Processo 001/2019), e através do Decreto Municipal nº 7.314, de 15/05/2023, e CETESB pela certidão para fins de desmembramento nº 005807/2023-54 de 23/01/2023. Obras de Infraestrutura: Foi apresentada certidão municipal de 19/08/2022 do aproveitamento do sistema viário já existente, estando em área parcelada em local totalmente urbanizado e já dotado de todos os melhoramentos e equipamentos públicos necessários. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente edital, para ser publicado por três (3) dias consecutivos, em sistema eletrônico, e afixado em local próprio deste Ofício, sendo que, na ausência de qualquer impugnação no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação, proceder-se-á ao imediato registro de que trata o artigo 19 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 (Parcelamento do Solo Urbano). O arquivo anexo apresenta um croqui de localização da área loteada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BARUERI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE GERALDO DELMIRO PEREIRA**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 04, Lotes nº 03 e 04, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, fica INTIMADO o devedor fiduciante JOSÉ GERALDO DELMIRO PEREIRA, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, RG. nº 5.420.804-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº 675.915.238-72, residente e domiciliado na Rua Dora, nº 324, Parque dos Camargos, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, datado de 31/05/2013, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos da Lei Federal nº 9.514/1.997, devidamente registrada sob o nº 06 na Matrícula nº 136.943, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 113 até 119, vencidas em 31/10/2022 até 30/04/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 11/05/2023 o valor de R\$14.578,14, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição do devedor fiduciante ora intimado (Prenotação nº 565.658), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos quinze (15) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu,(a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA GRIGNANI

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária TRUE SECURITIZADORA S.A, com sede na Avenida Santo Amaro, nº 48, conjunto 11, Vila Nova Conceição, no Município de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. nº 12.130.744/0001-00, fica INTIMADA a devedora fiduciante ADRIANA GRIGNANI, brasileira, solteira, maior, esteticista, RG nº 4.201.610-SSP/SC, inscrito no CPF/MF. nº 035.927.979-13, residente e domiciliada na Rua Dom Manoel Ressurreição, nº 99, apto 62, Vila Gumerindo, no Município de São Paulo, Capital, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, datado de 27/02/2018, garantido por alienação fiduciária, formalizado no termo da Lei Federal nº 9.514/97, devidamente registrada sob o nº 10 na Matrícula nº 191.111, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas vencidas em 05/05/2021 até 05/04/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 24/05/2023 o valor de R\$144.137,68, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição da devedora fiduciante ora intimada (Prenotação nº 561.592), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos dois (02) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, (a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

COMARCA - BAURU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMBRASI GOVERNANCA E CONSULTORIA LTDA

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE EMBRASI GOVERNANÇA E CONSULTORIA LTDA, MICHELETTI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, DHAINY SILVA VALÉRIO MICHELETTI e MIQUÉIAS MICHELETTI. Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do credor CREDCARTEN EMPRESA SIMPLES DE CRÉDITO - ME, Por escritura de empréstimo com alienação fiduciária, nos termos de Lei Complementar nº 167, de 25/4/2019, lavrada em 30/4/2021, no 3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Bauru, livro 1219, páginas 49/66, acompanhada pela ata notarial lavrada em 5/5/2021, nas mesmas notas livro 1219, páginas 93/94, registrado sob o nº 8, na matrícula nº 76.415, que tem como objeto a gleba de terras situada na Fazenda Noroeste, remanescente da Gleba A, no alinhamento da Rua Joaquim da Conceição Mattos, quarteirão 2, lado ímpar, com a área de 7.949,11 m² da Vila Industrial, intima a devedora principal EMBRASI GOVERNANÇA E CONSULTORIA LTDA, garantidor MICHELETTI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA e nas pessoas de seus sócios e avalistas DHAINY SILVA VALÉRIO MICHELETTI e MIQUÉIAS MICHELETTI, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas e apuradas pela credora até o dia 1/6/2023 que totalizam a quantia de R\$ 1.353.499,08 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove

reais e oito centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e eventuais parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor do CREDCARTEN EMPRESA SIMPLES DE CRÉDITO - ME. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo Carrilho Paludetto, Oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO SCARANTE CHAVES

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE LEONARDO SCARANTE CHAVES Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Contrato de Financiamento Imobiliário firmado em 7/5/2014, garantido pela alienação fiduciária, registrado sob o nº 2, na matrícula nº 111.804, que tem como objeto o imóvel, situado na Rua México, nº 6-45, apartamento 401, bloco 1 e sua respectiva vaga de garagem nº 65, Terra Brasilis Residencial Copacabana, intima o senhor LEONARDO SCARANTE CHAVES para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas e apuradas pela credora até o dia 1/6/2023 que totalizam a quantia de R\$ 9.471,75 (nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e eventuais parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor do CAIXA ECONOMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo Carrilho Paludetto, Oficial substituto.

COMARCA - BIRIGUI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 -- Centro -- CEP. 16.200-001 -- BIRIGUI -- SP -- (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial Designado do Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado(a) o(a) Srº(a). ANA CAROLINA DE CARVALHO, CPF nº. 430.XXX.XXX--13, devedor(a) fiduciante do financiamento imobiliário nº. 878770637857, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/07/2019, registrado na Matrícula nº. 83.693, deste Oficial, referente ao imóvel situado na Via de Acesso A, s/n -- apt. 403 -- bloco 13 -- Condomínio Parque Bosque dos Girassóis - vaga de garagem nº 407, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 32 até 45, que se encontram vencidas em 25/03/2022 a 25/04/2023, correspondentes a R\$ 6.146,49 posicionados até 25/04/2023, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço

supra, de 2ª à 6ª-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, § 7º. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três. 01/06/2023. Eu, (a.) Luis Alberto Gaeti Padovan, Escrevente Autorizado, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI -- SP.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 -- Centro -- CEP. 16.200-001 -- BIRIGUI -- SP -- (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial Designado do Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado(a) o(a) Srº(a). FELIPE DA SILVA FERNANDES, CPF nº. 414.XXX.XXX--36, devedor(a) fiduciante do financiamento imobiliário nº. 878770637857, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/07/2019, registrado na Matrícula nº. 83.693, deste Oficial, referente ao imóvel situado na Via de Acesso A, s/n -- apt. 403 -- bloco 13 -- Condomínio Parque Bosque dos Girassóis - vaga de garagem nº 407, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 32 até 45, que se encontram vencidas em 25/03/2022 a 25/04/2023, correspondentes a R\$ 6.146,49 posicionados até 25/04/2023, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2ª à 6ª-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, § 7º. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três. 01/06/2023. Eu, (a.) Luis Alberto Gaeti Padovan, Escrevente Autorizado, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI -- SP.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 -- Centro -- CEP. 16.200-001 -- BIRIGUI -- SP -- (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial Designado do Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado(a) o(a) Srº(a). LUCIANO JOSE DOS SANTOS, CPF nº. 335.XXX.XXX--37, devedor(a) fiduciante do financiamento imobiliário nº. 878770498246, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/12/2018, registrado na Matrícula nº. 86.707, deste Oficial, referente ao imóvel situado na Via de Acesso A, nº 78 -- apt. 201 -- bloco 13 -- Condomínio Parque Bosque das Azaléas - vaga de garagem nº 291 e 292, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 43 até 49, que se encontram vencidas em 15/11/2022 a 15/05/2023, correspondentes a R\$ 2.347,67 posicionados até 15/05/2023, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício

registral, no endereço supra, de 2ª à 6ª-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, § 7º. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três. 01/06/2023. Eu, (a.) Luis Alberto Gaeti Padovan, Escrevente Autorizado, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVEL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI -- SP.

COMARCA - CACAPAVA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PRISCILA ALMEIDA VIEIRA DOS RAMOS, MANUEL VIEIRA DOS RAMOS JUNIOR**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS =CAÇAPAVA - EST. S. PAULO= Anna Expedita da Costa CNPJ: 48.408.520/0001-64 ANNA EXPEDITA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de PRISCILA ALMEIDA VIEIRA DOS RAMOS, brasileira, servidor público municipal, RG. 450764539-SSP/SP, CPF. 315.557.008-37 e seu cônjuge MANUEL VIEIRA DOS RAMOS JÚNIOR, brasileiro, supervisor, RG. 25.530.406-7-SSP/SP, CPF: 250.300.888-73, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515-77 com o seguinte endereço: Rua Adelaide O' Farril de Almeida, 49, Residencial Esperança e Rua Capitão Venâncio Félix da Rocha, 61, Vila Antônio Augusto Luiz, Caçapava -- SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, Nº 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 43.756,32, posicionado até 27/07/2023, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 23 de agosto de 2018, e registrado em 04 de setembro de 2018, conforme R.01 (VENDA E COMPRA), e R.02 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula Nº. 44.831, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 05 de junho de 2023. -ANNA EXPEDITA DA COSTA- OFICIAL

COMARCA - CAMPINAS/SP
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **TERRAZUL LO SPE LTDA**

F A Z S A B E R que nos termos do artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, a empresa TERRAZUL LO SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.852.050.0001-16, com sede na cidade de Santa Rita do Passo Quatro/SP, na Rua Victor Annibal Rosim, nº 27-E, Sala 4, Bairro Vila Bandeirantes, CEP 13670-000, representada

por seus administradores: Clovis Lapastina Camargo, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 17.662.334-6-SSP/SP, inscrito no CPF nº 114.700.398-00, residente e domiciliado na cidade de Santa Rita do Passo Quatro/SP, na Rua Victor Meirelles, nº 219, Bairro Centro, CEP 13.670-000 e Lourenço José Thomasi, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 11.215.337-9-SSP/SP, inscrito no CPF nº 026.647.648-10, residente e domiciliado na cidade de Santa Rita do Passo Quatro/SP, na Rua Umberto Del Bel Belluz, nº 39, Bairro Vila Bandeirantes, CEP 13.670-000, conforme cláusula sexta da 1ª Alteração e Consolidação Contratual datada de 23/11/2017, devidamente registrado na JUCESP sob o nº 511.428/17-0 em 08/12/2017 - NIRE nº 35230700950, confirmada pela Certidão Simplificada emitida pela JUCESP em 28/04/2023 (autenticidade nº 203790860), depositou neste Registro de Imóveis, através do protocolo/prenotação nº 722.697 de 27/04/2023 -- 1º reingresso em 24/05/2023, Planta, Memorial Descritivo e demais documentos relativos ao Loteamento denominado "JARDIM TERRAZUL CG II" - Empreendimento Habitacional de Interesse Social -- EHIS, que será implantado no imóvel designado por GLEBA 36 do Quarteirão nº 30.019 do Cadastro Municipal, antiga Gleba 1, destacada do Sítio Banhado, zona urbana do Município e Comarca de Campinas com área de 186.485,92m², com acesso pela Estrada Municipal CAM 376, objeto da matrícula nº 245.235, do Livro 02- Registro Geral deste Registro de Imóveis. O Projeto teve sua aprovação através do Decreto Municipal nº 22.742 de 05/04/2023, publicado no DOM de nº 13.062 de 06/04/2023, expedido pela Prefeitura Municipal de Campinas-SP, Certificado GRAPROHAB nº 305/2022 emitido em 30/08/2022 pela Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais do Governo do Estado de São Paulo, Cronograma de Execução das Obras de Infra-estruturas, Memorial Descritivo e Justificativo de Parcelamento de Solo e Planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Campinas-SP em 05/04/2023 - protocolo nº 2021/19/32. As áreas serão assim distribuídas: 545 lotes (residenciais e comerciais) = 74.551,32m² ou 39,98%; Sistema Viário = 54.257,15m² ou 29,09%; Áreas Institucionais = (Equipamento Público - Urbano/Comunitário) = 8.187,83m² ou 4,39%; Espaços Livres de Uso Público = (Área Verde/ Sistema de Lazer) = 49.489,62m² ou 26,54%. Os lotes serão distribuídos entre as Quadras A a K, do loteamento e integram a Zona Mista 1 (ZM1). Após a publicação do presente Edital por três (3) vezes consecutivas, não havendo impugnação de terceiros, será procedido o registro de que trata o artigo 19 da mencionada Lei. E, para constar, expedi o presente Edital. Eu, Pedro Sérgio de Almeida, Substituto, digitei e conferi. Eu, Marcelo Paula de Almeida, subscrevo e assino ao final.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - COLINA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LUCIA LEITAO IVANOFF, ADRIANO IVANOFF

Edital de Intimação AF nº 23.548 Ao senhores ANA LUCIA LEITÃO IVANOFF e ADRIANO IVANOFF Na qualidade de delegada do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Colina/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do contrato de financiamento imobiliário nº 070288230011731 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/09/2018 registrado sob o R.5 da matrícula nº 7.962 deste Registro, referente ao imóvel situado na Rua Santiago Garcia, nº 171 - Colina/SP, com saldo devedor de responsabilidade de Vossas Senhorias, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais em atraso, cujo valor, posicionado em 02 de junho de 2023, importa em R\$91.973,35, ao qual deverá ser acrescido o valor correspondente às despesas com intimação, inclusive com relação à publicação deste edital. Assim, ficam Vossas Senhorias INTIMADOS para que se dirijam a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Rui Barbosa, nº 95, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Priscila Ribeiro Perussolo Cury -- Oficial Designada

COMARCA - COSMOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSMOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PAULO DE TARSO PESTANA DE GODOY

Mara Regina Dalto Castelo, Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos, desta comarca de Cosmópolis, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc, Faz saber que PAULO DE TARSO PESTANA DE GODOY, brasileiro, advogado, e seu cônjuge SIMONE MARIA RODRIGUES LEITE DE GODOY, brasileira, casados, residentes e domiciliados em Mairiporã-SP, depositaram junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 27.855, em 15/05/2023, visando ao reconhecimento da usucapião extraordinária dos imóveis assim descritos e caracterizados: LOTE nº 0325, da QUADRA 0018, do SETOR 099 (antigo lote 01, da quadra 117); LOTE nº 0304, da QUADRA 0018, do SETOR 099 (antigo lote 02, da quadra 117); LOTE nº 0199, da QUADRA 0018, do SETOR 099 (antigo lote 04, da quadra 117); e LOTE nº 0179, da QUADRA 0018, do SETOR 099 (antigo lote 05, da quadra 117), todos do loteamento denominado CHÁCARAS RECREIO SÃO CONRADO, nesta cidade e Comarca de Cosmópolis-SP; por se encontrarem na posse mansa e pacífica do referido bem há mais de 43 anos, justificando a expedição do presente EDITAL, que deverá ser publicado por duas vezes, em jornal eletrônico, nos termos do Provimento CGJ, pelo prazo de quinze dias cada uma, o qual tem o fim específico de NOTIFICAR os PROPRIETÁRIOS TABULARES (OU SEUS SUCESSORES): SAMPAIO LOTEAMENTOS LTDA; NELSON PEREIRA DE GODOY; DIVA MARIA PESTANA DE GODOY; ELISIO FERNANDES BAPTISTA VERMELHO todos de qualificação e endereço ignorados, do pedido de usucapião acima noticiado, uma vez que suas pessoas são apresentadas como proprietárias do referido bem, e não sendo possível sua notificação por desconhecimento de sua localização pelo longo tempo decorrido, sendo considerados como estando em lugar incerto e não sabido e inacessível (art. 11, do Prov. 65/2017, do CNJ), é expedido o presente EDITAL podendo, se quiserem, apresentar impugnação ao pedido de usucapião, o que deverá ser feito diretamente junto a esta Serventia, localizada na Rua Ramos de Azevedo, nº 268, Centro, Cosmópolis-SP, no horário das 09:00 horas a 16:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, dentro do prazo de quinze (15) dias corridos, a contar da segunda e última publicação deste Edital, interpretando o silêncio dos notificados como concordância com o reconhecimento do pedido de usucapião aqui reportado, à vista do que disciplina o § 2º., do art. 216-A, da Lei 6.015/73. Cosmópolis-SP, 05 de junho de 2023. A Oficiala de Registro de Imóveis de Cosmópolis - Mara Regina Dalto Castelo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANA MARIA FRANCISCO

Mara Regina Dalto Castelo, Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos, desta comarca de Cosmópolis, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc, Faz saber que ANA MARIA FRANCISCO, brasileira, aposentada, divorciada, residente e domiciliada em Cosmópolis SP, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 27.844, em 11/05/2023, visando ao reconhecimento da usucapião extraordinária do imóvel assim descrito e caracterizado: 0 Lote "15" da Quadra 425 antiga Quadra "C", Cadastro Municipal nº 00298200, do Loteamento denominado "Jardim Alvorada", no município de Cosmópolis-SP, medindo 10,00m de frente para a Rua Professor Joaquim Pedrozo; 10,00m aos fundos, confrontando com o lote 17, atualmente designado com o lote nº 0364, do Conjunto Habitacional 30 de Novembro, antiga propriedade de Felipe Schoenberg e outro; 29,00m do lado direito (de quem olha do lote para a rua) confrontando com o lote nº 0032 (antigo lote nº 14); 29,00m do lado esquerdo (de quem olha do lote para a rua) confrontando com o lote 0012 (antigo lote nº 16), encerrando área de 290,00m²; por se encontrar na posse mansa e pacífica do referido bem há mais de 42 (quarenta e dois) anos, justificando a expedição do presente EDITAL, que deverá ser publicado por duas vezes, em jornal eletrônico, nos termos do Provimento CGJ, pelo prazo de quinze dias cada uma, o qual tem o fim específico de NOTIFICAR os PROPRIETÁRIOS TABULARES (OU SEUS SUCESSORES): ANTONIO FELICIO DE REZENDE e seu cônjuge ANTONIA DAS DORES CINTRA REZENDE;

ROBERTO PEDRO ABDALLA e seu cônjuge YARA CACILDA CHINAGLIA ABDALLA; JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA e seu cônjuge EDITH PRADO DE OLIVEIRA; e ITAIPU URBANISMO S/C LTDA, de qualificação e endereço ignorados, do pedido de usucapião acima noticiado, uma vez que suas pessoas são apresentadas como proprietárias do referido bem, e não sendo possível sua notificação por desconhecimento de sua localização pelo longo tempo decorrido, sendo considerados como estando em lugar incerto e não sabido e inacessível (art. 11, do Prov. 65/2017, do CNJ), é expedido o presente EDITAL podendo, se quiserem, apresentar impugnação ao pedido de usucapião, o que deverá ser feito diretamente junto a esta Serventia, localizada na Rua Ramos de Azevedo, nº 268, Centro, Cosmópolis-SP, no horário das 09:00 horas a 16:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, dentro do prazo de quinze (15) dias corridos, a contar da segunda e última publicação deste Edital, interpretando o silêncio dos notificados como concordância com o reconhecimento do pedido de usucapião aqui reportado, à vista do que disciplina o § 2º., do art. 216-A, da Lei 6.015/73. Cosmópolis-SP, 01 de Junho de 2023. A Oficiala de Registro de Imóveis de Cosmópolis - Mara Regina Dalto Castelo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **THIAGO NOVELLI VICENTIN**

Mara Regina Dalto Castelo, Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos, desta comarca de Cosmópolis, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc, Faz saber que THIAGO NOVELLI VICENTIN, brasileiro, despachante aduaneiro, e seu cônjuge ÂNGELA PEREZ FREITAS NOVELLI VICENTIN, brasileira, do lar, casados, residentes e domiciliados em Campinas-SP, depositaram junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 27.855, em 15/05/2023, visando ao reconhecimento da usucapião extraordinária do imóvel assim descrito e caracterizado: LOTE nº 0081, da QUADRA 0051, do SETOR 097 (antigo lote 03, da quadra R-52, antiga "F"), do loteamento denominado CHÁCARA RECREIO NOVO MUNDO, nesta cidade e Comarca de Cosmópolis-SP, assim descrito e caracterizado: 30,00m de frente para a Rua Antono Stefanato (antiga rua 05); 30,00m nos fundos, confrontando com o lote 0325 (antigo lote nº 08); 50,00m do lado direito (de quem do lote olha para a rua), confrontando com o lote nº 0111 (antigo lote nº 04); 50,00m do lado esquerdo (de quem do lote olha para a rua), confrontando com o lote nº 0051 (antigo lote nº 11 oriundo da unificação dos lotes 1 e 2), encerrando a área de 1.500,00 metros quadrados; por se encontrarem na posse mansa e pacífica do referido bem há mais de 43 anos, justificando a expedição do presente EDITAL, que deverá ser publicado por duas vezes, em jornal eletrônico, nos termos do Provimento CGJ, pelo prazo de quinze dias cada uma, o qual tem o fim específico de NOTIFICAR os PROPRIETÁRIOS TABULARES (OU SEUS SUCESSORES): CONCEIÇÃO GUIMARO (viúva); CONCEIÇÃO ALVES GUIMARO (viúva meeira); ANA PAULSEN casada com OSWALDO PAULSEN; JOSÉ FERREIRA DE SOUZA casado com JANDIRA FILIPI DE SOUZA; ANGELINA FERREIRA DIAS casada com JOÃO PAULO DIAS; MANOEL FERREIRA DE SOUZA (maior, solteiro); CATARINA FERREIRA GUIMARO casada com ADÃO GUIMARO; APARECIDA FERREIRA DE SOUZA (menor púbere); TEREZA FERREIRA DE SOUZA (menor impúbere); EQUIPE ORGANIZAÇÃO IMOBILIÁRIA DE VENDAS S/C LTDA; AURORA ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA; FLORIEL GIMENES casado com SATURNINA P. GIMENES; JOÃO PANIÁGUA casado com ROSÁRIA G. PANIÁGUA; SIDNEY LONGUIM casado com CLAIR LOPES LONGUIM; JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS casado com MARINILZA SILVA DOS SANTOS; JOSÉ TURRINI NETO casado com ZENAIDE MATTOS TURRINI; ODAIR DOS SANTOS CUSTODIO casado com NEIDE CORTEZIA CUSTODIO; RUBENS QUINALHA casado com ROSA MARA CASSANO QUINALHA; e GUSTAVO CASSANO QUINALHA todos de qualificação e endereço ignorados, do pedido de usucapião acima noticiado, uma vez que suas pessoas são apresentadas como proprietárias do referido bem, e não sendo possível sua notificação por desconhecimento de sua localização pelo longo tempo decorrido, sendo considerados como estando em lugar incerto e não sabido e inacessível (art. 11, do Prov. 65/2017, do CNJ), é expedido o presente EDITAL podendo, se quiserem, apresentar impugnação ao pedido de usucapião, o que deverá ser feito diretamente junto a esta Serventia, localizada na Rua Ramos de Azevedo, nº 268, Centro, Cosmópolis-SP, no horário das 09:00 horas a 16:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, dentro do prazo de quinze (15) dias corridos, a contar da segunda e última publicação deste Edital, interpretando o silêncio dos notificados como concordância com o reconhecimento do pedido de usucapião aqui reportado, à vista do que disciplina o § 2º., do art. 216-A, da Lei 6.015/73. Cosmópolis-SP, 05 de junho de 2023. A Oficiala de Registro de Imóveis de Cosmópolis - Mara Regina Dalto Castelo.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PAULO DE TARSO PESTANA DE GODOY**

Mara Regina Dalto Castelo, Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos, desta comarca de Cosmópolis, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc, Faz saber que PAULO DE TARSO PESTANA DE GODOY, brasileiro, advogado, e seu cônjuge SIMONE MARIA RODRIGUES LEITE DE GODOY, brasileira, casados, residentes e domiciliados em Mairiporã-SP, depositaram junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 27.855, em 15/05/2023, visando ao reconhecimento da usucapião extraordinária dos imóveis assim descritos e caracterizados: LOTE nº 0325, da QUADRA 0018, do SETOR 099 (antigo lote 01, da quadra 117); LOTE nº 0304, da QUADRA 0018, do SETOR 099 (antigo lote 02, da quadra 117); LOTE nº 0199, da QUADRA 0018, do SETOR 099 (antigo lote 04, da quadra 117); e LOTE nº 0179, da QUADRA 0018, do SETOR 099 (antigo lote 05, da quadra 117), todos do loteamento denominado CHÁCARAS RECREIO SÃO CONRADO, nesta cidade e Comarca de Cosmópolis-SP; por se encontrarem na posse mansa e pacífica do referido bem há mais de 43 anos, justificando a expedição do presente EDITAL, que deverá ser publicado uma única vez, em jornal eletrônico, nos termos do Provimento CGJ, o qual tem o fim específico de NOTIFICAR TERCEIROS INTERESSADOS, os quais poderão apresentar impugnação ao pedido de usucapião, diretamente nesta Serventia, localizada na Rua Ramos de Azevedo, nº 268, Centro, Cosmópolis-SP, no horário das 09:00 horas a 16:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, dentro do prazo de quinze (15) dias corridos, a contar da publicação deste Edital, interpretando-se o silêncio dos notificados como concordância com o reconhecimento do pedido de usucapião aqui reportado, à vista do que disciplina o § 2º., do art. 216-A, da Lei 6.015/73. Cosmópolis-SP, 05 de junho de 2023. A Oficiala de Registro de Imóveis de Cosmópolis - Mara Regina Dalto Castelo.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANA MARIA FRANCISCO**

Mara Regina Dalto Castelo, Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos, desta comarca de Cosmópolis, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc, Faz saber que ANA MARIA FRANCISCO, brasileira, aposentada, divorciada, residente e domiciliada em Cosmópolis SP, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 27.844, em 11/05/2023, visando ao reconhecimento da usucapião extraordinária do imóvel assim descrito e caracterizado: O Lote "15" da Quadra 425 antiga Quadra "C", Cadastro Municipal nº 00298200, do Loteamento denominado "Jardim Alvorada", no município de Cosmópolis-SP, medindo 10,00m de frente para a Rua Professor Joaquim Pedrozo; 10,00m aos fundos, confrontando com o lote 17, atualmente designado com o lote nº 0364, do Conjunto Habitacional 30 de Novembro, antiga propriedade de Felipe Schoenemberg e outro; 29,00m do lado direito (de quem olha do lote para a rua) confrontando com o lote nº 0032 (antigo lote nº 14); 29,00m do lado esquerdo (de quem olha do lote para a rua) confrontando com o lote 0012 (antigo lote nº 16), encerrando área de 290,00m²; por se encontrar na posse mansa e pacífica do referido bem há mais de 42 (quarenta e dois) anos, justificando a expedição do presente EDITAL, que deverá ser publicado uma única vez, em jornal eletrônico, nos termos do Provimento CGJ, o qual tem o fim específico de NOTIFICAR TERCEIROS INTERESSADOS, os quais poderão apresentar impugnação ao pedido de usucapião, diretamente nesta Serventia, localizada na Rua Ramos de Azevedo, nº 268, Centro, Cosmópolis-SP, no horário das 09:00 horas a 16:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, dentro do prazo de quinze (15) dias corridos, a contar da publicação deste Edital, interpretando-se o silêncio dos notificados como concordância com o reconhecimento do pedido de usucapião aqui reportado, à vista do que disciplina o § 2º., do art. 216-A, da Lei 6.015/73. Cosmópolis-SP, 01 de Junho de 2023. A Oficiala de Registro de Imóveis de Cosmópolis - Mara Regina Dalto Castelo.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
THIAGO NOVELLI VICENTIN**

Mara Regina Dalto Castelo, Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos, desta comarca de Cosmópolis,

Estado de São Paulo, na forma da lei, etc, Faz saber que THIAGO NOVELLI VICENTIN, brasileiro, despachante aduaneiro, e seu cônjuge ÂNGELA PEREZ FREITAS NOVELLI VICENTIN, brasileira, do lar, casados, residentes e domiciliados em Campinas-SP, depositaram junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 27.855, em 15/05/2023, visando ao reconhecimento da usucapião extraordinária do imóvel assim descrito e caracterizado: LOTE nº 0081, da QUADRA 0051, do SETOR 097 (antigo lote 03, da quadra R-52, antiga "F"), do loteamento denominado CHÁCARA RECREIO NOVO MUNDO, nesta cidade e Comarca de Cosmópolis-SP, assim descrito e caracterizado: 30,00m de frente para a Rua Antono Stefanato (antiga rua 05); 30,00m nos fundos, confrontando com o lote 0325 (antigo lote nº 08); 50,00m do lado direito (de quem do lote olha para a rua), confrontando com o lote nº 0111 (antigo lote nº 04); 50,00m do lado esquerdo (de quem do lote olha para a rua), confrontando com o lote nº 0051 (antigo lote nº 11 oriundo da unificação dos lotes 1 e 2), encerrando a área de 1.500,00 metros quadrados; por se encontrarem na posse mansa e pacífica do referido bem há mais de 43 anos, justificando a expedição do presente EDITAL, que deverá ser publicado uma única vez, em jornal eletrônico, nos termos do Provimento CGJ, o qual tem o fim específico de NOTIFICAR TERCEIROS INTERESSADOS, os quais poderão apresentar impugnação ao pedido de usucapião, diretamente nesta Serventia, localizada na Rua Ramos de Azevedo, nº 268, Centro, Cosmópolis-SP, no horário das 09:00 horas a 16:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, dentro do prazo de quinze (15) dias corridos, a contar da publicação deste Edital, interpretando-se o silêncio dos notificados como concordância com o reconhecimento do pedido de usucapião aqui reportado, à vista do que disciplina o § 2º., do art. 216-A, da Lei 6.015/73. Cosmópolis-SP, 05 de junho de 2023. A Oficiala de Registro de Imóveis de Cosmópolis - Mara Regina Dalto Castelo.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLEBER LUIZ PAVAN**

Mara Regina Dalto Castelo, Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos, desta comarca de Cosmópolis, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc, Faz saber que CLEBER LUIZ PAVAN, e seu cônjuge ALENIDIA ARAÚJO DE OLIVEIRA PAVAN brasileiros, residentes e domiciliados em Cosmópolis-sp, depositaram junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 27.882, em 19/05/2023, visando ao reconhecimento da usucapião ordinária do imóvel assim descrito e caracterizado: O Terreno designado por Lote nº 09 da Quadra 566, Cadastro Municipal nº 01034900, do Loteamento denominado "Recanto das Laranjeiras", no município de Cosmópolis-SP, medindo 10,00m de frente para a Rua Dante Gallerani; 10,00m aos fundos, confrontando com o lote 26; 27,00m do lado direito (de quem olha da rua olha para o imóvel) confrontando com o lote nº 08; 27,00m do lado esquerdo confrontando com o lote 10, encerrando área de 270,00 metros quadrados; por se encontrar na posse mansa e pacífica do referido bem há mais de 12 (doze) anos, justificando a expedição do presente EDITAL, que deverá ser publicado uma única vez, em jornal eletrônico, nos termos do Provimento CGJ, o qual tem o fim específico de NOTIFICAR TERCEIROS INTERESSADOS, os quais poderão apresentar impugnação ao pedido de usucapião, diretamente nesta Serventia, localizada na Rua Ramos de Azevedo, nº 268, Centro, Cosmópolis-SP, no horário das 09:00 horas a 16:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, dentro do prazo de quinze (15) dias corridos, a contar da publicação deste Edital, interpretando-se o silêncio dos notificados como concordância com o reconhecimento do pedido de usucapião aqui reportado, à vista do que disciplina o § 2º., do art. 216-A, da Lei 6.015/73. Cosmópolis-SP, 31 de maio de 2023. A Oficiala de Registro de Imóveis de Cosmópolis - Mara Regina Dalto Castelo.

COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARCELLO PASSERI**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e

comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a MARCELLO PASSERI, brasileiro, solteiro, maior, publicitário, inscrito no CPF/M nº 107.***.48-52, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 361.857. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO consistente do LOTE Nº06-E DA QUADRA "E", do loteamento denominado "GRANJA CARNEIRO VIANNA", Rua Itamirim, situado neste distrito, município e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 58.546. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 23 de maio de 2023 em R\$13.420,90, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 11 de maio de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$1.157,53 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 23 de maio de 2023. (A.A) Matheus Moura Paiva -- Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RAIMUNDO MAGALHAES SOUZA, GENEROSA SERCONDES SOUZA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a JOSÉ RAIMUNDO MAGALHAES SOUZA, brasileiro, pedreiro, portador da cédula de identidade RG nº 52****704-SSP/SP e inscrito no CPF/M nº 337.***.15-91, e sua mulher GENEROSA SERCONDES SOUZA, brasileira, empregada doméstica, portadora da cédula de identidade RG nº 39****568-SSP/SP e inscrita CPF/MF nº 579.***.55-72, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, na condição de devedores fiduciários e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 344.710. Tendo como imóvel dado em garantia: UMA RESIDÊNCIA GEMINADA, designada "Casa 2", sito na Avenida 04, nº 139, e seu respectivo TERRENO URBANO designado LOTE Nº "10-B", parte do lote 10, da QUADRA "K", do loteamento denominado "FLORES DO AGUASSAI", situado no Bairro do Aguassai, no município e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 120.834. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 23 de maio de 2023 em R\$120.409,21, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 11 de maio de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$5.114,96 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 23 de maio de 2023. (A.A) Matheus Moura Paiva -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE NOGUEIRA RUEL

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a FELIPE NOGUEIRA RUEL, brasileiro, solteiro, maior, proprietário de estabelecimento comercial, portador da cédula de identidade RG nº 32****86X-SSP/SP e inscrito no CPF/M nº 372.***.*38-83, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 361.855. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO Nº "121" (TIPO B) do Bloco "A" -- CÂNDIDO PORTINARI, localizado no 4º subsolo do Condomínio Residencial denominado "TERRAÇO D'ARTE", sito na Estrada Cotia-Embu, nº 1.615, gleba nº 56A, Moinho Velho, neste município e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 131.314. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 23 de maio de 2023 em R\$24.718,10, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 11 de maio de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$831,82 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 23 de maio de 2023. (A.A) Matheus Moura Paiva -- Escrevente Autorizado.

COMARCA - FRANCA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONISE ANGELICA PIZAN

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA -- SP BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro -- Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo --FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.1registrodefranca.com.br Publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE RONISE ANGELICA PIZANI- PROTOCOLO ONR -- IN00713225C -- PRENOTAÇÃO Nº. 346.551 LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento do BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 52.568.821/0001-22, pelo presente, INTIMA o(s) senhor(es) RONISE ANGELICA PIZANI (CPF/ME Nº. 152.122.778-09), como DEVEDOR(A) FIDUCIANTE(S), nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta-feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 99.363,39 (Noventa e Nove Mil, Trezentos e Sessenta e Três Reais e Trinta e Nove Centavos), referentes aos grupos/Cotas nºs 0708/319, 0713/683 e 0747/528, das parcelas vencidas respectivamente de 11/10/2021 a 10/02/2023, posição até o dia 08 de março de 2023, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 188,39, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em

nome do credor BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra e de Bem Imóvel com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, datado de 03 de março de 2017. É feito o presente, uma vez que o(s) devedor(es) fiduciante(s), não foi(ram) localizado(s) no(s) endereço(s) fornecidos, sendo o do imóvel sito a Rua Saldanha Marinho nº. 2.411, Ap. 1.601, 16º andar, Sky Condomínio Club, Bairro São José e também no endereço de intimação sito a Rua Homero Pacheco Alves, nº. 1.600, Centro, ambos em Franca-SP, nos dias 14 e 23 de março e 04 e 27 de abril e não atendeu aos avisos deixados no(s) local(is) para comparecer a Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Certifico mais, que o 1º endereço trata-se de um condomínio com portaria na qual os porteiros não recebem intimações (recusado pela Sra. Gabrieli, porteira nas datas supra descritas) e não autorizam a entrada sem a autorização do(s) proprietário(s) sendo o mesmo "Inacessível". Quanto ao segundo endereço (Rua Homero Pacheco Alves), trata-se de um condomínio, onde não foi fornecido o nº do apartamento, porém obteve-se informações no local em 27/04/2023, na portaria do edifício (porteiro não se identificou) de que a destinatária "Mudou", sendo incerto e ignorado o seu atual endereço. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um apartamento, sob nº. 1.601, localizado no 16º andar do Sky Condomínio Club, sito a Rua Saldanha Marinho nº. 2.411, Bairro São José, nesta cidade de Franca-SP, CEP -- 14.403-420, matriculado sob nº 106.731, neste Cartório, para a BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 25 de maio de 2023. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

COMARCA - FRANCISCO MORATO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO ALVES DA SILVA**

Edital de Intimação AF nº 40.598 Devedor(a) fiduciante: FABIO ALVES DA SILVA Credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Contrato nº 829510000282, de 13/01/2010 (financiamento imobiliário) Imóvel: Rua Antônio Vieira Cardoso Filho, nº 646, Chácaras e Ranchos Santos Aleixo, Francisco Morato/SP -- CEP: 07944-050, matrícula nº 263. Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/1997, bem como pela credora do contrato garantido por Alienação Fiduciária acima identificado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e vincendos detalhados na projeção de débito fornecida pela credora e constante do procedimento protocolado sob o nº acima. Assim, fica Vossa Senhoria INTIMADO para que se dirija a este cartório, situado à Rua 21 de Março, nº 140, Belém Estação, Francisco Morato/SP, a fim de efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir desta data, e CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Paulo Signoretti Domingues -- Oficial de Registro de Imóveis de Francisco Morato-SP.

COMARCA - FRANCO DA ROCHA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA CRISTINA VILELA RODRIGUES

F A Z S A B E R, a LUANA CRISTINA VILELA RODRIGUES, brasileira, separada judicialmente, supervisora, inspetora, agente de compras e vendas, portadora do CPF. nº 329.787.378-75 e RG. nº. 42.877.697-8-SSP/SP, residente e domiciliada nesta Cidade, na Rua Georgina Pereira da Silva, nº 109, Jardim Alpino, que, de conformidade com o disposto no artigo 26 § 4º, da Lei 9.514/97, fica intimado a efetuar neste Cartório, à Avenida Sete de Setembro, nº. 169, sobreloja, Centro, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital, o pagamento das prestações em atraso, relativo à aquisição do imóvel situado na Avenida Arco Iris, nº. 65/C, Casa 06, do "Condomínio Tibagi", no lugar denominado "Estância Lago Azul", nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, garantido por Alienação Fiduciária, através do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, firmado nesta Cidade, aos 27 de setembro de 2.019, registrado sob nº. 06 na matrícula nº. 82.259, deste Registro, no valor de R\$ 14.075,13 (quatorze mil, setenta e cinco reais e treze centavos), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, inclusive as de Cartório, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, e o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor da credora a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF., nos termos do artigo 26 § 7º, da Lei 9.514/97. Franco da Rocha, 05 de junho de 2.023. O Oficial: (Bel. Aparecido Alves Medeiros).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALCINA SANDRA SILVA NASCIMENTO

F A Z S A B E R, a ZORA MARIA URSULA VALENCIO, ANTONIO JOSÉ GOMES BRANDÃO, sua mulher VERA LUCIA PINHEIRO DA SILVA BRANDÃO, e a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por parte de ALCINA SANDRA SILVA NASCIMENTO, aposentada, brasileira, solteira, maior, RG. nº. 15.976.016-1-SSP/SP e CPF. nº. 047.513.958-58, residente e domiciliada na Capital deste Estado, na Rua Monte Carmelo, nº. 106, Mirandópolis; foi prenotado sob o nº. 228.957, neste Cartório, na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, Sobreloja, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com fundamento nas disposições legais, tendo sido alegado na Ata Notarial, em resumo, que a requerente é possuidora, sem nenhuma interrupção, há mais de 25 anos, do imóvel situado na Rua Inverno, designado como lote 04, da quadra K, do loteamento denominado "Jardim das Colinas", em zona urbana desta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com área de 494,33m², com origem na matrícula nº. 63.263, deste Registro. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos, inclusive de terceiros eventualmente interessados não localizados, ausentes e desconhecidos, e para que ninguém possa alegar ignorância, tem o prazo de 15 (quinze) dias desta publicação, interpretado o silêncio como concordância expressa do pedido. Franco da Rocha, 17 de maio de 2023. O Oficial - Bel. Aparecido Alves Medeiros.

COMARCA - GUARUJA/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RENATA NAMI HADDAD SAADE, JOSE LUIZ NAJM SAADE, LAYS SAYON SAADE, CRISTIANA MARIA NAJM FERRARI DE ALMEIDA PIRES, ROBERTO DE ALMEIDA PIRES, PAULA MARIA NAJM FERRARI, PEDRO FERRARI ABUD, PAULO FERRARI ABUD, ADELAIDE CORREA NAJM, MARTA NAJM AYRES HEGG, CARLOS DE ALENCAR HEGG, PAULO CLOVIS AYRES FILHO, ROSEMARIE BANWELL AYRES, ANA CRISTINA NAJM AYRES BERNARDES, HORACIO BERNARDES NETO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS HERDEIROS DOS TITULARES E DE INTIMAÇÃO DOS PROMITENTES COMPRADORES DO

SEGUINTE IMÓVEL CONFRONTANTE -- LOTE 14, QUADRA "T", DO LOTEAMENTO JARDIM PRAIANO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPÃO Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião bem imóvel no Cartório do OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICA DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP, sob a Prenotação nº 445.426, com os seguintes dados: Requerentes: RUBENS NUNES GONÇALVES, brasileiro, cabeleireiro, portador da carteira de identidade RG nº 10.981.487-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 971.701.948-72, e sua esposa MARIA TEREZA ALVES GONÇALVES, brasileira, cabeleireira, portadora da carteira de identidade RG nº 18.184.337-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 258.178.558-60, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Argentina nº 1.007 - Bairro Jardim Praiano, CEP 11440-370, Guarujá-SP. Identificação do Imóvel Usucapiendo: Lote de Terreno número 13 treze da quadra "T", do loteamento denominado Jardim Praiano, situado neste distrito, município e comarca de Guarujá, Estado de São Paulo cep 11440-370, com a área de 360,00m². Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A, definido na Rua Argentina no ponto de intersecção com o lote 14, segue confrontando com o lote 14 na distância de 45,00m² até o vértice B; deflete à direita e segue confrontando com o lote 26, na distância de 8,00m² até o vértice C; deflete à direita e segue confrontando com o lote 12, na distância de 45,00m² até o vértice D; deflete à direita e segue confrontando com a Rua Argentina na distância de 8,00m² até o vértice A, encerrando este perímetro; estando referido imóvel cadastrado pela prefeitura Municipal de Guarujá/SP. Sob nº de lançamento 3-0131-013-000. Transcrição: nº 19.028 datada de 07/05/1932, do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos-SP. Proprietários do Imóvel Usucapiendo: José Najm e sua esposa Genoveva Estefno Najm ambos falecidos e com a qualificação desconhecida; e Paulo Adão Ribeiro de Santana, na qualidade de promitente comprador, também com a qualificação desconhecida." Modalidade de Usucapião: Usucapião Ordinário, art. 1.242 do Código Civil. Tempo de posse alegado: há mais de 10 (dez) anos. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL CONFRONTANTE do imóvel que se pretende usucapir: Terreno consistente no Lote 14, da Quadra "T", do Loteamento denominado Jardim Praiano, situado nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP, medindo 8,00 metros de frente para a Rua 9, por 42,00 metros da frente aos fundos, encerrando a área de 336,00 metros quadrados, confrontando-se pela lado direito de quem da frente olha o terreno com os lotes 15, 16, 17, 18 e 19, pelo lado esquerdo com o lote 13 e nos fundos com o lote 25, todos da mesma quadra "T". Proprietários do Imóvel confrontante - Lote 14, da Quadra "T", do Loteamento Jardim Praiano: José Najm e sua esposa Genoveva Estefno Najm (ambos falecidos). Promitentes Compradores do Imóvel confrontante - Lote 14, da Quadra "T", do Loteamento Jardim Praiano: JOÃO DAMIN e sua esposa MARIA DA SILVA DAMIN, ambos com a qualificação desconhecida. Pelo presente edital de intimação, FICAM INTIMADOS OS HERDEIROS LEGAIS DE JOSÉ NAJM E GENOVEVA ESTEFNO NAJM, PROPRIETÁRIOS DO IMÓVEL CONFRONTANTE -- LOTE 14, DA QUADRA "T" -- JARDIM PRAIANO, a saber: (1) OMAR NAJM, bisneto de José Najm e Genoveva Estefno Najm, com os demais dados de qualificação desconhecido; (2) MARINA NAJM, bisneta de José Najm e Genoveva Estefno Najm, com os demais dados de qualificação desconhecido; (3) ANGELA NAJM, bisneta de José Najm e Genoveva Estefno Najm, com os demais dados de qualificação desconhecido; (4) RENATA NAMI HADDAD SAADE, brasileira, administradora de empresas, RG nº 2.887.256-3-SSP/SP, CPF nº 086.059.668-07, viúva; (5) JOSÉ LUIZ NAJM SAADE, brasileiro, engenheiro, RG nº 2.666.909-2-SSP/SP, CPF nº 065.618.298-91; (6) LAYS SAYON SAADE, brasileira, jornalista, RG nº 3.923.368-SSP/SP, CPF nº 755.018.648-00; (7) MIRIAM filha de Alice Najm Saade já falecida, com os demais dados de qualificação desconhecido; (8) CRISTIANA MARIA NAJM FERRARI DE ALMEIDA PIRES, brasileira, casada, administradora de empresas, RG nº 050.967.948-06-SSP/SP, CPF nº 064.457.228-06; (9) ROBERTO DE ALMEIDA PIRES, brasileiro, casado, administrador de empresas RG nº 9.879.778-SSP/SP, CPF nº 050.967.948-06; (10) PAULA MARIA NAJM FERRARI, brasileira, divorciada, RG nº 9.821.447-0-SSP/SP, CPF nº 064.457.238-88; (11) PEDRO FERRARI ABUD, brasileiro, solteiro, RG nº 48.800.014-2-SSP/SP, CPF nº 030.147.771-02; (12) PAULO FERRARI ABUD, brasileiro, solteiro, RG nº 48.800.014-2-SSP/SP, CPF nº 030.147.771-02; (13) CID VINHATE FERREIRA FILHO, filho de Suraya Najm Ferrari já falecida, com os demais dados de qualificação desconhecido; (14) ADELAIDE CORREA NAJM, brasileira, do lar, RG nº 1.687.542-SSP/SP, CPF nº 527.359.588-68; (15) MARIO, filho de Mario Najm já falecido, com os demais dados de qualificação desconhecido; (16) MARCOS, filho de Mario Najm já falecido, com os demais dados de qualificação desconhecido; (17) MARTA NAJM AYRES HEGG, brasileira, administradora de empresas, RG nº 13.738.684-9-SSP/SP, CPF nº 086.917.108-96; (18) CARLOS DE ALENCAR HEGG, brasileiro, empresário, RG nº 7.212.643-7-SSP/SP; CPF nº 012.198.328-55; (19) FABIO, filho de Mario Najm já falecido, com os demais dados de qualificação desconhecido; (20) MARIA ISABEL, filha de Mario Najm já falecido, com os demais dados de qualificação desconhecido; (21)

CAIO, filho de Mario Najm já falecido, com os demais dados de qualificação desconhecido; (22) PAULO CLÓVIS AYRES FILHO, brasileiro, economista, RG nº 7.956.062-SSP/SP, CPF nº 049.925.178-46; (23) ROSEMARIE BANWELL AYRES, brasileira, administradora de empresas, RG nº 10.557.481-8-SSP/SP, CPF nº 011.274.818-00; (24) ANA CRISTINA NAJM AYRES BERNARDES, brasileira, empresária, RG nº 7.956.063-SSP/SP, CPF nº 151.282.638-35; (25) HORACIO BERNARDES NETO, brasileiro, advogado, RG nº 5.606.977-7-SSP/SP, CPF nº 956.078.038-72; todos residentes e domiciliados em local incerto e não sabido; BEM COMO FICAM IGUALMENTE INTIMADOS POR ESTE MESMO EDITAL OS PROMITENTES COMPRADORES DO IMÓVEL CONFRONTANTE do imóvel que se pretende usucapir, consubstanciado no LOTE 14, da QUADRA "T", DO LOTEAMENTO JARDIM PRAIANO, quais sejam: (1) JOÃO DAMIN, casado, e (2) MARIA DA SILVA DAMIN, casada, ambos com os demais dados de qualificação desconhecida, residentes e domiciliados em local incerto e não sabido, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ-SP, situado na Rua Buenos Aires nº 611, 2º andar, Pitangueiras, Guarujá-SP, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir do transcurso de 20 (vinte) dias úteis desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Eu, Victor Rodrigues de Souza -- Escrevente. Dou fé.

COMARCA - GUARULHOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RITA DE CASSIA CRISTOVÃO DA SILVA SANTOS, CLAUDEVAL EVANGELISTA DOS SANTOS**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. RITA DE CASSIA CRISTOVÃO DA SILVA SANTOS, brasileira, professora, RG. 18.181.243-5-SSP/SP, CPF/MF: 075.999.398-06, e seu marido CLAUDEVAL EVANGELISTA DOS SANTOS, brasileiro, comerciante, RG. 16.727.172-6-SSP/SP, CPF/MF: 050.219.168-66, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à 27/12/1977, residentes na Rua Boa Viagem, Nº 220, Casa 2, Parque Uirapuru, em Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido pela SANTO ANTONIO DO ATERRADINHO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, (prenotado sob n. 384.549) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 3, na matrícula n. 90.448, desta serventia, pela qual RITA DE CASSIA CRISTOVÃO DA SILVA SANTOS e CLAUDEVAL EVANGELISTA DOS SANTOS, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Doutor Paulo Braga de Mesquita (Antiga Rua 5), N 0, Lote 37, Quadra 06, Residencial e Comercial Guarulhos. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Doutor Paulo Braga de Mesquita (Antiga Rua 5), N 0, Lote 37, Quadra 06, Residencial e Comercial Guarulhos, Guarulhos/SP -- CEP: 07178-676 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: "ao diligenciar no endereço mencionado na mesma (Rua Doutor Paulo Braga de Mesquita (antiga rua 5), nº0, lote 37, quadra 06, Residencial e Comercial Guarulhos - Guarulhos/SP, CEP 07178-676), constatei que o terreno encontra-se vazio e sem edificações." (conforme certidões de fls. 40 e 62); b) Rua Vilma, Nº 01, Vila Jacui, São Paulo/SP - CEP: 08060-090 (no endereço indicado pela credora), tendo o escrevente notificador certificado do 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado que: "em diligência de 14/12/2022 às 12h00, compareci ao endereço indicado, onde fui atendido pelo Sr. Rogerio, proprietário da Agência de Carros -- Rogerio e Nicolas Veiculos, estabelecida no local, o qual se recusou a informar seu nome completo e seu RG, declarou que o destinatário é desconhecido, e que o mesmo não faz parte do quadro de funcionários da empresa, informou ainda que exercem atividades no local há aproximadamente 03 meses; sendo então, o endereço do destinatário incerto e não sabido." (conforme certidões de fls. 20 e 30); c) Rua Manoel Bernardo Medeiros, Nº178, Macedo, Guarulhos/SP -- CEP: 07197-030 (no endereço indicado pela credora), tendo o escrevente notificador certificado que:

os destinatários não foram encontrados quando procurados em 07/12/2022, 19/12/2022 e 27/12/2022, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 50 e 82); d) Rua Boa Viagem, N° 220, Casa 02, Parque Uirapuru, Guarulhos/SP -- CEP: 07230-370 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 07/12/2022, 20/12/2022 e 28/12/2022, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 72 e 92). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores RITA DE CASSIA CRISTOVÃO DA SILVA SANTOS e CLAUDEVAL EVANGELISTA DOS SANTOS, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 111, 112, 113 e 114. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (RITA DE CASSIA CRISTOVÃO DA SILVA SANTOS e CLAUDEVAL EVANGELISTA DOS SANTOS), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 16/05/2023 perfazia o valor de R\$ 404.291,60 (quatrocentos e quatro mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 17 de maio de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

COMARCA - INDAIATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RESIDENCIAL VILLA TRAMONTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO JAIR ANTONIO PIANUCCI FILHO, Substituto do Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Indaiatuba Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, cumprindo o disposto na Lei 6.766/79, RESIDENCIAL VILLA TRAMONTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.677.032/0001-76, com sede nesta cidade, na Avenida dos Trabalhadores nº 116, sala, 214, Cidade Nova, depositou em cartório os documentos referentes ao LOTEAMENTO denominado "VILLA TRAMONTI", nesta cidade e comarca de Indaiatuba, a ser implantado no imóvel designado como GLEBA 02, desmembrada da Gleba AU, formada pela fusão das Glebas A (remanescente), B e A2, oriundas do Sítio Santa Terezinha, Retiro Califórnia e Estância Marabá, no bairro Bela Vista, devidamente matriculada sob nº 54.836, nesta Serventia, com a área de 42.108,23 m², assim distribuída: 17.870,33 m² (42,44%) de área útil (58 lotes); 7.212,78 m² (17,13%) para o Sistema Viário; 2.108,76 m² (5,01%) de Áreas Institucionais; 11.938,00 m² (28,35%) de Áreas Verdes/APP; e 2.978,36 m² (7,07%) de Sistemas de Lazer. O projeto de loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba, nos termos do Decreto Municipal nº 14.879, de 17 de maio de 2023 (Processo Administrativo nº 9.567/2020), e pelo GRAPROHAB através do

Certificado nº 340/2022, expedido em 27 de setembro de 2023. Decorrido o prazo de quinze (15) dias contados da última publicação do presente, e não havendo impugnação, será feito o registro do loteamento. Indaiatuba-SP, 02 de junho de 2023. Jair Antonio Pianucci Filho Substituto do Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VILLAGE PRADO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO JAIR ANTONIO PIANUCCI FILHO, Substituto do Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Indaiatuba Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, cumprindo o disposto na Lei 6.766/79, VILLAGE PRADO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.679.239/0001-08, com sede na Estrada do Fogueteiro nº 455, Recreio Campestre Internacional de Viracopos, depositou em cartório os documentos referentes ao LOTEAMENTO denominado "JARDIM RESIDENCIAL VILLAGE PRADO", nesta cidade e comarca de Indaiatuba, a ser implantado no imóvel designado como LOTE 08-U, oriundo da unificação de uma gleba de terras designada como gleba 8, destacada do Sítio São João, no bairro Morro Torto e uma chácara sob nº 01 da quadra A do loteamento denominado Recanto Campestre Internacional de Viracopos -- Gleba 8, devidamente matriculada sob nº 132.449, nesta Serventia, com a área de 66.543,25 m², assim distribuída: 33.558,69 m² (50,43%) de área útil (73 lotes); 15.940,24 m² (23,96%) para o Sistema Viário; 3.329,86 m² (5,00%) de Áreas Institucionais; 12.850,12 m² (19,31%) de Áreas Verdes/APP; e 864,34 m² (1,30%) de Sistemas de Lazer. O projeto de loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba, nos termos do Decreto Municipal nº 14.893, de 29 de maio de 2023 (Processo Administrativo nº 790/2020), e pelo GRAPROHAB através do Certificado nº 90/2023, expedido em 21 de março de 2023. Decorrido o prazo de quinze (15) dias contados da última publicação do presente, e não havendo impugnação, será feito o registro do loteamento. Indaiatuba-SP, 01 de junho de 2023. Jair Antonio Pianucci Filho Substituto do Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAPEVI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVI

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): VERA LUCIA CALIARI ALBUQUERQUE DA SILVA, DIRCEU ALBUQUERQUE DA SILVA

Henrique Ferraz Corrêa de Mello, Oficial Delegado da Serventia do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Itapevi, Estado de São Paulo. FAZ SABER que foi apresentada escritura pública de instituição de bem de família, lavrada em 15 de maio de 2023, no livro nº 323, páginas 333/336 pelo Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos deste Município e Comarca de Itapevi-SP, prenotada sob o nº 36.891, em 18/05/2023, pela qual VERA LUCIA CALIARI ALBUQUERQUE DA SILVA, brasileira, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 13.XXX.XXX-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 028.XXX.XXX-83 e seu cônjuge DIRCEU ALBUQUERQUE DA SILVA, brasileiro aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 12.XXX.XXX-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 004.XXX.XXX.-06, casados pelo regime da comunhão da comunhão de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 2.921 no Livro nº 3 -- Registro Auxiliar do Ofício de Registro de Imóveis de Cotia-SP, INSTITUIRAM EM BEM DE FAMÍLIA, de acordo com os artigos 1.711 e seguintes do Código Civil Brasileiro, bem como de conformidade com a Lei nº 6.015/73 dos Registros Públicos, o imóvel constituído por um TERRENO URBANO, designado por lotes nºs 05-A e 06-A, da quadra "35" do lugar denominado "JARDIM ITAPEVI", situado neste Município e Comarca de Itapevi-SP, assim descrito: está localizado de frente para a Rua Dona Olga de Castro no lado direito de quem segue em direção à Praça D. João Moneyer distante de seu alinhamento 17,50 metros, mede 12,50 metros de frente para a Rua Dona Olga de Castro lado direito de quem de frente da Rua Dona Olga de Castro olha o imóvel mede 20,00 metros confrontando com o lote nº 17, lado esquerdo seguindo a mesma orientação mede 20,00 metros, confrontando com os lotes nº 05-B e nº 06-B, nos fundos mede 12,50 metros confrontando com parte do lote nº 04, encerrando a área de 250,00 metros quadrados, estando cadastrado na Prefeitura Municipal local, conforme inscrição nº 23.141.14.78.0200.00.000. O Imóvel referido foi havido pelos instituidores por força da escritura

de venda e compra lavrada em 26 de outubro de 1984, no livro nº 69, página 58 e escritura de venda e compra lavrada em 20 de julho de 1990, no livro nº 113, página 032, ambas pelo Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos deste Município e Comarca de Itapevi-SP, registradas sob nº 2 na matrícula nº 22.441 em 25 de julho de 1984 e sob nº 01 na matrícula nº 74.028, em 22 de outubro de 2001, atualmente, unificadas junto a matrícula nº 74.032 todas do Ofício de Registro de Imóveis de Cotia-SP, ao qual atribuíram o valor de R\$ 264.226,69 (duzentos e sessenta e quatro mil e duzentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante o Oficial deste Registro Imobiliário, na Praça José Baptista Silveira, Nº 23/27 -- Jardim Nova Itapevi, das 09:00 as 16:00 horas no prazo de trinta (30) dias, contado da data da publicação deste Edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuado o registro, na forma da lei. Itapevi, 05 de junho de 2023. Eu, __, conferi, subscrevo e assino -- Lidia Monteiro Martins de Souza -- Escrevente Autorizada.

COMARCA - ITU/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL TEIXEIRA, CINTHIA MARIA WANDERLEY TEIXEIRA**

ILZA PERSONA FIORAVANTI, OFICIAL do Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Itu-SP, faz saber que nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s) ao final relacionado(s), a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04, em 29/10/2014, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob nº 1, na matrícula nº 95938, neste Registro, referente ao imóvel localizado à :AV CAETANO RUGGIERI 640 APT0 401 BLOCO 45, COND RES PARQUE ILHA DO SOL - ITU / SP . O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, centro, em Itu-SP, das 09:00h às 16:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de dias, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 do parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato através de telefone ou email, favor comparecer pessoalmente.

COMARCA - JACAREI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE PRAXEDES DE CARVALHO, GILBERTO DIAS DE CARVALHO**

Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Devedores Fiduciantes: ELIANE PRAXEDES DE CARVALHO, auxiliar de escritório, RG nº 22.588.255-3-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 150.274.568-24 e GILBERTO DIAS DE CARVALHO , auxiliar técnico de vendas, RG nº 22.981.003-2-SSP/SP, inscrito no CPF nº 098.473.218-76, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade de Jacareí-SP, na Rua

Guido Martins Moreira, nº 601, Jardim Santa Maria. O Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Jacareí-SP, de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/1997. FAZ SABER que pelo presente edital, expedido a requerimento da credora fiduciária, protocolizado sob nº 293.687, ficam os devedores fiduciários acima nominados e qualificados, titulares da propriedade resolúvel do imóvel sito à Avenida das Industrias, nº 687, Apto. 01, Bloco H, Condomínio Residencial Flamboyant, JACAREÍ -- SP, cujo título aquisitivo constituído por instrumento particular de venda e compra e mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia, encontra-se registrado sob nº 9 na matrícula nº 58.719, DEVIDAMENTE INTIMADOS a efetuarem o pagamento dos encargos vencidos de 26/12/2020 até 26/04/2023, cujo cálculo apresentado em 04/05/2023, importa em R\$ 31.861,96 (trinta e um mil e oitocentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, acrescidos dos encargos que vencerem até a data da purgação da mora. O pagamento dos referidos encargos deverá ser feito no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ, à Rua XV de Novembro, 269, Centro (em frente ao edifício do Fórum, Praça dos Três Poderes, telefone 3955-3344), no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados após a terceira e última publicação deste edital, ficando os mesmos cientes de que o não cumprimento dessa obrigação, no referido prazo, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel alienado, localizado nesta cidade de Jacareí-SP na Avenida das Industrias, nº 687, Apto. 01, Bloco H, Condomínio Residencial Flamboyant, matriculado sob nº 58.719, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público de costume deste Cartório e publicado na forma do § 4º do art. 26 da mencionada lei. Jacareí, 31 de maio de 2023. (a) Edson de Oliveira Andrade - Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO LIMA PIRES**

Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Devedor Fiduciante: PAULO ROBERTO LIMA PIRES, industriário, RG nº 08.868.137-4-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 007.345.487-70, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de JACAREÍ - SP, na Avenida Pedra Santa, nº 816, Parque Santo Antonio. O Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Jacareí-SP, de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/1997. FAZ SABER que pelo presente edital, expedido a requerimento da credora fiduciária, protocolizado sob nº 294.909, fica o devedor fiduciante acima nominado e qualificado, titular da propriedade resolúvel do imóvel sito à Avenida José Theodoro de Siqueira, nº 1.089, Apto. 51, Bloco I, Residencial Santa Ines, Bairro da Colônia, JACAREÍ -- SP, cujo título aquisitivo constituído por instrumento particular de venda e compra e mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia, encontra-se registrado sob nº 2 na matrícula nº 79.504, DEVIDAMENTE INTIMADO a efetuar o pagamento dos encargos vencidos de 30/10/2022 até 30/04/2023, cujo cálculo apresentado em 04/05/2023, importa em R\$ 4.055,57 (quatro mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, acrescidos dos encargos que vencerem até a data da purgação da mora. O pagamento dos referidos encargos deverá ser feito no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ, à Rua XV de Novembro, 269, Centro (em frente ao edifício do Fórum, Praça dos Três Poderes, telefone 3955-3344), no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados após a terceira e última publicação deste edital, ficando o mesmo ciente de que o não cumprimento dessa obrigação, no referido prazo, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel alienado, localizado nesta cidade de Jacareí-SP na Avenida José Theodoro de Siqueira, nº 1.089, Apto. 51, Bloco I, Residencial Santa Ines, Bairro da Colônia, matriculado sob nº 79.504, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público de costume deste Cartório e publicado na forma do § 4º do art. 26 da mencionada lei. Jacareí, 31 de maio de 2023. (a) Edson de Oliveira Andrade - Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAIARA SOUZA PEREIRA, CICERO ALEX BARBOZA VENTURA

Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Devedores Fiduciantes: NAIARA SOUZA PEREIRA, vendedora, RG nº 35.087.566-2-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 370.893.258-73 e CÍCERO ALEX BARBOZA VENTURA, mecânico, RG nº 33.998.056-4-SSP/SP, inscrito no CPF nº 353.321.398-61, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade de Jacareí - SP, na Rua Minas Gerais, nº 63, Rio Comprido. O Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Jacareí-SP, de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/1997. FAZ SABER que pelo presente edital, expedido a requerimento da credora fiduciária, protocolizado sob nº 294.910, ficam os devedores fiduciantes acima nominados e qualificados, titulares da propriedade resolúvel do imóvel sito à Rua José Jorge Abrahão, nº 70, Apto. 203, 1º Andar (2º Pavimento), Torre 2, Residencial Spazio Vale dos Cristais, Bairro do Pedregulho, JACAREÍ -- SP, cujo título aquisitivo constituído por instrumento particular de venda e compra e mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia, encontra-se registrado sob nº 2 na matrícula nº 83.560, DEVIDAMENTE INTIMADOS a efetuarem o pagamento dos encargos vencidos de 29/11/2022 até 29/04/2023, cujo cálculo apresentado em 04/05/2023, importa em R\$ 4.597,04 (quatro mil e quinhentos e noventa e sete reais e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, acrescidos dos encargos que vencerem até a data da purgação da mora. O pagamento dos referidos encargos deverá ser feito no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ, à Rua XV de Novembro, 269, Centro (em frente ao edifício do Fórum, Praça dos Três Poderes, telefone 3955-3344), no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados após a terceira e última publicação deste edital, ficando os mesmos cientes de que o não cumprimento dessa obrigação, no referido prazo, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel alienado, localizado nesta cidade de Jacareí-SP na Rua José Jorge Abrahão, nº 70, Apto. 203, 1º Andar (2º Pavimento), Torre 2, Residencial Spazio Vale dos Cristais, Bairro do Pedregulho, matriculado sob nº 83.560, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público de costume deste Cartório e publicado na forma do § 4º do art. 26 da mencionada lei. Jacareí, 31 de maio de 2023. (a) Edson de Oliveira Andrade - Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSILENE MARTINS ROSA, FRANCISCO ANDRE ROSA

Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Devedores Fiduciantes: ROSILENE MARTINS ROSA, administradora, RG nº 46.912.042-3-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 323.839.858-05 e FRANCISCO ANDRE ROSA, agente administrativo, RG nº 33.200.084-SSP/SP, inscrito no CPF nº 298.204.598-26, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na cidade de Guararema - SP, na Rua Antonio de Oliveira, nº 64, Centro, CEP 08900-000. O Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Jacareí-SP, de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/1997. FAZ SABER que pelo presente edital, expedido a requerimento da credora fiduciária, protocolizado sob nº 292.944, ficam os devedores fiduciantes acima nominados e qualificados, titulares da propriedade resolúvel do imóvel sito à Rua Emilse Soares da Silveira, nº 81, Jardim Leblon, JACAREÍ -- SP, cujo título aquisitivo constituído por instrumento particular de venda e compra e mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia, encontra-se registrado sob nº 3 na matrícula nº 93.483, DEVIDAMENTE INTIMADOS a efetuarem o pagamento dos encargos vencidos de 16/08/2022 até 16/04/2023, cujo cálculo apresentado em 03/05/2023, importa em R\$ 10.078,95 (dez mil e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, acrescidos dos encargos que vencerem até a data da purgação da mora. O pagamento dos referidos encargos deverá ser feito no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ, à Rua XV de Novembro, 269, Centro (em frente ao edifício do Fórum, Praça dos Três Poderes, telefone 3955-3344), no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados após a terceira e última publicação deste edital, ficando os mesmos cientes de que o não cumprimento dessa obrigação, no referido prazo, garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel alienado, localizado nesta cidade de Jacareí-SP na Rua Emilse Soares da Silveira, nº 81, Jardim Leblon, matriculado sob nº 93.483, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público de costume deste Cartório e publicado na forma do § 4º do art. 26 da mencionada lei. Jacareí, 31 de maio de 2023. (a) Edson de Oliveira Andrade - Oficial Delegado.

COMARCA - MARILIA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROBERTO CARLOS LIMA, SUELI VALERIA DE ARAUJO LIMA

EDITAL LUIZ RODRIGO LEMMI, Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Marília, Estado de São Paulo, FAZ SABER que ROBERTO CARLOS LIMA, brasileiro, autônomo, RG 21351228-2-SP, CPF 110563798-04, e sua mulher, SUELI VALÉRIA DE ARAÚJO LIMA, brasileira, auxiliar de enfermagem, RG 22035146-6-SP, CPF 096176728-63, residentes e domiciliados na Rua Hermínio Scarabotolo nº 440, Marília-SP, apresentaram requerimento de registro da aquisição por usucapião do lote 27 da quadra 175 do Bairro Palmital-Prolongamento de Marília-SP, objeto da matrícula 6628 desta serventia, na qual constam como proprietários Paulo de Abreu Sampaio Vidal, Clóvis de Abreu Sampaio Vidal, Áurea Maria Rosa do Vale Sampaio Vidal, Elza Sampaio Vidal de Rezende, Elza de Rezende Escorel, Gabriel José Rodrigues de Rezende Neto, Nydia Helena Novaes de Rezende, Maria Izabel Sampaio Vidal de Rezende, Zuleika Sampaio Vidal Cerquinho Malta, Maria Izabel de Abreu Sampaio Vidal, os quais não foram encontrados, estando em lugar incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMAM por este edital os referidos proprietários para que se manifestem sobre o pedido mencionado no prazo de 15 dias, valendo seu silêncio como concordância, nos termos do artigo 216-A da Lei de 6015/73. Além do mais, intimam-se terceiros eventualmente interessados para que se manifestem em 15 dias sobre o pedido. Marília, 1º de junho de 2023 LUIZ RODRIGO LEMMI Oficial

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROBERTO CARLOS LIMA, SUELI VALERIA DE ARAUJO LIMA

EDITAL LUIZ RODRIGO LEMMI, Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Marília, Estado de São Paulo, FAZ SABER que ROBERTO CARLOS LIMA, brasileiro, autônomo, RG 21351228-2-SP, CPF 110563798-04, e sua mulher, SUELI VALÉRIA DE ARAÚJO LIMA, brasileira, auxiliar de enfermagem, RG 22035146-6-SP, CPF 096176728-63, residentes e domiciliados na Rua Hermínio Scarabotolo nº 440, Marília-SP, apresentaram requerimento de registro da aquisição por usucapião do lote 28 da quadra 175 do Bairro Palmital-Prolongamento de Marília-SP, objeto da matrícula 6629 desta serventia, na qual constam como proprietários Paulo de Abreu Sampaio Vidal, Clóvis de Abreu Sampaio Vidal, Áurea Maria Rosa do Vale Sampaio Vidal, Elza Sampaio Vidal de Rezende, Elza de Rezende Escorel, Gabriel José Rodrigues de Rezende Neto, Nydia Helena Novaes de Rezende, Maria Izabel Sampaio Vidal de Rezende, Zuleika Sampaio Vidal Cerquinho Malta, Maria Izabel de Abreu Sampaio Vidal, os quais não foram encontrados, estando em lugar incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMAM por este edital os referidos proprietários para que se manifestem sobre o pedido mencionado no prazo de 15 dias, valendo seu silêncio como concordância, nos termos do artigo 216-A da Lei de 6015/73. Além do mais, intimam-se terceiros eventualmente interessados para que se manifestem em 15 dias sobre o pedido. Marília, 1º de junho de 2023 LUIZ RODRIGO LEMMI Oficial

COMARCA - MARTINOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARTINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO CESAR VANZELI, IVELI SIMÕES FERREIRA VANZELI

Esta publicação é uma retificação do Edital número 204052. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA PORTO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Martinópolis-SP, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco do Brasil S/A, formulado nos termos do parágrafo 1º, do artigo 26, da Lei Federal nº. 9.514/1997, através do presente, INTIMA o Sr. FERNANDO CESAR VANZELI, inscrito no CPF nº. 082.853.728-39, e sua mulher IVELI SIMÕES FERREIRA VANZELI, inscrita no CPF nº. 132.336.568-07, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão parcial e bens, na vigência da Lei 6.515/77, a comparecer à esta Serventia, para purgar a mora decorrente do não pagamento dos encargos assumidos no contrato de financiamento imobiliário nº 708.500.251, devidamente registrado sob nº. 9, na matrícula nº. 7.739, deste CRI, referente a aquisição do imóvel com endereço à rua Visconde do Rio Branco, nº. 1.524, Centro, da Cidade de Indiana-SP. O valor destes encargos, posicionados em 24.04.2023, corresponde à R\$ 12.098,87 --- sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO POR EDITAL de FERNANDO e IVELI, acima qualificados, para que se dirija ao Registro de Imóveis da cidade de Martinópolis-SP, localizada na Avenida Padre João Schinneider, nº. 867, no centro desta cidade de Martinópolis-SP, aberto das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel, em favor do credor fiduciário --- BANCO DO BRASIL S/A --- nos termos do do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº. 9.514/1997.

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELIO LIMA SANTOS

(PROTOCOLO 304.244) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03 e 04, fica intimada para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, o senhor HELIO LIMA SANTOS, brasileiro, solteiro, frentista, portador da CIRG nº 28.071.308-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 198.563.728/60, com endereços: na Rua Frei Atanasio Maatman, nº 1228, Vila São Paulo, e na Rua Manjim da Cunha, nº 207, Vila São Paulo, ambos na cidade de Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 22/06/2022 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.7 da MATRÍCULA Nº 36.746, deste cartório, perfazendo até a data de 23/05/2023, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$7.414,73 (sete mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e três centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referido Senhor cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 23 de maio de 2023. Assinado por Dirceu de Arruda,

Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON POMARES DO PRADO**

(PROTOCOLO 304.656) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03 e 04, fica intimada para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, o senhor WANDERSON POMARES DO PRADO, brasileiro, divorciado, arquiteto, portador da CIRG nº 19.253.940-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 139.111.088-93, com endereços: na Rua Natalino dos Santos Gonçalves, nº 595, Vila Di Cesar, e na Avenida Kennedy, nº 350, casa 06, Jardim Bela Vista, ambos na cidade de Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 22/08/2022 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.9 da MATRÍCULA Nº 61.007, deste cartório, perfazendo até a data de 23/05/2023, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$48.795,52 (quarenta e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinco centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referida Senhor cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 23 de maio de 2.023. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX ANTONI KNAPICK**

(PROTOCOLO 302.916) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03 e 04, fica intimada para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, o senhor ALEX ANTONI KNAPICK, brasileiro, divorciado, tecnólogo, portador da CIRG nº 2607553-SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 745.454.189-53, com endereços: na Rua Profeta Jonas, nº 235, Bloco nº 05, ap nº 52, Vila Pomar, e na Rua Eudoxia Castello Branco, nº 371, apto 31, bloco A, Edifício San Marino, Vila Suíça, ambos na cidade de Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 16/05/2022 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.3 da MATRÍCULA Nº 67.205, deste cartório, perfazendo até a data de 23/05/2023, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$29.068,60 (vinte e nove mil, sessenta e oito reais e sessenta centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referido Senhor cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 23 de maio de 2.023.

Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON GOMES RODRIGUES**

(PROTOCOLO 304.242) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03 e 04, fica intimada para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, o senhor JEFERSON GOMES RODRIGUES, brasileiro, solteiro, gerente, portador da CIRG nº 48.052.079-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 406.961.748-55, com endereços: na Avenida Francisco Rodrigues Filho, nº 2022, apto 115, Bloco 04, Mogilar, e na Rua das Castanheiras, nº 44, lote 12, quadra 02, Parque Residencial Itapeti, ambos na cidade de Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 27/05/2022 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.4 da MATRÍCULA Nº 73.644, deste cartório, perfazendo até a data de 23/05/2023, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$6.903,99 (seis mil, novecentos e três reais e noventa e nove centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referido Senhor cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 23 de maio de 2.023. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO DA CRUZ NOGUEIRA**

(PROTOCOLO 302.968) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03 e 04, fica intimada para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, o senhor THIAGO DA CRUZ NOGUEIRA, brasileiro, solteiro, agente administrativo, portador da CIRG nº 44.143.561-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 337.057.748-83, com endereços: na Avenida Francisco Rodrigues Filho, nº 2022, apto 127, Torre 03, Condomínio Maximo, Mogilar, na cidade de Mogi das Cruzes, SP, e Rua Jose Silva Alcantara Filho, nº 630, Burgo Paulista, na cidade de São Paulo, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 08/11/2019 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.4 da MATRÍCULA Nº 73.512, deste cartório, perfazendo até a data de 23/05/2023, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$40.717,74 (quarenta mil, setecentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referido Senhor cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei

9.514/97. Mogi das Cruzes, 23 de maio de 2.023. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO MENDES DE MATOS**

EDITAL O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento das credoras fiduciárias, VICTÓRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.406.432/0001-86, e SP-05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.414.807/0001-50, devidamente recepcionado e protocolado sob nº 298.799, em 27/02/2023, nesta Serventia, que fica NOTIFICADO a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, o devedor fiduciante, DIEGO MENDES DE MATOS, inscrito no CPF/MF sob nº 339.080.498-65, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela vencida em 01/01/2016 (e respectivos encargos), bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 26/05/2023 correspondente a R\$231.843,69 (duzentos e trinta e um mil oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$759,33), constantes no contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 17/01/2015, registrado sob o nº 06, na matrícula nº 72.104, neste Registro, referente ao imóvel situado na Rua Um, lote 10, quadra 03, Residencial Pedra Branca, Itapetí das Furnas, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização do devedor fiduciante nos endereços constantes do contrato e no local do imóvel, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro, expede-se o presente edital, a requerimento das credoras fiduciárias, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento do devedor fiduciante acima nominado, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante, DIEGO MENDES DE MATOS, para que se dirija a este Registro de Imóveis, onde deverá purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor das credoras. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor das credoras fiduciárias, VICTÓRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. e SP-05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 31 de maio de 2023. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELLO LOPES NORONHA MAIA**

EDITAL O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento das credoras fiduciárias, VICTÓRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.406.432/0001-86, e SP-05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.414.807/0001-50, devidamente recepcionado e protocolado sob nº 298.813, em 27/02/2023, nesta Serventia, que fica NOTIFICADO a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, o devedor fiduciante, MARCELLO LOPES NORONHA MAIA, inscrito no CPF/MF sob nº 221.438.838-97, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela vencida em 10/09/2011 (e respectivos encargos), bem como as parcelas e encargos

subsequentes, sendo o valor, posicionado em 26/05/2023 correspondente a R\$371.263,63 (trezentos e setenta e um mil duzentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$723,93), constantes no contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 27/12/2010, registrado sob o nº 04, na matrícula nº 72.153, neste Registro, referente ao imóvel situado na Rua Dois, lote 19, quadra 04, Residencial Pedra Branca, Itapeti das Furnas, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização do devedor fiduciante nos endereços constantes do contrato e no local do imóvel, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro, expede-se o presente edital, a requerimento das credoras fiduciárias, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento do devedor fiduciante acima nominado, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante, MARCELLO LOPES NORONHA MAIA, para que se dirija a este Registro de Imóveis, onde deverá purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor das credoras. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor das credoras fiduciárias, VICTÓRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. e SP-05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 31 de maio de 2023. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELLO LOPES NORONHA MAIA**

EDITAL O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento das credoras fiduciárias, VICTÓRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.406.432/0001-86, e SP-05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.414.807/0001-50, devidamente recepcionado e protocolado sob nº 298.814, em 27/02/2023, nesta Serventia, que fica NOTIFICADO a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, o devedor fiduciante, MARCELLO LOPES NORONHA MAIA, inscrito no CPF/MF sob nº 221.438.838-97, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela vencida em 10/09/2011 (e respectivos encargos), bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 26/05/2023 correspondente a R\$371.263,63 (trezentos e setenta e um mil duzentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$723,93), constantes no contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 27/12/2010, registrado sob o nº 04, na matrícula nº 72.154, neste Registro, referente ao imóvel situado na Rua Dois, lote 20, quadra 04, Residencial Pedra Branca, Itapeti das Furnas, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização do devedor fiduciante nos endereços constantes do contrato e no local do imóvel, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro, expede-se o presente edital, a requerimento das credoras fiduciárias, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento do devedor fiduciante acima nominado, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante, MARCELLO LOPES NORONHA MAIA, para que se dirija a este Registro de Imóveis, onde deverá purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor das credoras. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor das credoras fiduciárias, VICTÓRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. e SP-05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei

9.514/97. Mogi das Cruzes, 31 de maio de 2023. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELLO LOPES NORONHA MAIA**

EDITAL O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento das credoras fiduciárias, VICTÓRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.406.432/0001-86, e SP-05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.414.807/0001-50, devidamente recepcionado e protocolado sob nº 298.816, em 27/02/2023, nesta Serventia, que fica NOTIFICADO a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, o devedor fiduciante, MARCELLO LOPES NORONHA MAIA, inscrito no CPF/MF sob nº 221.438.838-97, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela vencida em 10/09/2011 (e respectivos encargos), bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 26/05/2023 correspondente a R\$371.263,63 (trezentos e setenta e um mil duzentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$723,93), constantes no contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 27/12/2010, registrado sob o nº 03, na matrícula nº 72.191, neste Registro, referente ao imóvel situado na Rua Quatro, lote 02, quadra 06, Residencial Pedra Branca, Itapeti das Furnas, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização do devedor fiduciante nos endereços constantes do contrato e no local do imóvel, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro, expede-se o presente edital, a requerimento das credoras fiduciárias, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento do devedor fiduciante acima nominado, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante, MARCELLO LOPES NORONHA MAIA, para que se dirija a este Registro de Imóveis, onde deverá purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor das credoras. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor das credoras fiduciárias, VICTÓRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. e SP-05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 31 de maio de 2023. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZELIA NOGUEIRA DA COSTA**

EDITAL O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento das credoras fiduciárias, VICTÓRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.406.432/0001-86, e SP-05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.414.807/0001-50, devidamente recepcionado e protocolado sob nº 298.818, em 27/02/2023, nesta Serventia, que fica NOTIFICADA a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, a devedora fiduciante, ZELIA NOGUEIRA DA COSTA, inscrita no CPF/MF sob nº 168.923.418-02, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela vencida em 10/05/2013 (e respectivos encargos), bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 26/05/2023 correspondente a R\$333.371,29 (trezentos e

trinta e três mil trezentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$723,93), constantes no contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 22/05/2011, registrado sob o nº 03, na matrícula nº 72.323, neste Registro, referente ao imóvel situado na Rua Seis, lote 11, quadra 13, Residencial Pedra Branca, Itapeti das Furnas, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização da devedora fiduciante nos endereços constantes do contrato e no local do imóvel, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro, expede-se o presente edital, a requerimento das credoras fiduciárias, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento da devedora fiduciante acima nominada, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO da devedora fiduciante, ZELIA NOGUEIRA DA COSTA, para que se dirija a este Registro de Imóveis, onde deverá purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor das credoras. Nessa oportunidade, fica a devedora cientificada de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor das credoras fiduciárias, VICTÓRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. e SP-05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 31 de maio de 2023. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMAR LAZARO CARVALHO DE SOUZA, ELIANE APARECIDA SILVA SOUZA

EDITAL O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento das credoras fiduciárias, VICTÓRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.406.432/0001-86, e SP-05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.414.807/0001-50, devidamente recepcionado e protocolado sob nº 298.825, em 27/02/2023, nesta Serventia, que ficam NOTIFICADOS a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, os devedores fiduciantes, EDMAR LAZARO CARVALHO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob nº 215.274.278-89, e ELIANE APARECIDA SILVA SOUZA, inscrita no CPF/MF sob nº 346.703.188-96, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela vencida em 10/08/2012 (e respectivos encargos), bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 24/05/2023 correspondente a R\$368.054,61 (trezentos e sessenta e oito mil e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$1.297,62), constantes no contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 29/05/2011, registrado sob o nº 03, na matrícula nº 72.291, neste Registro, referente ao imóvel situado na Rua Seis, lote 06, quadra 12, Residencial Pedra Branca, Itapeti das Furnas, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização dos devedores fiduciantes nos endereços constantes do contrato e no local do imóvel, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro, expede-se o presente edital, a requerimento das credoras fiduciárias, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento dos devedores fiduciantes acima nominados, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO dos devedores fiduciantes, EDMAR LAZARO CARVALHO DE SOUZA e ELIANE APARECIDA SILVA SOUZA, para que se dirijam a este Registro de Imóveis, onde deverão purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor das credoras. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor das credoras fiduciárias, VICTÓRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. e SP-05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. "EM

RECUPERAÇÃO JUDICIAL", nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 31 de maio de 2023. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

COMARCA - MOJI MIRIM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOJI MIRIM

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
EMPREENDIMENTOS TURISTICOS RIO VERDE S/C LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. WALTER MARQUES, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Mogi Mirim, SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS RIO VERDE S/C LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 45.301.983/0001-34, residente no município de São Paulo - SP, na Rua Estela, nº 515, Bairro Vila Mariana, que nos termos do inciso II, do artigo 213, da Lei nº 6.015/73, Vitório Agostinho Mattiazzi e sua esposa, requereram e foi protocolado sob nº 337.177, em 14 de fevereiro de 2023, a retificação de registro de Um Terreno, situado no município e comarca de Conchal -- SP, desta circunscrição imobiliária, no antigo Núcleo Colonial "Conde de Parnaíba" (seção Ferraz), com a área de 6,0500 has., matriculado sob nº 20.959, Livro nº 2, neste Oficial de Registro de Imóveis. Na qualidade de confrontante do imóvel objeto da retificação, conforme matrícula nº 18.169 e por não ter sido encontrada, estando em lugar incerto e não sabido, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 213, da Lei nº 6.015/73, fica esta NOTIFICADA para que, havendo alguma oposição, manifeste-se por escrito acerca do pedido, no prazo de quinze (15) dias, contados da data da primeira publicação deste (item 136.12., Cap. XX, das NSCGJ/SP), a este Oficial de Registro, localizado à Rua Dr. Ulhôa Cintra, nº 814, Centro, Mogi Mirim - SP, no horário das 09:00 às 16:00 horas, ficando ciente que, nos termos do § 4º, inciso II, do mencionado artigo, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico no endereço <https://editaisonline.org.br/>, por 02 edições consecutivas. Mogi Mirim, 05 de Junho de 2023. Eu, _ Walter Marques, Oficial, digitei, subscrevi e assino. Walter Marques. Oficial.

COMARCA - MONGAGUA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ITALO ANTONIO CREVELLARI, MARILUCIA SANTIAGO CREVELLARI

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 -- CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília -- DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, ficam intimados para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, o senhor ITALO ANTONIO CREVELLARI, RG nº.30.505.146-5-SSP-SP e CPF 290.092.628-98 e a senhora MARILUCIA SANTIAGO CREVELLARI, RG nº.43.817.707-1-SSP-SP e CPF 301.138.928-45, com endereços: na Avenida Francisco Fernandes Pires, nº1.090, Parque Novo Imigrante, Mongaguá-SP, CEP: 11.730-000 e Rua Brasileirinho, nº.185, Vila Pompeia, Vinhedo-SP, CEP.13.280-000- para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.03 da MATRÍCULA Nº.11.088, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 13/10/2022 à 13/05/2023, perfazendo até a data de 05/06/2023, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 7.044,12 (sete mil e quarenta e quatro reais e doze centavos). O valor

está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - MORRO AGUDO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRO AGUDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TIT. E DOC., CIVIL DE PESSOA JURID. E CIVIL DAS PESSOAS NAT. E DE INTERD. E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE MORRO AGUDO, FABRICIO RUFINO DA SILVA, ELIANE VITAL DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis de Morro Agudo/SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento expedido no município de Bauru, juntado aos autos de nº 25.740/2023, FAZ SABER que FABRICIO RUFINO DA SILVA, CPF/MF nº 226.281.648-41 e seu cônjuge ELIANE VITAL DA SILVA, CPF/MF nº 297.662.428-36, na qualidade de devedores fiduciantes, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na Avenida Cristóvão Colombo, nº 209, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 17h00, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular com caráter de escritura pública, na forma da Lei nº 4.380/64, no âmbito dos programas CCFGTS e MCMV, firmado 02 de fevereiro de 2018, cujo objeto é constituído do imóvel com frente para a Rua Reinaldo Denipoti, nº 376, Jardim das Veredas, Morro Agudo/SP, conforme matrícula nº 8.359 desta Serventia. O presente edital foi emitido em virtude de os devedores fiduciantes acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão emitida nos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciantes cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26-A, § 1º, da Lei 9.514/97, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos no portal da Plataforma Eletrônica. Morro Agudo, 01 de junho de 2023. (a.) Lair Franzoni Junior - Oficial Substituto.

COMARCA - PALMITAL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOSE CAMACHO DE CARVALHO, MARINEZ CARAM DALA DEA CAMACHO**

EDITAL DE REGISTRO ESPECIAL DE DESMEMBRAMENTO DA MATRÍCULA N.º 23.374 -- PRENOTAÇÃO N.º 170.419 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele

conhecimento tiverem que de acordo com o artigo 19 da Lei n.º 6.766/79, os proprietários JOSÉ CAMACHO DE CARVALHO, comerciante, RG n.º 3.***.***-3-SSP/SP, CPF/MF n.º 031.***.***-91, e sua mulher MARINEZ CARAM DALA CAMACHO, comerciante, RG n.º 4.***.***-7-SSP/SP, CPF/MF n.º 158.***.***-11, ambos brasileiros, casado no regime da comunhão universal de bens, anterior a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Dr. Júlio Prestes, n.º 136, Centro, em Ibirarema/SP, depositou os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n.º 6.766 de 19 de dezembro de 1.979, para o registro do DESMEMBRAMENTO que será implantado em uma área superficial de 2.495,61 m² objeto da matrícula n.º 23.374 deste Serviço Registral, situada na zona urbana do Município da Ibirarema/SP, desta Comarca de Palmital/SP, tendo acesso pelas Ruas Samuel Klepach e João Rossetto, conforme croqui de localização anexado abaixo, estando o referido procedimento administrativo autuado com a Prenotação n.º 170.419 de 15/05/2023. A área desmembrada de 2.495,61 m², foi parcelada em vinte (09) Lotes designados "Lote 01", "Lote 02", "Lote 03", "Lote 04", "Lote 05", "Lote 06", "Lote 07", "Lote 08" e "Lote 09", devidamente descritos e caracterizados no memorial descritivo e projeto técnico composto de memorial descritivo e planta respectiva. O Projeto de Desmembramento composto por 09 (nove) lotes foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Ibirarema/SP, por meio da Certidão Municipal n.º 23/2023 de 26/04/2023, estando em conformidade com os atos administrativos e legislação municipal que rege a matéria sobre Parcelamento de Solo Urbano. O requerimento e a documentação completa que o acompanha o referido Procedimento Administrativo, permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona à Rua Dr. Geraldo Coelho n.º 148, Centro, no horário das 9h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, também sendo atendido pelos telefones: (18) 3351-1387, (18) 3351-4090 e (18) 99774-7109. Nos termos do artigo 19, caput, da Lei n.º 6.766/79, o edital do pedido de registro será publicado durante 3 (três) dias consecutivos, podendo este ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação. Na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros e quaisquer interessados, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, §1.º, da Lei n.º 6.766/79. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Palmital/SP, 29 de maio de 2023. Eu, Lorrane Matuszewski Machado, Oficiala, digitei, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PANORAMA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANORAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YUKISHIGUE TAGIMA, MARIA LUCIA ROCHA DE CARVALHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Bel. Suzana dos Santos Camponez, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc. Suzana dos Santos Camponez, Oficial do Registro de Imóveis da comarca de Panorama-SP, faz a presente intimação por edital de YUKISHIGUE TAGIMA e MARCIA LUCIA ROCHA DE CARVALHO, brasileiros ele inscrito no CPF sob nº 507.521.119-49 e ela inscrita no CPF sob nº 199.145.888-67, em virtude de não terem sido localizados no endereço fornecido pela credora. Os intimados deverão comparecer ao Serviço Registral, situado à Alameda Tancredo de Almeida Neves, 360, Centro, Panorama-SP, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 24.186,24 (vinte e quatro mil, cento e oitenta e seis reais, vinte e quatro centavos), posicionado em 25/05/2023, mais o que se vencer até a data do pagamento, devidamente atualizada, além das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato garantido por alienação fiduciária, firmado em 06/08/2015, registrado sob o nº 04 da matrícula nº 5.760 deste Oficial de Registro de Imóveis, comarca de Panorama-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias úteis a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade imóvel na pessoa da credora fiduciária, requerente da intimação, J GAMA EMPREENDIMENTOS MOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 07.982.472/0001-36. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente EDITAL que será publicado no meio eletrônico por três vezes. Panorama, 02 de junho de 2023 Suzana dos Santos Camponez - Oficial

COMARCA - PARAGUACU PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIDE AUXILIADORA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 130.297 WILSON GREGÓRIO, Oficial Designado do Registro de Imóveis da Comarca de Paraguaçu Paulista -- SP. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4º, da Lei Federal 9.514/97, e a requerimento da credora do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 14440785940, firmado em 23 de janeiro de 2.015, e garantido por alienação fiduciária registrada na Matrícula 26.649 desta Serventia, relativa ao imóvel situado na Rua Guimarães Rosa, 274, Jardim América, nesta cidade de Paraguaçu Paulista, SP., em que figura como devedora fiduciante ELIDE AUXILIADORA DOS SANTOS -- CPF/MF nº 113.580.038-31, e como credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, por meio deste FICA A MENCIONADA DEVEDORA INTIMADA a no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, comparecer a esta Serventia, situada na Rua XV de Novembro, 404-1, Centro, Paraguaçu Paulista -- SP, para saldar as parcelas vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento e que, na presente data, corresponde o valor de R\$.17.873,45, sujeitas a atualização monetária, juros de mora, encargos contratuais e legais, inclusive tributos, e despesas de cobrança e intimação. Findo o prazo, e não havendo o cumprimento das mencionadas obrigações, fica assegurado o direito de consolidação da propriedade do referido imóvel em nome da Credora, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97, para que, no prazo legal de 30 dias, promova público leilão do bem. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Paraguaçu Paulista -- SP, aos 02 de junho de 2.023. Wilson Gregório - Oficial Designado.

COMARCA - PAULO DE FARIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO DE FARIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZADORA GOMES DA SILVA**

LUIS HENRIQUE SOARES RIBEIRO, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Paulo de Faria/SP, nos termos do parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, publica o presente EDITAL, por 3 (três) dias, com o fim de INTIMAR IZADORA GOMES DA SILVA a comparecer na sede da Serventia, situada a Rua Bom Jesus, 646, Centro, Paulo de Faria/SP, para, no prazo de 15 (quinze) dias contado da última publicação, satisfazer o débito oriundo de Instrumento Particular de Financiamento Particular de Venda e Compra de Imóvel com financiamento imobiliário e pacto adjeto de alienação fiduciária em garantia, nº 3124633/0001, registrado sob os nºs 3 e 4 da matrícula 11.330, sob pena de, em não o fazendo, ser consolidada em favor da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU a propriedade do imóvel. Paulo de Faria, 01 de junho de 2023. (a) Luis Henrique Soares Ribeiro.

COMARCA - PEDERNEIRAS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDERNEIRAS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EUCLIDES OLBERA, MARLI APARECIDA LINO**

EDSON BERTONZZIN, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que Euclides Olbera e sua convivente em união estável Marli Aparecida Lino, apresentaram para registro e visando o disposto no artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973, o requerimento e demais documentos legalmente exigidos, protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 112926, referentes ao usucapião extrajudicial de um imóvel localizado na Rua Coronel Coimbra, nº L-677, em um terreno medindo 13,70 metros por 20,00 metros, nesta cidade e Comarca de Pederneiras, SP, cadastro municipal sob nº 01.01.020.0353.001.01, com a área de 274,00 metros quadrados, objeto da matrícula nº 7.777. Todos os documentos que compõem o processo, ficarão à disposição dos interessados, nesta Serventia, localizada nesta cidade, na Avenida Bernardino Flora Furlan, nº 1842, Norte, no horário das 09:00 às 16:00 horas, para análise. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias da última publicação na imprensa e não havendo impugnação, será feito o competente registro. Dado e passado nesta cidade de Pederneiras, aos 02 de junho de 2023. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o competente edital. Eu, (a) Edson Bertonzzin, Oficial, conferi e assino.

COMARCA - PIRASSUNUNGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUCIANA VELLOSO**

REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE PIRASSUNUNGA AVENIDA NEWTON PRADO, 2796 -- CEP. 13631-040 E D I T A L Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta comarca de Pirassununga, FAZ SABER que o BANCO BRADESCO S.A. depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 169.778, em 18/04/2023, para intimação da Sra. Luciana Veloso, com os seguintes endereços: Rua dos Lemes nº 812, esquina com a Rua Major Pereira -- Centro e Rua Aristides Pombani nº 1.445 -- Jardim das Laranjeiras, a purgar a mora do débito em atraso, decorrente do contrato de financiamento garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/05/2012, registrado sob nº. 12, na matrícula nº. 9.152, deste Oficial, tendo em vista que, esgotadas as tentativas legais e normativas, não foi possível intimar a destinatária, que se encontra em lugar incerto e não sabido. Procede-se a expedição do presente edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, na conformidade com o disposto no parágrafo 4o., do art. 26, da Lei federal 9.514/97, para que a referida senhora Luciana Veloso, fique INTIMADA a, no prazo de quinze (15) dias, se dirigir a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Newton Prado nº. 2.796, centro, Pirassununga - SP, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que importa, em data de 05/06/2023, em R\$5.488,18 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencer no prazo desta intimação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Pirassununga, aos 05 de junho de 2023. Eu, Tassiane Caroline Dorta Tuckmantel conferi e subscrevi.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOSEMARA DE JESUS NUNES**

REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE PIRASSUNUNGA AVENIDA NEWTON PRADO, 2796 -- CEP. 13631-040 E D I T A L Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta comarca de Pirassununga, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 169.933, em 28/05/2023,

para intimação da Sra. Josemara de Jesus Nunes, com os seguintes endereços: Rua Antonio Sinotti nº 4.623 -- Parque Terras de Santa Maria e Rua Venceslau B. Pereira Gomes nº 800, casa frente -- Vila Becker, a purgar a mora do débito em atraso, decorrente do contrato de financiamento garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/12/2016, registrado sob nº. 05, na matrícula nº. 35.494, deste Oficial, tendo em vista que, esgotadas as tentativas legais e normativas, não foi possível intimar a destinatária, que se encontra em lugar incerto e não sabido. Procede-se a expedição do presente edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, na conformidade com o disposto no parágrafo 4o., do art. 26, da Lei federal 9.514/97, para que a referida senhora Josemara de Jesus Nunes, fique INTIMADA a, no prazo de quinze (15) dias, se dirigir a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Newton Prado nº. 2.796, centro, Pirassununga - SP, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que importa, em data de 02/06/2023, em R\$45.901,71 (quarenta e cinco mil, novecentos e um reais e setenta e um centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencer no prazo desta intimação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Pirassununga, aos 05 de junho de 2.023. Eu, Tassiane Caroline Dorta Tuckmantel conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILSON ULISSES MARCONDES**

REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE PIRASSUNUNGA AVENIDA NEWTON PRADO, 2796 -- CEP. 13631-040 E D I T A L Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta comarca de Pirassununga, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 169.937, em 28/04/2023, para intimação do Sr. Wilson Ulisses Marcondes, com os seguintes endereços: Rua Rosa Lindman Carvalho nº 4.532, lote 33 da quadra 10 -- Parque Terras de Santa Maria, a purgar a mora do débito em atraso, decorrente do contrato de financiamento garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/04/2018, registrado sob nº. 06, na matrícula nº. 35.784, deste Oficial, tendo em vista que, esgotadas as tentativas legais e normativas, não foi possível intimar o destinatária, que se encontra em lugar incerto e não sabido. Procede-se a expedição do presente edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, na conformidade com o disposto no parágrafo 4o., do art. 26, da Lei federal 9.514/97, para que o referido senhor Wilson Ulisses Marcondes, fique INTIMADO a, no prazo de quinze (15) dias, se dirigir a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Newton Prado nº. 2.796, centro, Pirassununga - SP, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que importa, em data de 02/06/2023, em R\$2.510,17 (dois mil, quinhentos e dez reais e dezessete centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencer no prazo desta intimação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Pirassununga, aos 05 de junho de 2.023. Eu, Tassiane Caroline Dorta Tuckmantel conferi e subscrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IRMA APARECIDA PIAO GARCIA**

REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE PIRASSUNUNGA AVENIDA NEWTON PRADO, 2796 -- CEP. 13631-040 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Ofício de Registro de Imóveis de Pirassununga, FAZ SABER que Irma Aparecida Pião Garcia, brasileira, viúva, do lar, RG nº 8.633.551-0-SSP/SP, CPF nº 171.490.728-79, residente e domiciliada na Rua 15 de Novembro, 944, Centro, ingressou neste Registro Imobiliário, com pedido extrajudicial de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, exercendo posse desde a 24/01/1980, do seguinte imóvel: Um terreno urbano designado "F", localizado com frente para o prolongamento da Rua Capitão Maneco, situado nesta cidade e comarca de Pirassununga-SP, com a área total de 556,44 metros quadrados, com a seguinte descrição perimétrica: inicia-se no ponto 22, divisa do alinhamento da Rua Capitão Maneco com o terreno "E", de propriedade de Rosana Silvia Pião (matrícula nº 8.267); daí segue com azimute de 99º42'07" e distância de 10,11 metros vai ao ponto 6, confrontando com o prolongamento da Rua Capitão Maneco; daí segue com azimute de 201º49'55" e distância de 40,91 metros vai ao ponto 7, confrontando com o

imóvel nº 1033 da Rua Capitão Maneco; daí segue com azimute de 214º38'22" e distância de 17,36 metros vai ao ponto 9, confrontando do ponto 7 ao ponto 9 com o imóvel nº 1033 da Rua Capitão Maneco (matrícula nº 12.411); daí segue com azimute de 296º42'53" e distância de 0,86 metros, vai ao ponto 24; daí segue com azimute de 24º12'45" e distância de 17,21 metros vai ao ponto 23, daí segue com azimute de 29º16'43" e distância de 41,20 metros vai ao ponto 22, início da descrição, confrontando do ponto 9 ao ponto 22 com o terreno "E" de propriedade de Rosana Silvia Pião (matrícula nº 8.267), encerrando assim essa descrição perimétrica de divisas e confrontações com 'perímetro de 139,15 metros lineares. Oriundo da matrícula nº 8.267, deste Registro Imobiliário, onde os titulares de direitos reais são: Luiz Carlos Pion e Leonilda Baldin Pion; João Julio Craveiro e Nair Pião Craveiro; Marcilio Garcia e Irma Aparecida Pião Garcia; João; Antonio Pião; Cecilia Ignês Buttner Pião; Antonia Malaquias Pião; Maria Aparecida Ferraz Pion; Darcy Pião; Wladimir Vitorino Pião e Eliane Aparecida Vick Pião; Rosana Silva Pião. . Os TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS e a titular de direitos CECÍLIA IGNÊS BUTTNER PIÃO, poderão se manifestar em 15 (quinze) dias perante este Ofício (artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73), onde se encontra, a disposição, o inteiro teor dos trabalhos técnicos. A não apresentação de impugnação no prazo de 15 dias implicará anuência do reconhecimento extrajudicial da usucapião. Em um (01) de junho de dois mil e vinte e três (2023). Eu, Brenda Eduarda Landgraf, Escrevente, conferi, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ CARLOS PION**

REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE PIRASSUNUNGA AVENIDA NEWTON PRADO, 2796 -- CEP. 13631-040 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Ofício de Registro de Imóveis de Pirassununga, FAZ SABER que Luiz Carlos Pion, brasileiro, casado, aposentado, RG nº 5488227-8-SSP/SP, CPF nº 469.481.558-04 e sua mulher Leonilda Baldin Pion, brasileira, casada, do lar, RG nº 5346765-6-SSP/SP, CPF nº 214.421.048-99, residentes e domiciliados na Rua 15 de Novembro, 944, Centro, Pirassununga-SP, ingressou neste Registro Imobiliário, com pedido extrajudicial de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, exercendo posse desde a 24/01/1980, do seguinte imóvel: Um terreno urbano designado "D", localizado com frente para o prolongamento da Rua Capitão Maneco, situado nesta cidade e comarca de Pirassununga-SP, com a área total de 555,72 metros quadrados, com a seguinte descrição perimétrica: inicia-se no ponto 18, divisa do alinhamento da Rua Capitão Maneco com o terreno "C", de propriedade de Cecília Ignês Buttner Pião (matrícula nº 8.267); daí segue com azimute de 99º42'07" e distância de 10,00 metros vai ao ponto 20, confrontando com o prolongamento da Rua Capitão Maneco; daí segue com azimute de 204º32'49" e distância de 77,50 metros vai ao ponto 21, confrontando com o terreno "E" de propriedade de Rosana Silvia Pião (matrícula nº 8.267); daí segue com azimute de 287º00'27" e distância de 4,79 metros vai ao ponto 19, confrontando com o imóvel nº 1074 da Rua Major Pereira (matrícula nº 34.961); daí segue com azimute de 20º49'37" e distância de 75,73 metros, vai ao ponto 18; início da descrição, confrontando do ponto 19 ao ponto 18 com o terreno "C" de propriedade de Cecília Ignês Buttner Pião (matrícula nº 8.267), encerrando assim essa descrição perimétrica de divisas e confrontações com 'perímetro de 167,52 metros lineares. Oriundo da matrícula nº 8.267, deste Registro Imobiliário, onde os titulares de direitos reais são: Luiz Carlos Pion e Leonilda Baldin Pion; João Julio Craveiro e Nair Pião Craveiro; Marcilio Garcia e Irma Aparecida Pião Garcia; João; Antonio Pião; Cecilia Ignês Buttner Pião; Antonia Malaquias Pião; Maria Aparecida Ferraz Pion; Darcy Pião; Wladimir Vitorino Pião e Eliane Aparecida Vick Pião; Rosana Silva Pião. . Os TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS e a titular de direitos CECÍLIA IGNÊS BUTTNER PIÃO, poderão se manifestar em 15 (quinze) dias perante este Ofício (artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73), onde se encontra, a disposição, o inteiro teor dos trabalhos técnicos. A não apresentação de impugnação no prazo de 15 dias implicará anuência do reconhecimento extrajudicial da usucapião. Em um (01) de junho de dois mil e vinte e três (2023). Eu, Brenda Eduarda Landgraf, Escrevente, conferi, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **RICARDO FRANCISCO MAGALHAES, LINDA TORRES MAGALHAES**

O Ofício do Registro de Imóveis de Pirassununga, FAZ SABER que Silvana Aparecida Sciarramello e José Alberto Furlan, requereram o procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial envolvendo

o imóvel localizado na Rua Santa Marta nº 645 -- Vila Santa Fé, situado nesta cidade, objeto da matrícula nº 21.839, deste Registro Imobiliário, processado nos termos do artigo 216-B da Lei nº 6.015/73 e Seção XVI do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Devido à falta de anuência expressa na documentação apresentada, portanto, fica RICARDO FRANCISCO MAGALHÃES e sua mulher LINDA TORRES MAGALHÃES NOTIFICADOS do inteiro teor da Ata Notarial de Adjudicação Compulsória que se encontra a disposição neste Serviço Registral podendo, nos termos do artigo 216-B da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentadamente o presente trabalho, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de Adjudicação Compulsória Extrajudicial foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-B da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do item 467, Seção XVI do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo a falta de impugnação no prazo da Notificação resulta na presunção legal de anuência ao pedido de Adjudicação Compulsória Extrajudicial. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente por meio de protocolo neste Registro Imobiliário; 2) anuir expressamente e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os termos da Ata Notarial de Adjudicação Compulsória. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contando da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a Adjudicação Extrajudicial. Aos dois (02) de junho de dois mil e vinte e três (2023). Eu, Jéssica Dolphine Roggero, Escrevente, conferi, subscrevi e assino.

COMARCA - POA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE DANTAS DA SILVA

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica intimado(a) a comparecer neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) ALINE DANTAS DA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar de departamento pessoal, RG nº 44.721.126-2-SSP/SP, CPF/MF nº 373.047.918-02, residente e domiciliado em Ferraz de Vasconcelos, na Rua São Lázaro, nº 107, Devedor/fiduciário do imóvel constituído pelo apartamento nº 104, do tipo 3, localizado no Pavimento 1º, Bloco 01, Condomínio Residencial Bosque das Araucárias, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 12/04/2016, registrado sob os nºs 03 e 04, em 26/04/2016, na matrícula nº 83.672, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 7.432,42 (Sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos) das prestações vencidas em 06/07/2023 a 16/07/2023, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 05 de Junho de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

COMARCA - PRAIA GRANDE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO FERNANDES DOS SANTOS SILVA, DANIELE DE CARVALHO MACEDO FERNANDES

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 27 de abril de 2.020, registrado sob nº 09, na matrícula nº 139.698, referente ao imóvel constituído por apartamento nº 408, localizado no terceiro andar ou quarto pavimento do Edifício Itajará, situado na Rua Estácio de Sá, nº 49, na Vila Elida, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital ficam THIAGO FERNANDES DOS SANTOS SILVA, brasileiro, vendedor, RG **867650*-SSP/SP, CNH **72140133*-SP CPF/MF ***684188**, e sua mulher, DANIELE DE CARVALHO MACEDO FERNANDES, brasileira, auxiliar de cobrança, RG **273394* -SSP/SP, CPF/MF ***399058**, que se encontram em local incerto e não sabido, intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 27 de agosto de 2.022 a 27 de abril de 2.023, perfazendo até o dia 26 de maio de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 10.122,03 (dez mil cento e vinte e dois reais e três centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 503,20, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- ITAÚ UNIBANCO S.A., nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO DA COSTA RAMOS

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 20 de abril de 2.017, registrado sob nº 03, na matrícula nº 191.889, referente ao imóvel constituído por casa número 06, localizada no pavimento superior ou segundo pavimento do Residencial Cristiana II, situado na Rua Pedro Gonçalves dos Santos, nº 47, na Vila Sonia, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica LEONARDO DA COSTA RAMOS, brasileiro, solteiro, maior, servidor público estadual, CNH **21105500*-SP, CPF/MF ***195867**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 22 de dezembro de 2.021 a 22 de abril de 2.023, perfazendo até o dia 26 de maio de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 37.754,96 (trinta e sete mil setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 1.281,44, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - PROMISSÃO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROMISSÃO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DIOCESE DE LINS**

EDITAL - USUCAPIÃO Guilherme Aiache Pegoraro, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Promissão-SP, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Praça 1º de Maio nº 180, centro, foi prenotado sob o nº 58.612 - 002/2023, o pedido de Usucapião Extrajudicial Extraordinário requerido por: DIOCESE DE LINS, organização religiosa ou filosófica, com sede na cidade de Lins, Estado de São Paulo, á Rua Nove de Julho, nº. 1.010, Centro, CEP: 16.400-110, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 51.666.659/0001-12, neste ato representada por seu Bispo, Sr.º Dom FRANCISCO CARLOS DA SILVA, brasileiro, solteiro maior, nascido no dia 30 de setembro de 1955, na cidade de Tabatinga/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.960.095-SP, e inscrito no CPF-MF sob o nº. 063.224.278-73, residente e domiciliado no endereço acima mencionado, alegando a posse mansa e pacífica por mais de 78 (setenta e oito) anos, de um imóvel urbano, sem registro no Oficial, ou seja, não consta registrado em nome de quem quer que seja, com a seguinte descrição: Um (1) prédio de tijolos, coberto com telhas, próprio para festas e confraternizações, um (1) templo religioso, construído de tijolos, coberto com telhas, próprio para celebrações católicas, e um (1) prédio de tijolos, coberto com telhas, que foi construído banheiros para atender a população que frequenta o local, e seu respectivo terreno com suas características e descrições: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.604.819,052m e E 602.428,240m, assinalado em planta, na divisa com o imóvel de propriedade do Município de Promissão (gleba está que está sendo utilizada para o Telecentro Comunitário de Santa Maria do Gurupá, Heleno Martins Monroe) e a Avenida Andrade Júnior. Deste segue confrontando-se com a Avenida Andrade Júnior, nos seguintes azimutes e distâncias: 276°46'51" e 22,56 metros até o vértice 2, de coordenadas N 7.604.821,716m e E 602.405,835m; 276°29'39" e 27,30 metros até o vértice 3, de coordenadas N 7.604.824,804m e E 602.378,708m; 286°09'02" e 10,40 metros até o vértice 4, de coordenadas N 7.604.827,697m e E 602.368,718m; 306°42'30" e 8,44 metros até o vértice 5, de coordenadas N 7.604.832,744m e E 602.361,949m; 313°15'49" e 7,44 metros até o vértice 6, de coordenadas N 7.604.837,846m e E 602.356,528m; 320°55'43" e 6,07 metros até o vértice 7, de coordenadas N 7.604.842,555m e E 602.352,705m; deste deflete à direita e segue confrontando-se com a Estrada Municipal Vice Prefeito Gonçalo Peres Dias, no seguinte azimuth e distância: 5°27'27" e 25,47 metros até o vértice 8, de coordenadas N 7.604.867,905m e E 602.355,127m; deste deflete à direita e segue confrontando-se com o Velório Municipal de Santa Maria do Gurupá -- propriedade do Município de Promissão, nos seguintes azimutes e distâncias: 98°35'01" e 42,41 metros até o vértice 9, de coordenadas N 7.604.861,575m e E 602.397,063m; 6°15'39" e 13,56 metros até o vértice 10, de coordenadas N 7.604.875,056m e E 602.398,542m; deste deflete à direita e segue confrontando-se com o imóvel de propriedade do Município de Promissão (gleba está que está sendo utilizada para o Telecentro Comunitário de Santa Maria do Gurupá, Heleno Martins Monroe), nos seguintes azimutes e distâncias: 98°36'39" e 6,98 metros até o vértice 11, de coordenadas N 7.604.874,011m e E 602.405,443m; 9°02'24" e 14,12 metros até o vértice 12, de coordenadas N 7.604.887,958m e E 602.407,662m; 97°24'59" e 8,10 metros até o vértice 13, de coordenadas N 7.604.886,913m e E 602.415,690m; 133°10'33" e 14,59 metros até o vértice 14, de coordenadas N 7.604.876,927m e E 602.426,333m; 142°16'16" e 7,71 metros até o vértice 15, de coordenadas N 7.604.870,829m e E 602.431,051m; 164°08'42" e 6,37 metros até o vértice 16, de coordenadas N 7.604.864,706m e E 602.432,790m; 176°58'08" e 8,32 metros até o vértice 17, de coordenadas N 7.604.856,397m e E 602.433,230m; 188°44'37" e 5,12 metros até o vértice 18, de coordenadas N 7.604.851,332m e E 602.432,451m; 187°25'57" e 32,55 metros até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro de 267,51 metros, encerrando-se com uma área de 3.621,00 metros quadrados. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Civil, Douglas Gabriel da Silva, CREA-SP nº. 5070397576. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido para, se quiserem, apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias uteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Promissão-SP, 05 de junho de 2.023. (a.) Guilherme Aiache Pegoraro, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIBEIRÃO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FABIO CYRILLO GOMES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE FABIO CYRILLO GOMES, RELATIVO AO PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO DO IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, SITUADO NA ESTRADA VEREADOR ANTÔNIO JOAQUIM DA SILVA Nº 82, COM 3.590,38 M², OBJETO DA MATRÍCULA Nº 27.889 (ÁREA MAIOR). Frederico Jorge Vaz De Figueiredo Assad, Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto/SP, situado neste município, na avenida Independência, nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, FAZ SABER que foi requerida a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, prenotada sob nº 513.839/2021, nesta serventia, processada nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, requerida por Ludmilla Etchebehere Rodrigues Gonçalves Santos, brasileira, viúva, gerente administrativa, RG nº 24.157.563-6-SSP/SP, CPF nº 264.367.408-13, residente e domiciliada neste município, na rua Ivo Simões Gomes nº 85, tendo por objeto o prédio nº 82 da estrada Vereador Antônio Joaquim da Silva e seu respectivo terreno, com as seguintes medidas e confrontações: inicia no ponto D1, localizado sobre o alinhamento predial da estrada Vereador Antônio Joaquim da Silva, lado par da numeração predial, e distante 421,84 metros do alinhamento predial da estrada Vicente Canuto; do ponto D1 segue confrontando com a área objeto da matrícula nº 36.573 e cadastro municipal nº 109.009, de propriedade de Baltazar dos Reis Rodrigues e de Hilda Conceição dos Santos Rodrigues, com azimuth 274°57'49", na distância de 85,96 metros, até o ponto D2; daí continua, pela mesma confrontação, com azimuth 275°29'59", na distância de 88,27 metros, até o ponto D3, onde encontra a divisa da área objeto da matrícula nº 196.533 e cadastro municipal nº 383.148, de propriedade de BRZ Empreendimentos Portal Mirante da Colina SPE Ltda; neste ponto vira à direita e segue, por esta divisa, com azimuth 9°03'37", na distância de 20,28 metros, até o ponto D4, onde encontra a divisa da área de propriedade de Ludmilla Etchebehere Rodrigues Gonçalves Santos e de Eliezer Pereira Martins, matrícula nº 23.799 e cadastro municipal nº 111.778; neste ponto vira à direita e segue, por esta divisa, com azimuth 95°17'57", na distância de 81,60 metros, até o ponto D5; neste ponto vira à esquerda e segue com azimuth 16°54'30", na distância de 0,43 metros até o ponto D6; daí deflete à direita e continua com azimuth 95°04'05", na distância de 16,15 metros, até o ponto D7, segue com azimuth 96°02'07" na distância de 34,63 metros, até o ponto D8; deste ponto segue com azimuth 94°35'47", na distância de 27,37 metros, até o ponto D9, e com azimuth 95°18'44", na distância de 16,10 metros, até o ponto D10, onde encontra o alinhamento predial da estrada Vereador Antônio Joaquim da Silva; neste ponto vira à direita e segue, por este alinhamento predial, com azimuth 193°46'29", na distância de 20,65 metros, até o ponto D1, encerrando esta descrição perimétrica, perfazendo a área de 3.590,38 metros quadrados, localizado no quadrilátero compreendido pela estrada Vereador Antônio Joaquim da Silva, estrada Vicente Canuto, avenida Eduardo Andréa Matarazzo e estrada Vereador João Francisco de Oliveira, matriculado nesta serventia sob nº 27.889 (área maior), cadastrado na Prefeitura Municipal sob nºs 109.010 e 108.795, tendo como proprietários tabulares Mariana Correa de Carvalho, Anaíde Correa de Carvalho, Manoel Francisco de Carvalho e sua mulher, Neyde Chaves de Carvalho, Amália Correa de Carvalho, Maria Carvalho Sant'Anna de Almeida e seu marido, Hélio Sant'Anna de Almeida, Pedro Correa de Carvalho Júnior e sua mulher, Maria da Gloria Lellis de Carvalho, Thereza Elza Cyrillo Gomes e seu marido, Accacio Gomes, Carlos Eduardo Cyrillo Gomes e sua mulher, Ely Josefina Fabbri Cyrillo, e Vera Maria Cyrillo de Queiroz Telles e seu marido, Bento Luiz de Queiroz Telles Júnior. Conforme determina o item 418.16 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e artigo 11 do provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, é publicado o presente edital para CIÊNCIA DE FABIO CYRILLO GOMES, CPF nº 011.625.317-70, o qual é herdeiro de Accacio Gomes, em razão de se encontrar em local ignorado. Fica, portanto, NOTIFICADO do inteiro teor do procedimento acima, que se encontra nesta serventia, podendo, nos termos artigo 11 do citado provimento, bem como item 418.16.1 das Normas de Serviço mencionadas, impugná-lo no prazo legal de 15 dias, sob pena de anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião. Portanto, o presente edital será publicado por duas vezes e decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a

usucapião requerida. Eu, Shara Raissa Branquini Forggia (escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

COMARCA - SANTA ISABEL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANTE CADDEO**

EDITAL NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. PROTOCOLO: 157.320 de 19/05/2023 (Matrícula 15.967) NOTIFICANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF NOTIFICADO(A)(S): DANTE CADDEO ALAMEDA DAS PEREIRAS, Nº 36, ARUJÁ COUNTRY CLUB, ARUJÁ -- SP, CEP:07435-260. Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Isabel/SP, (Municípios de Arujá, Igaratá e Santa Isabel), na forma do Art. 26, § 1º e 4º, da Lei 9.514/97, NOTIFICA V.S.ª, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuem o pagamento do débito discriminado correspondente a R\$ 393.057,01, atualizado até a data de 18/05/2023, sujeito a atualização monetária, e aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o encargo que vencer no prazo da notificação, não estando incluso as despesas com a notificação, diligência e edital, referente ao instrumento particular de venda e compra, mútuo e alienação fiduciária em garantia -- SFH, de 03/07/2020, firmado entre V.S.ª, e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, registrado nesta serventia sob o nº "R.13" na matrícula 15.967, tendo sido dado como garantia em alienação fiduciária uma Área Residencial com 515,15m² (quinhentos e quinze metros e quinze decímetros quadrados, situada na Alameda das Pereiras, nº 36, loteamento "Arujá Country Clube", em Arujá/SP. Outrossim, informo que o não pagamento da dívida acima citada no prazo estipulado, implicará na adoção de medidas para consolidação da propriedade em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF (Lei 9.514/97, Art. 26 § 7º). Caso V.S.ª, já tenham purgado a mora, por gentileza desconsidere este edital. (Lei 9.514/79, art. 26, § 5º - Purgada a mora no Registro de Imóveis, convalidará o contrato de alienação fiduciária). Observação: A liquidação poderá ser paga diretamente ao credor fiduciário ou junto a serventia registral, situada na Avenida da República, 334, 1º andar, Centro, Santa Isabel/SP, no horário comercial de segunda a sexta das 9:00h até as 16:00hs. Santa Isabel/SP, em 23 de maio de 2023. Escrevente, Ludmila Seifetin Xavier de Ávila.

COMARCA - SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CARLOS ALBERTO ROCHA OCTAVIANO, MEIRE APARECIDA SCHRANCK

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Santa Rita do Passa Quatro/SP, com fundamento no artigo 213, §§ 2º e 3º da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73) e a requerimento de CARLOS ALBERTO ROCHA OCTAVIANO (CPF: 046.244.798-74) em PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS do imóvel URBANO objeto da Matrícula nº 7.036, localizado na Rua Victor Meirelles, 743, Santa Rita do Passa Quatro-SP, prenotado sob o nº 85.054, NOTIFICO a seguinte pessoa a comparecer na Rua Inácio Ribeiro, 381 -- Centro, Santa Rita do Passa Quatro/SP, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL fim de se manifestarem sobre o referido procedimento: ANTONIO ALDO DE LUCA BALTHASAR, filho de Antonio de Luca e Lauro de Luca, confrontante proprietário do imóvel objeto da matrícula nº 13.743. Informo que o memorial e o mapa poderão ser consultados gratuitamente no Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, no endereço supracitado, das 9:00h às 16:00h, SOMENTE PELA(S) PESSOA(S) ACIMA MENCIONADAS, ou por seu(s) procurador(es) e/ou representante(s) legal(ais); Informo, ainda, que caberá ao notificado uma das três iniciativas seguintes: 1) Assinar a declaração, mapa e memorial arquivados no Registro de Imóveis de Santa Rita do Passa Quatro, situado no endereço supracitado,

concordando com os limites e pontos pelo profissional contratado pelos proprietários do imóvel retificando; 2) Oferecer impugnação escrita e fundamentada, apontando os motivos da recusa; 3) Quedar-se inerte, sendo certo que o silêncio importará em aceitação tácita, nos termos do art. 213, § 4º da lei supracitada. (aa.) Abrahão Jesus de Souza Oficial Registrador

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA**

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. -- CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/07/2014, registrado sob os números 03/04, na matrícula 130.850, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 24, Torre Sunday, integrante do empreendimento denominado Weekend Condomínio Clube, situado na Rua Vitória Régia, número 510, em face de Elaine Cristina de Oliveira (CPF.257.181.878-35), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal da notificada, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 31/05/2023, no valor de R\$ 45.708,05 (quarenta e cinco mil setecentos e oito reais e cinco centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 445,20, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) ou em dinheiro (notificação prenotada sob nº. 525.322). Nada Mais. Santo André, 31 de Maio de 2.023. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ODETE RODRIGUES FERREIRA, JONATAS DA ROCHA OLIVEIRA**

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pelo Banco Santander (Brasil) S/A. -- CNPJ. 90.400.888/0001-42, na qualidade de credor no contrato de financiamento imobiliário, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 25/10/2021, registrado sob os números 01/02, na matrícula 169.355, relativo ao imóvel constituído pela residência 02, integrante do empreendimento denominado Residencial Cambuquira 175, situado na Rua Cambuquira, número 175, em face de Odete Rodrigues Ferreira (CPF.132.675.036-47) e Jonatas da Rocha Oliveira (CPF. 453.549.808-36), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procede suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 31/05/2023, no valor de R\$ 18.206,97 (dezoito mil duzentos e seis reais e noventa e sete centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 889,08, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em)

no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) ou em dinheiro (notificação prenotada sob nº. 521.303). Nada Mais. Santo André, 31 de Maio de 2.023. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

COMARCA - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO LOBATO BRISOLLA**

O 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo -- SÃO PAULO, na formada Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nessa Serventia procedimento de intimação prenotado sob o nº 298940, disciplinado pelo art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, nº 34, Bloco A, Bairro Asa Sul, Brasília DF, CEP: 70.092-900 CNPJ: 00.360.305/0001-04, como requerido(s) e notificando(s) MAURICIO LOBATO BRISOLLA, CPF/MF: 122.668.458-02, com endereço(s), respectivamente; RUA DOS CAJAZEIROS Nº 40, APTO A/73, PARQUE TERRA NOVA, SBC-SP CEP 09820-610, ALAMEDA JOAQUIM EUGENIO DE LIMA Nº 680, JARDIM PAULISTA, CEP 04103-901 SÃO PAULO-SP, RUA ARIZONA Nº 1051, APTO 92 B, CID MONÇÕES SÃO PAULO-SP, CEP 04567-003, RUA PAUL VALERY Nº 55, CHACARA SANTO ANTONIO, SÃO PAULO-SP CEP 04719-050, na qualidade de devedor(es) fiduciante(s) do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 28/12/2000, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 41241, referente ao imóvel: RUA DOS CAJAZEIROS Nº 40, APTO A/73, PARQUE TERRA NOVA, SBC-SP CEP 09820-610, deste Serviço Registral. O fato do notificado não ter sido encontrado nos endereços constantes da intimação, pelas razões mencionadas na(s) certidão(ões) negativa(s) do Registro de Títulos e Documentos, motivou a expedição do presente edital, fica intimado(a), para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis, situado na AV. Pereira Barreto Nº 1.479, 33º andar, Bairro Baeta Neves, São Bernardo do Campo- SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para que satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a presente data do efetivo pagamento, cujo valor na data de 26/05/2023 é(era) de R\$ 444.388,59 além das despesas de cobrança de intimação. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/1997. São Bernardo do Campo- SP, 26 de Maio de 2023, o Oficial Substituto.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO JARDIM SAO MANOEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LIMITADA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram apresentados nesta unidade de serviço registrário, em 02 de maio transato, para registro o projeto, acompanhado dos documentos relacionados no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1.979, referente ao parcelamento do solo urbano sob a forma de loteamento, denominado "JARDIM SÃO MANOEL", localizado entre a Avenida Hélio Belei, propriedades de Antonio Carlos Gonçalves, Dorcilio Gonçalves do Carmo, L.A. Atividades Imobiliárias Ltda, Ipiгуá Empreendimentos Imobiliários Ltda, Reginaldo Rodrigues de Souza, Jessica da Silva Seron, Raul Teixeira Miranda Ruiz, Douglas Henrique Ferreira Cuerva,

Edvaldo Fuentes Quiovetto, José Luiz Rigamonti, rua Oscarino Xavier de Oliveira, Felipe de Paula Quiovetto, José de Freitas Balbino, Milhem & Milhem Empreendimentos Imobiliários Ltda, José Maria Neves de Almeida, Geovania Lopes Barreto, Joséfina Pazianoto Augusto, rua Antonio Balestrieiro, Arieli Leopoldino da Silva, Márcio Santos Aguiar, Cristiano Bernaldo Galdino, Maria Aparecida de Souza Freitas e Nathan Paranhos Senhorini, com área superficial de 86.800,00 m2, devidamente matriculada sob nº 161.035 de propriedade da empresa LOTEAMENTO JARDIM SÃO MANOEL -- EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. com sede nesta cidade, na Avenida Eomeu Strazzi nº 325, sala 116D, inscrita no CNPJ sob nº 34.015.464/0001-93. O referido imóvel foi subdividido em duzentos e doze (212) lotes, distribuídos por quinze (15) quadras, perfeitamente descritos e individualizados no memorial descritivo e na planta urbanística, arquivados nesta unidade de serviço registrário, tudo em conformidade com o Certificado GRAPROHAB nº 312/2021, expedido pela Secretaria da Habitação, em 19 de outubro de 2021 e pelo Alvará de Loteamento nº 03/23, expedido pela Prefeitura Municipal de Ipiguá-SP., em 16 de fevereiro de 2023. Assim, decorridos quinze (15) dias contados da última publicação neste "site" e não havendo impugnações por parte de terceiros, será efetuado o registro pretendido. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto, aos trinta e um (31) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, _Nivaldo Nunes da Silva, escrevente, digitei. Eu, _ Luis Henrique Montemor Fortes, subscrevo e assino. LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO PAULO/SP

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SOCIEDADE BRASILEIRA DE BEBIDAS PREMIUM LTDA**

Ivan Jacopetti do Lago, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER que pelo requerimento datado de 13 de janeiro de 2023, prenotado sob o nº 619.596 (Autuação nº 2.643), subscrito por Leonardo Morato, representando o credor fiduciário Banco Bradesco S.A., foi solicitado a intimação por edital, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, da devedora fiduciante Sociedade Brasileira de Bebidas Premium Ltda., inscrita no CNPJ nº 09.325.874/0005-17 com sede em Av. Bernardino de Campos nº 490, Sala 32 -- Paraíso, nesta capital, para efetuar, neste Registro, situado na Alameda Vicente Pinzón nº 173, 11º andar, Vila Olímpia, o pagamento da importância de R\$ 14.807.978,25 (quatorze milhões, oitocentos e sete mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos) valores atualizados até 05 de junho de 2023, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do Instrumento Particular datado de 24 de janeiro de 2017, registrado sob o nº 12 nas matrículas nº 169.024, 169.025, 169.026, 169.027 e 169.028, desta Serventia, tendo por objeto Escritórios nsº 022, 031, 032, 041 e 042, do Edifício Plaza JK, situados à Rua Minas de Prata nº 30, no 28º Subdistrito -- Jardim Paulista. O pagamento das quantias supra referidas e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade dos referidos imóveis em nome do credor fiduciário Banco Bradesco S.A. Encontrando-se os devedores em local ignorado, incerto ou inacessível, foi requerida intimação por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 05 de junho de 2023. O Oficial (Ivan Jacopetti do Lago).

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DJALMA RIBEIRO DA SILVA JUNIOR**

SÉRGIO JACOMINO. 5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, aos que o presente edital virem e interessar possa, que o 5.º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, conforme atribuição conferida pela Lei n. 9.514/97 e por requerimento expresso da credora fiduciária, prenotação n. 373.979, com base na escritura pública, registrada sob n. 03 e 04 na matrícula n. 91.981, referente ao imóvel: apartamento, n. 23B, localizado no 2.º andar ou 2.º pavimento da Torre B do Condomínio Edifício Window Belém, situado a rua Ferreira de Oliveira n. 74, no 25.º Subdistrito -- Pari, com saldo devedor de responsabilidade de DJALMA RIBEIRO DA SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, projetista, RG 30.359.645-4-SSP/SP, CPF 294.444.128-06, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Tejuguacu, n. 214, Vila Jacuí, conforme declaração do credor fiduciário, vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LO para o cumprimento da seguinte obrigação contratual: DÉBITO: R\$ 124.625,62 posicionado em 24/05/2023, conforme planilha elaborada e apresentada pela credora fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 5.º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, situado na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, Consolação, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica a devedora ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à credora fiduciária. São Paulo, 24 de maio de 2023.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CONSTANTINO AMARAL ALVES, FLAVIA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente JURANDY PIRES, HELENA FUCIJI MASCARI, PEDRO NILSON MASCARI, CLÁUDIO FUCIJI E ISAUINA DINIZ FUCIJI, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPÃO, formulado por CONSTANTINO AMARAL ALVES, brasileiro, empresário, RG: 43775400 SSP/SP, CPF: 357.929.998-05; e sua esposa FLAVIA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES, brasileira, comerciante, RG: 35630055-9 SSP/SP, CPF: 301.968.308-42, casados conforme certidão de casamento nº 122747 01 55 2011 2 00261 197 0079783 64, expedida pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 26º Subdistrito Vila Prudente, regularmente qualificados no procedimento, tendo por objeto o seguinte imóvel urbano situado na Rua Doutor Antônio Macedo Lima nºs 432 e 434 -- Bairro Vila Lúcia (CEP 03145-040) no 26º Subdistrito -- Vila Prudente, objeto da transcrição nº 220.886 do 11º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPÃO ORDINÁRIA, prevista nos artigos 1.242 e 1.243 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, somada ao tempo de posse de seus antecessores, há 40 (quarenta) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à

disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -- SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 16 de maio de 2023.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): LEOSVALDO SANTOS DE SOUZA

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor LEOSVALDO SANTOS DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, porteiro, portador do RG nº 30.046.488-5-SSP/SP e do CPF/ME nº 189.762.468-96, residente e domiciliado "nesta Capital, na rua Agrimensor Sugaya, nº 1.203, ap. 12 -- torre 07 -- CEP-08260-030" ou "nesta Capital, na avenida da Invernada, nº 398 -- CEP- 04612-061" ou "nesta Capital, na rua José Frank, nº 16 -- CEP- 04431-100" não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 518.113, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 02 de junho de 2023, a importância de R\$8.850,35 (oito mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 25 de setembro de 2015, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 321 da matrícula nº 178.910 e referido no item "d" da Av. 01 da matrícula 187.718 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 12, localizado no 1º pavimento ou andar da torre 07, integrante do empreendimento denominado "RESIDENCIAL JARDINS ITAQUERA", situado na rua Agrimensor Sugaya, nº 1.203, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 02 de junho de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSSANDRO CARDOSO

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor ALEXSSANDRO CARDOSO, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, portador do RG nº 30.888.507-7-SSP/SP e do CPF/ME nº 213.304.988-60, residente e domiciliado "nesta Capital, na rua Alto Beni, nº 110, ap. 503, bloco 04 -- CEP- 08421-130" ou "nesta Capital, na rua Henrique Suso, nº 84, casa 02-- CEP- 03279-005" ou "nesta Capital, na rua Rio Duas Barras, nº 70, ap. 44-B -- CEP- 03152-240" não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 518.281, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 02 de junho de 2023, a importância de R\$64.846,59 (sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no

instrumento particular de 15 de julho de 2016, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 285 da matrícula nº 181.566 e referido no item "c" da Av. 01 da matrícula 195.790 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 503, localizado no 5º pavimento do Bloco "04", integrante do empreendimento "PARQUE SAINT JOHN", situado na rua Alto Beni, nº 110, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 02 de junho de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO CLARO LEITE, MARIA APARECIDA LIMA LEITE

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - PROTOCOLO Nº 800790 - SENHA: 139. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 800790 - Senha: 139, vem cientificar eventuais Terceiros Interessados, bem como, seus Cônjuges e/ou Sucessores, a requerimento de ANTONIO CLARO LEITE, RG nº 12.569.653-SSP/SP, CPF nº 006.624.678-41, e sua mulher MARIA APARECIDA LIMA LEITE, RG nº 11.497.795-1-SSP/SP, CPF nº 040.245.068-03, que pleiteiam a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, visando a declaração de domínio do imóvel correspondente a um terreno, com a área de 135,96m², situado na Rua Alcantilado, onde se acha edificado um prédio com 164,08m² e três pavimentos (térreo, 1º e 2º pavimentos), sob nº 82 da referida rua, designado como parte do lote 16 da quadra 7, do loteamento Vila Mirim, no 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó, contribuinte nº 106.167.0078-3, transcrito, em área maior, sob nºs 47.158 e 47.159, ambas desta Serventia, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (02/06/2023). Yasmin Mohamed Fares - escrevente.

13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAO PAULO MARQUES DE OLIVEIRA

O 13º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, estado de São Paulo, FAZ SABER, a terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado requerimento datado de 15/09/2022, firmado nesta cidade de São Paulo, prenotado sob nº 368718, em 16/09/2022, pelo qual o senhor JOÃO PAULO MARQUES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, CNH registro nº 02573698320-DETRAN/SP, onde consta o RG 20224382-SSP/SP, CPF 292.350.918-88, residente e domiciliado em Santana de Parnaíba/SP, na Rua Engenho nº 12, Vila Velha, CEP 06532-085, requereu a declaração de domínio, por usucapião, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil, alegando posse mansa e pacífica, do apartamento nº 31, localizado no 3º andar do Edifício Via Frattina, situado na Rua Bela Cintra nº 1.558, no 34º Subdistrito Cerqueira César, deste Município e Comarca de São Paulo. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro, localizado na Avenida São Gabriel no 201, 1º andar, Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, no prazo de quinze (15) dias, contado da data da publicação deste Edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuado o registro, na forma da lei.

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): CARLOS ALBERTO VICALVI

CLAUDIR APARECIDO COUTINHO, 13º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, Estado de São Paulo, FAZ SABER que foi apresentada escritura de instituição de bem de família, lavrada em 4/5/2023 no 14º Tabelião de Notas, desta cidade de São Paulo, Doutor Paulo Tupinambá Vampré, à página 385 do livro 6.499, prenotada sob o nº 376271, em 9/5/2023, pela qual o senhor CARLOS ALBERTO VICALVI, brasileiro, jornalista, RG 5.092.324-SSP/SP, CPF 585.136.398-34, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, em 2/12/2000, com Vanise dos Santos, brasileira, psicóloga, RG 2533728-SSP/SP, CPF 682.836.879-72, residentes e domiciliados na Rua Oscar Freire nº 1.579, apartamento nº 42, no 20º Subdistrito Jardim América, município e comarca de São Paulo, matriculado sob o nº 59.819, neste 13º Registro de Imóveis, ao qual atribuiu o valor de R\$812.860,00. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro Imobiliário, localizado na Avenida São Gabriel no 201, 1º andar, no prazo de trinta (30) dias, contado da data da publicação deste Edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuado o registro, na forma da lei.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO CESAR PAVÃO

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 10/10/2022, prenotado sob nº 613.638, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal do fiduciante MARCO CESAR PAVÃO, inscrito no CPF nº 296.606.448-09, Rua Aveleda nº 88, Apto 33 Torre 06- Pateo Dali, Jardim Santa Terezinha, Travessa Sol do Meio Dia nº 190, Casa 1, Jardim da Conquista (Zona Leste), podendo também ser encontrado na Travessa do Sol do Meio Dia nº 190, Casa 1- Jardim da Conquista (Zona Leste) para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Aveleda nº 88, Apto 33 Torre 06- Pateo Dali, no 38º Subdistrito- Vila Matilde, matriculado sob o nº 111.490, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

COMARCA - SAO VICENTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONAY MUNIZ DE OLIVEIRA, ALESSANDRA MUNIZ DE OLIVEIRA

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho nº 1.077 -- Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob nº 516877, o requerimento

formulado por ITAÚ-UNIBANCO S/A, CNPJ/MF 60.701.190/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes ALESSANDRA MUNIZ DE OLIVEIRA e RONAY MUNIZ DE OLIVEIRA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF 378.261.138-14 e 229.335.748-10. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 30/12/2021, registrado sob o nº 18 na matrícula nº 116.210, que corresponde a Rua Costa Rego Nº 341, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 31 de março de 2026, importava em R\$ 8.208,75 (oito mil, duzentos e oito mil e setenta e cinco centavos), montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A

COMARCA - SOROCABA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL CORREIA PIRES**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: RAFAEL CORREIA PIRES, CPF/CNPJ n.º 358.282.748-80, RG n.º 43.020.706-2 SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, metalúrgico, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Vieira, n.º 110, Vila Progresso, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 3.372,36 (três mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 141.542 e endereço Rua Ruth Raszl Lima, n.º 73, "Jardim Sorocaba Park", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e cinco(25) de maio(05) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEMIR DA COSTA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: ADEMIR DA COSTA, CPF/CNPJ n.º 283.689.898-41, RG n.º 28.205.999-4 SSP/SP,

brasileiro, solteiro, maior, metalúrgico, residente e domiciliado na Rua Artidoro Mascarenhas, n.º 141, Apto 401 / Bloco A, COHAB Professor Benedicto Cleto, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 5.911,32 (cinco mil, novecentos e onze reais e trinta e dois centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 163.873 e endereço Avenida Ipanema, n.º 5.867, Casa 09 da Quadra N, Residencial Bosque Ipanema, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, hum(01) de junho(06) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE TALVANE RAMOS, RAYANI RAMOS BARBOSA

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecerem neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciários: JOSE TALVANE RAMOS, CPF/CNPJ n.º 115.098.234-92, RG n.º 57.201.133-7 SSP/SP, brasileiro, governante de hotel, e sua mulher RAYANI RAMOS BARBOSA, CPF/CNPJ n.º 015.530.504-28, RG n.º 59.070.452-7 SSP/SP, brasileira, agente administrativo, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua José Lourenço de Godoy, n.º 605, Parque São Bento, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela credora, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 6.094,98 (seis mil, noventa e quatro reais e noventa e oito centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 185.048 e endereço Rua Marilda da Silva Galdini, n.º 218, Casa 01, "Residencial Bonvecchi", Parque São Bento, Sorocaba/SP. Os devedores fiduciários terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, dois(02) de junho(06) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SOLANGE FRANCINE SAMPAIO

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADA a

comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, a devedora fiduciante: SOLANGE FRANCINE SAMPAIO, CPF/CNPJ n.º 316.509.978-25, RG n.º 43.807.265-0 SSP/SP, brasileira, divorciada, administradora, residente e domiciliada na Alameda das Acácias, n.º 376, Apto 22 / Jardim Simus, Sorocaba/SP, tendo em vista que ela não foi encontrada nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 31.378,07 (trinta e um mil, trezentos e setenta e oito reais e sete centavos) as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 186.146 e endereço Alameda Reino Unido, n.º 370, Apartamento 304 / Bloco 02, "Condomínio Residencial Parque Serrano", Sorocaba/SP. A devedora fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e cinco(25) de maio(05) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO FERNANDES OLIVEIRA

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: RODRIGO FERNANDES OLIVEIRA, CPF/CNPJ n.º 415.656.748-63, RG n.º 48.550.841-2 SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, chefe intermediário, residente e domiciliado na Rua Iraze Antonio Manente, n.º 91, Casa 1, Jardim Montevideo, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 10.014,54 (dez mil, quatorze reais e cinquenta e quatro centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 204.709 e endereço Rua Seraphim Banietti, n.º 1.080, Apto 402, Bloco 17, Condomínio Residencial Parque Serra Azul, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, hum(01) de junho(06) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO HENRIQUE DA ROCHA PAES

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a

comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: DIEGO HENRIQUE DA ROCHA PAES, CPF/CNPJ n.º 371.196.028-61, RG n.º 44.501.291 SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, proprietário, residente e domiciliado na Rua Carmo Brenga, n.º 72, Conjunto Habitacional Julio de Mesquita Filho, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 7.480,33 (sete mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e três centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n.º 207.196 e endereço Rua Maria Palhares Migliorini, n.º 330, Apto 708 / Bloco 1, "Residencial Vale Verde Ipanema", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, dois(02) de junho(06) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO SALOMAO RODRIGUES, MAYARA KETLEN SANT ANA DE COUTO RODRIGUES**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n.º 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecerem neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciantes: LEANDRO SALOMÃO RODRIGUES, CPF/CNPJ n.º 070.055.749-07, CNH n.º 05265632970 Detran-PR, brasileiro, agente de vendas, e sua mulher MAYARA KETLEN SANT ANA DE COUTO RODRIGUES, CPF/CNPJ n.º 109.955.509-48, RG n.º 64.680.394-3 SSP/SP, brasileira, do lar, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Luiz Galavotti, n.º 180, Jardim Europarque, Tatuí/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela credora, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 48.101,33 (quarenta e oito mil, cento e um reais e trinta e três centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n.º 218.601 e endereço Rua Dorothy de Oliveira, n.º 633, Apto 56 / Bloco 2, "Residencial Morales", Sorocaba/SP. Os devedores fiduciantes terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, dois(02) de junho(06) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA MARQUES MUNIZ**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADA a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, a devedora fiduciante: LARISSA MARQUES MUNIZ, CPF/CNPJ n.º 316.684.258-66, Carteira Nacional n.º 000931552 -- Conselho Regional de Enfermagem/SP, brasileira, solteira, maior, enfermeira, residente e domiciliada na Avenida Adolpho Massaglia, n.º 800, Apto 307 / Bloco 12, Vossoroca, Votorantim/SP, tendo em vista que ela não foi encontrada nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 9.998,95 (nove mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos) as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 220.671 e endereço Rua José Martinez Gabarron, n.º 445, Apartamento 154 / Bloco 3, "Village Monte Verde", Sorocaba/SP. A devedora fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, dois(02) de junho(06) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIANE ANDRADE TAVUENCAS**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADA a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, a devedora fiduciante: RAIANE ANDRADE TAVUENCAS, CPF/CNPJ n.º 446.351.798-26, RG n.º 45.166.744-X SSP/SP, brasileira, solteira, maior, agente administrativa, residente e domiciliada na Rua Pedro Moreira de Souza, n.º 679, São João, Votorantim/SP, tendo em vista que ela não foi encontrada nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 15.228,30 (quinze mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta centavos) as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 225.655 e endereço Rua Olga Fernandes Campioni, n.º 55, Apartamento 12, Spazio Trujillo Residencial, Sorocaba/SP. A devedora fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, hum(01) de junho(06) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO AVELINO DA SILVA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a)

fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: FLAVIO AVELINO DA SILVA, CPF/CNPJ n.º 292.985.388-39, RG n.º 29.116.886-3 SSP/SP, brasileiro, divorciado, auxiliar de serviços gerais, residente e domiciliado na Rua José Trujillano, n.º 1.065, Parque Vitória Régia, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 3.805,65 (três mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 226.861 e endereço Rua Eugênio Caserta, n.º 279, Casa 06, "Residencial Sunset XXI", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, dois(02) de junho(06) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAIS BIANCA CAMPOS DE SOUZA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADA a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, a devedora fiduciante: LAIS BIANCA CAMPOS DE SOUZA, CPF/CNPJ n.º 481.814.518-13, RG n.º 57.610.547-8 SSP/SP, brasileira, solteira, maior, vendedora, residente e domiciliada na Rua José Vieira Barrada, n.º 10, Terra Vermelha, Sorocaba/SP, tendo em vista que ela não foi encontrada nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 4.484,60 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos) as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 237.201 e endereço Avenida Cleise Terezinha Rosa Silva, n.º 215, Apartamento 24 / Torre -2 / Bloco A, Lar Barcelona Condomínio, Sorocaba/SP. A devedora fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, dois(02) de junho(06) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

COMARCA - SUZANO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA FREITAS DA SILVA

Protocolo 234.923 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 06/10/2010, registrado sob n.º R.04 na matrícula n.º 67.985 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, REQUER ESTE a fim de que se notifique para COMPARECER neste Oficial de Registro de Imóveis: FERNANDA FREITAS DA SILVA - CPF 320.006.558-31, proprietária e devedora fiduciante do aludido imóvel, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 17/01/2023 correspondente a R\$ 2.624,88, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da notificação. O mencionado saldo devedor (débito) deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3.ª e última publicação deste edital) com CHEQUE ADMINISTRATIVO, TED, PIX ou em ESPÉCIE. Assim, procede-se a notificação do mencionado devedor por via deste edital para que se dirija ao Cartório situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, ONDE DEVERÃO EFETUAR A PURGA DO DÉBITO ACIMA INDICADO NO PRAZO REFERIDO. Fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento dos interessados e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 01/06/2023. CLEITON FONSECA DE AGUIAR SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE PEREIRA MOURA DA SILVA, FERNANDA DOS SANTOS MIRANDA MOURA

Protocolo 234.137 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 14/12/2018, registrada sob n.º R.08 na matrícula n.º 75.785 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis FELIPE PEREIRA MOURA DA SILVA, brasileiro, RG. 379464482-SSP/SP, CPF: 418.895.058-70 e s/m FERNANDA DOS SANTOS MIRANDA MOURA, brasileira, RG 474466498-SSP/SP, CPF: 394.664.848-77, proprietários e devedores fiduciantes do imóvel constituído pelo Apto. 507, 4º Pavimento, Bloco 03, do empreendimento denominado PARQUE SAMOA, situado na Rua Gato Cinzento, 760, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 75.785 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 26/05/2023 correspondem ao valor de R\$ 78.305,42, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação dos mencionados devedores por via deste edital para que se dirija ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do interessado e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 31 de maio de 2023. VANESSA VANGNAR FALCHETTE Escrevente Autorizada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): COSMO FERREIRA DA SILVA FILHO

Protocolo 236.192 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 21/082018, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 87.124 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis COSMO FERREIRA DA SILVA FILHO, brasileiro, solteiro, RG. 44.485.213-X-SSP/SP, CPF: 392.686.888-08, proprietário e devedor fiduciante do imóvel constituído pelo Apto. 24 2º Pavimento, Bloco 18, do empreendimento denominado JARDIM DAS ACÁCIAS, situado na Estrada Sueo Haguihara, nº 300, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 87.124 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 17/05/2023 correspondem ao valor de R\$ 2.950,31, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do mencionado devedor por via deste edital para que se dirija ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do interessado e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 31 de maio de 2023. VANESSA VANGNAR FALCHETTE Escrevente Autorizada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONNE PAIXAO RODRIGUES

Protocolo 233.219 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 28/09/2018, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 88.999 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis RONNE PAIXAO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, RG. 53.075.725-4-SSP/SP, CPF: 070.750.126-14, proprietário e devedor fiduciante do imóvel constituído pelo Apto. 32 3º Pavimento, Bloco 05, do empreendimento denominado JARDIM DAS CAMÉLIAS, situado na Estrada Sueo Haguihara, nº 200, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 88.999 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 17/05/2023 correspondem ao valor de R\$ 7.693,83, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do mencionado devedor por via deste edital para que se dirija ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do interessado e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 31 de maio de 2023. VANESSA VANGNAR FALCHETTE Escrevente Autorizada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON LEANDRO COSTA

Protocolo 236.294 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 14/12/2018, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 89.940 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis ANDERSON LEANDRO COSTA, brasileiro, solteiro, RG. 40.433.826-4-SSP/SP, CPF: 332.767.458-28, proprietário e devedor fiduciante do imóvel constituído pelo Apto. 101, 1º Pavimento, Bloco 15, do empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÉFORA, situado na Estrada Santa Mônica, nº 1.373, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 89.940 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 17/05/2023 correspondem ao valor de R\$ 9.231,17, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do mencionado devedor por via deste edital para que se dirija ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do interessado e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 31 de maio de 2023. VANESSA VANGNAR FALCHETTE Escrevente Autorizada

COMARCA - TATUI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAOLA ANTUNES LINO DA SILVA

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA a devedora fiduciante PAOLA ANTUNES LINO DA SILVA, brasileira, solteira, cabeleireira, RG nº 52.246.638-2-SSP-SP, CPF nº 470.613.968-65, residente e domiciliada no Município de Cerquilha(SP), na avenida Angelo Modolo, nº 1.277, Residencial Jardim Napoli I, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997 a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Lote Urbano com Pagamento Parcelado do Preço, com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, celebrado neste Município de Tatuí(SP), em 09 de julho de 2020 (Lei nº 9.514/97), no qual figura como Credora/Fiduciária Vida Nova Tatuí III - Empreendimento Imobiliário Ltda., referente ao lote nº 23 da quadra Z, localizado na rua Branca Laura Oliveira Prestes (antiga rua um), do loteamento Parque Residencial dos Pássaros, Município de Tatuí(SP), registrado na matrícula nº 103.366 sob pena de se consolidar a propriedade à credora, nos termos do § 7º, do art. 26, da referida Lei. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: - 15 DIAS -- a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá a fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 9.966,39 (nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos), apurado até 01.06.2023 e demais parcelas a vencerem, até à data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Tatuí (SP). Intimação via edital por não ter sido encontrada a fiduciante na avenida Angelo Modolo, nº 1.277, Residencial Jardim Napoli I, Cerquilha (SP) e rua Branca Laura Oliveira Prestes (antiga rua um),

lote nº 23 da quadra Z, do loteamento Parque Residencial dos Pássaros, Município de Tatuí (SP), estando, portanto, em local incerto e não sabido. Tatuí, 01 de junho de 2023. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail -- titulos.documentos@ritatui.com.br

COMARCA - VALINHOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA APARECIDA BRANCO**

ANTONIO ILSON DA SILVA MOTA, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Valinhos, Estado de São Paulo, na forma da Lei, atendendo a requerimento da CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL -- CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, constante do Ofício nº 5272/2023 -- CESAV/BU, passado na cidade de Bauru -- SP, datado de 26 de maio de 2023, integrante da Prenotação nº 94.357 de 07/03/2023, deste cartório, desempenhando as atribuições conferidas pelo Artigo 26, § 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, INTIMA a senhora ELISANGELA APARECIDA BRANCO -- CPF. nº 000.219.842.818-01, que se encontra em lugar ignorado, para cumprimento das obrigações do contrato de financiamento imobiliário -- Contrato nº 144441282913-7, firmado em 21/05/2020, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nº 84 (OITENTA E QUATRO), Tipo "2", localizado no 7º pavimento, do empreendimento residencial denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLÓRIDA", situado à RUA JOAQUIM DE CASTRO, Nº 86, Bairro Santana, perímetro urbano desta cidade e Comarca de VALINHOS -- SP, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 4 na matrícula nº 33.789, deste cartório, com parcelas vencidas de 19/01/2023 a 19/05/2023 (nº prestações 32 a 36), totalizando R\$9.251,80 (nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrada a devedora fiduciante - ELISANGELA APARECIDA BRANCO nos endereços indicados pela credora fiduciária, e por estar em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da data da última publicação deste Edital, o intimado compareça a este Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Valinhos -- SP, situado à Rua Francisco Glicério, nº 161, Vila Embaré, Valinhos -- SP, de segunda a sexta-feira, das 09h00 as 16h00, para a purga do débito, informando ainda que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Valinhos, 02 de junho de 2023. O Oficial -- ANTONIO ILSON DA SILVA MOTA.

Assinado pelo(a) Jornalista ROGER DE RESENDE DIAS (07960812632)
Data: 07/06/2023 19:33:19 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

